SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 31 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1106

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO 043/PGM/2013
PROCESSO Nº **1-316/2013.**
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: C. DE FELIPE - ME.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para realização de prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas e sumidouros para atender a Secretaria Municipal de Alto Paraíso – RO,** conforme os objetivos citados no projeto básico executivo constante no Edital, conforme cláusula primeira do contrato.
VALOR R$: O valor do presente contrato é de **R$ 61.440,00** (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), referentes 128 (cento e vinte e oito cargas) esgotamento de fossas e sumidouros.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 045/2013.

Alto Paraíso - RO, 19 de Dezembro de 2013.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
Oab/ro 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:5FA4FC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO 044/PGM/2013
PROCESSO Nº **1-1097/2013.**
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: RÁDIO CANDELÁRIA FM LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a **contratação de shows musicais para realização da festa de final de ano Reveillon da Família 2014, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Alto Paraíso – RO**, conforme os objetivos citados no projeto básico executivo constante dos autos, conforme cláusula primeira do contrato.
VALOR R$: O valor global do presente contrato é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), referentes a contratação dos shows descritos nos autos do processo Administrativo 1-1097/SEMTUR/2013.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 066/2013.

Alto Paraíso - RO, 27 de Dezembro de 2013.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/RO 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:0BFA3DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO 045/PGM/2013
PROCESSO Nº **1-207/2013.**
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: INOVAR ENCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** com acompanhamento técnico, onde irá atender ao convênio n°019/2011/ASJUR/DEOSP-RO, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, sendo parte integrante deste Contrato, o Processo Administrativo 1-207/2013, juntamente com todas as especificações técnicaas do Projeto de Engenharia, conforme cláusula primeira do contrato.
VALOR R$: O valor do presente contrato é de **R$ 208.950,01** (duzentos e oito mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo), sendo que, desse total, o valor de **R$ 198.450,01** (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), referente ao convênio n° 019/2011ASJUR/DEOSP-RO, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, e, o valor de **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), referente a contrapartida do Município.
LICITAÇÃO: Tomada de Preço n° 002/CPL/2013.

Alto Paraíso - RO, 27 de Dezembro de 2013.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/ro
Oab/ro 3281
Oab/rn 5595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:997F4190

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso – RO., uso das atribuições legais, após exame e deliberação do Processo Administrativo nº 149/2013 que instruiu a Carta Convite nº 001/CMAP/2013, resolve HOMOLOGAR:

Empresa: CASA NOVA CONSTRUTORA – BORGUETI & SILVA LTDA - ME
CNPJ nº: 02.846.130/0001-75
Endereço: Av. Jorge Teixeira nº 4107, sala 02, centro – Alto Paraíso – RO.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Produto/serviço: Contratação de empresa para execução de obra de elevação da platibanda e alvenaria interna e substituição da cobertura (telhado) da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, com uma área total de 485,83 m², conforme Processo nº 149/CMAP/2013
Valor global: 100.346,46 (cem mil, trezentos e quarenta e seis reais, quarenta e seis centavos).

Alto Paraíso – RO., 30 de Dezembro de 2013.

PAULO CÉSAR BERGANTIN
Presidente

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:3958CAB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº 038/IMPRES/2013

"Dispõe sobre a retificação da portaria n° 021/IMPRES/13 concessão do benefício de pensão por morte em favor de: Eunice Jose Monteiro da Hora e Ailton Monteiro da Hora".

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da constituição federal de 1988 em seu art. 40, § 7°, inciso II e* § 8°, *redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41 , de 19 de dezembro de 2003 e art. 26, inciso I, art.27,art.47,inciso II, todos da Lei Municipal de n.º 491, de 11 de Outubro de 2005.*

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar conforme fundamentação legal supracitada a portaria de concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** n° 21/2013 em favor da dependente do ex-servidor falecido em 11 de Agosto de 2008, senhor AGNALDO MIGUEL DA HORA, portador do RG nº 358.095/SSP/RJ e do CPF n° 300.097.667-15, servidor efetivo no cargo de artífice de construção, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração *(SEMAD)*, Matricula n°77, com proventos integrais, ficando **50%** dos proventos de forma vitalícia a depentende **EUNICE JOSE MONTEIRO DA HORA** (cônjuge representante legal) ***e 50% de*** *forma temporária ao dependente* **AILTON MONTEIRO DA HORA** *(qualidade de filho)* ***com direito a reajuste conforme índice do RGPS*** *e processo administrativo do* ***IMPRES, nº. 02/026/08.***
Art. 2º *Esta portaria retroage á na data de 25 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE.CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Alvorada do Oeste – RO, 30 de dezembro de 2013.

MARCOS PAULO FERREIRA
Superintendente do Impres.
Port.518/gab/2013

Publicado por:
Marcos Paulo Ferreira
Código Identificador:01E5A3AB

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº 039/IMPRES/2013

"Dispõe sobre a aprovação da politica de investimento do instituto de previdência Social dos Servidores Publico de Alvorada do Oeste-RO, para o exercício de 2014, e contem outras providencia".

O Superintendente do Impres.- Instituto de previdência social dos servidores públicos do Município de Alvorada do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferida pela lei municipal 641/2010, considerando as deliberações da assembleia do comitê de investimento realizado no dia 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE
========
Art. 1° - Fica aprovado a politica de investimentos para o exercício de 2014 elaborado no dia 09 de dezembro de 2013.
Art. 2° - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - revogadas as disposições em contrario.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

MARCOS PAULO FERREIRA
Superintendente do Impres.
Port.518/gab/2013

Publicado por:
Marcos Paulo Ferreira
Código Identificador:22ED77AA

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº 022/IMPRES/2008

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE SR.MAXUEL KAISER DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELA LEI MUNICIPAL 491/05.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, o beneficio previdenciário de Pensão por morte, aos dependentes do segurado Agnaldo Miguel da Hora, que consiste no valor da ultima remuneração/contribuição do segurado, ou seja, R$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito Reais), nos termos do art. 48 da lei 491/05.

Art. 2° - O beneficio será dividido em duas cotas iguais, aos dependentes, como determina o Art.47 §1° da Lei 491/05, sendo estes, a Sra. Eunice Jose Monteiro da Hora (Cônjuge) e Ailton Monteiro da Hora (Filho), com base no art. 26 da lei 491/05.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

MAXUEL KAISER DOS SANTOS
Superintendente/impres

Publicado por:
Marcos Paulo Ferreira
Código Identificador:58453C4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA** em favor da empresa **REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ nº 04.054.617/0001-40** a proposta no valor de **R$ 907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos) em Carona no Registro de Preço** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através de **Ata de Registro de Preço nº 40/2013- BAPV (UASG 120081) Pregão Eletrônico nº 23/2013** processo Administrativo de nº. **1-291/SEMA/2013**, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, Decreto

2812/2011, Lei Municipal n° 123/2006 e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,
Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho

Buritis – RO, 09 de dezembro de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Obs: Publicado no mural da Prefeitura e Câmara dos Vereadores no dia 09-12-2013.

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:17038386

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2013

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 092/2013** de **19 de Dezembro de 2013**, referente ao **Processo Administrativo nº 1086/2013** que tem por objetivo: **Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilômetro do tipo utilitário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme memorando de solicitação **nº 522/2013 - SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
L. F IMPORTS LTDA.....**R$ 103.000,00** (Cento e Três Mil Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 30 de Dezembro de 2013.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Frank
Código Identificador:19E09682

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2040

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$ 32.713,46 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
13 04.122.0011.2002.0000 MAN. ATIV. DO GABINETE 2.271,91
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
17 04.122.0011.2002.0000 MAN. ATIV. DO GABINETE 1.342,88
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
55 20.122.0041.2013.0000 MAN. ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA 3.182,39
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
108 12.361.0081.2024.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE 575,16
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
01
012 001 Recursos Próprios / Ordinários
121 12.361.0082.2026.0000 MAN. DE VEÍCULOS DA SEMECE 11.701,68
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
01
012 001 Recursos Próprios / Ordinários
124 12.361.0082.2027.0000 MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 40% 766,39
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
11
012 004 FUNDEB 40%
127 12.361.0082.2027.0000 MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 40% 189,99
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
11
012 004 FUNDEB 40%
131 12.361.0082.2028.0000 MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 60% 3.863,22
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
11
012 003 FUNDEB 60%
132 12.361.0082.2028.0000 MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 60% 182,81
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
11
012 003 FUNDEB 60%
133 12.361.0082.2028.0000 MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 60% 567,50
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
11
012 003 FUNDEB 60%
134 12.361.0082.2028.0000 MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 60% 542,71
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
11
012 003 FUNDEB 60%
151 12.365.0083.2029.0000 MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL - FUNDEB 60% 145,61
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
153 12.365.0083.2029.0000 MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL - FUNDEB 60% 18,21
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
11
012 003 FUNDEB 60%
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
175 08.122.0101.2041.0000 MAN. DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL 429,87
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00
008 001 Recursos Próprios / Ordinários
193 08.243.0102.2046.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO 5.422,59
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00
008 001 Recursos Próprios / Ordinários
194 08.243.0102.2046.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO 239,57
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00
008 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
238 10.301.0130.2114.0000 CV. PSF - PROG. SAUDE DA FAMÍLIA 441,04
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
07
010 102 PSF - Saúde da Familia
253 10.301.0133.2070.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 637,83
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
02
010 001 Recursos Próprios / Ordinários
256 10.301.0133.2070.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 192,10
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
02
010 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
14 04.122.0011.2002.0000 MAN. ATIV. DO GABINETE -3.614,79
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
56 20.122.0041.2013.0000 MAN. ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA -1.013,50
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
62 20.122.0041.2013.0000 MAN. ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA -886,83
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
88 04.122.0061.2018.0000 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS -1.282,06
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
105 12.361.0081.2024.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE - 5.206,36
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários
123 12.361.0082.2026.0000 MAN. DE VEÍCULOS DA SEMECE - 182,81
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários
135 12.361.0082.2035.0000 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS -567,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários
149 12.364.0085.2038.0000 APOIO AO ENSINO SUPERIOR - 8.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
160 13.392.0089.2039.0000 DIFUSÃO CULTURAL -894,93
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
172 08.122.0101.2041.0000 MAN. DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL -3.738,15
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 001 Recursos Próprios / Ordinários
178 08.122.0101.2041.0000 MAN. DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL -1.528,89
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAF.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 001 Recursos Próprios / Ordinários
216 08.244.0106.2097.0000 PAIF - CRAS (ASSIST. SOCIAL) - 2.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 001 Recursos Próprios / Ordinários
217 08.244.0106.2097.0000 PAIF - CRAS (ASSIST. SOCIAL) - 201,68
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 001 Recursos Próprios / Ordinários
320 08.242.0104.2044.0000 APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAS -824,99
3.3.50.43.01 INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDFU.RC.A GCrIuOpNoA: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
242 10.301.0130.2114.0000 CV. PSF - PROG. SAUDE DA FAMÍLIA -323,63

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 102 PSF - Saúde da Familia
258 10.301.0133.2070.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE -117,41
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios / Ordinários
261 10.301.0133.2070.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE -829,93
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 18 de dezembro de 2013

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:FAB1C812

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, IV e V da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 5886/ORDINARIO/2013. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED PROPONENTE: COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL. OBJETO: Aquisição de materiais de construção. DO VALOR TOTAL: R$ 7.946,08

Cacoal/RO, 26 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:A859011D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AO PEDIDO DE REVISÃO DA NOTA DOS TÍTULOS EM REFERÊNCIA AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, torna público que as Respostas ao Pedido de Revisão das Notas da Prova de Títulos dos cargos de Nível Superior de Oficial do Magistério - Funções: Artes, Ciência Física e Biológica, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras (Habilitação: Inglês), Letras (Habilitação: Língua Portuguesa), Matemática e Pedagogo, já estão disponíveis para consulta no site www.funcab.org.

Cacoal/RO, 30 de dezembro de 2013.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E3F72131

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONVÊNIO N. 18/PMC/2013. PROCESSO: 5857/BRANCO/2013

CONVENENTE: SEMICT. CONVENIADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CACOAL – CDL. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para apoiar a realização da Promoção “Cacoal Premiada”, cujo objetivo é fortalecer o comercio local alem de beneficias a população consumidora, a ser realizado o sorteio no dia 04 de janeiro de 2014.
DO VALOR: R$ 5.000,00.

Cacoal, 17 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:9CF3223D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO 3º ADITIVO AO CONTRATO N. 001-B/PMC/2011.

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAD. CONTRATADA: EMPRESA BRASIL TELECOM S.A. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato n. 001-B/PMC/2011, para dar continuidade a prestação de serviços de telefonia fica. PROC. 090/ESTIMATIVO/2010 – Volume 77. DO PRAZO: 12 (doze) meses. DATA: 18/12/2013

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:31F1F63F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PREGÃO ELETRÔNICO: 213/SUPEL/13. PROC. 059/ORDINARIO/2013

ORGÃO REQUISITANTE: AMEC. OBJETO: Contratação de empresa para revisão de motocicletas e veículos e aquisição de peças. VALOR: R$ 2.244,50. PROPONENTE: TIGRAO COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS.
O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL nos processos 059/ORDINARIO/13 e adjudica os Itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 213/SUPEL/13 em favor da empresa: TIGRAO COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS, vencedora dos itens 01, 02, 05 e 06 no valor total de R$ 2.244,50.

Cacoal-RO, 23 de dezembro de 2013.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:74C20B93

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO FINAL, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, torna público que o Resultado Final para os cargos de Nível Superior de Oficial do Magistério - Funções: Artes,

Ciência Física e Biológica, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras (Habilitação: Inglês), Letras (Habilitação: Língua Portuguesa), Matemática e Pedagogo, referente ao Concurso Público para provimento de vagas para cargos efetivos, pertencentes ao Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Administração de Cacoal/RO, estão disponíveis para consulta no site www.funcab.org.

Cacoal/RO, 30 de dezembro de 2013.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:761DF63B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 2.790/PMC/2011, e suas respectivas alterações, torna público que as Respostas ao Pedido de Revisão das Notas dos Títulos e o Resultado Final dos Empregos Públicos de Ensino Superior, estão disponíveis para consulta no site www.funcab.com.br.

Cacoal/RO, 30 de dezembro de 2013.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:A3C5735B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES

A Prefeitura do Município de Cacoal, representada pela Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento o que determina o artigo 13 CE e Artigo 67 Lei Orgânica do Município, PUBLICA Relação dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal em 31-Dezembro-2013

CADA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO DO CARGO	ADMISSÃO	RESCISÃO	SECRETARIA
7065	ACELINO LUIZ MARCON	VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL	03/01/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
779	ADEMIR CARLOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/1987	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
779	ADEMIR CARLOS DA SILVA	Chefe do Departamento de Controle Processual	01/03/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
6111	ADILSON MENDES DE SOUZA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/10/2013	31/12/2013	GABINETE
5914	ALCIDES GALDINO DOS SANTOS	Assessor técnico de processo	02/01/2013	31/12/2013	GABINETE
6364	ALZENIR PEREIRA GONCALVES	Assessor técnico de processo	01/10/2013	31/12/2013	GABINETE
4685	AMAVEL PEREIRA COSTA	Assessor para Assuntos Institucionais	18/06/2013	31/12/2013	GABINETE
7195	ANA CRISTINA DE SOUSA COSTA	Assessor de Auditoria de Recursos Humanos	01/08/2013	31/12/2013	GABINETE
7045	ANDRÉ LUIZ DE ARAUJO SOUZA	Assessor para Assuntos Institucionais	07/03/2013	31/12/2013	GABINETE
6656	ANTONIO MASIOLI	Assessor Especial Executiva	07/02/2013	31/12/2013	GABINETE
6175	APARECIDA CALDEIRA DA SILVA	Assessor técnico de processo	02/01/2013	31/12/2013	GABINETE
6792	AQUILA DELIANE SALOMAO BARROS MEDANHA	Assessor Representativo em Porto Velho	01/04/2012	31/12/2013	GABINETE
5755	AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS	Assessor para Assuntos Políticos	02/01/2013	31/12/2013	GABINETE
74	CARLA CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	10/10/1987	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
74	CARLA CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	Assessor de Auditoria de Analise Processual	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
3058	CARLOS ANTONIO DO AMARAL	CONTADOR	16/09/2000	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
3058	CARLOS ANTONIO DO AMARAL	Pregoeiro	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
1475	CARLOS MAGNO SANTANA	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	08/09/1994	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
1475	CARLOS MAGNO SANTANA	Assessor técnico de processo	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
7146	CHIRLENE PARENTE DE SOUZA	Assessor para Assuntos Institucionais	12/03/2013	31/12/2013	GABINETE
3041	CLAUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01/08/2000	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
3041	CLAUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE	Superintendente de Orientação da gestão e da legalidade	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
6210	CLAUDINEI LUIZ DE SOUZA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/02/2013	31/12/2013	GABINETE
68	CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	27/08/1985	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
4308	CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/11/2008	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
4308	CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS	Diretor de Registro de Preço em Geral	18/03/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
7091	CLESIA CRISTINA DA SILVA	Assessor para Assuntos Institucionais	04/02/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
5303	DEBORA SORAIA DO NASCIMENTO	Assessor para Assuntos Políticos	22/07/2013	31/12/2013	GABINETE
5747	ELAINE LUGAO ALVES	Chefe de Coordenação de Registro de Preço	01/02/2013	31/12/2013	GABINETE
51	ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	14/06/1989	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
51	ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA	Controlador Geral do Município	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
7098	ERICA DE ARAUJO LOPES	Diretor de Propaganda, Marketing e Multimídia	05/02/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
6329	FABIULA CLAUDIA MAGRI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2010	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
6329	FABIULA CLAUDIA MAGRI DE SOUZA	Chefe de Seção de Produção de Vídeo e Fotografia	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
5613	FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI	Assessor técnico de processo	01/03/2013	31/12/2013	GABINETE
7097	FLAVIO ALEXSANDRO BORGES	Assessor para Assuntos Políticos	01/03/2013	31/12/2013	GABINETE
5722	FRANCESCO VIALETTO	PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL	01/01/2009	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
2409	GEORGIA ARISTIDES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/03/1998	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
2409	GEORGIA ARISTIDES FERREIRA	ASSESSOR(A) DE PROCURADOR	01/01/2010	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
32	GEZABEL GARCIA SAMPAIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/1988	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
32	GEZABEL GARCIA SAMPAIO	Assessor de Auditoria de Analise Processual	14/01/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
3804	GIDEAO FRANCISCO DA SILVA	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	GABINETE
6911	GILVAN FERREIRA BONI	Administrador do Distrito do Riozinho	02/01/2013	31/12/2013	GABINETE
22	INES JANUARIO COSTA PEREIRA	ZELADORA	07/03/1988	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
3068	IVANEIDE RODRIGUES ZANIOLI	FISCAL SANITÁRIO	01/12/2000	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
3068	IVANEIDE RODRIGUES ZANIOLI	Chefe de Departamento Administrativo	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
6920	JOELMA SESANA	Assessor técnico de processo	05/09/2013	09/12/2013	GABINETE
7092	JONATHAS	ADVOGADO	01/02/2013	NÃO	GABINETE

	SIVIERO			RESCINDIDO	
7092	JONATHAS SIVIERO	ASSESSOR(A) DE PROCURADOR	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
7261	JORGE EDUARDO GENTIL DE SOUZA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/10/2013	01/12/2013	GABINETE
6743	JOSE ADRIANO DE SOUZA	Assessor para Assuntos Políticos	08/01/2013	31/12/2013	GABINETE
4377	JOSE ANTONIO ROSA LOPES	VIGILANTE	01/06/2005	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
7172	JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS	PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICIPIO	18/09/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
864	JOSE SEVERINO DA SILVA	CARPINTEIRO	02/07/1991	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
864	JOSE SEVERINO DA SILVA	Diretor de Cadastro	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
7111	KARYNE MYKAELY ANGELO DE LIMA	Assessor técnico de processo	04/03/2013	31/12/2013	GABINETE
3895	KEILA CRISTINA PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2008	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
3895	KEILA CRISTINA PINHEIRO	Assessor de Auditoria de Analise Processual	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
6806	KELVIN HENRIQUE MACIEL MENEGUELE	Assessor para Assuntos Gerais	02/05/2013	31/12/2013	GABINETE
3096	KESIA MABIA CAMPANA	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	09/02/2009	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
3096	KESIA MABIA CAMPANA	PROCURADOR(A) COORDENADOR DO CONTECIOSO JUDICIAL	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
5825	LAIS DE FATIMA PARTELI	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/05/2009	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
5825	LAIS DE FATIMA PARTELI	Diretor de Controle Processual	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
2292	LUCIANA MARINS BORBA FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/03/1998	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
4134	LUCIANA MOURA DA SILVA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2008	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
3862	LUZINETE SANTANA MANZOLI	MERENDEIRA	18/02/2004	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
3483	MARA MARTINS VERGILIO GALVAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2008	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
3483	MARA MARTINS VERGILIO GALVAO	Assessor técnico de processo	18/03/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
2795	MARCELO MACHADO SANTOS	Superintendente Adjunto da SUPEL	18/09/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
6780	MARCIA S DE FRANCA SILVA	Assessor para Assuntos Institucionais	07/01/2013	31/12/2013	GABINETE
7096	MARCOS FRANCISCO PACHECO HENRIQUE	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	01/03/2013	31/12/2013	GABINETE
2295	MARCOS SIMAO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/03/1998	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
2295	MARCOS SIMAO DE SOUZA	ASSESSOR(A) DE PROCURADOR	01/01/2010	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
7120	MARIA GOMES DE LUCENA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/03/2013	31/12/2013	GABINETE
3143	MARIA ISABETE RODRIGUES DE FREITAS	CONTADOR	06/03/2001	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
3143	MARIA ISABETE RODRIGUES DE FREITAS	Assessor técnico de processo	20/06/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
6695	MARIA IVANI DE ARAUJO SOUSA	CHEFE DE GABINETE	01/01/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
4175	MARIA IVANILDE F ANGELO	PROFESSOR "II"	06/04/2011	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
3194	MARLEIDE DA SILVA MORAES DE SOUZA	Assessor técnico de processo	01/02/2013	31/12/2013	GABINETE
1690	MOISES FELIX DE OLIVEIRA	VIGILANTE	12/05/1995	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
6587	NAIARA APARECIDA DA SILVA	Diretor de Análise Processual	02/01/2013	31/12/2013	GABINETE
5876	NILMA	SUBPROCURADOR(A)	01/01/2013	NÃO	GABINETE
	APARECIDA RUIZ	GERAL DO MUNICIPIO		RESCINDIDO	
222	NILZA LAUREANO MARCHIOLI	Chefe do Departamento do Sistema de Cadastro	01/03/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
6638	OZILDA ROSSETO	Diretor de Atendimento ao Público	01/03/2013	31/12/2013	GABINETE
5762	PALINE SURUI	Assessor para Assuntos Indígenas	01/08/2013	31/12/2013	GABINETE
7236	PAMPELA MARCELA ALVES	Assessor de Comunicação	01/08/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
4846	PATRICIA MOREIRA DE ALMEIDA	Assessor técnico de processo	04/03/2013	31/12/2013	GABINETE
6768	POLLIANA APARECIDA RIBEIRO VELOSO	Assessor para Assuntos Políticos	01/10/2013	31/12/2013	GABINETE
7235	RAFAEL DA SILVA SEVERO	Diretor de Jornalismo	01/08/2013	31/12/2013	GABINETE
5860	REGINALDO OLIVEIRA	Assessor técnico de processo	02/01/2013	31/12/2013	GABINETE
7100	RENATO CONCEIÇÃO FERREIRA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/03/2013	31/12/2013	GABINETE
5760	RICARDO DE SA VIEIRA	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	10/02/2009	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
5261	RODRIGO NOLASCO GONCALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/05/2007	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
5889	SANDRA CARDOSO	Assessor para Assuntos Políticos	17/06/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
1443	SILVERIO SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	14/07/1994	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
5776	SILVIA DURAES GOMES	Pregoeiro	01/02/2013	31/12/2013	GABINETE
3334	SILVINO GOMES DA SILVA NETO	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	30/04/2008	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
3334	SILVINO GOMES DA SILVA NETO	Superintendente-Chefe da SUPEL	18/09/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
6179	SONIA MARCIA FAVERO SELVATICI	ASSESSOR(A) DE PROCURADOR	17/01/2013	31/12/2013	GABINETE
5840	THAMIRYS DE FATIMA ANDRADE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/05/2009	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
5840	THAMIRYS DE FATIMA ANDRADE DE SOUZA	Diretor Técnica Legislativa	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
6263	THIAGO TASSI GONCALVES	Chefe de Coordenação de Edital	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
6791	TONI RODRIGO DIAS BRITO	Assessor técnico de processo	02/01/2013	31/12/2013	GABINETE
5049	VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHECO	Chefe de Núcleo de Formação de Processo	20/06/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
5306	VIVIANI RAMIREZ DA SILVA	ASSESSOR(A) DE PROCURADOR	02/01/2013	31/12/2013	GABINETE
6304	WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	22/03/2010	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
6304	WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA	PROCURADOR(A) COORDENADOR DO CONTECIOSO ADMINISTRATIVO	01/09/2013	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
4577	WENNBLEY JARDIM DE CASTRO	VIGILANTE	02/01/2006	NÃO RESCINDIDO	GABINETE
3001	ABENOR THEOTONIO FILHO	VIGILANTE	24/06/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3001	ABENOR THEOTONIO FILHO	Diretor de Vigilância Patrimonial	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
552	ADAO GOMES DOS SANTOS	VIGILANTE	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5740	ADAO LAUTERIO CARVALHO	Chefe de Coordenação da Garagem Municipal	02/01/2013	31/12/2013	SEMAD
2418	ADENALDO ALECRIM DOURADO	VIGILANTE	03/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3992	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	VIGILANTE	07/05/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3820	AILSON CLAUDIO DA SILVA SOUSA	VIGILANTE	07/01/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1462	AILTON MENDES DA ROCHA	PINTOR	22/08/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMAD

1433	ALCIDES MISSIAS RODRIGUES	VIGILANTE	20/07/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
6094	ALINE RAVACHE CARVALHO DE BRITO	Diretor de Finanças	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
9971	AMAURI TEIXEIRA DE CARVALHO	Assessor para Assuntos Institucionais	01/03/2013	31/12/2013	SEMAD
5676	ANDREY YLYUCHEN RUI THEOTONIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
2963	ANTONIO FELIX TEREZA	VIGILANTE	27/04/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1753	ANTONIO FIRMINO DE SALES	ALMOXARIFE	06/12/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1753	ANTONIO FIRMINO DE SALES	Diretor de Serviços Gerais	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
97	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	CARPINTEIRO	16/05/1986	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
4187	ANTONIO PEREIRA SODRE	Chefe de Divisão de Elétrica	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3073	ARI FERREIRA DE ALMEIDA	BRAÇAL	13/12/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5718	ARLETE ALVES DOS SANTOS BARROS	ZELADORA	02/02/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3880	AUREO BATISTA	VIGILANTE	17/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3057	CARLOS ROBERTO BORGONHONI	Chefe de Coordenação de Material	02/01/2013	31/12/2013	SEMAD
6431	CLARICE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Assessor para Assuntos Gerais	01/02/2013	31/12/2013	SEMAD
2243	CLEVIS MARTINS DE PAULA MARQUES	ZELADORA	17/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1365	CLODOALDO PEREIRA ALVES	VIGILANTE	20/05/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
4625	DALVA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO	10/09/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
4002	DALVINA PEREIRA DA SILVA ALVES	MERENDEIRA	13/05/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
4404	DAVID COSTA DO VALE	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
4404	DAVID COSTA DO VALE	Chefe de Divisão de Hardware	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
7221	DENILSON DE SOUZA LEITE	Assessor para Assuntos Institucionais	17/07/2013	31/12/2013	SEMAD
675	DERNIVAL ALVES GOIS	VIGILANTE	04/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
2214	ECLEIA VASCONCELOS DA S PINHEIRO	AGENTE DE BIBLIOTECA	13/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
4210	EDILUZE BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
4210	EDILUZE BARBOSA DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Telecomunicação	14/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
4576	EDIMAR KAPICHE LUCIANO	VIGILANTE	02/01/2006	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3410	EDISON ESTEVES ABILIO	Chefe de Departamento Administrativo	02/01/2013	31/12/2013	SEMAD
3045	EDMAR RODRIGUES DA SILVA	BRAÇAL	22/08/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1491	EDMILSON ALVES GOIS	VIGILANTE	10/10/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
49	EDSON FIRMO BASILIO	VIGILANTE	02/05/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
7022	EDUARDO CHAGAS BANDEIRA	Diretor de Recursos Humanos do FMS	01/03/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1435	EDVALDO FERNANDES DA SILVA	VIGILANTE	26/07/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3819	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	VIGILANTE	07/01/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
6607	ELAINE CRISTINA FAVARO MOMENTE	MERENDEIRA	22/03/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5697	ELAINE CRISTINA UBEDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5697	ELAINE CRISTINA UBEDA	Chefe de Recursos Humanos	17/06/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
624	ELEMAR TIMM	CARPINTEIRO	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
4373	EZER GUARDA BELO	VIGILANTE	01/06/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5688	FABIANO SANTOS DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5688	FABIANO SANTOS DE AMORIM	Chefe de Tecnologia da Informação	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5250	FERNANDA MARIA COSTA DO AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5250	FERNANDA MARIA COSTA DO AMARAL	Chefe de Departamento Administrativo	11/06/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
2426	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1370	FLORISVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	VIGILANTE	13/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
39	FRANCELINA LOURDES DE MELO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	15/01/1988	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5510	GECELANIA DIAS DE SOUZA SCHMIDT	PROFESSOR "II"	11/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
958	GEDAIR MONTHAYA	MESTRE DE OBRAS	23/09/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3984	GICELMA SANTANA SANTOS RODRIGUES	MERENDEIRA	27/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3122	GILBERTO ALVES DOS SANTOS	Chefe de Coordenação de Serviços Urbanos	02/01/2013	31/12/2013	SEMAD
4293	GILMAR SEBASTIAO BABILON CAMPISTA	VIGILANTE	01/04/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1805	GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI	PROFESSOR "II"	01/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5689	GLEISON DE LIMA MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1408	GREZIELLE MORESCHI DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/07/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1408	GREZIELLE MORESCHI DA SILVA	Chefe de Coordenação de Patrimônio	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
27	IDELSIA MARIA PAES DE LIMA	SERVENTE	01/03/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
6039	IRACEMA PEREIRA MARTINS	Assessor para Assuntos Gerais	01/02/2013	31/12/2013	SEMAD
6042	IVANILDE DE DEUS PINTO	Assessor para Assuntos Gerais	01/02/2013	31/12/2013	SEMAD
4303	IVONE GABRET	MERENDEIRA	01/04/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
2238	JACI SCARDUA	VIGILANTE	16/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1677	JAIME GONCALVES DA SILVA	VIGILANTE	10/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
2961	JAIR DE SOUZA	VIGILANTE	02/05/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
6631	JANEA MARIA PEIXOTO PINTO	Chefe da Divisão de Arquivo de Recursos Humanos	25/03/2013	31/12/2013	SEMAD
7070	JANETE FOGACA	Assessor Especial Executiva	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
6207	JESUS ANTONIO DA SILVA	Assessor para Assuntos Administrativos	14/01/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3827	JO ROSA DA SILVA	VIGILANTE	14/01/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3827	JO ROSA DA SILVA	Diretor de Administração das Rodoviárias Municipais	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
654	JOAQUIM FELISBERTO	MESTRE DE OBRAS	01/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
7095	JOELMA CONCEIÇÃO	Assessor para Assuntos Institucionais	05/02/2013	NÃO RESCINDID	SEMAD

	BARBOSA FERREIRA			O	
874	JOSE ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	BRAÇAL	01/07/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
2410	JOSE AMANCIO	BRAÇAL	09/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
6211	JOSE APARECIDO FERNANDES FERREIRA	Assessor para Assuntos Institucionais	14/02/2013	31/12/2013	SEMAD
2218	JOSE CARLOS PEREIRA	VIGILANTE	16/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
2218	JOSE CARLOS PEREIRA	Assessor para Assuntos Institucionais	27/05/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
453	JOSE FIRMINO ROQUE	OPERADOR DE MÁQUINAS	12/02/1988	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
4793	JOSE FRANCISCO RAGNINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
827	JOSE INACIO DE BARROS	CARPINTEIRO	11/06/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
815	JOSE MARIA PIMENTA	VIGILANTE	05/06/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3125	JOSE MOREIRA DE FREITAS	Chefe de Divisão de Redes de Dados	14/01/2013	31/12/2013	SEMAD
429	JOSE PEREIRA DA SILVA	VIGILANTE	01/07/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
292	JOSE PEREIRA DE MENESES	VIGILANTE	08/06/1987	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3850	JOSE ROBERTO LOPES	VIGILANTE	06/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
851	JOSE TADEU DE LIMA	VIGILANTE	01/07/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3034	JOSE VIEIRA DA SILVA	VIGILANTE	23/07/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
672	JOSE VIEIRA LOPES	VIGILANTE	01/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1906	JOSEVAL BISPO RIBEIRO	VIGILANTE	20/08/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1918	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES	SECRETÁRIA (EXTINÇÃO)	29/04/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1749	JOSIAS ZEFERINO DOS REIS	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	09/11/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
2997	JOSINO JASSIR ALVES TEIXEIRA	VIGILANTE	19/06/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3756	JOSÉ CARLOS NUNES FRANCH	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/03/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
909	JOSÉ GOMES CARDOSO	VIGILANTE	16/08/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3978	JOSÉ ROBERTO NUNES	VIGILANTE	23/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
7063	JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16/09/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
6180	JUCILENE ALVES DE MIRANDA DOS SANTOS	Diretor Administrativo	17/10/2013	31/12/2013	SEMAD
6678	JULIO CESAR GARCIA	Assessor para Assuntos Políticos	02/01/2013	31/12/2013	SEMAD
4008	JUVENIL GESUINO DE SOUZA	MECÂNICO GERAL	01/06/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5529	KARINA JOSE DA SILVA	ZELADORA	06/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
2968	LAICE LEITE PEREIRA	ZELADORA	17/04/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5046	LAIDE MARIA RUIZ FERREIRA	PROFESSOR "I"	15/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
2299	LELIO BRUM FRAGOSO	BRAÇAL	03/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
6676	LUCIANO BURGARELLI	Chefe de Departamento de Suporte Técnico	31/03/2013	31/12/2013	SEMAD
1378	LUCILIA CANDIDO DOS SANTOS	TELEFONISTA	15/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5719	LUCINEIA TEODORO SCHULZ	ZELADORA	02/02/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3982	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	VIGILANTE	26/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5841	LUIZ CARLOS DA SILVA	Diretor de Iluminação Pública	02/01/2013	31/12/2013	SEMAD
6132	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	Assessor para Assuntos Gerais	01/01/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5880	LUZIA DE OLIVEIRA DOS REIS	Assessor para Assuntos Institucionais	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
195	MADALENA JUSTINO DE ARAUJO	SERVENTE	01/06/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
948	MANOEL MOREIRA DE SOUZA	VIGILANTE	01/07/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1397	MARA REGINA HENTGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/08/1993	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3838	MARCELO DOS SANTOS LIMA	VIGILANTE	22/01/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
188	MARCIA MARIA DOS SANTOS	ECONOMISTA	06/04/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
188	MARCIA MARIA DOS SANTOS	Coordenação do PROCON	26/07/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
2204	MARCIA REGINA VERDAN DA COSTA	ZELADORA	16/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
6703	MARCIA TEREZINHA HIRSCH	Assessor para Assuntos Administrativos	13/03/2013	01/12/2013	SEMAD
2858	MARCIO FELIX DE OLIVEIRA	VIGILANTE	23/03/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
4578	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	VIGILANTE	02/01/2006	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3837	MARCOS ROSALES DOS SANTOS	VIGILANTE	22/01/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1919	MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	SECRETÁRIA (EXTINÇÃO)	19/04/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
365	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3909	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA	15/03/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3909	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	Diretoria de Educação do Consumidor	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1940	MARIA ROSALINA DE SOUZA	SECRETÁRIA (EXTINÇÃO)	22/04/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1940	MARIA ROSALINA DE SOUZA	Chefe de Departamento de Folha de Pagamento	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3979	MARILIO COVRE DE CARVALHO	VIGILANTE	26/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
7039	MARINALVA RODRIGUES PEREIRA	Assessor para Assuntos Gerais	15/05/2013	31/12/2013	SEMAD
6675	MARLENE ROSA MENDONCA	Assessor para Assuntos Institucionais	02/01/2013	31/12/2013	SEMAD
2989	MAURA ZEFERINA GOMES ALVES	ZELADORA	05/06/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5901	MAURO SERGIO PEREIRA DA SILVA	Chefe de Departamento de Registro e Controle	01/07/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5208	MAXIMILIANO BARROSO BONFA	PROGRAMADOR	02/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
199	MOACIR DE SOUZA BONFIM	VIGILANTE	01/06/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
623	NIVALDO BARROS DA SILVA	SOLDADOR	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
2280	OLINTO FERREIRA JUNIOR	CEDIDO - 40 HORAS	19/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1823	OSVALDO PASSITO	VIGILANTE	03/04/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5361	OSWALDO EVANGELISTA	Assessor para Assuntos Administrativos	01/01/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5777	PAULIANA SANTANA MANZOLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5777	PAULIANA SANTANA MANZOLI	Chefe de Divisão de Junta Militar	02/05/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3976	PAULO CARLOS FERREIRA	VIGILANTE	20/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAD

4880	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
4915	PAULO ROGERIO LENZI	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	03/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
4915	PAULO ROGERIO LENZI	Chefe de Coordenação do Almoxarifado Central	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
551	PEDRO PEREIRA COELHO	VIGILANTE	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
7224	PETERSON RODRIGO SOUZA DA CRUZ	Assessor para Assuntos Institucionais	17/07/2013	31/12/2013	SEMAD
6259	PRISCILA MARINK DE MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
7260	RENATA DE MELO FERREIRA	DIGITALIZADORA (PERMUTADA)	30/09/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
2760	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	24/08/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
7083	ROBSON MORAIS DA SILVA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/02/2013	31/12/2013	SEMAD
5693	RODRIGO RODRIGUES PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1366	ROMILDO BATISTA DE MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/05/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1366	ROMILDO BATISTA DE MELLO	Chefe de Seção de Arquivo Morto	17/07/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
4295	ROSELI PEREIRA LEITE	MERENDEIRA	01/04/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
2998	ROZILDA SIMAO DE SOUZA MONTEIRO	AGENTE DE BIBLIOTECA	20/06/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
676	RUBENS LAURINDO DE SOUZA	PINTOR	13/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1502	SABINO ALVES DE SOUZA	VIGILANTE	05/12/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
253	SANTOS DO ROZARIO LIMA	VIGILANTE	15/10/1987	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5453	SAULO CARLOS DA SILVA	Assessor para Assuntos Gerais	15/05/2013	31/12/2013	SEMAD
2298	SERGIO LUIS ELIAS	OPERADOR DE SISTEMAS	03/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
2298	SERGIO LUIS ELIAS	Chefe de Coordenação da Tecnologia da Informação	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
259	SEVERINO DOS SANTOS BORGES	VIGILANTE	07/12/1987	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5861	SILVANA MARIA DA SILVA	Assessor para Assuntos Administrativos	01/03/2013	31/12/2013	SEMAD
2411	SILVANO CAMPOS	ELETRICISTA INDUSTRIAL	20/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1932	SILVIA ROSA LIMA GOMES	SECRETÁRIA (EXTINÇÃO)	02/05/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
1932	SILVIA ROSA LIMA GOMES	Chefe de Seção de Registro de Processos	01/05/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
7188	SIMONIO ALVES VEIGAS	Assessor para Assuntos Institucionais	01/06/2013	31/12/2013	SEMAD
5530	SONIA CRISTINA DOS SANTOS MONTANARI	ZELADORA	06/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
4332	TONY JERRY GOSSLER	VIGILANTE	19/04/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
6785	UDISON JULIO MACHADO	Assessor para Assuntos Institucionais	02/04/2013	31/12/2013	SEMAD
4289	VALMECI PARTELI	VIGILANTE	01/04/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
130	VENANCIO JARA GONZALEZ	VIGILANTE	09/09/1987	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
3927	VILMAR FERREIRA BRIZON	VIGILANTE	05/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
5030	VINICIUS REIS MANZOLI	Chefe de Departamento de Manutenção	31/03/2013	31/12/2013	SEMAD
5210	VIVIANE KELLI DE ARAUJO	GARI	07/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
7148	WOLLYDIOANA RODRIGUES COLOMBI GUIMARAES	Assessor para Assuntos Institucionais	08/04/2013	31/12/2013	SEMAD
3806	ZORAIDE DA SILVA BORBA	MERENDEIRA	18/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAD
6018	CARLOS ROBERTO DA GAMA	Diretor da Patrulha Agrícola	07/01/2013	31/12/2013	SEMAGRI
75	CICERO MARQUES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	03/04/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMAGRI
6645	DAIANI DA SILVA	Chefe de Divisão Administrativa	07/01/2013	31/12/2013	SEMAGRI
7156	EUZEBIO SCHERER BRIZON	Chefe de Departamento Operacional	01/04/2013	31/12/2013	SEMAGRI
4600	GLEICE SABRINA DA SILVA	Diretor de Pesquisa de Projeto e Convênio	07/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAGRI
600	JOSE LIRIO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/01/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAGRI
6760	LUIZA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/03/2013	31/12/2013	SEMAGRI
207	MANOEL MESSIAS ALVES	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	03/02/1988	NÃO RESCINDIDO	SEMAGRI
605	OSVALDO ELER FIRME	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAGRI
605	OSVALDO ELER FIRME	Chefe de Divisão de Assistência Técnica	01/07/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAGRI
6802	PAULO CESAR TAYLOR	Diretor de Política Agropecuária e Agrícola	07/01/2013	31/12/2013	SEMAGRI
7119	SAMARA TAINAN ALVES LIMA	Chefe da Unidade Municipal de Cadastro	04/03/2013	31/12/2013	SEMAGRI
258	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	01/03/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMAGRI
6542	VALDECIR JUIZ AYRES JUNIOR	Assessor Especial Executiva	01/02/2013	31/12/2013	SEMAGRI
128	VERGÍLIO SIQUEIRA MENDES	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/07/1987	NÃO RESCINDIDO	SEMAGRI
4792	ADEMAR NINKE	Assessor para Assuntos Institucionais	02/01/2013	31/12/2013	SEMAST
7033	AILSON RODRIGUES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL/PAIF	21/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7256	ALBANIZA GONSAGA DE FREITAS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/CRAS VOLANTE	18/09/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7147	AMANDA GONÇALVES FERREIRA	Diretor de Gestão De Benefícios	08/04/2013	31/12/2013	SEMAST
5324	ANA CLEA MONTEIRO BAIMA	PROFESSOR "I"	17/08/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6452	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-ACESSUAS TRABALHO	27/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7199	ANDRESSA ALVARES DA COSTA	Assessor para Assuntos Administrativos	01/07/2013	01/12/2013	SEMAST
2130	ANITA ALVES S DE OLIVEIRA	Assessor para Assuntos Administrativos	18/02/2013	31/12/2013	SEMAST
6903	ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES	MONITORPETI	28/05/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7060	ARLINDO NONATO DE OLIVEIRA	Assessor para Assuntos Institucionais	02/01/2013	31/12/2013	SEMAST
4572	AVENY SANTOS FERNANDES	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-ACESSUAS TRABALHO	26/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7211	BARBARA FERNANDA SILVA MIRANDA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/07/2013	01/12/2013	SEMAST
6915	CELESTE CAETANO DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO/PROJOVEM	28/05/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6737	CICERO DA SILVA	CONSELHEIRO	01/12/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
3943	CLAUDETE TEIXEIRA DA SILVA PASSOS	MERENDEIRA	16/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7196	CLAUDIA APARECIDA BERNAL	Assessor para Assuntos Administrativos	01/07/2013	01/12/2013	SEMAST
7093	CLEODIANO GALAO	MOTORISTA	18/02/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6995	CLEUNICE PINTO DE SOUZA	AGENTE DE CADASTRO	11/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7200	CRISTOVAO MANOEL SIMAO DE SOUZA	Assessor para Assuntos Administrativos	01/07/2013	01/12/2013	SEMAST
6333	DAIANE	Assessor para Assuntos	10/01/2013	02/12/2013	SEMAST

	DUARTE FERREIRA	Institucionais			
6333p	DAIANE DUARTE FERREIRA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO-ACESSUAS TRABALHO	10/12/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7149	DHIONATAN DA SILVA BORBA	Assessor para Assuntos Institucionais	16/07/2013	31/12/2013	SEMAST
7036	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	COORDENADOR/PAIF	05/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
4539	EDILENE SOARES ESTEVES DA SILVA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO-ACESSUAS TRABALHO	26/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7246	EDINEIA ALMEIDA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL/PAIF	19/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7204	EDVANIA PESSOAS DE BARROS	Assessor para Assuntos Administrativos	01/07/2013	01/12/2013	SEMAST
3872	ELIANA GONCALVES DE PAULA	MERENDEIRA	10/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6098	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO GARDINO	Chefe de Divisão de Apoio a Infância e Juventude	01/04/2013	31/12/2013	SEMAST
7073	ELIANE DO AMARAL LOPES	Assessor para Assuntos Administrativos	01/07/2013	01/12/2013	SEMAST
6559	ELIENE BRITO SANTA BARBARA	Assessor para Assuntos Gerais	18/02/2013	31/12/2013	SEMAST
7245	ELISANGELA JERONIMO BORGES	MONITORPETI	15/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6905	ELISENE DERMONI DE CARVALHO BEDIM	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO-ACESSUAS TRABALHO	27/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6744	GENILDA PEREIRA DE LIMA NUNES	Chefe de Divisão de Assistência Social Básica	02/01/2013	31/12/2013	SEMAST
6075	GILMAR PONTIARI SANTOS	MONITORPETI	28/05/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7243	GISELE PASCOAL	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO-ACESSUAS TRABALHO	26/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6992	GISELI DA COSTA GOMES	EDUCADOR(A) SOCIAL/CREAS	15/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6762	GUILHERME JUNIOR FERREIRA COSTA DIAS	Assessor para Assuntos Institucionais	02/05/2013	31/12/2013	SEMAST
5936	GUTEMBERG DE MATOS MACHADO	Diretor Administrativo	01/04/2013	31/12/2013	SEMAST
3944	HELIANDRA OLIVEIRA KLIPPEL	MERENDEIRA	16/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6614	IDAMARIO CARLOS FERREIRA	Chefe de Divisão de Atenção e Integração Familiar	02/01/2013	31/12/2013	SEMAST
2240	ILSENETE DE OLIVEIRA	ZELADORA	17/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
5490	INAJA MARINGUES DA SILVA CHIARELLI	ZELADORA	13/02/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7132	INARA DE LIMA VELASCO	Assessor para Assuntos Institucionais	14/03/2013	31/12/2013	SEMAST
6916	INARA MORENO MOURA	PSICOLOGO/CREAS	28/05/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6913	IRENE VENTURA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/CREAS	28/05/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6919	JOAO BATISTA VIEIRA LOPES	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO-ACESSUAS TRABALHO	26/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7258	JOCILEIDE CRISTINA SALTON	MONITOR DE ENSINO/PROJOVEM	19/09/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
4377	JOSE ANTONIO ROSA LOPES	Assessor para Assuntos Institucionais	01/10/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7207	JOSE NILTON DA SILVA	Assessor para Assuntos Administrativos	01/07/2013	01/12/2013	SEMAST
6917	JOSEFA ZULEIDE DE LIMA SANTOS	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-ACESSUAS TRABALHO	11/09/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7030	JULIANA MARIA GOMES	PSICÓLOGO/PAIF	21/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7030	JULIANA MARIA GOMES	PSICÓLOGO/PAIF	04/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6996	JULIANA MAYARA CAMILO RODRIGUES	PSICÓLOGO	21/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7201	JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI	Assessor para Assuntos Administrativos	01/07/2013	01/12/2013	SEMAST
6907	KARINA MILHORIM DA SILVA	PSICÓLOGO/CRAS VOLANTE	28/05/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7198	KAYTIELY ALVES SANTANA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/09/2013	01/12/2013	SEMAST
7209	KELLY ALVES DE CARVALHO	Assessor para Assuntos Institucionais	01/07/2013	31/12/2013	SEMAST
7230	LIDIA LIMA DE OLIVEIRA SOARES	Assessor para Assuntos Gerais	16/07/2013	01/12/2013	SEMAST
4637	LORENA DE OLIVEIRA CESAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
4637	LORENA DE OLIVEIRA CESAR	Chefe de Coordenação de Assistência Social	01/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6204	LUIZ CARLOS PRATES	Assessor para Assuntos Institucionais	18/02/2013	31/12/2013	SEMAST
6699	LUZENI GABRIEL CORREA OLIVEIRA	Assessor para Assuntos Gerais	18/02/2013	31/12/2013	SEMAST
6908	LUZILENE DA SILVA FREITAS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/CRAS VOLANTE	28/05/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7253	LYNDA KATHER DE BRITO MOTA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO-ACESSUAS TRABALHO	26/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6994	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	PSICÓLOGO	11/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
4012	MARIA ALICE FEITOSA DA SILVA	MERENDEIRA	03/06/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7121	MARIA APARECIDA BETINI	Chefe de Divisão de Serviços Gerais e Manutenção	25/02/2013	31/12/2013	SEMAST
5745	MARIA APARECIDA PEREIRA	CONSELHEIRO	01/12/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
5496	MARIA BERENICE SCHMITZ MELO	ZELADORA	18/02/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7227	MARIA CASSILANIA COELHO	Assessor para Assuntos Gerais	16/07/2013	31/12/2013	SEMAST
421	MARIA DA ROCHA RAMOS	SERVENTE	01/07/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
3192	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	Chefe de Divisão de Controle da Ala Feminina	02/01/2013	31/12/2013	SEMAST
7032	MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL/PAIF	21/10/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
3860	MARIA DIONEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6481	MARIA EDINETE FRANK BALDIN	ASSISTENTE SOCIAL/PROJOVEM	28/05/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
3859	MARIA ELZA RODRIGUES SOBRINHO	MERENDEIRA	10/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7206	MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	Assessor para Assuntos Administrativos	01/07/2013	01/12/2013	SEMAST
4346	MARIA NEUZA BENTO	COZINHEIRA	01/05/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7112	MARIA VALENTIM DOS SANTOS RODRIGUES	Assessor para Assuntos Gerais	18/02/2013	31/12/2013	SEMAST
6736	MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ	CONSELHEIRO	01/12/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
5881	MARLI SOUZA SILVA	Assessor para Assuntos Administrativos	01/07/2013	01/12/2013	SEMAST
1687	MIRIAN SOARES DE LACERDA	PROFESSOR "II"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
1687	MIRIAN SOARES DE LACERDA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	21/06/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
4942	NEUSA FONTANA RAGNINI	Assessor Especial Executiva	01/02/2013	31/12/2013	SEMAST
3760	NEUSA OLIVEIRA SANTANA	Assessor para Assuntos Institucionais	18/02/2013	31/12/2013	SEMAST
7142	NILDA PEREIRA FERNANDES DOS SANTOS	Assessor para Assuntos Administrativos	22/03/2013	31/12/2013	SEMAST
7197	RAPHAEL	Assessor para Assuntos	01/07/2013	01/12/2013	SEMAST

	FERNANDES DA COSTA	Administrativos			
7218	RAQUEL FRANCISCA NETO	Assessor para Assuntos Administrativos	15/07/2013	01/12/2013	SEMAST
6752	RITA BARBOSA DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Portadores de Deficiência	02/01/2013	31/12/2013	SEMAST
4074	RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA FERREIRA	COZINHEIRA	##########	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6909	RITA DE CASSIA ARAUJO PERES	ASSISTENTE SOCIAL/CREAS	28/05/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6450	ROSANA DE SOUZA LUCENA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO-ACESSUAS TRABALHO	09/09/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7244	ROSELI APARECIDA FERREIRA ANTONIO	COORDENADOR-ACESSUAS TRABALHO	26/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6611	ROSELY REIDEMANN RAYMUNDO	ASSISTENTE SOCIAL/PAIF	21/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6758	ROSENILDA F DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6758	ROSENILDA F DE SOUZA SILVA	Assessor para Assuntos Administrativos	01/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
5746	ROSIMEIRE TEOTONIO FOLLI	CONSELHEIRO	01/12/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
6141	ROSINEIDE T DA SILVA ASSIS	Chefe de Divisão de Assistência Social do Trabalho	02/01/2013	31/12/2013	SEMAST
6790	ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-ACESSUAS TRABALHO	26/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7219	ROZILENE GARCIA TOMAZ	Chefe de Divisão de Controle da Ala Masculina	01/09/2013	01/12/2013	SEMAST
2389	ROZIMERI PEREIRA GERMANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7151	SILVANA CRISTINA SIQUEIRA PEREIRA	Assessor para Assuntos Administrativos	15/03/2013	31/12/2013	SEMAST
791	SILVIA MARIA DA S COVRE	PROFESSOR "II"	14/05/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
790	SILVIA MARIA DA S COVRE	Chefe de Coordenação Administrativo Financeiro	01/07/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
4557	SONIA MARIA CARVALHO SELHORST	Chefe de Coordenação do Abrigo Municipal	26/08/2013	31/12/2013	SEMAST
3550	SUELY BRIZON DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	CONSELHEIRO	01/12/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
7226	VALBIANI FERREIRA RADIS	EDUCADOR SOCIAL/PROJOVEM	11/07/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
4079	VANDA COIMBRA DE ARAUJO	MERENDEIRA	23/08/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
3600	VANIA MARIA PEREIRA SILVA SUZAKI	Assessor para Assuntos Administrativos	01/07/2013	01/12/2013	SEMAST
7031	VANUSA LOURENÇO DE OLIVEIRA BORGES	EDUCADOR SOCIAL/PAIF	05/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMAST
5621	ADELITA LICEIA VILCZAK	PROFESSOR "I"	25/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2831	ADELMO JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR "II"	16/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4291	ADEMIR SIMAO DE AMORIM SILVA	VIGILANTE	01/04/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5013	ADENIL JOSE BASTOS	PROFESSOR "I"	28/02/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
291	ADENIR JOSE MATIAS	PROFESSOR LEIGO	01/06/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1698	ADERONIMO PINTO FLORES	PROFESSOR "II"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3037	ADEVANIRDES DOS SANTOS	ZELADORA	04/08/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5672	ADILIA M CUNHA DE M AMARO	PROFESSOR "II"	07/10/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5711	ADRIANA COVRE BRITO	ZELADORA	06/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6067	ADRIANA JASKIU	ZELADORA	04/06/2012	NÃO RESCINDID	SEMED
				O	
6071	ADRIANA KRAUZER LANA	ZELADORA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6938	ADRIANE MARTINI	MERENDEIRA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5003	ADRIANO ALBUQUERQUE DA SILVEIRA	PROFESSOR "I"	02/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6343	ADRIANO BENEDITO GONCALVES	PROFESSOR "II"	08/07/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2216	AGOSTINHO FERNANDES DA SILVA	VIGILANTE	16/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4366	AGUINALDO MARTINS DA SILVA	VIGILANTE	01/06/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2233	ALAIDE CASSEMIRO DA SILVA	MERENDEIRA	11/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5274	ALANA REGIO BATISTA DE ARAUJO	PROFESSOR "I"	18/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
803	ALCENDINO ELIAS DE ANDRADE	VIGILANTE	28/05/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7004	ALCINERIA ANTERO DE PAULA	PEDAGOGO	02/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5048	ALCIONE GRACIELA MENDONCA AUGUSTO	PROFESSOR "I"	22/02/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2566	ALDAIR FELIPE	PROFESSOR "I"	01/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4298	ALDEMIRO RODRIGUES COELHO	PROFESSOR LEIGO	01/08/1990	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2854	ALENICE LASCOLA BRUNELLI	PROFESSOR "I"	16/03/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4059	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BASTOS SILVA	COZINHEIRA	04/08/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4405	ALEX FERREIRA COSTA	CEDIDO - 20 HORAS	02/04/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4024	ALEXANDRA HOSSEN DAS VIRGENS SILVA	PROFESSOR "II"	03/06/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2595	ALEXANDRA NUNES SOARES OLIVEIRA	PROFESSOR "II"	22/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2477	ALEXANDRINA MASCARENHAS DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR "I"	04/06/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5577	ALINE ANNE BATISTA GAVA	PROFESSOR "I"	03/04/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5156	ALINE DE SOUZA TOSTA	PROFESSOR "I"	09/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6342	ALINE DOS SANTOS	PROFESSOR "II"	08/07/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5809	ALINE MACIEL DO CARMO	PROFESSOR "II"	11/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1731	ALMERINDA VIEIRA COELHO	SUPERVISOR ESCOLAR	04/08/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1401	ALMIRA FREITAS RIBEIRO	MERENDEIRA	05/07/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7003	ALMIRA MARQUES FERREIRA	PEDAGOGO	02/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4765	ALZIRA VILELA DAS CHAGAS	CEDIDO - 40 HORAS	01/05/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2815	AMELIA SANTANA	PROFESSOR "I"	01/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6108	AMILTON CEZAR NEVES DARON	PROFESSOR "II"	29/01/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5162	AMILTON JACINTO DA MOTA	PROFESSOR "I"	13/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4937	ANA RAQUEL MAMEDES MOTA	PROFESSOR "I"	02/09/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2207	ANA APARECIDA FOLGADO	PROFESSOR "II"	18/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5167	ANA CAROLINA AMARAL MENDONCA	PROFESSOR "I"	16/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5052	ANA CLAUDIA	PROFESSOR "I"	12/03/2007	NÃO	SEMED

	DE OLIVEIRA			RESCINDIDO	
7184	ANA MARIA AVILA DOS SANTOS	CEDIDO - 40 HORAS	01/05/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3867	ANA MARIA CETRA DA COSTA	MERENDEIRA	10/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2707	ANA MARIA CRUZ SANTOS LEMES	PROFESSOR "II"	15/03/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2954	ANA MARIA DA SILVA	MERENDEIRA	14/04/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6966	ANA MARIA MOREIRA	ZELADORA	15/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3977	ANA MARIA PACHECO	MERENDEIRA	26/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5028	ANAILDE ROSA DE SANTOS	PROFESSOR "I"	14/02/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1857	ANAIR GOMES DOS S SCHINEIDER	PROFESSOR "I"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4304	ANDRE SALVADOR TREVISAN	VIGILANTE	01/04/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5067	ANDRE ZANDOMENICO SILVA	ZOOTECNISTA	12/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5109	ANDREA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR "II"	16/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6948	ANDREIA CARLOS BRIZON	PEDAGOGO	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5720	ANDREIA REGINA DE SOUZA CASTILHO	ZELADORA	30/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5026	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA	PROFESSOR "II"	18/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5756	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA CARREIRO	ZELADORA	09/02/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4032	ANDRESSA ORMIDEA RIGO	PROFESSOR "II"	21/06/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1843	ANGELA APARECIDA CONSTANCIO	PROFESSOR "II"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1678	ANGELA MARIA LOPES	PROFESSOR "II"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5670	ANGELA MARIA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR "II"	17/09/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1039	ANI VELOSO	PROFESSOR "II"	30/03/1992	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1540	ANTONIA NOGUEIRA ARAUJO FELIZARDO	PROFESSOR "II"	20/02/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5875	ANTONIO MARCOS SIQUEIRA	Assessor Especial Executiva	01/09/2013	31/12/2013	SEMED
794	APARECIDA BENEDITA DOS SANTOS	SERVENTE	16/05/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2788	APARECIDA CANO SANCHES DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	24/11/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4020	APARECIDA DONIZETE LAZARO DOS SANTOS	PROFESSOR "II"	07/06/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6946	APARECIDA SOARES NOMERG	ZELADORA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
812	APARECIDO ALVES SANTOS	VIGILANTE	04/06/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
581	APARECIDO CAETANO	PROFESSOR "II"	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2061	APARECIDO JOSE DA SILVA	PROFESSOR "I"	17/02/1997	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5907	ARLETE MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR "II"	06/08/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3989	AUDICEIA FERREIRA DOS SANTOS BONFIM	MERENDEIRA	03/05/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4077	AUREA MARIA MENDES DA	MERENDEIRA	24/08/2004	NÃO RESCINDID	SEMED

	SILVA ARAUJO			O	
1804	AURIONE BIANQUI	PROFESSOR "I"	01/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2405	AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO	PROFESSOR "II"	03/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
84	BENEDITO JOSE DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	01/06/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6563	BETANIA BEZERRA DA SILVA	MERENDEIRA	24/01/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2853	CACILDA DE OLIVEIRA ENGELHARDT	PROFESSOR "I"	16/03/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3920	CACILDA NUNES	MERENDEIRA	12/03/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4021	CARLOS ARMINDO GONCALVES	PROFESSOR "II"	07/06/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
72	CARLOS SESAR EMERICK	VIGILANTE	01/11/1987	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5553	CELIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR "I"	13/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3875	CELIA REGINA CAMPOS	MERENDEIRA	10/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2986	CELMAR RODRIGUES	SUPERVISOR ESCOLAR	17/05/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5445	CENIR FRANCISCA MACHADA	CEDIDO - 20 HORAS	01/12/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2994	CHEILA DORIAN BASSO PARIZ	PROFESSOR "II"	26/06/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2999	CICERO ANTONIO SOARES	PROFESSOR "I"	04/07/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3726	CIDINEIA RODRIGUES DE MATOS	PROFESSOR "I"	01/08/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2927	CLARICE BORTOLETO ZAQUEL	ZELADORA	14/04/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4440	CLARICE LUZIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR "I"	06/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5813	CLARICE MARIA DE JESUS	PROFESSOR "II"	11/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5169	CLARICE MARIA SANTANA	PROFESSOR "I"	17/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6947	CLARITA MOREIRA QUIRINO	ZELADORA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1670	CLAUDETE ANTAO VALERIANO	PROFESSOR "II"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3865	CLAUDIA FERREIRA EVANGELISTA DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6988	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	19/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6380	CLAUDIANA BIANQUI PEREIRA	PROFESSOR "II"	19/08/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4757	CLAUDIMAR DAS GRACAS PEREIRA	PROFESSOR "I"	03/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1835	CLEDICEIA LUZIA SEGURA	PROFESSOR "II"	01/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4071	CLEIDE CAETANO	MERENDEIRA	09/08/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6399	CLEIDE MARIA DE SOUZA	PROFESSOR "I"	25/08/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4741	CLEIDE PAIAO DA SILVA GABRIEL	PROFESSOR "I"	01/06/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7017	CLEIDIONI SOARES DA SILVA	MERENDEIRA	03/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2297	CLEITON PEREIRA ALVES	BRAÇAL	03/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3985	CLEMILDA PONTES LIMA	MERENDEIRA	27/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3007	CLEOMAR TEOBALDO TILP	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	27/06/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3917	CLEOMIR PEREIRA ALVES	MERENDEIRA	##########	NÃO RESCINDID	SEMED

	SILVA			O	
2981	CLEONICE DANTAS DA SILVA	PROFESSOR "II"	17/05/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4070	CLEONICE DOS SANTOS ALVES	COZINHEIRA	06/08/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5029	CLEONICE MARIA SANTANA	PROFESSOR "I"	16/02/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6103	CLEUDO PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR "II"	09/12/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5511	CLEUSENI GONCALVES ADELINO	ZELADORA	03/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
301	CLEUZA DA SILVA GALDINO	PROFESSOR LEIGO	02/05/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1413	CLEUZILENE MOTA RAGNINI	PROFESSOR "II"	01/07/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5015	CONCEICAO APARECIDA DA ROCHA CARRICO	PROFESSOR "I"	27/02/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5063	CREUZA CONCEICAO CAETANO	MERENDEIRA	12/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3589	CRISTIANE NERY DE OLIVEIRA	PROFESSOR "I"	18/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5113	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR "II"	15/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5235	CRISTINA PEREIRA DE MATOS	PROFESSOR "I"	18/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2559	DANIEL MUNIZ DE SOUZA	PROFESSOR "II"	01/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7015	DANIELA THAIS CARLOS DA SILVA	PEDAGOGO	03/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3856	DANIELE CRISTINE FERNANDES	MERENDEIRA	10/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6953	DANY SILVESTRE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4477	DEBORA BARCELOS TOKASHIKI	PEDAGOGO	02/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2551	DEBORA KATHIANA DUARTE DA ROSA BALZAM	PROFESSOR "II"	01/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2985	DEBORAH CRISTINA CORREA DE BRITO SOBRAL	PROFESSOR "II"	22/05/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2694	DEJANIRA DE JESUS BELLO	MERENDEIRA	17/03/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7076	DEMILSON MARTINS PIRES	MOTORISTA	18/02/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7076	DEMILSON MARTINS PIRES	Assessor para Assuntos Institucionais	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4974	DENISE M DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR "I"	14/02/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5803	DENISE NOEBAL	PROFESSOR "II"	11/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7133	DIANA FELISBERTO	PEDAGOGO	25/03/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6379	DILEUZA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR "II"	19/08/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5810	DIOMIR JOSE DA SILVA	PROFESSOR "II"	11/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5131	DIRCILEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ZELADORA	27/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2871	DIRLEU GABIATTI	VIGILANTE	01/04/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6397	DIRLEY FERNANDES	PROFESSOR "II"	25/08/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4342	DIRZA DA SILVA FERREIRA GONCALVES	COZINHEIRA	28/04/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2591	EDEMIR INACIO DELGADO	PROFESSOR "II"	01/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1913	EDEMIR MOURA CAMPOS	PROFESSOR "II"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5802	EDILAINE NAIR SESQUIM	PROFESSOR "II"	11/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3861	EDILEUZA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA	MERENDEIRA	10/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3485	EDILMA LEITE RODRIGUES	PROFESSOR "I"	07/05/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3485	EDILMA LEITE RODRIGUES	Chefe de Departamento do FUNDEB	01/09/2013	31/12/2013	SEMED
6964	EDINA GABRECHT	ZELADORA	15/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3916	EDINA SOARES ESTEVES BETANI	MERENDEIRA	12/01/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5074	EDINALVA ALMEIDA DA FONSECA	PROFESSOR "II"	14/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6569	EDINALVA MARIA DE CARVALHO	PROFESSOR "I"	10/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4089	EDINEIA FELBERG	MERENDEIRA	22/09/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5488	EDINEUSA RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADORA	12/02/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6990	EDMEIA RODRIGUES ROSSETO	PEDAGOGO	19/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5563	EDNA ELEOTERIO DAS LOMBAS	ZELADORA	14/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5995	EDNA OLIVEIRA SANTOS ARRUDA	CEDIDO - 20 HORAS	25/08/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2950	EDNA SOARES DE LIMA	PROFESSOR "II"	06/04/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1877	EDNA SUMAIO BRAZ HACK	PROFESSOR "II"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2805	EDNE MODESTO RODRIGUES COLOMBI	COZINHEIRA	27/01/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4725	EDVONALDO RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR "I"	19/05/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5161	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DO PRADO	PROFESSOR "I"	10/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1664	ELAINE MARIA DELGADO DOS SANTOS	PROFESSOR "II"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5132	ELENICE LEAL DE MELO	PROFESSOR "I"	30/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6965	ELIANA PIRES DA SILVA SANTOS	PEDAGOGO	14/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2564	ELIANE APARECIDA TEIXEIRA	PROFESSOR "I"	01/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4838	ELIANE DA LUZ SOUZA	PROFESSOR "I"	18/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4072	ELIANE JASKIU DOS SANTOS	COZINHEIRA	10/08/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3656	ELIDIA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR "I"	13/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5392	ELIENE VIEIRA SOUSA DE LOURDES	MERENDEIRA	19/11/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1874	ELINEIA BUZZATO DONAT	PROFESSOR "II"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6598	ELINETH MARTINS RODRIGUES	MERENDEIRA	21/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5076	ELISABETE DOS SANTOS VICENTE	PROFESSOR "I"	14/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2813	ELISABETH MARTINS	PROFESSOR "II"	01/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2811	ELISANGELA CRISTINA LOQUETTI	PROFESSOR "II"	04/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1908	ELIZABETH DA SILVA A ABREU	PROFESSOR "II"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5417	ELIZANGELA PEREIRA LISBOA	PEDAGOGO	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6041	ELMA GUIMARAES GARAY	Assessor para Assuntos Gerais	01/02/2013	31/12/2013	SEMED

5857	ELOIZA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR "II"	08/06/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5104	ELOIZA VIRGILIA DE FREITAS F GARCIA	PROFESSOR "II"	26/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1660	ELSA DE LOURDES PUGIOLI TURRINI	PROFESSOR "II"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5554	ELVIRA BATISTA DIAS	PEDAGOGO	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4121	ELY DE OLIVEIRA CASTILHO KINUKAWA	PROFESSOR "II"	06/12/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
316	ELZIO HENRIQUE DA SILVA	PROFESSOR LEIGO	14/06/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2588	ELZIR DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR "II"	13/07/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
707	ELZO RODRIGUES DE MOURA	PROFESSOR "II"	01/04/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5023	EMERSON CUENTRO RAMOS	PROFESSOR "I"	23/02/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2296	ENEIAS PRUDENCIO DA SILVA	BRAÇAL	03/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6349	ENI SILVIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR "I"	08/07/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2809	ENOC RODRIGUES	PROFESSOR "II"	01/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1683	ERASMO DO NASCIMENTO	PROFESSOR "I"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6969	ERGA SARACINI	PEDAGOGO	14/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7150	ERIKA GRAZIELLY PERSCH	Assessor para Assuntos Institucionais	08/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6978	ESLAINE GONCALVES DE ARAUJO	PEDAGOGO	15/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3026	ETHEL CARNEIRO SILVA	PROFESSOR "I"	29/06/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4064	EUNICE PEREIRA DA SILVA	COZINHEIRA	04/08/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4479	EUNICE SEVERO	PROFESSOR "II"	20/08/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3871	EUNIETE APARECIDA DA SILVA	MERENDEIRA	10/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5917	EVA BARCELOS DE BARROS TORRES	PROFESSOR "II"	24/08/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7023	EVALDO INACIO DELGADO	Assessor para Assuntos Institucionais	02/01/2013	31/12/2013	SEMED
1379	EVANILDA BOONE DO NASCIMENTO	ZELADORA	15/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4658	EVERALDO EDIGAR MENDES	ZELADORA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4517	FABIA SILVEIRA COSTA MEDEIROS	MERENDEIRA	20/09/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1668	FABIANA DE OLIVEIRA CECCON	PROFESSOR "I"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5055	FABIANA FELIX DA SILVA	PROFESSOR "II"	13/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5055	FABIANA FELIX DA SILVA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7125	FABIANA SANTOS ARAUJO	ZELADORA	14/03/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1761	FABIANA TREVIZANI ELEOTERIO	PROFESSOR "II"	01/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1761	FABIANA TREVIZANI ELEOTERIO	Assessor para Assuntos Institucionais	01/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5696	FABIO AUGUSTO FERRI	PROFESSOR "II"	26/09/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5165	FABIO DOS SANTOS	PROFESSOR "I"	15/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4975	FABIOLA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR "I"	14/02/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6924	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	ZELADORA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4752	FERNANDA BRAVIN POGGIAN	PROFESSOR "I"	19/05/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5141	FERNANDO NEVES DE SOUZA	PROFESSOR "II"	04/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5527	FLAVIA CONSTANCIO CAPELINI	ZELADORA	06/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6625	FLAVIA FELIX DA SILVA	PROFESSOR "II"	25/03/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2289	FRANCIMARA SOELY GRANJEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5491	FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	13/02/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
527	FRANCISCA MIRLANIA TEIXEIRA DIAS	PROFESSOR LEIGO	01/09/1990	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1715	FRANCISCA MOREIRA LUSTOSA	SUPERVISOR ESCOLAR	14/06/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2594	FRANCISCO A ASSIS NETO	PROFESSOR "II"	17/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2229	FRIDALINA TIETZ BOONI	ZELADORA	11/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3883	GABRIELA DOS SANTOS LOZORIO	MERENDEIRA	26/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3919	GEISE GRACIELE GOMES DA SILVA	MERENDEIRA	12/03/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6288	GENILDO SOARES	Assessor para Assuntos Institucionais	01/02/2013	31/12/2013	SEMED
4743	GEORGIA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR "I"	03/07/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7007	GEOVANICE MONTEIRO RODRIGUES	PEDAGOGO	02/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2408	GERALDA APARECIDA TEODORO	ZELADORA	27/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2565	GERALDO SAEBEL	PROFESSOR "II"	01/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2236	GILBERTO CARLOS MODESTO ARAUJO	VIGILANTE	17/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2810	GILBERTO FERREIRA LIMA	PROFESSOR "II"	01/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7026	GILCIMARA FERREIRA TOSE CAMPOS	PEDAGOGO	04/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6242	GILMAR SAMPAIO DO NASCIMENTO	Assessor para Assuntos Institucionais	01/02/2013	31/12/2013	SEMED
4858	GILSILENE APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA	PEDAGOGO	14/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3350	GILVANE MARTINS LEMES RADINZ	PROFESSOR "I"	15/07/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3863	GIRLAINE POSSMOSER	MERENDEIRA	10/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7027	GIUSDAIANA BOSCO DE MENEZES SILVA	PEDAGOGO	04/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
601	GLADIMIR CLARENCIR WACKSMANN	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5631	GRACIA MARIA LINO	PROFESSOR "I"	14/07/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4018	GRACIELE APARECIDA MARCHIORETO	PROFESSOR "II"	08/06/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4546	GRACIELE MUNIZ DA COSTA	PEDAGOGO	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4062	GUELINDA FLEGLER	COZINHEIRA	05/08/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6983	HALINE GABRIELI FERREIRA CASTILHO	PEDAGOGO	15/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6958	HELENA CLEMENTINO MIRANDA	PEDAGOGO	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED

780	HELIO AMBROSIO FERREIRA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	06/05/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3817	HELITON VENANCIO JARA CAMILO	VIGILANTE	07/01/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5138	HERICA CARLA FLEGLER	PROFESSOR "I"	02/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
	HESLEIDE HELENA TOPAN BINAS	COZINHEIRA	28/04/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3671	HILDA APARECIDA CALDERANI	MERENDEIRA	10/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1679	HILDA GIMENO REDUA	PROFESSOR "II"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2096	HILDA GIMENO REDUA	PROFESSOR "II"	11/04/1997	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4573	HUGO KLEBER NUNES	VIGILANTE	15/12/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5566	IARA RODRIGUES DE LACERDA	ZELADORA	14/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7009	IDALINA MACEDO DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO	02/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
325	IEDA BATISTA LEITE	PROFESSOR "II"	04/06/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4066	ILDA ALVES DOS SANTOS	COZINHEIRA	06/08/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1034	ILDA DA SILVA ROCHA CARLOS	PROFESSOR "I"	10/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1566	ILMA MARIA DE OLIVEIRA	ZELADORA	15/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2836	ILMACY RODRIGUES DA COSTA	COZINHEIRA	02/03/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5547	ILZA GOMES DA SILVA	PROFESSOR "II"	11/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2837	IRACEMA DA SILVA ENDRISSE	COZINHEIRA	01/03/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5548	IRACI MACHADO	PROFESSOR "I"	11/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1470	IRACI MARQUES DE MACEDO	ZELADORA	05/09/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6140	IRACILDA TEIXEIRA DE SOUZA	ZELADOR(A)	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2742	IRANI AMORIM DE SOUZA	PROFESSOR "II"	02/08/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2742	IRANI AMORIM DE SOUZA	Chefe de Divisão de Educação Inclusiva	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1035	IRES MAGALHAES	PROFESSOR "II"	13/03/1992	NÃO RESCINDIDO	SEMED
23	IRINEU BAYER	SERVENTE	03/04/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7101	IRISMAR DA SILVA MARTINS DO CARMO	Chefe de Departamento Orçamentário	28/08/2013	31/12/2013	SEMED
4118	IRON NUNES TORRES	PROFESSOR "II"	06/12/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
813	ISAIAS DE PAULA	ELETRICISTA PREDIAL	05/06/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2676	ISAURA LUCIA MOREIRA SILVA	COZINHEIRA	13/10/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4127	ITATIANY ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR "II"	07/12/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6925	IVAN LUIZ DE LIMA	ZELADORA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5387	IVANI COLOMBO DA SILVA WAKASUGUI	MERENDEIRA	13/11/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4067	IVANI DE SOUZA SIMAO	MERENDEIRA	06/08/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1539	IVANILDO PEDRO DA SILVA	PROFESSOR "II"	15/02/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1513	IVO MARIANO DE SOUZA	VIGILANTE	11/01/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1813	IVONE MARIA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR "I"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2572	IZABEL CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR "II"	02/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6354	IZABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA LIMA	MERENDEIRA	08/07/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5021	IZABEL SOARES ROCHA	PROFESSOR "I"	27/02/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5112	JACIANE PAULA POLINSKI	PROFESSOR "II"	08/06/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3629	JACIELMA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA	MERENDEIRA	10/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2975	JACSON RAMOS DE JESUS	PROFESSOR "II"	07/04/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4116	JAIR DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR "II"	06/12/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6934	JANDIRA DIAS DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2212	JANETE TANIA DE SOUZA	PROFESSOR "I"	06/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4019	JAQUELINE BRANDELERO GOIS	PROFESSOR "II"	08/06/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5057	JEANI FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR "II"	12/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1699	JEFERSON SIMPSON M MATOS	PROFESSOR "I"	18/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5006	JEFFERSON RONERIO ALVES	PROFESSOR "I"	01/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5877	JEREMIAS DE JESUS SOUSA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/02/2013	31/12/2013	SEMED
174	JEREMIAS PEREIRA SILVA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	13/05/1986	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6930	JESSICA DE FREITAS DOS SANTOS	PEDAGOGO	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5673	JESSICA ELIZA DE OLIVEIRA NUNES ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/11/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5673	JESSICA ELIZA DE OLIVEIRA NUNES ARAUJO	Chefe de Seção de Estatística e Censo Escolar	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6949	JESSIE APARECIDA DOS ANJOS	PEDAGOGO	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
537	JESUINA GONCALVES ARGENTE	PROFESSOR LEIGO	01/10/1990	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7249	JOANA DARC LEITE AGUIAR	PEDAGOGO	30/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6216	JOANA OYOLA RIBEIRO	Assessor para Assuntos Gerais	01/02/2010	31/12/2013	SEMED
5829	JOAO ACEMAR DUARTE	PROFESSOR "II"	01/06/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2125	JOAO BATISTA ALVES DE ASSIS	PROFESSOR "II"	16/06/1997	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1762	JOAO DIAS PRATA JUNIOR	PROFESSOR "II"	01/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1490	JOAO GRACIANO DOS SANTOS	BRAÇAL	24/10/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMED
858	JOAO LUIZ DE CARVALHO	VIGILANTE	01/07/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
928	JOAQUIM GONCALVES DIAS	VIGILANTE	02/09/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1812	JOAQUIM LOURENCO BRUNO	PROFESSOR "II"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4299	JOEDER CANETE DE MORAES	VIGILANTE	01/04/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7229	JOEL DOMINGOS PEREIRA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30/07/2013	09/12/2013	SEMED
2852	JOELMA ANTONIA DOS SANTOS	PROFESSOR "II"	16/03/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5058	JOELMA CASTRO ALVES	PROFESSOR "II"	12/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED

2571	JOELMA NASCIMENTO DE CASTRO	PROFESSOR "II"	09/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
168	JORGE LUIZ AFFONSO	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	01/04/1988	NÃO RESCINDIDO	SEMED
168	JORGE LUIZ AFFONSO	Diretor de Transporte Escolar	01/03/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4120	JORGE MESSIAS DE SOUZA	PROFESSOR "II"	06/12/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
564	JOSE ALVES FERREIRA	VIGILANTE	10/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
534	JOSE ANISIO BIANQUI	PROFESSOR LEIGO	01/09/1990	NÃO RESCINDIDO	SEMED
534	JOSE ANISIO BIANQUI	PROFESSOR LEIGO	01/09/1990	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5110	JOSE APARECIDO BRIZIDIO	PROFESSOR "II"	16/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
15	JOSE CARLOS GOIS	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	14/06/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1825	JOSE CLAUDIO MACHADO	PROFESSOR "II"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5828	JOSE CLAUDIO RODRIGUES COSTA	PROFESSOR "II"	18/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2773	JOSE DE ARIMATEIA DE S BEZERRA	VIGILANTE	11/10/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2715	JOSE DE FREITAS	PROFESSOR "I"	20/04/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6926	JOSE DONIZETI ALVES CIPRIANO GUIMARAES	ZELADORA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
650	JOSE INACIO ELIAS	SERVENTE	12/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
171	JOSE LUIZ RONCHETE	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	02/01/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMED
169	JOSE MIGUEL FRANCISCO TOSTI	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	02/05/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMED
701	JOSE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR "I"	27/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
678	JOSE SALDANHA	VIGILANTE	19/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6932	JOSE SERGIO DE ARRUDA	ZELADORA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
9	JOSE SOARES DE PAULA	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	01/06/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMED
881	JOSE TAVARES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	17/07/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2242	JOSEFA MARIA DA SILVA	ZELADORA	20/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6997	JOSIANE SILVA AGUILAR	PEDAGOGO	03/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7189	JOSIMA MADEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7189	JOSIMA MADEIRA	Chefe da Divisão de Compras e Material	01/10/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2401	JUAREZ CLAUDIO G CARDOSO	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	03/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
837	JUAREZ MOREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	14/06/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2552	JUCELINO GABRIEL DA CRUZ	PROFESSOR "II"	01/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5772	JULIA SOUZA AMARAL	NUTRICIONISTA	26/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5772	JULIA SOUZA AMARAL	Diretor de Nutrição Escolar	01/03/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5054	JULIANA PERIN TREVIZANI	PROFESSOR "II"	13/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5107	JURANDIR OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR "II"	26/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
334	JUSCILEIA LACERDA SOARES	PROFESSOR LEIGO	01/06/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7145	JUSLAINE MARIANI MENDES DOS ANJOS	PEDAGOGO	04/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7077	JUVENAL FIEL DOS SANTOS FILHOS	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	07/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2991	KAZUNOSKE BARCELOS TOKASHIKI	PROFESSOR "I"	30/05/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6975	KEILA DA SILVA DOS ANJOS ROCHA	PEDAGOGO	15/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4762	KEYLA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	PROFESSOR "II"	02/05/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1686	LACI APARECIDA DE SOUZA CASTILHO	ZELADORA	24/04/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2818	LAETE DE SANTANA	PROFESSOR "I"	07/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2557	LARUBIA MOURA DA SILVA	PROFESSOR "II"	13/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6933	LAUDENI CAPICHI BELO	ZELADORA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5144	LAUDICEIA SANTOS SILVA	PROFESSOR "II"	02/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2955	LAUDIO ELLER	SUPERVISOR ESCOLAR	06/04/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4343	LAURA DE ARAUJO SILVA	COZINHEIRA	29/04/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1818	LAURA MARIA DE MOURA BRANDAO	PROFESSOR "II"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
490	LAURECI FELIPE DE LIMAS	PROFESSOR LEIGO	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5014	LECIANA DA SILVA SPOSITO	PROFESSOR "I"	28/02/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5005	LEDIANE PANSINI	PROFESSOR "I"	01/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2771	LEDIR DA CONCEICAO	ZELADORA	13/10/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4352	LENI MARGARIDA VILAS BOAS	COZINHEIRA	01/05/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4344	LENY BASTOS FROLICH ROSA	COZINHEIRA	28/04/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6581	LEONARDO DE SOUZA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/02/2013	31/12/2013	SEMED
1839	LEONICE MATTARA	PROFESSOR "II"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3005	LEONICE PAULA RODRIGUES	PROFESSOR "I"	29/06/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1519	LEONIDAS DIAS DE MACEDO	PROFESSOR "II"	01/02/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6547	LIANE PORFIRIO NETO	PEDAGOGO	02/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4025	LIDIANE SAMPAIO MALDONADO	PROFESSOR "II"	08/06/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5152	LILIA DE SOUZA SILVA VIEGAS	PROFESSOR "I"	04/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4976	LILIAN OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR "I"	14/02/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7248	LILIANE WESTPHAL	PEDAGOGO	30/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1662	LINDA APARECIDA R TURINI	PROFESSOR "II"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1934	LINDA APARECIDA R TURINI	PROFESSOR "II"	01/05/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6951	LINDONETE SCHMIDT	MERENDEIRA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6921	LUCEIA GONDINHO	PEDAGOGO	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4734	LUCELMA GOMES DOS SANTOS POMAROLI	PROFESSOR "II"	12/05/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1682	LUCIA DE FATIMA	PROFESSOR "II"	02/05/1995	NÃO RESCINDID	SEMED

	RODRIGUES			O	
2716	LUCIA MARIA DE SOUZA DUTRA	PROFESSOR "II"	19/04/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5561	LUCIA SANTANA MARCO	ZELADORA	14/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
178	LUCIA VIEIRA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/1988	NÃO RESCINDIDO	SEMED
178	LUCIA VIEIRA GONCALVES	Assessor para Assuntos Gerais	01/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5771	LUCIANE PIRASOL DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/02/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5771	LUCIANE PIRASOL DE CARVALHO	Diretor Administrativo	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6954	LUCIANE RAMIRES DA SILVA	PEDAGOGO	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1665	LUCIENE FELIPE	PROFESSOR "II"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5855	LUCIENES DIAS TERRA DE SOUZA	PROFESSOR "I"	03/06/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3911	LUCILENA ALVES DE ALMEIDA	MERENDEIRA	12/03/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6959	LUCIMAR R. DE OLIVEIRA BRONELLE	ZELADORA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3874	LUCIMARA CERINA DE NOVAIS	MERENDEIRA	10/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6398	LUCINALVA LUZIA FERNANDES	PROFESSOR "II"	25/08/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5575	LUCINEIA PICINATE CARVALHO PEREIRA	ZELADORA	01/04/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6968	LUCINEY FERNANDES DA SILVA VIALI	PEDAGOGO	14/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2829	LUISA LOURDES SECUNDO HEREK	PROFESSOR "II"	27/01/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2829	LUISA LOURDES SECUNDO HEREK	PROFESSOR "II"	27/01/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4080	LUIZA GASPAR BIANQUI	COZINHEIRA	27/08/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7014	LURDES GONÇALVES DA SILVA	PEDAGOGO	03/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6928	LUSENI FLORES DE CAMPOS FERREIRA	PEDAGOGO	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4443	LUZENITA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR "II"	18/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2765	LUZIA DE FATIMA VIEIRA	MERENDEIRA	23/09/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1836	LUZIA LOPES CRISTINO	PROFESSOR "I"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1903	LUZIA MARIA INACIO	PROFESSOR "I"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7006	LUZINETE KIPERT	PEDAGOGO	02/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6945	MADALENA CARDOSO DE BARROS DE ASSIS	ZELADORA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2148	MAGDA CRISTINA S.DA SILVA	PROFESSOR "I"	01/10/1997	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2807	MAGNA MIRANDA DA COSTA	PROFESSOR "II"	01/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
593	MANOEL GOMES CARDOSO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5905	MARCELIA RAASCH RODRIGUES	PROFESSOR "I"	15/07/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5247	MARCELO DE SOUSA MATOS	ZELADORA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6066	MARCIA APARECIDA DE FREITAS	ZELADORA	15/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5389	MARCIA APARECIDA FREDERICHI	MERENDEIRA	14/11/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5750	MARCIA	AGENTE	02/02/2009	NÃO	SEMED
	BUTZKE FREDERICO RODRIGUES	ADMINISTRATIVO		RESCINDIDO	
5750	MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES	Chefe de Seção de Alimentação Escolar	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6591	MARCIA COITINHO DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	21/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2568	MARCIA DIOLINDA COPPO	PROFESSOR "II"	01/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7078	MARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR "II"	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4063	MARCIA PITTELKOW KELLER	COZINHEIRA	05/08/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5470	MARCIA REGINA ARAUJO PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/11/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5470	MARCIA REGINA ARAUJO PIRES	Assessor Especial Executiva	05/08/2013	09/12/2013	SEMED
5470	MARCIA REGINA ARAUJO PIRES	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09/12/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5838	MARCIA REGINA SANTANA	PROFESSOR "I"	18/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5665	MARCILIO EUGENIO PREATO	PROFESSOR "II"	04/09/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5008	MARCIO TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR "I"	01/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5558	MARCIRENE ROSA DE OLIVEIRA	ZELADORA	13/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2225	MARCOS PACHECO ANDRADE	PROFESSOR "I"	11/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5568	MARGARETE DA SILVA MALAQUIAS LOUZEIRO	ZELADORA	17/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6218	MARGARETH MACHADO CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/07/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5032	MARI LUCIA RAMOS DE CAMPOS	PROFESSOR "I"	12/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5155	MARIA ANTONIA MARAT MOREIRA	PROFESSOR "I"	09/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5148	MARIA APARECIDA ALVES ROCHA	PROFESSOR "I"	02/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3924	MARIA APARECIDA BABILON CAMPISTA	MERENDEIRA	13/03/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6584	MARIA APARECIDA BASTOS FROLICH ROSA	MERENDEIRA	25/03/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5260	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR "II"	28/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7001	MARIA APARECIDA DE CAMARGO RODRIGUES	PEDAGOGO	02/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6963	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADORA	15/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5153	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR "II"	21/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5108	MARIA APARECIDA FOLGADO	PROFESSOR "I"	21/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4069	MARIA APARECIDA LEAL	COZINHEIRA	06/08/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4061	MARIA APARECIDA LEITE LIMA	COZINHEIRA	##########	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6008	MARIA APARECIDA OLIVEIRA MENDES FLOR	Assessor para Assuntos Gerais	20/08/2013	31/12/2013	SEMED
5489	MARIA APARECIDA SEVERINA	ZELADORA	12/02/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5051	MARIA APARECIDA TENORIO LINS	PROFESSOR "II"	12/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6381	MARIA AUXILIADORA SANTOS	PROFESSOR "II"	19/08/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED

2424	MARIA AUXILIADORA SILOTI VIZZOTTO	SUPERVISOR ESCOLAR	01/04/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5603	MARIA CERINA VASCONCELOS WESTPHAL	PROFESSOR "I"	06/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6927	MARIA DA PENHA PINTO DE SOUSA	PEDAGOGO	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2246	MARIA DAS DORES DA S FERREIRA	MERENDEIRA	18/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2399	MARIA DAS GRACAS GOMES	PROFESSOR "II"	03/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6985	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MENDES PEREIRA	PEDAGOGO	20/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5814	MARIA DE FATIMA APARECIDA LIMA	PROFESSOR "II"	11/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2970	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	PROFESSOR "I"	02/05/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2970	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	PROFESSOR "I"	02/05/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1137	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	PROFESSOR "I"	11/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1717	MARIA DE FATIMA LIMA CABRAL	SUPERVISOR ESCOLAR	12/06/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2806	MARIA DE FATIMA MENEGUELLI DE SOUZA	COZINHEIRA	25/01/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6972	MARIA DE JESUS SOUZA FRANCO	PEDAGOGO	14/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3913	MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA	MERENDEIRA	12/03/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2984	MARIA DE LOURDES ROSSMANN CARNEIRO	PROFESSOR "II"	16/05/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5150	MARIA DO CARMO CARDOSO TURINI	PROFESSOR "I"	04/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1840	MARIA DO CARMO LOPES MILANI SOUSA	PROFESSOR "II"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
211	MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA	PROFESSOR "II"	30/06/1988	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1905	MARIA DO CARMO OLIVEIRA	PROFESSOR "II"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1815	MARIA DOS ANJOS CARVALHO SANTOS	PROFESSOR "II"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5904	MARIA EUNETE PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR "I"	15/07/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5602	MARIA GENILDA GOMES DE SOUSA	PROFESSOR "I"	06/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4347	MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA GALVAO	COZINHEIRA	04/05/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3922	MARIA GORETE LAGASS	MERENDEIRA	##########	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2778	MARIA HELENA PRETTI GIOVANI	PROFESSOR "II"	14/10/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1036	MARIA HELIA DE SOUZA	ZELADORA	23/03/1992	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4114	MARIA INES RAGNINI MUNIZ	PROFESSOR "II"	06/12/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
357	MARIA INES SILVA NOBREGA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
357	MARIA INES SILVA NOBREGA NUNES	Assessor para Assuntos Administrativos	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
696	MARIA IVANILDE PEREIRA	PROFESSOR "II"	26/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2128	MARIA IVANILDE PEREIRA	PROFESSOR "II"	25/06/1997	NÃO RESCINDIDO	SEMED
799	MARIA JOSE COELHO	SERVENTE	22/05/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1842	MARIA JOSE TORRES SALOMAO	PROFESSOR "I"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5858	MARIA LIMA DE SOUZA FLOR	PROFESSOR "I"	08/06/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4447	MARIA LUZIA DA SILVA	PROFESSOR "II"	11/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1775	MARIA LUZIA DE SANTANA	PROFESSOR "II"	01/03/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5562	MARIA MADALENA DOS SANTOS	ZELADORA	14/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
196	MARIA MARQUES DA SILVA	ZELADORA	01/04/1986	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4016	MARIA ODARIA NERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR "II"	05/06/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5560	MARIA PATRICIA CAVALCANTE SOUZA MARQUES	ZELADORA	13/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5559	MARIA PAULA CAVALCANTI DE SOUZA	ZELADORA	13/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6597	MARIA SALETE LUIZ	MERENDEIRA	21/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2569	MARIA SELME SANTANA	PROFESSOR "II"	02/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2400	MARIA SILVA ALVES	PROFESSOR "II"	04/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2952	MARIA SOCORRO DA SILVA	ZELADORA	11/04/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
711	MARIA VILMA DOS SANTOS	PROFESSOR "II"	08/04/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4307	MARIA VILMA DOS SANTOS	PROFESSOR "I"	07/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4294	MARIA VILMA T DE HOLANDA SILVA COSTA	MERENDEIRA	01/04/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1838	MARILENI DO CARMO ARCARI	PROFESSOR "II"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2586	MARILSA MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR "II"	12/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5565	MARILÚCIA RAASCH	ZELADORA	14/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2574	MARINA DE SOUZA E SILVA	PROFESSOR "II"	17/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6449	MARINA SILVA FELISIAK	PEDAGOGO	10/09/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6593	MARIO ONEY SERAFIM	PROFESSOR "II"	24/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2556	MARISTELA DE OLIVEIRA	PROFESSOR "I"	01/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
497	MARLENE A DE ASSIS OLIVEIRA	PROFESSOR LEIGO	01/09/1990	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2201	MARLENE LINO DE SOUZA	MERENDEIRA	12/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7018	MARLI GRACIANO DOS SANTOS	PEDAGOGO	03/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2710	MARLI REGINA MEDEIRO ALFREDO	MERENDEIRA	09/04/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1625	MARLUCIA ROSSOW KALKE	PROFESSOR "I"	15/07/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2697	MARLY LINO DE SOUZA	MERENDEIRA	01/04/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3932	MARTA DE SOUZA ALMEIDA OLIVEIRA	PROFESSOR "II"	10/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2578	MARY LINDCEY FRAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR "II"	24/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6980	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	MERENDEIRA	15/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5894	MATILDE	PROFESSOR "I"	01/07/2009	NÃO	SEMED

	PEREIRA DA SILVA			RESCINDIDO	
1827	MAURO SALOMAO	PROFESSOR "I"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6929	MEDYAN PINHEIRO BARBOSA	PEDAGOGO	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5216	MEIRE ADRIANE BRANCO GOMES DA SILVA	PROFESSOR "II"	07/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7241	MEIRE APARECIDA BERTAO SOARES	PROFESSOR "II"	01/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6406	MEIRE ESTER DUARTE PINTO TOLEDO	PROFESSOR "I"	02/09/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4766	MEIRE JANE GONCALVES DIAS	PROFESSOR "I"	23/03/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2293	MEIRILENE DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR "I"	03/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5066	MELITA GRUTZMANN KLEIN	PROFESSOR "II"	12/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4591	MIRIAM ELIAS DE MORAES NERI	PROFESSOR "II"	11/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6084	MIRIAN APARECIDA MARCO BALBINO	PEDAGOGO	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2814	MOACIR DOS SANTOS	PROFESSOR "II"	02/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5122	MOISES PEREIRA DA SILVA	GARI	15/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1617	MONICA MIRIAM BARROS MORAIS	PROFESSOR "II"	03/03/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5142	NAGISLAYNE CAROLLYNE SARAIVA DE SOUZA BR	PROFESSOR "I"	02/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5175	NARA BATISTA DE JESUS	PROFESSOR "II"	09/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2224	NARLENE MARIA DE GOIS SOUZA	PROFESSOR "II"	11/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6083	NASLA MICHELE FADUL SILVA	PEDAGOGO	14/03/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2679	NATAELMA ANTONIA DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR "II"	05/03/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1902	NELIA GOMES DE SANTANA	PROFESSOR "II"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5133	NEUSA BARBOSA BUSSOLO	PROFESSOR "II"	12/04/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2957	NEUSA PINHEIRO BRESSAN	PROFESSOR "II"	17/04/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6600	NEUZA CLECI BOECK HEIDRICK	MERENDEIRA	21/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4060	NEUZA DE SOUZA LOURENCO	COZINHEIRA	04/08/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4548	NEUZELI ARAUJO LUIZ NASCIMENTO	PROFESSOR "I"	06/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5525	NIETHE FERRAZ DA SILVA	ZELADORA	07/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1661	NILCEIA ESTORQUE MOREIRA	PROFESSOR "II"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5106	NILCEIA RIBEIRO DE BRITO	PROFESSOR "I"	22/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2830	NILDA NEVES DA CRUZ	PROFESSOR "II"	16/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5564	NILDA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	ZELADORA	14/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3578	NILL LEY BATISTA DE JESUS	CEDIDO - 40 HORAS	03/08/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5931	NILSON DE ANDRADE	Assessor para Assuntos Institucionais	01/02/2013	31/12/2013	SEMED
5134	NILTON LADISLAU DA SILVA	PROFESSOR "II"	16/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
222	NILZA	AUXILIAR	01/03/1989	NÃO	SEMED

	LAUREANO MARCHIOLI	ADMINISTRATIVO		RESCINDIDO	
1933	NILZA SOUZA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR "II"	01/05/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2832	NIRIS APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR "II"	15/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2719	NITA SUELI MOREIRA GOMES	MERENDEIRA	22/04/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
221	NIVALDO JOSE DE GOIS	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	14/06/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6365	NUBIA ROBERTA AYRES	PROFESSOR "II"	17/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6365	NUBIA ROBERTA AYRES	Chefe de Seção de Psicologia Educacional	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2835	ODETE BEZERRA DA SILVA	COZINHEIRA	02/03/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5811	ODILIA MARGARETE GUILHEN ROCHA RUIZ	PROFESSOR "II"	11/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4345	OLGA DE OLIVEIRA DUARTE	COZINHEIRA	28/04/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6104	OLGA SUELY PASTRO TONACO	PROFESSOR "II"	09/12/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4738	OLIDA JUDITE SCHMITT	PEDAGOGO	14/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5797	OLINDA ALVES SANTANA	PEDAGOGO	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6944	ONEIDA GARCIA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
233	ORLI VIDAL PINTO	SERVENTE	08/07/1987	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4292	OSEIAS OLIVEIRA DA PAIXAO	VIGILANTE	23/03/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6952	OZANA FAUSTINO ESTEVES	ZELADORA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6604	OZIMEIRE ALVES DE ASSIS	PROFESSOR "I"	02/03/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6599	PAULA LUCIANA DAMACENO DA PAZ	MERENDEIRA	21/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6351	PAULINA MUTZ	MERENDEIRA	08/07/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2211	PAULO SILVA FLOR	PROFESSOR "II"	17/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2562	QUITERINHA PASTOURA DE MELO	PROFESSOR "II"	01/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4119	RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE AQUINO	PROFESSOR "II"	06/12/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4119	RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE AQUINO	Chefe de Seção de Registro e Certificação	01/10/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2393	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	04/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1684	RAQUEL ALVES DUTRA COSTA	PROFESSOR "II"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5019	RAQUEL FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR "I"	23/02/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2995	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS MONTHAYA	ZELADORA	20/06/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6922	RAQUEL RAMOS ANDERSON	MERENDEIRA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5259	REGIANE LUZIA DE SOUZA	PROFESSOR "II"	04/06/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5259	REGIANE LUZIA DE SOUZA	Diretoria de Educação Infantil	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6955	REGINA BARBOSA MENEZES	PEDAGOGO	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1669	REGINA CELIA GUEDES DE ALMEIDA	PROFESSOR "I"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED

1834	REGINA CELIA GUEDES DE ALMEIDA	PROFESSOR "I"	01/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3910	REGINA DE BRITO ASSIS	PROFESSOR "I"	09/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6170	RENATA CALIXTO DA COSTA	MERENDEIRA	08/07/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5536	RENATA LAUDIZY NUNES PIMENTA	PROFESSOR "I"	10/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2789	RENILDA ANGELA BOEIRA	COZINHEIRA	23/11/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2213	RICARDO SERGIO RIBEIRO	PROFESSOR "II"	13/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2775	RILVANE FRANCIONE FLOR DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	11/10/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4569	RILVANIA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR "II"	19/08/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2232	RITA ALVES DE LIMA RAMOS	PROFESSOR "I"	11/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5228	RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA SOUZA	PROFESSOR "II"	15/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5017	RITA DE CASSIA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR "I"	23/02/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2573	ROBERTO CARLOS SOARES RODRIGUES	PROFESSOR "I"	02/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5830	ROBSON ANGELO PEREIRA AZEVEDO	GARI	21/09/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5830	ROBSON ANGELO PEREIRA AZEVEDO	Diretor de Registro de Preço da Educação	22/05/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2718	ROMILDA BORGES DE MELO SOUSA	PROFESSOR "II"	22/04/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2905	ROSA DE ARAUJO MELO	MERENDEIRA	06/04/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6942	ROSALINA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE	MERENDEIRA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2247	ROSALINA MONTEIRO PINHEIRO	MERENDEIRA	18/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3004	ROSANA DE JESUS SANTOS	PROFESSOR "II"	09/06/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5020	ROSANGELA ALVES CABRAL CHIARELLO	PROFESSOR "I"	27/02/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
506	ROSANGELA ALVES DA MOTA SOUZA	PROFESSOR LEIGO	01/09/1990	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5027	ROSANGELA ALVES DE FREITAS	PROFESSOR "I"	22/02/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5573	ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	ZELADORA	01/04/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5172	ROSANGELA MACHADO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR "I"	19/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5050	ROSANIA PAULINO DOS SANTOS	PROFESSOR "II"	13/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5157	ROSELI BANDEIRA DOS SANTOS FORGADO	PROFESSOR "I"	09/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6935	ROSELY ZUKETO COSTA	MERENDEIRA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4017	ROSEMAR SANTANA GOES	PROFESSOR "II"	07/06/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5248	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	MERENDEIRA	22/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6096	ROSIANE FELIPE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/12/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6096	ROSIANE FELIPE DE SOUZA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/09/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4733	ROSIANI MARLI MODOLO BRITO	MONITOR/INSTRUTOR	19/04/2006	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6404	ROSILDA E DA S AMORIM	PROFESSOR "I"	02/09/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4407	ROSILDA PEREIRA LIMA	CEDIDO - 20 HORAS	11/07/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2869	ROSILENE RODRIGUES DE LACERDA	PROFESSOR "II"	07/04/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1674	ROSIMEIRE DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1674	ROSIMEIRE DA SILVA	Chefe de Coordenação Pedagógica	01/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7013	ROSIMEIRE DE JESUS SILVA	MERENDEIRA	02/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2605	ROSIMEIRE SOARES SOUZA	PROFESSOR "II"	23/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6666	ROSIMEYRE APARECIDA C.CRISTINO	PEDAGOGO	20/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2677	ROSIMEYRE DA CONCEICAO S SOUZA	PROFESSOR "II"	02/03/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2677	ROSIMEYRE DA CONCEICAO S SOUZA	PROFESSOR "I"	02/03/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3003	ROSINEIA HENCKE	PROFESSOR "II"	23/06/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5502	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	27/02/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5416	ROSIVANI PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR "I"	25/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4125	ROSSANA ROSICLEY P DA SILVA	PROFESSOR "II"	06/12/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4125	ROSSANA ROSICLEY P DA SILVA	Diretória de Programas e Projetos	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2404	ROZELINA DE SOUZA COSTA	ZELADORA	27/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5025	RUBENS RIBEIRO MONTEIRO	PROFESSOR "I"	16/02/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1856	RUBINALDO GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR "I"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1970	RUTE CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR "II"	16/08/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4302	RUTH A DOS PASSOS AMABILE	MERENDEIRA	01/04/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4302	RUTH A DOS PASSOS AMABILE	Chefe de Setor de Escrituração	01/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5217	RUTH OLIVEIRA CARANHA SILVA	PROFESSOR "II"	07/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6941	SALMA LEOPOLDINA DOMINGUES DE FREITAS	MERENDEIRA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7242	SAMIA REGINA CARDOSO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CED)	01/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2421	SAMUEL BETANI	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	03/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6382	SANDRA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA SANTO	PROFESSOR "I"	19/08/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5494	SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS	ZELADORA	15/02/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6987	SANDRA MARIA DA SILVA	PEDAGOGO	19/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6970	SANDRA REGINA DOBNER ARÇARI	PEDAGOGO	14/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1518	SAULO ETEHIL DE OLIVEIRA	PROFESSOR "II"	01/02/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5191	SAULO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR "I"	23/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
256	SEBASTIAO RIBEIRO DE MELO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	02/05/1986	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6187	SEDNALE LACERDA DA SILVA	PEDAGOGO	11/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2776	SELMA APARECIDA R GRABOVSKI	PROFESSOR "II"	05/03/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED

6962	SELMA PAES CANDIDO DOS SANTOS	ZELADORA	15/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2576	SERGIO RIBEIRO SILVA	PROFESSOR "I"	01/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4749	SEVERINA MARIA VASCONCELOS FERREIRA	PROFESSOR "I"	19/08/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1666	SIDALVA ALVES CALADO	PROFESSOR "II"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5098	SIDNEY FRANCISCO DE FREITAS	PROFESSOR "II"	15/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7011	SILENE APARECIDA MEDEIROS	PEDAGOGO	03/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5171	SILESIA PEREIRA SILVA LAURENT	PROFESSOR "II"	11/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5068	SILVANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR "I"	12/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2947	SILVANA DOS SANTOS MIGUEL	PROFESSOR "II"	07/04/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2153	SILVANA NEVES	PROFESSOR "II"	24/11/1997	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5906	SILVANIA PINHEIRO DE BARROS	PROFESSOR "I"	15/07/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4305	SILVIA MARA GUIMARAES DE LIMA	MERENDEIRA	01/04/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4456	SILVIA MANGUEIRA RODRIGUES	PEDAGOGO	02/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6931	SILVIA MARIA MOTA DO NASCIMENTO	PEDAGOGO	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2840	SILVIA OLIVEIRA LISBOA	ZELADORA	02/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6940	SIMARA PIRES DE SOUZA	MERENDEIRA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6981	SIMONE CRISTINA FABRI	PEDAGOGO	15/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5487	SIMONE DOS SANTOS LOPES	ZELADORA	12/02/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7016	SIMONE MARTINS	PEDAGOGO	03/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7126	SIMONE NEVES LOPES BATISTA	PEDAGOGO	14/03/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5806	SIMONI MARQUES SOARES	PROFESSOR "II"	11/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5806	SIMONI MARQUES SOARES	Diretor de Educação Fundamental	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1672	SIRLEI ALVES CALADO SILVA	PROFESSOR "II"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
568	SIRLEI ALVES CALADO SILVA	PROFESSOR "II"	04/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3876	SIRLEI DE OLIVEIRA SILVA MACHADO	MERENDEIRA	10/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4736	SIRLEI SANTOS DE LIMA	PROFESSOR "I"	19/08/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3463	SIRLENE DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA	COZINHEIRA	22/04/2002	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1407	SIRLENE TASSARO DA SILVA	PROFESSOR "II"	08/06/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2764	SOCORRO BEZERRA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR "II"	02/10/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6257	SOELI FELIPE DE SOUZA ANDRADE	MERENDEIRA	21/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4068	SOLANGE FERMIANO ROSA	COZINHEIRA	06/08/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6982	SOLANGE QUERINO DA SILVA	ZELADORA	15/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1135	SONIA GLACIA NEVES DE ALECRIM	PROFESSOR "II"	01/02/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5903	SONIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR "II"	15/07/2009	NÃO RESCINDID	SEMED
				O	
2977	SONIA MARIA FERREIRA CASTILHO	PROFESSOR "II"	04/05/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1904	SUELI APARECIDA T DE SOUZA	PROFESSOR "I"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5022	SUELI FRANCISCA DE SOUSA	PROFESSOR "I"	28/02/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6976	SUELLEN CRISTINA DUTRA	PEDAGOGO	15/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6411	SUELY CRISTINA CARLOS PEREIRA	PROFESSOR "II"	13/09/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3858	SUELY DE PAULA	MERENDEIRA	10/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5893	SULIMAR DOS SANTOS PARREIRA	PROFESSOR "I"	01/07/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5836	SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR "II"	08/06/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5289	SYLVIA REGINA ADORNO	PROFESSOR "II"	13/09/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2948	TARLIANE FRAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR "II"	11/04/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1811	TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA	PROFESSOR "II"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1986	TELMA MOLOCNY	PROFESSOR "II"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1986	TELMA MOLOCNY	PROFESSOR "II"	15/09/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6350	TELMA NIEMERCH BARBOSA	MERENDEIRA	08/07/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3991	TELMA REGINA MENDONCA TOSTA FEITOSA	PROFESSOR "I"	01/06/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2228	TEREZINHA ALVES DA SILVA	ZELADORA	11/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2850	TEREZINHA BENTO DA SILVA	PROFESSOR "II"	16/03/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3915	TEREZINHA DA COSTA PEREIRA MATIAS	MERENDEIRA	15/03/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1875	TRIUZA DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR "II"	01/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1876	TRIUZA DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR "II"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1875	TRIUZA DE ALMEIDA PEREIRA	Chefe de Setor de Registro	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4446	UMBETE PEREIRA DE MATOS	MONITOR/INSTRUTOR	01/09/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2558	VAGNA ALTINA DESHIEVONE	PROFESSOR "II"	01/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2982	VAILTON LEITE DA SILVA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	15/05/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2779	VALDECIR FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR "II"	28/10/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4009	VALDECIR MARQUES	Assessor para Assuntos Institucionais	01/02/2013	31/12/2013	SEMED
1681	VALDEIR DA SILVA	PROFESSOR "II"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6588	VALDEIR DE AGUIAR	Assessor para Assuntos Institucionais	01/02/2013	31/12/2013	SEMED
2555	VALDEMIR LUCAS DA SOUZA	PROFESSOR "II"	01/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
139	VALDENIR ROCHA	VIGILANTE	03/03/1988	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7005	VALDIMARA FELIPPE	PEDAGOGO	02/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5049	VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHECO	PROFESSOR "II"	13/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2561	VALDIRENE GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR "II"	01/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4968	VALERIANA PRADO DOROFE	PROFESSOR "I"	14/09/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMED

6957	VALMIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4424	VALQUIRIA GOMES PACHECO DE SOUZA	PROFESSOR "I"	09/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4348	VALRI FELIPE DE LIMA	VIGILANTE	04/05/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1816	VALTER RIBEIRO DUTRA	PROFESSOR "II"	21/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7140	VANAIR DOS SANTOS TEODORO FIDELIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5391	VANDA CARQUENO DA SILVA	MERENDEIRA	14/11/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4973	VANDA CRISTINA FREIRE	PROFESSOR "I"	14/02/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6943	VANDA RIBEIRO DOS SANTOS	MERENDEIRA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2550	VANDERLEA SESQUIM CAMPANA	PROFESSOR "II"	01/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5079	VANILDE SIMAO DE SOUZA	PROFESSOR "I"	15/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5607	VANUBIA DOS SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR "I"	09/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6643	VANUZIA MARIA DOS SANTOS	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMED
2804	VELUCINDO FELISIAK	VIGILANTE	26/01/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
759	VERA LUCIA BATISTA	PROFESSOR "II"	08/04/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
760	VERA LUCIA BATISTA	PROFESSOR "II"	08/04/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2567	VERA LUCIA GOMES	PROFESSOR "II"	01/02/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1828	VERA LUCIA LIMA BECALLI	PROFESSOR "I"	11/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4073	VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	COZINHEIRA	13/08/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2848	VERA LUCIA SENA BONILHA	PROFESSOR "II"	23/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
3857	VERGINIA DIAS DE CARVALHO	MERENDEIRA	10/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2675	VERGINIA VALERIO PINTO	PROFESSOR "II"	05/03/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5514	VILMA JERDLICKA	PROFESSOR "I"	03/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2223	VILMA JOSE GOMES	MERENDEIRA	16/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4290	VILMAR RODRIGUES DE SOUZA	VIGILANTE	23/03/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2008	VILMAR ROSA DE MENDONCA	PROFESSOR "II"	01/11/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5557	VIVIANE MARQUES DOS SANTOS	ZELADORA	13/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6971	VIVIANE VIEIRA NOGUEIRA	PEDAGOGO	14/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
7002	WANDERLUCE RODRIGUES FERNANDES	PEDAGOGO	02/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6063	WANDERLUCIA CRISTINA COSTA	ZELADORA	04/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5160	WANDERSON GONCALVES	PROFESSOR "I"	10/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6250	WILSON LITTG	Assessor para Assuntos Institucionais	01/02/2013	31/12/2013	SEMED
2812	WILSON MARTINS	PROFESSOR "II"	01/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5012	ZELIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR "I"	01/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMED
4065	ZELIANA FRANCISCO VICENTE	COZINHEIRA	06/08/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMED
6967	ZILDA ALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA	14/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMED
1663	ZILDA GOMES DOS SANTOS DUARTE	PROFESSOR "I"	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMED
2851	ZILMA DOMINGUES DE LIMA CAMPANA	PROFESSOR "II"	16/03/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMED
5770	ALDIR APARECIDO DA SILVA	FISCAL TRIBUTÁRIO	25/02/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
2863	ALEX HOSSEN VIRGENS	FISCAL TRIBUTÁRIO	04/04/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
6094	ALINE RAVACHE CARVALHO DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/12/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
3170	ANDERSON LUIZ TENORIO SEUCI	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
78	CARLOS ALBERTO MOREIRA	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	14/06/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
3554	CAROLINA LENZI	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FAZENDA	02/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
1376	DEISIDERI ANTUNES DO P MURER	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	14/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
1376	DEISIDERI ANTUNES DO P MURER	Diretor de Liquidação	01/07/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
7099	EDUARDO ROSA JORGE	Chefe de Divisão de IPTU e Taxas	01/03/2013	31/12/2013	SEMFAZ
5700	ERICA DIAS MOTTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
5064	GERSON BOIKO DOS SANTOS	FISCAL TRIBUTÁRIO	12/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
3097	GUSTAVO JUNIOR CAMPOS MEDEIROS BOONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
808	HELENA GUEDES DA SILVA MARTINS	FISCAL TRIBUTÁRIO	31/05/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
810	IRILENE BARBOSA NOIA	FISCAL TRIBUTÁRIO	31/05/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
1545	IVONE ALVES DA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/02/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
4904	JACKELINE ALMONDES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
1654	JOSE ANTONIO PEREIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	27/04/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
2803	LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/01/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
2803	LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER	Chefe de Coordenação de Tesouraria	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
2712	MARCELO HUPP LABENDZ	FISCAL TRIBUTÁRIO	12/04/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
197	MARIA DAS DORES DE SOUZA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
795	MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
5114	MARLI ZIMMERMANN FRANCISCO	FISCAL TRIBUTÁRIO	02/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
470	MARY APARECIDA FERREIRA NUNES	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	01/08/1990	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
1938	MIRIAM BEATRIZ LIMA GOMES	SECRETÁRIA (EXTINÇÃO)	22/04/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
4038	MOUZIELLI PRINCE DE ANDRADE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/11/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
5087	NAYARA SCARPARI ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
6562	NEUSA FERREIRA ROCHA	FISCAL TRIBUTÁRIO	19/01/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
895	NICACIO DE SOUZA MACHADO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	08/07/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
895	NICACIO DE SOUZA MACHADO	Contador Geral do Município	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ

3607	PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
4326	ROSANA BORGES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
4326	ROSANA BORGES DE LIMA	Chefe de Coordenação de Convênio	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
3868	ROSILEIDE ALVES PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
2708	RUBENS NUNES DA MOTA	FISCAL TRIBUTÁRIO	01/04/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
5257	SILVANA FOLLE	FISCAL TRIBUTÁRIO	23/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
1916	TATIANA RENATA S BARBOSA	SECRETÁRIA (EXTINÇÃO)	22/04/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
132	VANUSA CARDOSO GRACIANO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	01/06/1987	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
132	VANUSA CARDOSO GRACIANO	Chefe de Departamento de Contabilidade	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
765	VIVIANE MARGARETH GOMES DE MELO	FISCAL TRIBUTÁRIO	02/05/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
765	VIVIANE MARGARETH GOMES DE MELO	Chefe de Departamento de Fiscalização Tributária	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
2839	WANDERLEY PANHAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMFAZ
7167	JONATHAN BRITES DA SILVA	Chefe de Departamento de Turismo	02/05/2013	03/12/2013	SEMIC
4954	JULIANA RIBEIRO DE MORAES	Chefe de Coordenação de Indústria e Comércio	01/05/2013	31/12/2013	SEMIC
7089	MIQUEIAS SANTOS DA ROCHA	Chefe de Coordenação de Projetos	01/02/2013	31/12/2013	SEMIC
6124	ADEGILDO ELLER	Assessor para Assuntos Gerais	01/01/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
1573	ADELCIMAR GABRIEL	GARI	09/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
7171	ADEMIR PEREIRA DE ARAUJO	Assessor para Assuntos Institucionais	01/06/2013	31/12/2013	SEMMA
5337	ALEANDRO DA SILVA DIAS	GARI	27/08/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5895	ALZENIR MOREIRA DA COSTA	GARI	06/07/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5617	ANDRE MANOEL DA SILVA	GARI	25/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5109	ANDREA BATISTA DE SOUZA	Chefe da Divisão Administrativa	01/06/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
2392	ANTONIO CLAUDIO M CAMINHA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	04/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
2802	APARECIDO DOMINGUES DA SILVA	BRAÇAL	25/01/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5579	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	GARI	16/04/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5741	CLARINDO ROSA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
1423	CLAUDEMIR APARECIDO CAVAION	SERVENTE	26/07/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
1380	CLAUDEMIR ESPINA	BRAÇAL	15/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
2423	CLAUDIO GARDINO NETO	BRAÇAL	03/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
6012	DANIEL FERMIANO ROSA	GARI	08/10/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
7068	DARCI JOSE DE ALMEIDA	Assessor para Assuntos Gerais	01/04/2013	31/12/2013	SEMMA
4421	DIOGO ULISSES FRANCISCO DA SILVA	GARI	12/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
847	DIVINO GALDINO NETO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	25/06/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
2987	DURVALINO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	30/05/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
62	DURVALINO PEREIRA DE SOUZA	SERVENTE	12/02/1988	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
7109	EDENUBIA APARECIDA SILVA	Assessor para Assuntos Institucionais	04/03/2013	31/12/2013	SEMMA
5922	EDRIANA DAS VIRGENS SANTOS	GARI	06/08/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
1436	EDSON CARDOSO DOS SANTOS	CARPINTEIRO	26/07/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
1107	EDUARDO HENRIQUE BENICIO	BRAÇAL	24/03/1993	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5126	EGUINALDO PINTO	GARI	16/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5127	ELCI RIBEIRO DE OLIVEIRA	GARI	16/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5221	ELENICE OLIVEIRA CRUZ	GARI	31/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
1105	ELSON GENUINO BORBA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	23/03/1993	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
3878	FABRICIO AUGUSTO GOMES	VIGILANTE	17/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
36	FRANCISCO MOREIRA DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/04/1986	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
1112	GIBEON ELLER	MECÂNICO GERAL	13/07/1993	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
1106	GILSON ZEFERINO DOS REIS	BRAÇAL	24/03/1993	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5313	HUMBERTO FARIA ARAUJO JUNIOR	GARI	13/08/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5323	ISLEIA APARECIDA SANTOS	GARI	03/08/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5620	IVONE FRANCO DE OLIVEIRA	GARI	25/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5694	JABES MADEIRA DOS ANJOS	GARI	04/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5219	JOAO BATISTA DE SOUZA	GARI	09/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5219	JOAO BATISTA DE SOUZA	Chefe de Seção Manutenção	01/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
162	JOAO CAMPOS SOBRINHO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	01/03/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5230	JOAO CARLOS SIMAO DE SOUZA	GARI	08/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
731	JOAO FERREIRA LIMA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	08/04/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
3375	JOAO PEREIRA CARDOSO	Assessor para Assuntos Gerais	01/01/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
1522	JOAO RODRIGUES FERREIRA	BRAÇAL	08/02/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
1752	JORGE VALDEMIR MURER	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	06/12/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
1752	JORGE VALDEMIR MURER	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	01/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
6767	JOSE APARECIDO LIMEIRA DA SILVA	Assessor Especial Executiva	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5379	JOSE CARLOS PEREIRA DA GAMA	GARI	18/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5379	JOSE CARLOS PEREIRA DA GAMA	Chefe de Departamento de Inspeção Municipal	01/03/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
6415	JOSE CARLOS RODRIGUES	GARI	20/09/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5852	JOSE CUSTODIO PINTO	GARI	28/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5852	JOSE CUSTODIO PINTO	Chefe de Seção de Coleta de Lixo	01/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5224	JOSE GILBERTO LIZIEIRO	GARI	10/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
16	JOSE MANOEL DA SILVA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	01/06/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMMA

	JOSE MANOEL DA SILVA	Diretor de Controle Administrativo do Cemitério	01/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5226	JOSEMAR ROSA DA SILVA	GARI	14/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5704	JOSIEL BARBOSA DA SILVA	GARI	18/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
166	JUVENIL LOPES PINTO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	01/04/1987	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5616	LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	GARI	25/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
1109	LUIZ MACHADO	BRAÇAL	26/03/1993	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5619	MAICON SOUZA DE OLIVEIRA	GARI	25/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
647	MANOEL CAETANO DOS SANTOS	SERVENTE	01/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
2795	MARCELO MACHADO SANTOS	PROFESSOR "II"	01/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5275	MARCIO AQUINO CRUZ MENDES	GARI	25/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5166	MARCIO CAETANO DE ASSIS	GARI	16/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
3425	MOISES FERNANDES DA SILVA	Chefe de Departamento de Resíduos Sólidos	02/01/2013	31/12/2013	SEMMA
656	NARCISO VIEIRA	SERVENTE	01/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
1434	OTACILIO JOSE DOS SANTOS	BRAÇAL	18/07/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
7225	PAULO FRANCISCO GALVAO SANTOS	Assessor para Assuntos Políticos	19/07/2013	31/12/2013	SEMMA
5265	PAULO GONCALVES FERREIRA FILHO	GARI	05/06/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
250	RAIMUNDO RIBEIRO DE MELO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	12/02/1988	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
250	RAIMUNDO RIBEIRO DE MELO	Diretor de Recursos Hídricos	01/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5844	ROMILDO MARTINS RODRIGUES	GARI	28/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
2420	RONALDO NEVES DA SILVA	BRAÇAL	03/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
1108	RUBENS ANDRADE DOS REIS	BRAÇAL	25/03/1993	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
2768	SAMUEL PAULINO VAILANTE	BRAÇAL	01/10/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5853	SANDRA DE MELO STRELOW	GARI	22/06/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
6605	TIAGO BELING LUXINGER	GARI	03/03/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
4825	VAGNER CONTARATO	GARI	28/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5315	VAGNER GONCALVES CARDOSO	GARI	03/08/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5263	VILMAR KEMPER	GARI	28/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
2419	WALACE COELHO DE OLIVEIRA	BRAÇAL	03/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
1367	WALDIR MANZOLI	VIGILANTE	19/05/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
5117	WILIAN HELBER MOTA	GARI	26/03/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
6545	ZELINDA BERTOCHI OLIVEIRA	GARI	27/12/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMMA
550	ADEMAR TELES FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
774	ADEMIR INACIO FERRAZ	MECÂNICO GERAL	01/05/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
107	ADEVENIDIO DE PAULA	MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	01/04/1987	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
6024	AMARILDO PEDRO DE OLIVEIRA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/04/2013	31/12/2013	SEMOSP
797	ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS	24/05/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
101	ANTONIO LAZARO COELHO	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/03/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
673	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	CARPINTEIRO	13/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
984	APARECIDO FELICIANO DE OLIVEIRA	MESTRE DE OBRAS	01/02/1992	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
648	ARI LOURENCO DA SILVA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	01/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
1352	BENIVAL SOARES	ELETRICISTA PARA AUTOS	13/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
7064	CELSO ADAME	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	03/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
1392	CESAR HENRIQUE MENDES DA SILVA	PEDREIRO	22/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
736	CLAUDIO MARQUES PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	03/04/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
962	DAVI ANTONIO CLARA	PEDREIRO	07/10/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
56	DEOSEDINO MANTANARI	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	01/03/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
1461	EDUARDO JOSÉ SOARES FILHO	BRAÇAL	19/08/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
1414	EMIDIO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	20/07/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
5528	EVILASIA POSSMOSER DOS SANTOS	ZELADORA	06/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
7081	FLAVIO LOPES RODRIGUES	Diretor de Bloquetes e Manilhas	18/02/2013	31/12/2013	SEMOSP
4086	GEOVANI SOUZA DE ANDRADE	VIGILANTE	15/09/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
5775	GILMAR PINHEIRO GOES	Assessor para Assuntos Gerais	01/07/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
5775	GILMAR PINHEIRO GOES	CEDIDO - 40 HORAS	01/07/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
720	GUTEMBERG DA CRUZ PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	04/04/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
28	IDAIR MIGUEL ZAMBERLAN	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/05/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
826	IRIO CIVIDINI	PEDREIRO	05/06/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
814	IVANOR PIRES MOREIRA	CARPINTEIRO	05/06/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
6612	JESUS ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA	Assessor para Assuntos Institucionais	14/01/2013	31/12/2013	SEMOSP
151	JOAO FELIX DE ALMEIDA	MESTRE DE OBRAS	12/02/1988	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
10	JOAO GOMES	PEDREIRO	02/05/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
3	JOAO MACIEL DE SOUZA	BORRACHEIRO	12/02/1988	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
2754	JOSE ANTONIO CORREA DOS SANTOS	BRAÇAL	12/07/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
640	JOSE CORREIA DE ANDRADE	PEDREIRO	01/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
1033	JOSE GUILHERME DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	01/03/1992	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
1364	JOSE MAURICIO DA COSTA	OPERADOR DE MÁQUINAS	20/05/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
3121	LAZARO JOSE DE A NETO	Assessor para Assuntos Institucionais	01/01/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
1384	LINEU MARQUES DA SILVA	BORRACHEIRO	15/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
596	LUIZ BENTO DA SILVA	MECÂNICO GERAL	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
1440	MANOEL	CARPINTEIRO	03/08/1994	NÃO	SEMOSP

	FRANCISCO P DOS SANTOS			RESCINDIDO	
2801	MARCELINO CAETANO DOS SANTOS	BRAÇAL	25/01/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
7135	MARCIA BRITO DE OLIVEIRA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
7187	MARIO ANTONIO ALVES TEODORO	Diretor de Asfalto	17/06/2013	31/12/2013	SEMOSP
7086	MENZAQUE FERNANDES DA SILVA	Chefe de Coordenação de Estradas Rurais	14/01/2013	31/12/2013	SEMOSP
6630	MOSANIEL SILVA DE OLIVEIRA	Assessor para Assuntos Institucionais	14/01/2013	31/12/2013	SEMOSP
220	NEREU DE CARVALHO MENDES	MECÂNICO GERAL	02/05/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
4412	REGINALDO SOUZA DE ANDRADE	Diretor de Oficina	14/01/2013	31/12/2013	SEMOSP
1078	RENILSO SOUZA DE ANDRADE	MECÂNICO GERAL	22/07/1992	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
6339	RODRIGO RONI DOS SANTOS	Assessor Especial Executiva	02/01/2013	31/12/2013	SEMOSP
3047	ROGERIO ROBSON DE OLIVEIRA	BRAÇAL	24/08/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
1398	SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	05/07/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
1077	SEBASTIAO LUIZ GONCALVES	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	10/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
2302	SIDNEI APARECIDO BORGES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	03/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
835	TERCILIO SOARES DE MACENA	MECÂNICO GERAL	12/06/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
1459	VALDECIR CARLOS BERNADINO	PEDREIRO	23/08/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
137	VALDIR PELIZONI DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS	23/04/1987	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
3043	VANDERLEI RI DE VANITES	BRAÇAL	28/08/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
133	VANILDO FERNANDES DE ARAUJO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	01/08/1986	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
597	WILSON DE ARAUJO VIEGAS	ENGENHEIRO CIVIL	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
597	WILSON DE ARAUJO VIEGAS	Superintendente Adjunto de Orçamento	01/10/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
124	WILSON SENA PERIQUITO	MESTRE DE OBRAS	01/03/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMOSP
7075	YSAMU PAULO NAKAHATI	Assessor Especial Executiva	01/02/2013	31/12/2013	SEMOSP
1350	ADALBERTO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	10/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
6774	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão Administrativa	06/05/2013	31/12/2013	SEMPLAN
3027	ALYNE KARLLA MATUDA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01/08/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
4276	ANA LUCIA SANTANA DA SILVA	Chefe de Coordenação de Desenvolvimento Urbano	01/06/2013	31/12/2013	SEMPLAN
591	ANEZIO FRANCISCO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
4879	AURELIO FREIRE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
3447	AYLTON DEO DE FREITAS FILHO	Superintendente Adjunto de Fiscalização de Obras de Engenharia	02/01/2013	31/12/2013	SEMPLAN
83	BONFIM ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	14/04/1986	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
5882	CLERIO GOMES DA SILVA	Superintendente Adjunto de Engenharia Elétrica	04/02/2013	31/12/2013	SEMPLAN
3050	CLOVIS DE MELO XAVIER	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	05/09/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
6311	DEIVIDE SANTANA DE ALMEIDA	Diretor de Controle Imobiliário	02/01/2013	31/12/2013	SEMPLAN
567	DENYSE COELHO DE AZEVEDO	ARQUITETO	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
567	DENYSE COELHO DE AZEVEDO	Superintendente Adjunto de Arquitetura e Urbanismo	01/03/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
1041	EDVAN VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	01/04/1992	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
53	ELIANA APARECIDA DE SOUZA BORGES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/06/1987	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
4419	ELIANE DE LACERDA LUCIO	PROFESSOR "II"	11/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
4419	ELIANE DE LACERDA LUCIO	Diretor de Mobilização Social	01/03/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
1349	EMERSON MODRO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	10/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
1052	ENIZETE LINHARES FERREIRA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/04/1992	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
7163	FERNANDO DA SILVA BREVIGLIERI	Superintendente de Engenharia e Arquitetura	19/04/2013	31/12/2013	SEMPLAN
6231	GEANE DA SILVA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
3673	GESIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/11/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
3059	GILMAR DE ASSIS ANDRADE	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	28/09/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
1425	HELENA FRANCISCA LOPES DA ROCHA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	26/07/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
6532	HUGO LEONARDO GOMES DE ALMEIDA	Superintendente Adjunto de Meio Ambiente	04/02/2013	31/12/2013	SEMPLAN
1471	ITAMAR NERIS DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	05/09/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
1471	ITAMAR NERIS DA SILVA	Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
416	JACIRA DE OLIVEIRA BORTOLETO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	03/03/1988	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
679	JAIR JULIO NUVENS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	01/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
6255	LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/03/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
1726	LUIZ CARLOS XAVIER	DESENHISTA	28/07/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
818	LUIZ FERNANDO MESSIAS	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	10/06/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
818	LUIZ FERNANDO MESSIAS	Chefe de Coordenação de Planejamento e Controle	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
192	MAGNO PEREIRA	ELETRICISTA PARA AUTOS	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
1428	MARCIO RAMOS PORDEUS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	19/07/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
5273	MARCOS DIEGO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
3060	MARIA ANGELA DA SILVA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	19/09/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
3060	MARIA ANGELA DA SILVA	Diretor de Controle Orçamentário	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
609	MARIA GENECY DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
213	MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA MENDONCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/06/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
1649	MARIA LUCIA DE LACERDA LUCIO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	26/04/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
5045	MARIA RAQUEL VIDAL OSORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/11/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
6619	MAUREL FRANCELINO GUERREIRO	Superintendente Adjunto de Avaliação de Imóveis	04/02/2013	31/12/2013	SEMPLAN
1505	NILDA ALVES CRISPIM	DESENHISTA	01/12/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
3046	PATRICIA GONCALVES C CAMPOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	28/08/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
6095	ROSIMEIRE DE	AGENTE	07/12/2009	NÃO	SEMPLAN

	OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO		RESCINDIDO	
6095	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/07/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
7169	SOPHIA HELENA CAMPOS BARBOSA	Chefe de Departamento de Elaboração de Projetos	13/05/2013	31/12/2013	SEMPLAN
7127	TALITA BEZERRA MATOS DE ARAUJO	Assessor para Assuntos Institucionais	18/03/2013	31/12/2013	SEMPLAN
1630	TANIA MARIA PEREIRA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/04/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
1630	TANIA MARIA PEREIRA TAVARES	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	01/09/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
3583	TEREZA BORGES RODRIGUES	Assessor para Assuntos Políticos	11/03/2013	31/12/2013	SEMPLAN
6783	THIAGO ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA	Superintendente Adjunto de Analise de Infra Estrutura	02/01/2013	31/12/2013	SEMPLAN
392	VERONICA ANTUNES CIPRIANO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	02/05/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
1104	WILSON PEREIRA DA ROCHA FILHO	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	20/01/1993	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
6260	ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
6260	ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA	Chefe de Departamento de Execução Orçamentária	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMPLAN
5544	ADRIANA BRANDAO FIGUEIRA	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	10/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5542	ANA APARECIDA MENDES LIMA	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	10/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5540	ANDERSON AVILLA MENDONCA	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	10/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
4003	ANDERSON JOSE DOS REIS	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	09/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5534	ANDERSON LUCIANO ROSA	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	10/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5452	ANDERSON MOURA DA SILVA	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	10/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5677	ANTONIA DE FATIMA DA SILVA BERTUOL	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/11/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5677	ANTONIA DE FATIMA DA SILVA BERTUOL	Chefe de Divisão Administrativa	04/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
4982	CAMILA ALVES ITO	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	29/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
4703	CARLOS DEMETRIO LUCENA SILVA	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	03/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
4188	CARLOS FELIX DA SILVA	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	03/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5926	DAVI RODRIGUES DA SILVA	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	09/09/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5626	DENILDA NINKE KUM	ZELADORA	24/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5786	ELDER SILVA SANTOS	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	27/04/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5550	ELICIA PESSOA DE SOUZA	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	12/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
1504	FERNANDO COSTA BARBOSA	CINEGRAFISTA	17/10/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
1504	FERNANDO COSTA BARBOSA	Chefe de Divisão de Trânsito, Transporte e Operações	01/03/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5535	FLAVIA ANDREIA DE SOUZA BARBOSA	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	10/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5715	FLAVIO LOURENCO DOS SANTOS	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	27/04/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5543	FLORISVALDO VIEIRA SOBRAL	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	10/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
4683	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	02/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5686	FREDSON PERDONCINI NASCIMENTO	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	03/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
4897	GABRIEL RAGNINI	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	12/02/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5725	GERSON ANTONIO SAPPER	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTTRAN	01/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
4623	GEUSO DE OLIVEIRA	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	02/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
3789	HOLLANDA RIOS DE ALMEIDA	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	12/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
3888	IOLANDO DA SILVA CABRAL	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	07/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
3443	JEF FAGNER DOS SANTOS	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	15/07/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
1396	JOSE CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
1396	JOSE CAETANO	Chefe de Coordenação de Engenharia de Tráfego	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5537	JOSEMARIO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	10/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5455	KENEDY DE SOUZA MARCELINO	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	27/04/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
846	LUCEN BAINE RIBEIRO SANTOS	PROFESSOR "II"	25/06/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
846	LUCEN BAINE RIBEIRO SANTOS	Chefe de Seção de Educação no Trânsito	01/10/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5421	MARCELO HENRIQUE BOTTARO	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	07/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5388	MARILEIDE VIEIRA LEITE MORENO	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	02/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5682	MARLENE FIRMINO SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5682	MARLENE FIRMINO SALES	Diretor de Transporte e Trânsito	04/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5699	PAULO CESAR FERREIRA DINIZ	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	10/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5545	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	10/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5344	RENATA SHIRLEI MARQUES LENZI	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	10/09/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5517	ROGERIO MOREIRA DE LIMA	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	07/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5769	RONALDO PEREIRA GOMES	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	25/02/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
4682	SERGIO RODRIGUES SIMAO	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	02/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5780	SILENE ELLER CAETANO	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	12/03/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5551	WALISON LENZI PIMENTEL	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	12/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5728	WANDERSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	12/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
5541	WELLINGTON LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTES	10/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMTTRAN
680	ABILIO APARECIDO BUENO	SERVENTE	19/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
112	ABRAO FERREIRA LIMA	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	10/04/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6788	ADAIANE RODRIGUES ANGELO	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
1492	ADALBERTO JOSE VILAS BOAS	AGENTE RURAL DE SAÚDE	17/10/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1399	ADAO DE SOUZA COSTA	AGENTE RURAL DE SAÚDE	01/06/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1499	ADEGILDO ARISTIDES FERREIRA	MÉDICO GINECOLOGISTA	01/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
743	ADELIA DA SILVA GUAITOLINI	SERVENTE	27/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6998	ADELIA SIMOES PEREIRA DA SILVA	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS

3666	ADEMAR SOARES FALCAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3940	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3699	ADENISE RODRIGUES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6789	ADILENE ALVES DA LUZ	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3790	ADIMAR DE OLIVEIRA	GUARDA DE ENDEMIAS	09/10/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7046	ADRIANA APARECIDA MATOS	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3647	ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5598	ADRIANA SATHILER BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5214	ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3654	ADRIEL DE JESUS SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5434	ALAIDE ISABEL VALERIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	07/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6102	ALAYANA FLÁVIA MATUDA	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	05/01/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3959	ALCILENE DE JESUS MOURA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
428	ALCINA LINO DA SILVA	SERVENTE	01/07/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6685	ALDINEIA RAASCH DE SOUZA	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3681	ALESANDRA LEMES DE L OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5580	ALEX SABAI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/04/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
699	ALEXANDRE MENON PIMENTEL	AGENTE RURAL DE SAÚDE	26/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3771	ALEXANDRO FELIX DA AGUIAR	GUARDA DE ENDEMIAS	08/09/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5461	ALGEU AFONSO RIBEIRO	ENFERMEIRO	23/01/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2794	ALICE REGINA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7141	ALINE CAROL LIBERALINO MARTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	03/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5100	ALINE CRISTINA AGRA DE SOUZA COSTA	NUTRICIONISTA	28/11/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4670	ALINE KARINE GOMES VIEIRA	Assessor para Assuntos Institucionais	17/10/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5512	ALLAN PIRONDI GOIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/08/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1391	ALTAIR CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5675	AMANDA DE SOUZA SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/11/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5675	AMANDA DE SOUZA SALES	Assessor para Assuntos Administrativos	10/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1455	AMOS MADEIRA	BRAÇAL	09/08/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1424	ANA APARECIDA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/07/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7183	ANA CLAUDIA DA ROCHA TAKAHASHI BIANCHINI	Gestor do Fundo Municipal de Saúde	01/07/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2203	ANA DE ALMEIDA	ZELADORA	16/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3621	ANA LICIA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3684	ANA LUCIA DA CONCEICAO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1420	ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/09/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3724	ANA LUCIA L DE S MICHALCZUK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
621	ANA MARGARIDA PERES SILVA	FONOAUDIOLOGO	01/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3636	ANA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1341	ANA MARIA HINOJOSA NUNEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	23/05/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3153	ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	20/03/2001	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4851	ANA NOBREGA DA SILVA	PSICÓLOGO	18/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
742	ANA RODRIGUES DE SOUZA	SERVENTE	09/04/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1704	ANADIR FERREIRA M DE JESUS	ZELADORA	05/06/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6568	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4416	ANDRE LUIS DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	29/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1927	ANDREIA GONCALVES RAMIRES	SECRETÁRIA (EXTINÇÃO)	26/04/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3721	ANDREIA MOMENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3721	ANDREIA MOMENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7262	ANE CAROLINA DOS SANTOS FREIRE	Assessor para Assuntos Institucionais	01/10/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
5348	ANELIA QUINTINO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/09/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3830	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	15/01/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3627	ANGELA MARCIA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3957	ANGELA MARIA RODRIGUES CORREA NATALI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3158	ANGELO MAXIMO DA GRACAS CARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/04/2001	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5753	ANGÉLICA BORCHARDT HENN	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTÓLOGO EM SAÚDE COLETIVA	02/02/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2827	ANTONIA JULIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3029	ANTONIO DE PADUA P DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	05/07/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5469	ANTONIO ROBERTO SEGURA	ENFERMEIRO	24/01/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3765	ANTÔNIO RODRIGUES DA C JUNIOR	GUARDA DE ENDEMIAS	05/09/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5312	ANYZABEL LIBERALINO MARTINS DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	14/01/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3682	APARECIDA BARBOSA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5585	APARECIDA NUNES DE MELO SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7254	ARLETE MOREIRA DOS SANTOS	Assessor para Assuntos Gerais	01/09/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3768	ARNALDO MIGUEL TAVARES	GUARDA DE ENDEMIAS	05/09/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1155	ARTHUR FREIRE DE BARROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30/04/1993	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1696	ASSENETE RAMOS DOS SANTOS	FISCAL SANITÁRIO	29/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3941	BELARMINO RAMOS PORTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4263	BETT SABAH MARINHO DA SILVA	ENFERMEIRO	21/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7186	BRUNA	MÉDICO CLÍNICO	28/06/2013	NÃO	SEMUSA/FM

	GONÇALVES CANDIDO	GERAL		RESCINDIDO	S
7251	CAMILA DA SILVA ABREU	Assessor para Assuntos Gerais	06/09/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
7259	CARINA ANDRADE SOUZA	Assessor para Assuntos Gerais	01/10/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
7252	CARINE PENTEADO RODRIGUES	Assessor para Assuntos Gerais	02/09/2013	01/12/2013	SEMUSA/FMS
5928	CARINE QUELLI DA SILVA	ENFERMEIRO	09/09/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7193	CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	09/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6405	CARLA GUIMARAES DE SOUZA PINTO VICENTE	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	02/09/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6770	CARLA TATIANE NOGUEIRA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/02/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
6338	CARLOS ALBERTO DE ARRUDA JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	11/06/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5448	CARLOS ROBERTO DE BARROS	Diretor de Controle de Materiais do FMS	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
2403	CARLOS SERGIO DIAS	BRAÇAL	03/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5420	CAROLINA YURASSECK PARMEJIANI	FISIOTERAPEUTA	30/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7134	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	TECNICA DE ENFERMAGEM/CEDIDO	01/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5081	CATTIA SILENE NOGUEIRA MACIEL MENEGHELI	Assessor para Assuntos Gerais	01/02/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
4601	CELIA ALVES CALADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1740	CELINA MARIA DA SILVA FRANCISCO	AGENTE RURAL DE SAÚDE	17/10/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3720	CELMA ALVES PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7194	CESZANNE OLIVEIRA DE ABREU	ENFERMEIRO	04/07/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2833	CHARLES SEIZI MODRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	05/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5218	CHARLLES SANTOS ROSA	TÉCNICO EM RADIOLOGISTA	12/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7170	CHIRLENE MARGOTTO MORON	Assessor para Assuntos Institucionais	01/07/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
6535	CIBELLE MATOS DE CARVALHO	ENFERMEIRO	13/12/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6641	CIRLENE MURCILIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6641	CIRLENE MURCILIO DA SILVA	Diretor de Enfermagem do HMMI	01/02/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3945	CLARICA DE MOURA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	##########	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3479	CLARINDA DA SILVA RODRIGUES ARRUDA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01/07/2002	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3939	CLAUDEMAR SCIMIDT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4981	CLAUDETE MARIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
565	CLAUDIO ITAMAR FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
565	CLAUDIO ITAMAR FERREIRA DOS SANTOS	Chefe de Divisão de Controle de Estoque	15/07/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5297	CLAUDIO QUEIROZ SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	14/01/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7237	CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	09/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4914	CLEIA LUCIO NASCIMENTO	ZELADORA	05/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4908	CLEIDE CARVALHO	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
	RUEDA				
1406	CLEIDE MARIA CAETANO LOVATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3791	CLEIDE PERBONE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/10/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5918	CLEIDE ROSA REIS LEONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3767	CLEIDIVALDO BRITO DA SILVA	GUARDA DE ENDEMIAS	08/09/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7255	CLERIA GOMES FERNANDES	ZELADORA	01/09/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3048	CLEUZA MARIA BITTENCOURT FOLLI	COZINHEIRA	01/09/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
426	CLEUZENI GOMES SATURNINO	SERVENTE	01/07/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
715	CONSEICAO MOREIRA RAIMUNDO	AGENTE RURAL DE SAÚDE	27/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5212	CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR "II"	08/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2414	DACIEL MACEDO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5393	DAHIANE ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/11/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5411	DAIANY FLEGLER PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/11/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2958	DALVA ALMEIDA DE SOUZA	ZELADORA	14/04/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3617	DALZIRA DA PENHA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
660	DANIEL MARTINS DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	01/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4837	DANIELA FERREIRA ANGELO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	02/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7215	DANIELE CRISTINA BONELLI SANTOS	Gerente da USF do Bairro Liberdade	02/07/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
7265	DANIELE CRISTINA RIBEIRO GUEDES	ENFERMEIRO	05/11/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7113	DARCIANO COSTA DE SOUZA	Assessor para Assuntos Gerais	18/02/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
59	DAVID DIAS DOS SANTOS	MECÂNICO GERAL	01/02/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7072	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
2210	DEGMAR GOMES FERREIRA	ZELADORA	16/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3616	DELOIR SCHEREIBER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6536	DELVANI PALMIERI DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/12/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3634	DENISE ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3975	DENISIA SOLANGE MANSKE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	##########	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3873	DILMA MARIA TOSE	MERENDEIRA	10/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3040	DIRCEU CORDEIRO DA SILVA	BRAÇAL	01/09/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1688	DIRCEU JOSE DE ANDRADE	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	08/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3926	DIRLENE DOS SANTOS DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/03/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2541	DIVA AMARO CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/09/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3661	DIVA LEME DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2733	DONIZETE CAMARGOS DE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	07/05/1999	NÃO RESCINDID	SEMUSA/FMS

	FREITAS			O	
3683	EDEGMAR OLIVEIRA DE SOUSA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1375	EDELANE FABIANA BRASIL	FISCAL SANITÁRIO	18/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6529	EDILAMAR DA SILVA GOMES	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3622	EDILEIA RODRIGUES O LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3651	EDIMARA ASCACIBA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3662	EDINA SCHULTZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3701	EDINALVA SOARES ESTEVES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5744	EDIVALDO MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6567	EDMILSON DE LIMA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2158	EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/01/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4575	EDNA RAMOS DA ROCHA LIMA	MERENDEIRA	26/12/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2157	EDNA TOMAZ DA S SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/01/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1659	EDNALDA WILL MONTHAY GOMES	ZELADORA	02/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1388	EDNAURA MELO FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3144	EDNILZA FLORINDO DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2001	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5482	EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	01/02/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2870	ELENI RAMOS DA SILVA PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/04/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5732	ELIANI CHIARELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	26/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5730	ELIAS ALBINO	TÉCNICO EM RADIOLOGISTA	09/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2007	ELIFAS PAULO DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	14/11/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1390	ELIZABETE BATISTA DIDONE	AGENTE RURAL DE SAÚDE	21/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3690	ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS CIPRIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3964	ELIZABETE RODRIGUES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	##########	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3000	ELIZABETE SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/06/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7175	ELIZANGELA MOURA DE AQUINO	Assessor para Assuntos Gerais	01/08/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
5355	ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/09/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7168	ELIZETE SILVA LARA RANGEL	Diretor Financeiro do FMS	01/09/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3642	ELIZIA ROZENDO FARIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5937	ELQUIAS DIAS FERNANDES	Assessor para Assuntos Institucionais	01/02/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3071	ELVES AYRES DANIELLI	BRAÇAL	08/12/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3071	ELVES AYRES DANIELLI	Assessor para Assuntos Administrativos	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2438	ELZA TEODORO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/04/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7228	EMANUEL DA CUNHA JORGE RIGONATO LIMA	Assessor para Assuntos Institucionais	15/07/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
7123	EMILHO DE SOUZA ANDRADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	15/03/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7257	EMILLY ADÈLIA	Assessor para Assuntos	09/09/2013	31/12/2013	SEMUSA/FM

	DE MENEZES ALEXÓPULOS	Administrativos			S
3730	ENEIDE ELIAS ELLER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3729	ERICA BONFANTE SIMOES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3723	ERLEI SARTORIO KAULZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3958	ESMERALDA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	##########	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5295	ESTANISLAU PITWAK JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	14/01/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1915	ESTER ALVES CALDEIRA BRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/04/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
547	EUNICE FRANCISCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
698	EUNICE RODRIGUES ARAUJO	AGENTE RURAL DE SAÚDE	25/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3893	EVA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/03/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4967	EVANSKELLY CRISTINA FERNANDES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	08/10/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4967	EVANSKELLY CRISTINA FERNANDES	ENFERMEIRO INTEGRANTE DO NASF	02/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5090	EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	29/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5090	EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA	Assessor de Controle Interno do FMS	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4692	EZEQUIEL PEREIRA	Assessor para Assuntos Gerais	01/03/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6804	FABIOLA SIQUEIRA SANTANA	Assessor para Assuntos Administrativos	01/04/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
6659	FATIMA DA SILVA FERREIRA	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3713	FATIMA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
450	FATIMA FRANCISCA PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7210	FELIPE BOING KEMPER CARNEIRO	Assessor para Assuntos Institucionais	07/11/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
6527	FELIPE POLITANO LANGE	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL	01/12/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7190	FERNANDA CECY MUNHOZ LAGO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	09/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5501	FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	31/01/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5831	FLAVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	19/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5831	FLAVIO PIERETTE FERRARI	Chefe de Departamento-Clínico do HMMI	30/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1515	FLORINDA ALEXANDRE DO A MARINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/01/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
714	FRANCISCA DIONETE DOS REIS	AGENTE RURAL DE SAÚDE	25/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5279	FRANCISCA SOARES DE FREITAS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	22/08/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5279	FRANCISCA SOARES DE FREITAS SOUZA	Assessor para Assuntos Administrativos	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2003	FRANCISCO JEAN DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/10/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7040	FREDY SANTOS NUMBELA	MÉDICO ANESTESISTA	05/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1373	GABRIEL ANTONIO CARVALHO	PEDREIRO	14/08/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
595	GERALDA MARIA CASSIMIRO VASCONCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
595	GERALDA MARIA CASSIMIRO	Assessor para Assuntos Administrativos	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS

	VASCONCELOS				
1619	GERALDO CASSIMIRO DE SOUZA	AGENTE RURAL DE SAÚDE	14/03/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5084	GILBERTO FERREIRA DA CRUZ	Diretor de Compras do FMS	15/07/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5654	GILMARA SILVA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	22/08/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5370	GILSON AUGUSTO KAISER	Assessor para Assuntos Administrativos	01/04/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
7153	GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	03/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1386	GISELE CRISTINE BORTOLOSSI	FARMACEUTICO	25/05/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1386	GISELE CRISTINE BORTOLOSSI	Gerente da USF do Bairro Industrial	15/07/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3648	GISELE MARIA DE ALMEIDA ROCHA PANHAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	18/08/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1496	GISELMA GLAUCIA DA SILVA	AGENTE RURAL DE SAÚDE	10/11/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2753	GLADYS CASTEDO QUISPE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	17/06/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3702	GLEIDIS HUPP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3548	GRAZIELA DE CARVALHO TAVARES DA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	18/05/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4268	GREGORIO DE ALMEIDA NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/06/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4268	GREGORIO DE ALMEIDA NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/01/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4268	GREGORIO DE ALMEIDA NETO	Diretor de Auditoria	01/01/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4055	GUILHERMO VALDIVIEZO GUTIERREZ	MÉDICO OBSTETRA	01/07/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
30	HELEM MITISSI NASCIMENTO GUTIERRES	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01/02/1988	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
30	HELEM MITISSI NASCIMENTO GUTIERRES	Gerente do LACLIM	01/01/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2993	HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/06/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6560	HELIZANDRA SIMONETTI BIANCHINI	ENFERMEIRO	17/01/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6344	HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	23/06/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6344	HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	23/06/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5097	HENY LINO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6408	HIOLENE DA SILVA BRAUNA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02/09/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3168	HORACINA MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2001	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7116	HOSANA FRANCISCA COSTA RODRIGUES	Assessor para Assuntos Administrativos	18/02/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3987	HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	MERENDEIRA	30/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3902	ILDA APARECIDA TOSTI	TÉCNICO EM RADIOLOGISTA	05/06/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3696	ILENIR DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6798	ILMA SILVA SANTOS	Gerente do Centro de Saúde da Mulher	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
576	IRENE SOARES MELO	SERVENTE	08/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5820	IRINEIDE ALVES CANÊDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7191	IRIS DE SOUZA GOIS AKITA	MÉDICO PEDIATRA	09/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1950	IRIS WESTPHAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/05/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6432	IRLAN VAZ DE SOUZA	Assessor para Assuntos Administrativos	01/02/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3054	ISAQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	BRAÇAL	13/09/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4090	ISAQUE SANTOS D DE BRAGANCA DIAS CORREIA	ENFERMEIRO	30/09/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3051	ISRAEL DE SOUZA NETO	BRAÇAL	06/09/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3031	IVANI CLAUDETE GROMANN	ENFERMEIRO	05/07/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3031	IVANI CLAUDETE GROMANN	Chefe de Coordenação de Vigilância em Saúde	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6912	IVANILDA RIBEIRO MARTINS HENRIQUE	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
5281	IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	26/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
327	IVANILDES SOARES RODRIGUES	SERVENTE	14/06/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
327	IVANILDES SOARES RODRIGUES	SERVENTE	08/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3869	IVONE ALMEIDA SOUZA	MERENDEIRA	10/02/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3066	IZAEL ROCHA LIMA	FISCAL SANITÁRIO	01/11/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6805	IZALTINA GALVAO COSTA BOECK	Gerente da UBS Princesa Isabel	01/10/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
2780	JACIMARA LIMA	ZELADORA	27/10/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7263	JACQUELAINE SANTOS FERREIRA	Assessor para Assuntos Gerais	08/10/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3772	JADIR ROBERTO HENTGES	GUARDA DE ENDEMIAS	08/09/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3688	JAMIR BIANQUI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7080	JANE MARIA DOS SANTOS	Assessor para Assuntos Administrativos	01/02/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
2751	JANICE SANTANA DO NASCIMENTO SEGURA	ENFERMEIRO	29/06/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1546	JANUARIA DE JESUS RODRIGUES	AGENTE RURAL DE SAÚDE	15/02/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5659	JASMILA PALMIERI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	25/08/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4889	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/11/2006	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1383	JOANA CRISTINA FABRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3703	JOANA ROSA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5643	JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS	Diretor de Transporte e Manutenção de Veículos	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
152	JOAO LOUBAQUE	SERVENTE	02/05/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2726	JOAO LUIZ SALES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	07/05/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4410	JOELMA DE BARROS MARIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/07/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1510	JOSE ALVES GOES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	30/12/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1400	JOSE AMARO VICENTE PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	04/07/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3766	JOSE FLORENCIO DE VASCONCELOS	GUARDA DE ENDEMIAS	09/09/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7164	JOSE GUILHERME ULIAN	Assessor para Assuntos Institucionais	01/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6435	JOSE HAMILTON TRINDADE	MÉDICO ANESTESISTA	09/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5192	JOSE LUIZ	MÉDICO PEDIATRA	09/08/2013	01/12/2013	SEMUSA/FM

	GOMES				S
6594	JOSE LUIZ SARTORIO	ENFERMEIRO	25/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1635	JOSE OLIMPIO DIAS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/04/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5413	JOSE PROCOPIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR "II"	01/06/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4296	JOSE ROBERTO VOTRI	VIGILANTE	01/04/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5341	JOSE ROGERIO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/08/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2429	JOSE TADEU BATISTA DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/04/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6070	JOSE VANDERLEI DA SILVA	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
148	JOSEFA CAJA DA SILVA JESUS	SERVENTE	03/04/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2797	JOSELMA CARLA DOS S COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5650	JOSIANE SCHEREDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	20/08/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6984	JOÃO PAULO DE MIRANDA PALMA	MÉDICO ANESTESISTA	19/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1833	JUAREZ PIAUHY MARREIRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/04/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3719	JUCIE MARIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3853	JULIANA JORGINA DE BRITO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	06/01/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6524	JULIANA NEVES DE MACEDO	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	01/12/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6524	JULIANA NEVES DE MACEDO	PROFESSOR "II"	12/05/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2428	JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/08/1993	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2428	JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/04/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1212	JULIO CESAR DA ROCHA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE	03/06/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5116	JUNIOR CEZAR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	02/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5703	KARINE DA FONSECA REZENDE	NUTRICIONISTA	17/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7233	KARLA CRISTINA ESPUNHARDI	Gerente da UBS Cristo Rei	23/07/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
5667	KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/09/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5667	KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA	Chefe de Departamento-Clínico da UMC	04/06/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6184	KEILE PAULA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR	08/02/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5252	KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	Chefe de Departamento de Atenção Hospitalar	05/07/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
5444	KENNIA INACIO MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/12/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7238	LAERTE MENDES FERRAZ JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	09/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
176	LAIR BIANCHINI	ZELADORA	02/05/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6056	LANE MARIA SOUZA DE MELO	ENFERMEIRO	30/11/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7079	LARISSA MARIA SHINTANI	Gerente de Saúde Bucal	15/07/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3056	LAUDIO GIBIN	BRAÇAL	01/09/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3611	LAURA MARGARIDA GORZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
751	LAURO FERREIRA DE CASTILHO	AGENTE RURAL DE SAÚDE	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5401	LEANDRA HELOISA TURRINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5401	LEANDRA HELOISA TURRINI	Diretor de Controle e Avaliação	01/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3795	LEANDRO VEDOI CAMPANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7129	LEDA ADELINA LOPES	ENFERMEIRO	08/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7115	LEDINEIA LIMA SILVA	Assessor para Assuntos Gerais	05/02/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3694	LEIDE CONCEICAO GUIZZARDI GALON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3650	LEIDE MARIA CAMPOS DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7103	LEIDIANE FONSECA VIANA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5439	LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO	ENFERMEIRO	18/12/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5692	LEILA RUIZ FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7067	LEILA VERNAL SALINA	Gerente da USF do Bairro Vista Alegre	16/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6177	LEIZEILI RODRIGUES ARAUJO	Assessor para Assuntos Administrativos	20/06/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3196	LEO JOSE DE OLIVEIRA	Diretor de Vigilância Ambiental	01/05/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
4081	LILIAN JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	24/08/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6004	LINDALVA BATISTA DE LIMA	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
1448	LINDAURA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	09/08/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6080	LISETE LUCIENE DA SILVA	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
5832	LUANA RUDGES MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5446	LUCAS THIAGO OBERDOERFER	FISIOTERAPEUTA	17/01/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3646	LUCIA BUENO MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6537	LUCIA MASCARINHO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/12/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6069	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6097	LUCIANA ISABEL MARTINS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	14/12/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5632	LUCIANA OLIVEIRA QUEIROZ	FISIOTERAPEUTA	24/07/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6548	LUCIANE DE SOUZA	ENFERMEIRO	28/12/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4635	LUCIANO ALCANTARA GUERRA	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	20/08/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5698	LUCILENE CERINA DE NOVAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3311	LUCINDA JULIETA PEREZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/05/2001	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5721	LUCINEIA DA COSTA FLORENCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	12/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2239	LUCINETH LIMA SOARES LESSA	ENFERMEIRO	13/12/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2725	LUIS ESTEBAN COMAS VAZQUEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	07/05/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2739	LUIZ ALBERTO BORGES	MÉDICO ANESTESISTA	07/05/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7212	LUIZ FERNANDO MORETO	Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária	05/07/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3955	LUIZA MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
708	LUIZA MARQUES DA SILVA	SERVENTE	25/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS

5729	LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWISKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	13/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5892	LURDES MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR	22/02/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3691	LUZIA DARE POSSEBOM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3628	LUZIENA NERES DINIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6727	LUZINETH DA CONCEICAO SOUZA	TECNICA DE ENFERMAGEM/CEDIDO	01/08/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7234	MAGDA STEFANI DE OLIVEIRA	Assessor para Assuntos Administrativos	01/08/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
5345	MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/09/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1719	MANOEL VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/06/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4655	MARAIZA AMATO PEREIRA BARROS	ENFERMEIRO	24/01/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1521	MARCELO ANTONIO DE LIMA	FISCAL SANITÁRIO	06/02/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3065	MARCELO DA FONCECA	BRAÇAL	30/10/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5608	MARCELO MARQUES MENEZES GONCALVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12/05/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5713	MARCELO SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/06/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1371	MARCELO VAGNER PENA CARVALHO	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	09/02/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3638	MARCIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3983	MARCIA GARCIA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7131	MARCIA GUERINO DE LIMA	ENFERMEIRO	08/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6914	MARCIA PIRES BRAGA	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	03/12/2013	SEMUSA/FMS
7192	MARCIA REGINA MOREIRA RIGON	MÉDICO CLÍNICO GERAL	09/08/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7250	MARCIA RODRIGUES DE BARROS SCHMOELLER	Assessor para Assuntos Gerais	06/09/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
6360	MARCIA WILL	Assessor para Assuntos Administrativos	01/02/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
5349	MARCIANO MONTEIRO VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/09/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4271	MARCIO DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7264	MARCIO LUIZ VIOLATO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	05/11/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5176	MARCO AURELIO BLAZ VASQUES	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL	02/02/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
444	MARCOS AURELIO BIAZZI	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	01/07/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3846	MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	26/01/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5679	MARCOS PAULO GOESE	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/11/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5873	MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA	CEDIDO - 40 HORAS	01/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5873	MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA	Gerente do CEREF	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2737	MARCOS ROGÉRIO PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	01/06/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3845	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA MOURA	MÉDICO ORTOPEDISTA	07/01/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3637	MARGARETE MUNDT MECHALCZUK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
968	MARIA ANGELA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3711	MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6396	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	25/08/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1691	MARIA APARECIDA FABRE GUEDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3882	MARIA APARECIDA FERREIRA NOBRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	25/08/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
691	MARIA APARECIDA GONCALVES	AGENTE RURAL DE SAÚDE	25/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
553	MARIA APARECIDA LAGUNA	SERVENTE	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2759	MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	24/08/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2759	MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	Gerente da UBS Nova Esperança	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2462	MARIA APARECIDA PIMENTA	COZINHEIRA	04/05/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7217	MARIA APARECIDA REVESSI	Diretor de Contratos e Convênios do FMS	24/10/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1463	MARIA APARECIDA ROQUE	MERENDEIRA	24/08/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3680	MARIA APARECIDA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3712	MARIA AYLA LIMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2478	MARIA BARBOSA RODRIGUES	AGENTE RURAL DE SAÚDE	15/06/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
594	MARIA BATISTA ELIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
373	MARIA BETANIA FONTELLE CRUZ MOREIRA	SERVENTE	12/06/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
577	MARIA BISPO DE OLIVEIRA	SERVENTE	08/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3769	MARIA CARMELITA RODRIGUES	GUARDA DE ENDEMIAS	08/09/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7084	MARIA CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/02/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
2752	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/06/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2752	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CED)	01/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4867	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	Assessor para Assuntos Gerais	09/04/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3704	MARIA DAS DORES M P DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2241	MARIA DAS GRACAS SALVADOR PEZZIN	ZELADORA	19/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
214	MARIA DE FATIMA MIRANDA RUIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/1985	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
214	MARIA DE FATIMA MIRANDA RUIZ	Gerente da UBS São Judas Tadeu	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5638	MARIA DE FATIMA S ROSSONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	20/08/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5638	MARIA DE FATIMA S ROSSONI	Gerente do Ambulatório Especializado	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5581	MARIA DE FATIMA TELES DE MENDONCA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/04/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4379	MARIA DE JESUS DOMINGOS	Chefe de Divisão de Acolhimento	01/07/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
2494	MARIA DE LOURDES P. OKAMURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/08/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS

3614	MARIA DE LOURDES PACHECO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3613	MARIA DO CARMO FERMAN LEMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3741	MARIA DO CARMO NOGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7223	MARIA DO CARMO RODRIGUES MOURA FERNANDES	Assessor para Assuntos Institucionais	01/08/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
1369	MARIA DOS ANJOS BATISTA RAGNINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2156	MARIA FILOMENA PESSOA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7240	MARIA IZALTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	08/07/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3764	MARIA JOICE TOMAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/09/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7049	MARIA JOSE DE JESUS SANTOS	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
4585	MARIA MINERVINA DE SOUZA	Assessor para Assuntos Gerais	01/02/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3028	MARIA NEUMA SAMPAIO	ENFERMEIRO	05/07/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3639	MARIA NORMA FLORINDO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2480	MARIA RITA DOS SANTOS	AGENTE RURAL DE SAÚDE	01/07/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3573	MARIA ROSA AUGUSTO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5347	MARIA ROSALVA B PADIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/09/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3035	MARIA ROSARIO SOUZA GONZALEZ	ZELADORA	19/07/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1922	MARIA SALOME FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/04/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1430	MARIA SILVANEIDE MONTEIRO	AGENTE RURAL DE SAÚDE	12/07/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3731	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6989	MARIANA AYRES HENRIQUE	MÉDICO/PACS	21/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6989	MARIANA AYRES HENRIQUE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	21/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7232	MARIANA FERREIRA SANTOS LENCI	Assessor para Assuntos Institucionais	01/08/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3825	MARIANKARLA MARTINS	MÉDICO OBSTETRA	15/01/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5657	MARICELIA NEVES MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	25/08/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5170	MARILDA REBONATO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3609	MARINA LUCENA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3669	MARINEI GIURIATTO CYPRIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3697	MARINEUSA DO COTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1944	MARINICE APARECIDA R RUBIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/05/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3136	MARIO SERGIO GUSUKUMA	MÉDICO ORTOPEDISTA	08/02/2001	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5290	MARISA DO CARMO FRAZATTO BUENO	Assessor para Assuntos Administrativos	01/02/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
5651	MARIZA BELO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	20/08/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3745	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3635	MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5234	MARLENE DE SOUZA B LIMA	ASSISTENTE SOCIAL/NASF	01/03/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6724	MARLENE DOS REIS RODRIGUES SIMOES	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
5652	MARLENE G DA SILVA FERRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	21/08/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4349	MARLENE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/05/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5255	MARLI PELENTIR DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3630	MARLUCIA GONZAGA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4078	MARLUZE DO CARMO SIMOES TOZATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2965	MARLY FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30/05/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2160	MARTA BABETTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/01/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4028	MARTA POE	MERENDEIRA	11/06/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
456	MAURINA SOARES DA SILVA	ZELADORA	01/07/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2799	MAYSA ALMEIDA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6174	MEILA WITT SILVA	Administrador do Hospital Unidade Mista de Cacoal – UMC	01/02/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
6414	MEIRE DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	27/09/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5666	MICHELLE NERI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	09/09/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7118	MIRIA SANTOS SILVA	Assessor para Assuntos Administrativos	15/02/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
4505	MIRIAN CRISTINA ONOFRE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/09/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3807	MIZAEL PELEGRINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/10/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5386	MURIEL MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/11/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3737	NAILDO BUSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7082	NAIZA NUNES VIOLATO	Diretor de Enfermagem da UMC	01/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3664	NEIDA APARECIDA NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7266	NEIDE ANNE ALMEIDA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	08/11/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5683	NEIDE BARRETO DE SOUZA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5683	NEIDE BARRETO DE SOUZA DA SILVA	Gerente da USF do Bairro Village do Sol	02/07/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
885	NEIDE ELENICE VIVAN	FISCAL SANITÁRIO	19/07/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2536	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	ENFERMEIRO	24/01/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3708	NEUSA ALVES GIL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7107	NEUSA DE FATIMA DOS SANTOS	Assessor para Assuntos Gerais	01/02/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4607	NEUZA HUVER	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
229	NEUZA MARIA DE FREITAS	ZELADORA	20/06/1988	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3826	NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL	ENFERMEIRO	07/01/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1939	NEUZA MARTINS CARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/04/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5196	NEUZA PEREIRA DOS REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS

				O	
6669	NICELENE ANTUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5997	NILDA DA SILVA GOMES	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3693	NILSA BARROS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6640	NILZA DA ASSUNCAO BASTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2235	NOELI DA SILVA	ZELADORA	17/02/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7176	NOELI PIRES OLIVEIRA	Assessor para Assuntos Gerais	26/04/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
1656	NUCELY HIDALGO CRUZ	ZELADORA	04/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1935	ORIGENES JOSE GOMES JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	30/04/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1809	OSCAR EMILIO TORREJON REATEGUI	MÉDICO GINECOLOGISTA	23/05/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6393	OSMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	20/08/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
234	OZIEL JARDIM DE MOURA	MÉDICO VETERINARIO	01/02/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4000	PABLO FACHINI NASCIMENTO	GUARDA DE ENDEMIAS	12/05/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4000	PABLO FACHINI NASCIMENTO	GUARDA DE ENDEMIAS	12/05/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
579	PALMIRA A MORTARI DE OLIVEIRA	ZELADORA	14/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4387	PAOLA DOS REIS DE LIMA	Chefe de Departamento de Regulação, Avaliação e Controle	10/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3607	PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU	Assessor de Controle Interno do FMS	01/10/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6734	PATRICIA CHAGAS BONFIM	ENFERMEIRO	01/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5655	PATRÍCIA MIYAKAVA	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	22/08/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3727	PAULA REGINA ANTONIO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7247	PAULO HENRIQUE MESSIAS	Assessor para Assuntos Administrativos	01/09/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3160	PAULO ROBERTO ANDRADE	Diretor de Vigilância Epidemiológica	01/02/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3148	PAULO SILVANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/03/2001	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1808	PEDRO TERCIO MAIA	MÉDICO ORTOPEDISTA	12/03/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6799	POLLYANNA ELER LEITE	Assessor para Assuntos Administrativos	02/01/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3953	RADAYRCY VILCIANE REINHOLZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3663	RAIMUNDA JOSEFA S MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
727	RAIMUNDA M DE OLIVEIRA SILVA	SERVENTE	01/04/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2453	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/04/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1826	RAQUEL DUARTE CARVALHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/04/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3659	RAQUEL FLORINDA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4248	REGIANI APARECIDA DOMICIOLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/02/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1403	REGINA ALVES BERTUSSI	AGENTE RURAL DE SAÚDE	23/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5934	REGINA APARECIDA DO MONTE	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
5497	REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	ENFERMEIRO	19/02/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5779	REGINA MARIA PEREIRA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	16/03/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5317	REGINALDO GOMES DA SILVA	GARI	06/08/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3657	REGINALDO NARCISO MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5774	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	25/02/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3353	REGISMAR CARDOSO DE ARAUJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	11/05/2001	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5346	REINADO DE OLIVEIRA BRANCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/09/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3695	REINALDO SOARES ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5437	REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/12/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3075	RENATA CARLA GRELA REPISO GREGIANINI	FISCAL SANITÁRIO	29/12/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5709	RENILSON ALMEIDA MACHADO	TÉCNICO EM RADIOLOGISTA	19/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5330	RITA FRANCISCA VIEIRA SANTOS	Assessor para Assuntos Gerais	10/02/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5611	ROBERTA MIRANDA SOARES	MÉDICO ANESTESISTA	10/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2731	ROBERTO CLAUDIO CORREIA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	07/05/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5819	ROBISON FERREIRA MUNIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5367	ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA	FISIOTERAPEUTA	01/02/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4839	RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGISTA	25/11/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4520	RODRIGO DE OLIVEIRA BIAZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/09/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3821	ROGER SALOMON DELGADO CUBAS	MÉDICO OBSTETRA	07/01/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3714	ROMILDA MARIA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
244	RONALDO SILVEIRA COSTA	FISCAL SANITÁRIO	01/02/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4324	RONDES ALVES FLORIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5707	ROSA MARIA BERTOCHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5897	ROSALINA RAASCH	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
1346	ROSANA MATEUS NEVES	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	01/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7128	ROSANA MERLY BOSSA BATISTA	ENFERMEIRO	15/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3623	ROSANE LOPES DA S OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3610	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3698	ROSANGELA DE MOURA FAVORETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5822	ROSANGELA FERREIRA MUNIZ	ENFERMEIRO	11/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5826	ROSANIA RIBEIRO BRAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3665	ROSELI FRANCELINA S DAVILA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6076	ROSELI OLIVEIRA ANDRADE	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
7267	ROSEMEIRI PIM	Assessor para Assuntos Gerais	07/11/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
3641	ROSILEIDE GALTER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6395	ROSILENE DE CASTRO VITORINO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	08/12/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS

6395	ROSILENE DE CASTRO VITORINO	Chefe de Seção de Informações em Saúde	01/09/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5645	ROSILENE SOARES RAMOS DE MOURA	FISIOTERAPEUTA	07/08/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2395	ROSIMEIRE DE MORAES CASTRO	ZELADORA	04/03/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5653	ROSIMEIRE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	22/08/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7157	ROSMARY DA SILVA	Assessor para Assuntos Gerais	01/04/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
7158	ROZALINA PIRES FLORENÇO DE OLIVEIRA	Assessor para Assuntos Administrativos	09/04/2013	04/12/2013	SEMUSA/FMS
2732	ROZI DO CARMO A PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/05/1999	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5266	ROZIANA SCARDUA CAMPOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/06/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1728	RUBENS ALVES DE CAMPOS	TÉCNICO EM RADIOLOGISTA	01/08/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3631	RUBIA CARLA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4360	SAGNA MARIA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/05/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3645	SALETE GUARNIERI DUBIANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4919	SANDRA NUNES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3899	SANDRA NUNES SOARES	Administrador do Hospital Mun. Materno Infantil-HMMI	01/10/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5194	SANTINA FATIMA CAVAGNOL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/04/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4094	SEBASTIANA PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/09/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5225	SEBASTIAO CABRAL DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7182	SELMA CORREIA L. E SILVA	Gerente do CEREST	05/05/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
5817	SELMA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/06/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3167	SHIRLEY GRIGORIO VIDAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2001	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3715	SIDNEYA COVRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6394	SILVANA GONCALVES CARVALHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	26/08/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4045	SILVANA PINHEIRO	Assessor Especial Executiva	01/10/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3733	SILVANIA GONCALVES POMAROLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3716	SILVERIO MOREIRA DE FREITAS MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3620	SIMONE KELLY VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7110	SIMONE MOREIRA DE MORAES	ENFERMEIRO	15/04/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2491	SIRLEI PEREIRA FERREIRA	AGENTE RURAL DE SAÚDE	23/07/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6538	SIRLEIA PEREIRA DA SILVA	Assessor para Assuntos Gerais	03/06/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
254	SIRLEIDE APARECIDA THOMAZ	AGENTE RURAL DE SAÚDE	01/06/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6555	SIRLENE NOGUEIRA BARBOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	14/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3735	SOLANGE BASTO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3660	SOLANGE LINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5384	SOLANGE MIGUEL DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/10/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
	BURATTO				
1409	SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/07/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5717	SOLANGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO	ZELADORA	13/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5206	SONIA CRISTINA RIBEIRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/06/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5708	SONIA MARIA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3728	SONIA MARQUES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3640	SONIA SIMONETTO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7020	STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	03/07/2012	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2490	SUELI APARECIDA BOSSO	AGENTE RURAL DE SAÚDE	14/07/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6706	SUELI DE ALMEIDA	Assessor para Assuntos Administrativos	01/05/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
7213	SUELLEN CRISTINA ARAÚJO MUNIZ	Gerente do CAPS	01/07/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
6708	SUSANA CECAGNO	CEDIDO - 40 HORAS	24/06/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6019	SUSANA MONTEFUSCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4083	SUZANA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	15/09/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
7104	TAISA PAULA WILLERS	Diretor Administrativo do FMS	05/07/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
7220	TAIZA NASCIMENTO PEREIRA	Assessor para Assuntos Administrativos	16/07/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
5293	TANIA REGINA PASSOS DA SILVA	CEDIDO - 40 HORAS	01/07/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6176	TANIA RIBEIRO CAMPOS	Assessor para Assuntos Administrativos	12/01/2010	31/12/2013	SEMUSA/FMS
1830	TANIA ROBERTA PEREIRA FURTADO	ENFERMEIRO	01/04/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4894	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/11/2006	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4894	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	MÉDICO CLÍNICO GERAL	03/03/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2430	TATIANA OVERCENKO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/04/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5649	TATIANA RUBIA PEREIRA FURTADO MOREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	20/08/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6540	TERESINHA CICERA TEODORA	ENFERMEIRO	16/12/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1657	TEREZA ALQUIMIN DE SOUZA	ZELADORA	03/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3692	TEREZA MARIA VENTURA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
560	TEREZINHA ALVES JORGE	SERVENTE	01/02/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
560	TEREZINHA ALVES JORGE	Chefe de Divisão de Acolhimento	01/03/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5395	TEREZINHA APARECIDA GONCALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/11/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5368	TEREZINHA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/09/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2793	TEREZINHA MARQUES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
140	TEREZINHA PEREIRA ALVES	ZELADORA	11/06/1984	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1829	THEREZA CHRISTINA TORRES PINHEIRO	NUTRICIONISTA	03/04/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3930	VALCINEIA FIRME	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4595	VALDECIR BORTOLETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	19/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS

3619	VALDECIR DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4397	VALDEIR GONCALVES DA SILVA	GARI	21/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4397	VALDEIR GONCALVES DA SILVA	Chefe de Seção de Imunização	16/09/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1514	VALDEMAR FERNANDES DOS SANTOS	BRAÇAL	12/01/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5412	VALDENIR RODRIGUES DA SILVA	Assessor para Assuntos Administrativos	03/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
7038	VALDEREIS OLIVEIRA DE JESUS	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
6388	VALDIK VIEIRA DA SILVA	Assessor para Assuntos Institucionais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
4730	VALDIRENE BRAGA	PROFESSOR "I"	29/07/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4730	VALDIRENE BRAGA	Diretor de Registro de Preços da Saúde	01/09/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3732	VALMIR FERREIRA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6596	VALQUIRIA POTIN PACHECO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5239	VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/05/2007	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5712	VANESSA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09/01/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5712	VANESSA MARQUES DA SILVA	Assessor para Assuntos Institucionais	01/11/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5701	VANIA ALVES BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5701	VANIA ALVES BEZERRA	Chefe de Coordenação de Tesouraria FMS	24/10/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
4400	VANIA DE PAULA COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2005	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5615	VANIA HILDA SCHMITT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/06/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2479	VANILDE DE MEDEIROS ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/06/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
710	VANILDE VANDERLINDE BASTOS	AGENTE RURAL DE SAÚDE	27/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1343	VERA LUCIA DOS SANTOS GOSLER	MÉDICO PEDIATRA	01/06/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3956	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/04/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5685	VERA LUCIA NOGUEIRA ASSIS	TÉCNICO EM RADIOLOGISTA	03/12/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6728	VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	Assessor para Assuntos Gerais	02/01/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
2159	VILMA APARECIDA CAMUCIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/1998	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1506	VILMA BOIKO LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/12/1994	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3929	VILMA LIMA FARIAS DE SOUZA	MERENDEIRA	12/03/2004	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
1921	VIVALDINO BERNARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/04/1996	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6543	VIVIANE APARECIDA MOREIRA	Chefe de Coordenação da Atenção Básica e Unidades Especializadas	13/08/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
6197	VIVIANE KUSTER AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR	12/02/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6585	VIVIANE TIMOTEO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
725	VOLMIR RAMBO	AGENTE RURAL DE SAÚDE	25/03/1991	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2839	WANDERLEY PANHAN	Chefe de Coordenação de Contabilidade do FMS	04/09/2013	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6407	WENDEL FAVERO LAUTERTE	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	02/09/2010	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6347	WILLIAN CARVALHO DE ALMEIDA	Assessor para Assuntos Administrativos	07/11/2013	31/12/2013	SEMUSA/FMS
1703	YARA JANE DE S PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/05/1995	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
122	ZENAIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	SERVENTE	06/04/1989	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2978	ZENILDA RODRIGUES PEREIRA	ZELADORA	06/05/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
722	ZENILDE SALOMAO DOS SANTOS	SERVENTE	01/04/1990	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5919	ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/08/2009	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
2817	ZILDA KLEMZ ELLER	PROFESSOR "II"	17/01/2000	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
3675	ZILDINEY TEIXEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2003	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
6595	ZUZINEIA CAETANO DE FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/02/2011	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS
5671	ÂNGELO ALBINO RAGNINI	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	29/09/2008	NÃO RESCINDIDO	SEMUSA/FMS

Cacoal, Estado de Rondônia, 30 de Dezembro de 2013.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:1002363D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 1585 /SEMAD/2013.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor para exercer INTERINAMENTE A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal Em Exercício de Cacoal Sr. ARCELINO LUIZ MARCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve:
Art. 1° NOMEAR, o servidor Municipal TONY JERRY GOSSLER, cadastro n° 4332, portador do CPF n° 608.037.542-72, RG 601.012 SSP/RO para exercer INTERINAMENTE A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL, no período de 02/01/2014 a 10/01/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2014, revogando-se disposição em contrario.

Cacoal - RO, 30 de dezembro de 2013.

ARCELINO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3F29850B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PREGÃO ELETRÔNICO: 059/SUPEL/13 – REGISTRO DE PREÇOS.

PROC. 2761/GLOBAL/2013 APENSO 5268/BRANCO/2013. ORGÃO REQUISITANTE: SEMAD. OBJETO: Aquisição de relógio de ponto biométrico e papel térmico. VALOR: R$ 119.560,00. PROPONENTE: CIPEMA COM. IMP. E EXP. E MT. DE FITA LTDA-EPP/OUTRA; O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 2761/GLOBAL/2013 e adjudica os itens a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 059/SUPEL/13 em favor das empresas: CIPEMA COM. IMP. E EXP. E MT. DE FITA LTDA-EPP, vencedora do item 01 no valor total de R$ 112.800,00;

MELO & SOUZA COM. DE INFORMÁTICA LTDA-ME, vencedora do item 02 no valor total de R$ 6.760,00, perfazendo o valor global de R$ 119.560,00.

Cacoal-RO, 26 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:0E5A10BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 1586 /SEMAD/2013.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor para exercer INTERINAMENTE A FUNÇÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNIPAL MATERNO INFANTIL, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal Em Exercício de Cacoal Sr. ARCELINO LUIZ MARCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve:
Art. 1° NOMEAR, o servidor Municipal JOSE GUILHERME ULIAN, cadastro n° 7164, portador do CPF n° 313.150.588-55, RG 414561466 SSP/SP para exercer INTERINAMENTE A FUNÇÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNIPAL MATERNO INFANTIL, no período de 01/01/2014 a 31/01/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2014, revogando-se disposição em contrario.

Cacoal - RO, 30 de dezembro de 2013.

ARCELINO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:688229D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E VALDOMIRO MARTINS.

DO CONTRATO ORIGINAL
Data: 07 de maio de 2009
Prazo: 12 meses
Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Proc. Admin. nº 132/2009
Contrato nº 035/2009

DO ADITIVO
Vigência: 07/01/2014 a 07/01/2015.
Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Proc. Admin. nº 132/2009.

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. N.797.683.SSP/RO e do CPF n.º556.984.769-34, doravante denominado LOCATÁRIA, e do outro lado, o Senhor VALDOMIRO MARTINS, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 124.251-SSP/RO e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 113.220.552-20, residente e domiciliado em Campo Novo de Rondônia/RO, doravante denominado de LOCADOR, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, de acordo com a autorização constante no processo administrativo em epígrafe, para, com fulcro nas cláusulas quarta e quinta do ajuste, estabelecer o que segue

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem o objetivo de prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de locação do Imóvel localizado na Av. Tancredo Neves, Setor 03, Quadra 09 Lote 128 em Campo Novo de Rondônia, com vigência entre 07/01/2014 a 07/01/2015.

CLAUSULA SEGUNDA
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Lido e achado conforme, assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes.

Campo Novo de Rondônia, 20 de dezembro de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

VALDOMIRO MARTINS
Locador

Publicado por:
Geraldo de Souza Marink Filho
Código Identificador:70D38CCB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº110/13, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal nº 557/2011.

Representantes do Setor Governamentais:

Representante da Secretaria de Assistência Social;
Titular - Maria Glória Ferreira Lira
Suplente – Kelly Cristina Brum de Lara

Representante da Secretaria de Educação;
Titular – Marcio da Costa Murata
Suplente – Roseli Heleno dos Santos

Representante da Secretaria de Saúde;
Titular – Franciele Tatiane Cresqui Rigon
Suplente – Jaene Faxinete dos Santos

Representante da Secretaria de Juventude Cultura Esporte e Lazer;
Titular – Wander Emilio de Oliveira
Suplente – Karine dos Santos Inácio

Representantes do Setor Não Governamentais:

Representante da Associação Social Beneficente Portas Abertas
Titular – Ana Lucia Monteiro Pereira Paiva
Suplente – Claudia Lucia Alupp Alves (Guarda Mirim)

Representante da Associação dos Produtores Rurais da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;
Titular – Juares Pereira Lima
Suplente – Euza Fernandes Gonçalves (Pastoral da Criança)

Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadora Rurais de Campo Novo;
Titular – Veronilde Lima de Souza
Suplente – José Doroteia Santana

Representante do Centro Espirita Beneficente União do Vegetal
Titular – Sueli Raisk
Suplente – Tereza Fuzare Ortiz

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 044 de 07 de dezembro de 2011.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:68EE8322

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede férias ao servidor Welligton Damasceno Aguiar e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **WELLIGTON DAMASCENO AGUIAR**, pertencente à Secretaria de Educação, para o gozo no período de 01 a 30/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:37297BE2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede férias a servidora Elaine Passos da Cruz e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ELAINE PASSOS DA CRUZ**, pertencente à Secretaria de Saúde, para o gozo no período de 01 a 30/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:47E4124F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA 016/2013/PMCNR

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, PORTARIA Nº403/2013, que concede Férias aos servidores da Secretaria de Educação, que foi publicada erroneamente assim sendo.
Onde se lê:

Nome	Função	Período de Dias a Serem Gozados
Claudiomar Adriano Alflen	Agente Administrativo	21/09/2011 a 20/09/2013

Lê-se e considera:

Nome	Função	Período de Dias a Serem Gozados
Claudiomar Adriano Alflen	Agente Administrativo	21/09/2011 a 20/09/2012

Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de dezembro de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6715A400

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA 017/2013/PMCNR

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, PORTARIA Nº416/2013, que concede Férias aos servidores da Secretaria de Educação equipe de apoio, que foi publicada erroneamente assim sendo.
Onde se lê:

Nome	Função	Período de Dias a Serem Gozados
Jozimar Randarello de O Silva	Vigia	30 dias

Lê-se e considera:

Nome	Função	Período de Dias a Serem Gozados
Nilton Renato Capra	Vigia	30 dias

Campo Novo de Rondônia/RO, 20 de dezembro de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0CC94973

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº645/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre doação de área pública para o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Campo Novo de Rondônia-RO e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de área medindo 15x30, na quadra 13, setor 01, localizado na Rua 02 de Junho entre a Av. 15 de Outubro e Rua 03, para o **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Campo Novo de Rondônia-RO,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob CNPJ n.º 08.093.332/0001-70.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:CB9DFE1E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 646/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público;

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 34.650.626,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e cinqüenta mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas e estimadas nos anexos III desta lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 34.650.626,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e cinqüenta mil, seiscentos e vinte e seis reais).
I - no Orçamento Fiscal, em R$ 20.445.522,00 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais);
II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 14.205.104,00 (catorze milhões, duzentos e cinco mil, cento e quatro reais).

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º As despesas fixadas por órgão, categoria econômica e grupo de despesa estão discriminadas e estimadas nos anexos V a VIII desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II - suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;
III – suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;
IV - abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.
§ 1º Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.
§ 2º Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios e outras transferências voluntárias, operações de crédito, e os que decorram de remanejamento de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 8º Ao realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios e/ou Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 9º Integram a presente lei os anexos numerados de I a XIV-A.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6DC8240C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº647/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Campo Novo de Rondônia para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Campo Novo de Rondônia para o quadriênio de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus objetivos, indicadores e respectivas ações, metas e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.

Art. 2º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Executivo e Legislativo, harmonizados com os macroobjetivos e as orientações estratégicas de governo.

Art. 3º Para cumprimento da legislação que disciplina o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:
I. objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos Programas;
II. diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento e gestão;
III. estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;
IV. programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:
a) Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
b) Programa de Apoio às Políticas;
V. indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa;
VI. ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a) projeto: conjunto de operações limitado ao tempo, das quais resulta um produto;
b) atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
c) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
d) parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO

Art. 4º Os programas definidos nesta Lei e nas que a alterarem constituem a unidade básica de gestão do Plano Plurianual.
§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo definirão a forma de gerenciamento de programas.
§ 2º São elementos essenciais para o gerenciamento dos programas: o gerente, o monitoramento contínuo, a gestão de restrições, avaliação e a revisão.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO

Art. 5º A avaliação do Plano Plurianual é destinada ao aperfeiçoamento contínuo dos programas e do Plano, provendo subsídios para as modificações de concepção e execução, afim de assegurar a obtenção dos resultados.

Art. 6º A avaliação dos Programas Finalísticos constantes do Plano Plurianual terá caráter permanente e será divulgada anualmente até o final do primeiro quadrimestre de cada exercício, a partir dos dados fornecidos pelos gerentes de programas das Unidades Orçamentárias executoras.

Parágrafo Único - A avaliação dos Programas Finalísticos de que trata o "caput" deste artigo deverá ser efetivada a partir das análises:

I. da execução física e financeira das ações constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, e do orçamento de investimento das empresas;
II. da execução física e financeira das parcerias;
III. do gerenciamento;
IV. dos resultados alcançados.

CAPÍTULO IV
DA REVISÃO

Art. 7º O Plano Plurianual deverá ser revisto, necessariamente, quando ocorrerem:
I. modificações na realidade social, econômica e financeira do Município e, conseqüentemente, na estruturação do gasto público;
II. alterações na legislação que tratem ou tenham interferências substanciais nas finanças públicas.

Art. 8º A inclusão, a alteração e a exclusão dos programas definidos nesta Lei deverão ser realizados por intermédio de lei de revisão do plano ou de lei específica.

Parágrafo Único - A inclusão a que se refere o "caput" deste artigo fica condicionada ao evidenciamento do problema que se deseja enfrentar ou da demanda da sociedade a ser atendida com o programa, devendo observar as disposições constantes do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e conter, no mínimo:
I. denominação e objetivo do programa;
II. indicadores de avaliação;
III. ações e metas físicas e financeiras a serem atingidas; e
IV. indicação das fontes dos recursos que financiarão o programa.

Art. 9º A inclusão, a alteração e a exclusão de ações, de produtos, metas, e de suas naturezas de despesas constantes dos programas do Plano Plurianual, quando envolverem recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas, poderão ser realizados a cada exercício, por meio da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e de seus créditos adicionais.
§ 1º - A inclusão, a alteração e a exclusão de que trata o "caput" deste artigo realizar-se-ão em conformidade com o objetivo e o público-alvo do programa e com a observância ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de de 4 de maio 2000.
§ 2º - As ações que requeiram investimento que ultrapasse um exercício financeiro não poderão ser incluídas na forma estabelecida neste artigo, em observância ao disposto no § 5º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a:
I. efetuar as adequações nos indicadores dos programas;
II. alterar as ações que não envolvam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:BE0757E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 015/2013

PROCESSO: 786/SEGEFAZ/2013 - A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço GLOBAL. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico profissionais especializados em Assessoria e consultoria Técnica e auditorias financeiras ou tributárias, de acordo com o Projeto Básico, Planilha de Custo e anexo, Visando atender as necessidade s e atividades da Secretaria Geral e Fazenda Municipal – SEGEFAZ. Data para entrega das propostas dia 14 de Janeiro de 2014 a partir das 09:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone 069-3230-1968, CEP: 76.860-000, o edital pode se adquirido no valor de R$ 12,20 de Taxa de Expediente + 2,00 Referente à Cópia do Edital em Mídia "CD" = R$ 14,20 (Quatorze reais e vinte centavos), sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados.

Candeias do Jamari, 30 de Dezembro de 2013.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro – Cpl/pmcj
Matricula: 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C50774EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2013

PROCESSO: 309/SEMSAU/2013 - A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnose por Imagem "RAIO X" para atender as necessidades da HPPSI. Data para cadastro de propostas até o dia 15/01/2014 até as 10h30min. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 15/01/2014, com início às 11h00min, horário de Brasília – DF, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br. "Acesso identificado no link – licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-2711/ 3230-1330.

Candeias do Jamari, 30 de Dezembro de 2013.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro – Cpl/pmcj
Matricula: 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FE5A44C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM
LICENÇA PRÉVIA

CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM. Ao NUCOF, sua **LICENÇA PRÉVIA – LP,** para Construção da Unidade básica de Saúde Flor do Amazonas, no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**, referente ao Convênio Proposta N.° 84744853000/1100-04 - MINISTERIO DA SAUDE.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2459C06A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 769/2.013 CEDENCIA FRANCIELE AMARANTE DA SILVA

"Dispõe sobre prorrogação de Cedência de Servidor e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO, ***Airton Gomes***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:
Considerando o deferido no Ofício nº 055/2.013/DRH – SEMAF;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 002/2.013 até o dia 31/12/2.014.
Art. 2º - Fica ratificado que a servidora continuará exercendo suas atividades junto ao Município de Colorado do Oeste/RO.

Art. 3° - Revogam – se as disposições em contrario.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:3A956BB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 059/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 826/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO
CONTRATADA: SUPERSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Fornecer Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, de Copa e Cozinha e de Proteção e Segurança, conforme proposta e NADs nº 396 A 401/2013, dos autos destinados a atender as necessidades do Hospital do Município de Colorado do Oeste.
VALOR: 51.447,96
NOTA(S) DE EMPENHO(S): Nº 403 A 408/2013.

Colorado do Oeste, 17 de Dezembro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:8C27B99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 060/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO
CONTRATADA: AMARANTE & FERREIRA LTDA – ME.
OBJETO: Fornecer Materiais para manutenção e reforma dos estabelecimentos do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, desta SEMUSA, conforme proposta e NADs nº 410 a 414/2013, dos autos destinados a atender as necessidades do Hospital do Município de Colorado do Oeste.
VALOR: 22.815,00
NOTA(S) DE EMPENHO(S): Nº 409 a 413/2013.

Colorado do Oeste, 18 de Dezembro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:AE9E547C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 456/2013, torna público aos interessados, que por determinação superior, tendo em vista a alterações substanciais no Termo de Referência, especialmente na forma e controle de abastecimento dos veículos públicos municipais, que abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua

forma presencial, tipo menor preço por item, com Sessão pública designada para o dia **31/12/2013, horário: 7:30h** (horário local). Na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal, a Av. Chianca, 1381, centro, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis de forma parcelada e continuada, foi suspensa com vistas a adequações de controle no Termo de Referência.**

Costa Marques - RO, 27 de dezembro de 2013.

EDVARDY FELIS DOS SANTOS
Pregoeiro/pmcm

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:D5CCBA69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 428/PGM/2013

Processo nº: 6280/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com serviços mecânicos para atender a máquina Pá Carregadeira, W 130, ano 2009, marca New Holland, tombamento n° 20.975, por inexigibilidade de licitação.
Tal solicitação se fundamenta, pois segundo justificativa do Secretário da Pasta os serviços de assistência técnica requerida devem ser realizados por representantes da marca NEW HOLLAND, haja vista que é a única que dá a garantia dos serviços prestados, o que é mais vantajoso para o município.
Conforme Certidão anexa, a única empresa que é autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de construção da marca NEW HOLLAND, bem como a prestar-lhes serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado é a Fertisolo Com. De Máquinas e Equipamentos Ltda que é a única concessionária da marca New Holland autorizada a operar no Estado de Rondônia.
Assim, os serviços de assistência técnica que se pretende no presente processo são fornecidos exclusivamente pela Fertisolo Com. De Máquinas e Equipamentos Ltda que é a única concessionária da marca New Holland autorizada a operar no Estado de Rondônia.
O artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso I do art. 25 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, também não deve ser interpretada de maneira demasiadamente restrita, devendo ser adequada àquelas hipóteses em que se configura uma situação de tal forma grave e urgente.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos constantes dos autos. Assim, a celeridade necessária a tal aquisição justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é inexigível na forma do artigo 25, I da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa com serviços de assistência técnica mencionados no pedido de compras de nº 113/SEMOSP/2013, diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 27 de dezembro de 2013.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Processo: 6280/2013

Despacho:

• ***Adoto as razões do parecer supra;***
• ***Autorizo a aquisição de serviços por Inexigibilidade Licitação no valor de R$ 2.597,00 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais), diretamente da empresa* FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA*, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***
• ***Publique-se.***

Espigão do Oeste, 27 de dezembro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B6E999DD

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ATENDENDO O QUE DETERMINA O ART. 13 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL EM 31/12/2013.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO
Adailton Francisco de Souza	42019192268	Diretor Divisão Esportiva e Organização Cultural	08/12/2009	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMELC - Administração
Adao Rosa da Silva	31695019253	Operador Moto Serra	01/12/1987	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Adegildo Aristides Ferreira	00419826300	Coordenador Centro Cirúrgico	01/06/2011	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Adeilson Meireles da Paz	73844012249	Vigia	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Adelciy Romlo	59529679220	Professor I - 25 horas	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Adelciy Romlo	59529679220	Diretor Divisão Administração Escolar	01/03/2009	EFETIVO COMISSIONADO	SEMED - Administração
Adelson Francisco Miranda	55973493253	Vigia	25/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Ademar Mageski de Souza	58086323234	Monitor de Ensino 40h	02/08/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Adenilson Nienke Egert	00448208288	Trabalhador Braçal	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Adilson Rossmann	66519446220	Professor II - 40 horas	26/02/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Adirlene Jaques V Bovolatto	31547885220	Agente Administrativo	01/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Adirlene Jaques V Bovolatto	31547885220	Diretor Divisão Execução Orçamentária	01/02/2011	EFETIVO COMISSIONADO	SEMAF - Administração
Adjalma Rocha de Souza	38943417268	Professor II - 25 horas	03/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Adriana Dantas dos Santos	75459710278	Auxiliar de Serviços Diversos	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAS - Administração
Adriana do Vale Monteiro	74986457268	Auxiliar de Serviços Diversos	06/10/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Adriana Francisca Coelho	73603732200	Auxiliar de Serviços Diversos	18/11/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Adriana Postigo Cordeiro	62234145287	Medico	05/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Adriana	76436438 22	Assessor Técnico em	20/08/2009	COMISSÃO S/	SEMAS -

Storch	0	Psicologia		VÍNCULO	Administração
Adriano Goese	77362950268	Vigia	19/12/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Adriano Meireles da Paz	51132923204	Motorista	09/11/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Agilson da Silva	31547834234	Professor I - 25 horas	01/03/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Agostinho Goncalves Lara	24911070234	Agente de Manutenção e Reparos	05/12/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Alaides Julio de Vasconcelos	14340240915	Fiscal Municipal	02/02/1990	INATIVO	SEMAF - Administração
Alairton Hoffmann	76251667249	Diretor Dep. Inspeção M. Produção e Reprodução Animal	23/11/2011	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMAGRIC - Administração
Alan Francisco Goncalves Souza	42182816291	Professor II - 25 horas	09/03/2000	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Aldemir Alves Lima	57832781734	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Alenira Pinheiro Lascola	28221214272	Enfermeiro	01/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Alex Mesquita Coelho	73221180225	Auxiliar de Serviços Diversos	09/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Alexsandro Dias do Nascimento	59234571215	Telefonista	31/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Alexsandro Dias do Nascimento	59234571215	Chefe Seção de Vigilância Epidemiológica	20/12/2001	EFETIVO COMISSIONADO	SEMSAU - Administração
Aline Cabral Machado	78183030220	Conselheiro Tutelar	20/08/2011	CONSELHO TUTELAR	SEMAF - Conselho Tutelar
Aline de Jesus Santos	94196443249	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Aline de Oliveira Batista	04153757977	Nutricionista	21/07/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Aline de Oliveira Batista	04153757977	FG Apoio Nutricionista	01/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Aline Suelen Schmidt	00044602278	Chefe Seçao de Execução Orçamentária	01/12/2007	COMISSÃO S/ VÍNCULO	GABINETE - Administração
Alline Prazeres de Carvalho	30994167890	Professor II - 25 horas	14/02/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Alline Prazeres de Carvalho	30994167890	Professor II - 25 horas	21/07/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Almira Waiandt	42018820206	Auxiliar de Copa e Cozinha	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Altair Souza do Carmo	08501564249	Diretor Divisão Projetos e Operações	19/07/2010	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMAGRIC - Administração
Alvina Kalk Ludtick	34955712215	Professor I - 25 horas	01/08/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Américo Raymundo Pocai Mendes	24313378987	Motorista	15/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Amilton Alves de Souza	41899270230	Professor I - 25 horas	19/02/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Amilton Alves de Souza	41899270230	Professor I - 25 horas	01/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Amilton Alves de Souza	41899270230	Diretor Divisão Executiva Projeto mais Educação	22/10/2012	EFETIVO COMISSIONADO	SEMED - FUNDEB
Ana Claudia da Silva	79745555215	Auxiliar de Copa e Cozinha	10/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Creche/Apoio
Ana L. F. Dos Santos Firmino	60196904587	Professor I - 25 horas	16/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Ana Maria Zahn Goese	94084637734	Professor I - 40 horas	02/05/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Creche
Ana Rita Cogo de Oliveira	93741170704	Professor I - 40 horas	01/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Ana Selma da Conceicao Pereira	60331720272	Telefonista	31/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Analice Aparecida J Franca	20330383272	Professor II - 25 horas	28/04/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Anderson Meireles da Paz	69400210272	Auxiliar de Serviços Diversos	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Andre da Silva Dias	04164914645	Agente Administrativo	01/04/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Andre Rodrigues da Silveira	00873455282	Encarregado de Serviços	01/06/2012	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMAF - Administração
Andrea Quirino de Souza	71544887272	Auxiliar de Serviços de Saude	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Andreia Ulkowski	68737610287	Agente Administrativo	26/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Andressa Genario de Aquino	00418020205	Auxiliar de Serviços Diversos	01/11/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Angela R. De Araújo	42881420249	Tecnico em Enfermagem	17/11/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Angelo Maximo da Graças Carias	64192776200	Tecnico em Enfermagem	10/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Antonio Batista da Silva	21100616934	Vigia	09/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Antonio Ferreira de Novaes	49777033249	Motorista	18/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Antonio Jeremias Da Silva	29446775272	Auxiliar de Serviços Diversos	16/05/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Aparecida Pereira da Rocha	40161315968	Auxiliar de Copa e Cozinha	20/06/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Apparecida Rodrigues Carvalho	06183083852	Auxiliar de Serviços Diversos	01/10/2001	INATIVO	SEMED - Administração
Argeu Lopes do Vale	49778196249	Vigia	12/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Aristides Blasques	19015283915	Operador de Maquinas	11/06/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Aristides Blasques	19015283915	Diretor Divisão Manutenção de Obras	01/05/2013	EFETIVO COMISSIONADO	SEMOSP - Administração
Arlete de Jesus Lima Porto	63461714291	Auxiliar de Serviços Diversos	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Arlete Maria da Silva Beserra	38632667220	Tecnico Em Laboratorio	19/07/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Arleti Tiburcio dos Santos	34968083220	Auxiliar de Serviços Diversos	28/05/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Armando de Araujo Barros	07905734234	Motorista	24/07/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Armelinda Pagung	30283744200	Professor I - 25 horas	16/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Arnaldo Otto	29461456204	Auxiliar de Serviços Diversos	18/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Benedita M. Da Silva Batista	88805000825	Auxiliar de Serviços Diversos	26/09/2001	INATIVO	SEMED - Ensino Fundamental
Benedito Correa da Silva	16240227234	Operador Moto Serra	01/08/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Bento Correa Da Silva	19108125287	Operador Moto Serra	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Bento Correa Da Silva	19108125287	Oficial Serviços de Pedreiro/Carpinteiro	02/05/2011	EFETIVO COMISSIONADO	SEMOSP - Administração
Braulio Bulerjahn	63935201249	Pedreiro	09/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Brender Nogueira da Silva	61851701249	Professor I - 25 horas	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Bruno de Sena Gomes de Moraes	77761782253	Vigia	17/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Cacio Queiroz	00720289203	Vigia	02/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Carina Luciana Mann	61383880115	Professor II - 40 horas	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Carlas C. Barbosa da Silva	89354257453	Enfermeiro	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Carlito Elias dos Santos	32670591272	Encarregado de Coleta de Lixo	08/08/2006	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMOSP - Administração
Carlos Roberto da Silva	60533803772	Fiscal Municipal	01/10/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Carlos Roberto Reiser	24061620100	Coordenador Geral do PSF	15/05/2011	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Carlos Roberto Sales	76272222491	Bioquimico	08/01/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Carmem Lucia Alves	06346550861	Professor II - 25 horas	11/05/1998	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB

Carmem Nair Krause	86743457272	Auxiliar de Serviços Diversos	17/09/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Cassia Zahn Batista	03578154750	Auxiliar de Copa e Cozinha	14/01/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Cassimiro da Mata Junior	05853818287	Diretor Divisão de Almoxarifado	15/06/2007	EFETIVO FEDERAL	SEMSAU - Administração
Cassio Flavio Bardem	73095192053	Técnico em Raio X	14/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Celia Teixeira Marques	32683545215	Auxiliar de Copa e Cozinha	22/04/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Celina Maria de Jesus Leal	57945110282	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Celio Oliveira Carvalho	68575459287	Chefe Seção de Informação e Estatística	06/07/2012	COMISSÃO S/ VÍNCULO	COOPLAN - Administração
Celso Batista	19048807204	Operador de Maquinas	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Cesar Scheibel	24910414215	Agente Administrativo	02/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Chalana Franciele Barcelos	65216814272	Professor II - 40 horas	04/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Cirineu Graunke	91753651204	Chefe Seçao de Controle de Veículos e Materiais	03/12/2012	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMOSP - Administração
Clair Perini	18332498287	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/07/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Claudeci Vieira Lopes	78471907291	Tecnico em Enfermagem	10/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Claudemir Bardella	14169100263	Encarregado do CSD	01/04/2013	EFETIVO FEDERAL	SEMSAU - Administração
Claudia M. C. Da S. Carvalho	65424379249	Professor I - 25 horas	10/05/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Claudiana Klipel Ratske	67850243234	Auxiliar de Copa e Cozinha	04/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Claudina Bossato	34970029253	Agente Administrativo	10/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Claudino Arlindo Schons	19791690987	Diretor Divisão Manutenção Controle Limpeza Pública	01/11/2004	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMOSP - Administração
Cleide Pereira Lima Cunha	00736731296	Agente Administrativo	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Cleidiane Cossuol Meneguetti	95062050278	Professor II - 40 horas	13/08/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Cleidinaldo Meneguetti Cossuol	67386156200	Encarregado Transporte Escolar	02/05/2012	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMED - Ensino Fundamental
Clemente Thomes Neto	99513323749	Motorista	15/10/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Cleonice Neris Leandro	72418206220	Tecnico em Enfermagem	26/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Cleriston R. Da Silva Pereira	00048902136	Professor II - 25 horas	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Cleunice Mendes da Costa	97646695220	Agente Administrativo	08/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Cleunice Neuman de Almeida	53965027972	Professor I - 25 horas	23/10/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Cleunici de Oliveira Benedito	51446529649	Professor I - 25 horas	01/04/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Cosmo de Novaes Ferreira	55829260204	Borracheiro	03/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Creuza da C. Ferreira da Luz	55828671200	Auxiliar de Copa e Cozinha	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Cristiane A de Oliveira	59536233215	Monitor de Ensino 40h	05/09/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Cristiane Gonçalves da Silva	60689919204	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Cristiane Miranda	77628519253	Professor I - 25 horas	08/03/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Cristiany Nayara Kaiser Gomes	01815691247	Agente Administrativo	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAS - Administração
Daiane Ramos Borges	00870834266	Chefe de Atendimento Posto Avançado Justiça Rápida	20/08/2009	COMISSÃO S/ VÍNCULO	GABINETE - Administração
Dailton Alves dos Santos	47886188268	Monitor de Ensino 40h	05/09/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Daíse Polisel	00761743286	Agente Administrativo	16/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Gonçalves					
Dalira Ferreira dos S. Borges	42061059287	Auxiliar de Serviços Diversos	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Dalva Jose dos Santos	32670800297	Auxiliar de Enfermagem	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Daniani Hoffmann Cardoso	75678160249	Agente Administrativo	03/03/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Daniani Hoffmann Cardoso	75678160249	Diretor Divisão Execução Orçamentária	18/09/2008	EFETIVO COMISSIONADO	SEMSAU - Administração
Daniele Schulz	00335226264	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/11/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Daniely Vasques Prata	73664677234	Técnico em Raio X	01/11/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Danilo Martins Soares	85529834272	Agente Administrativo	16/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Darci Antonia Gonçalves Silva	39008428253	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Darci Antonia Gonçalves Silva	39008428253	Diretor Departamento de Adm. Hospitalar	01/12/2012	EFETIVO COMISSIONADO	SEMSAU - Administração
Darci Pereira Santiago	86307681772	Auxiliar de Serviços de Saude	14/04/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Darci Ribeiro Cardoso	37200151904	Fiscal Municipal	01/08/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Darcilio Graunke	31544541287	Encarregado de Transporte de Pacientes	01/02/2012	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
David Nestor Scheffler	48119954068	Encarregado de Transporte de Pacientes	03/09/2009	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Deise Cristina Ribeiro Lopes	61856363287	Bioquimico	02/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Delsa dos Santos	93034563272	Auxiliar de Serviços de Saude	01/04/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Delzi Lopes de Araujo	43753167568	Professor I - 25 horas	18/10/1999	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Denir Moreira da Silva Brune	93813023753	Chefe Seção de Atendimento da UMS	05/07/2012	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Denise Leite Silva	78562708291	Assessor de Gabinete	19/05/2005	COMISSÃO S/ VÍNCULO	GABINETE - Administração
Deosmar Jose Da Costa	56765908234	Professor II - 25 horas	09/03/2000	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Devonele Pereira Reis	99589621287	Agente Administrativo	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Dileuza de Fatima Costa Silva	66221234204	Auxiliar de Serviços Diversos	22/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Dinalva da Costa Neves	27059863249	Auxiliar de Enfermagem	12/11/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Diogenes Sales da Silva	83604545404	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	GABINETE - Administração
Diogenes Sales da Silva	83604545404	Diretor Departamento Comunicação Social	01/03/2009	EFETIVO COMISSIONADO	GABINETE - Administração
Diogo Altieres Moreno Santos	88238105234	Agente Administrativo	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Creche/Apoio
Dionatan Kerner Maass	00118684221	Tecnico em Enfermagem	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Dionildo Kull	31541305272	Secretário Adjunto	01/04/2009	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMOSP - Administração
Dirce Salvi Bianchetto	32759924220	Auxiliar de Enfermagem	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Diva Aguiar Macedo	39008770253	Mãe Social Abrigo Municipal	01/03/2013	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMAS - Administração
Divanete Alves dos Santos	29447674291	Agente Administrativo	12/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	GABINETE - Administração
Domingos de C. M. Monteiro	90440986249	Agente Administrativo	16/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Doraci Neimog	65637240272	Professor II - 25 horas	08/10/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Dorinha Macena dos Santos Vial	34969209200	Professor II - 25 horas	25/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Douglas Lima do Carmo	02050800223	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Dulcelina Souza de O Kunde	39024520215	Gari	14/06/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAS - Administração
Dulcemar Borges	60424338220	Professor I - 25 horas	09/08/1999	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB

Almeida					
Durvalina Luzia Franchi Borges	24911186291	Agente Administrativo	14/06/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Edgar Batista De Souza	10701320125	Contador	01/04/1999	EFETIVO ESTADUAL	SEMAF - Administração
Edilene Luiz da Fonseca Souza	41934792268	Conselheiro Tutelar	12/07/2013	CONSELHO TUTELAR	SEMAF - Conselho Tutelar
Edilene Maria dos S. Leandro	61937649768	Chefe Seçao de Estrutura e Saneamento	01/09/2010	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Edilson Mota Limeira	22914285272	FG - Motorista de Viaturas	17/04/2001	EFETIVO ESTADUAL	SEMED - Ensino Fundamental
Edilson Peres Leal	65056019291	Encarregado Transporte Escolar	01/06/2013	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMED - Ensino Fundamental
Edimar Galdino Lima	85957216291	Encarregado Serviços de Obras Pública	02/09/2013	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMOSP - Administração
Edirce de Andrade V Nogueira	38649241204	Professor II - 25 horas	07/03/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Edirce de Andrade V Nogueira	38649241204	Professor I - 25 horas	01/04/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Edivani Aparecida de Souza	02767311746	Professor I - 25 horas	09/09/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Edmar Dias de Oliveira	66134668249	Tecnico em Contabilidade	01/08/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Edmilson Bandeira	39008487268	Professor Cl. Unica 40h	20/02/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Edmilson Moura Gomes	56336390225	Tecnico em Enfermagem	04/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Edna Amorim de Souza Schutz	15837998268	Enfermeiro	11/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Edna Marcia de Morais	47895390244	Agente Administrativo	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Edna Marcia de Morais	47895390244	Diretor Divisão de Tesouraria	13/08/2008	EFETIVO COMISSIONADO	SEMAF - Administração
Ednauro Garcia	25517384153	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Edvan Campos da Luz	40798542268	Monitor de Ensino 40h	01/11/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Eilane da Costa Araujo	75364816249	Professor I - 25 horas	15/09/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Elaine Batista dos Santos	69533806249	Agente Administrativo	01/11/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Elaine Chaves Ferreira	93435614234	Agente Social	07/01/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAS - Administração
Elen Pereira	79367402287	Tecnico em Enfermagem	06/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Eleonira Gabrecht	59539151287	Auxiliar de Copa e Cozinha	07/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Elessandra Cardoso Queiroz	67470823204	Professor I - 25 horas	07/03/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Creche
Eliana Paulo de Freitas	66774381200	Auxiliar de Copa e Cozinha	14/04/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Eliane Aparecida Soares Ludtke	34948210200	Professor I - 25 horas	25/04/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Eliane de Souza Virgens	47880740287	Auxiliar de Copa e Cozinha	23/11/1994	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Eliane Fatima de Almeida	60590351249	Professor I - 25 horas	12/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Creche
Eliane Galan	47042230272	Professor I - 40 horas	28/04/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Eliane Gonçalves de S. Vicari	00032084943	Auxiliar de Copa e Cozinha	25/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Eliane Gonçalves de S. Vicari	00032084943	Diretor Divisão Núcleo Educação em Saúde	02/05/2011	EFETIVO COMISSIONADO	SEMSAU - Administração
Elias Cassimiro do Carmo	19133570230	Pedreiro	12/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Elias de Oliveira	22932283200	Encarregado de Coleta de Lixo	22/06/2005	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMOSP - Administração
Elias Jeremias da Silva	60590408291	Chefe Seção de Manutenção Equipamento Hospitalar	05/10/2011	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Elias Otacilio Rodrigues	16242289253	FG - Ativ. Enfermagem (PSF)	01/08/2013	EFETIVO FEDERAL	SEMSAU - Administração
Elias Rodrigues da Silva	31694365204	Gari	21/01/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Elias Vieira Seibert	02015999299	Auxiliar de Serviços Diversos	09/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAGRIC - Administração
Elidia de Souza Cardozo	71104364204	Auxiliar de Serviços Diversos	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Eliel Azevedo Lopes	30758718268	Vigia	25/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Eliel Marques da Silva	61861090200	Motorista	15/10/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Eliete Tesch Haese	45698228272	Auxiliar de Serviços Diversos	09/09/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Elifran da Costa Farias	20588208434	Médico Obstetra	17/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Elilza Nascimento de Andrade	31953158153	Agente Administrativo	11/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Elisabeta Balbinot	59863633291	Procurador Geral do Município	01/01/2009	COMISSÃO S/ VÍNCULO	GABINETE - Administração
Elisabete Heringer Augusto	34968105215	Auxiliar de Copa e Cozinha	19/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Elisangela A. Do Rosario	03376291969	Agente Administrativo	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	COOPLAN - Administração
Elisangela Onofre Santana	64607615234	Auxiliar de Copa e Cozinha	20/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Eliseu Von Rondon Gonçalves	39020207253	Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos	01/03/2010	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMOSP - Administração
Elismar Jose Costa	83628029287	Encarregado de Transporte de Pacientes	01/02/2007	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Elissandra Perini	59539917204	Professor I - 25 horas	21/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Elissandra Perini	59539917204	Conselheiro Tutelar	20/08/2011	EFETIVO COMISSIONADO	SEMAF - Conselho Tutelar
Elizabeth Nogueira da Silva	34949445200	Assessor de Gabinete	07/03/2005	COMISSÃO S/ VÍNCULO	GABINETE - Administração
Elizabeth Pereira Santana	39024806291	Professor II - 25 horas	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Elizangela C. Queiroz de Souza	67471293268	Professor I - 25 horas	12/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Creche
Elizete Bulegon	60391030272	Agente Administrativo	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Elizete Bulegon	60391030272	Diretor Divisão de Contabilidade	01/08/2002	EFETIVO COMISSIONADO	SEMAF - Administração
Elizeu Correia de Medeiros	52001946953	Vigia	16/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Creche/Apoio
Elizia Raquel Rehfeld	61132730244	Professor I - 25 horas	28/04/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Elma de Jesus Borges Dias	33894213515	Auxiliar de Copa e Cozinha	25/09/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Elso Alves do Nascimento	26090660230	Encarregado de Transporte de Pacientes	01/04/2008	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Emerson Dantas de Almeida	14653437840	Vigia	06/03/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Emilio Dalosto	17426278034	Motorista	01/10/1987	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Emilio Garbrete	34260099787	Vigia	16/02/1990	INATIVO	SEMAF - Administração
Emina M. Da Silva Salguero	34967656234	Agente Administrativo	03/05/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Emperatriz Silva Do Nascimento	64909042253	Professor I - 25 horas	08/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Eny Garanhani de Souza	24648175204	Auxiliar de Enfermagem	08/01/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Eny Garanhani de Souza	24648175204	Diretor Dep. Atenção Básica em Saúde	01/04/2009	EFETIVO COMISSIONADO	SEMSAU - Administração
Erenice Maria da Silva	63940361291	Tecnico em Enfermagem	06/09/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Erevaldo Brandt Ninke	29434947200	Encarregado Cemitério Municipal	02/05/2011	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMOSP - Administração
Eriadne Stefany E Polisel	42061083234	Professor II - 25 horas	26/09/1997	INATIVO	SEMED - FUNDEB
Erica Kreitlow	88094600730	Professor Cl. Unica 40h	02/05/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-

Bailke					Escolar
Erineu Schulz	40798747234	Monitor de Ensino 40h	05/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Eronilza Ramos da Silva	46934634268	Tecnico em Enfermagem	04/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Esmeralda C da Silva Bandeira	57798923268	Auxiliar de Copa e Cozinha	04/04/1994	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Ester Pereira Rosa	67854230234	Auxiliar de Serviços Diversos	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Creche/Apoio
Etelvina Moreno dos Santos	27187179200	Auxiliar de Copa e Cozinha	14/10/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Euda de Jesus Santana	47096926291	Professor II - 40 horas	23/05/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Eugonio Pedreira Franca	52595730720	Motorista	15/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Eusilene Pinto de Souza	60999632272	Professor II - 25 horas	21/07/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Eva Maria Machado Silva Costa	42061407234	Tecnico Em Laboratorio	21/07/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Evandro Oliveira Moreira	95156747272	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Evanio da Costa Araujo	51381761291	Professor I - 25 horas	09/08/1999	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Evanio da Costa Araujo	51381761291	Professor I - 25 horas	10/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Ezequiel de Oliveira Soares	87372444268	Encarregado Transporte Escolar	01/11/2013	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMED - Ensino Fundamental
Fabiana C. Da Rocha Schweig	99185458600	Professor I - 25 horas	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Fabiana C. Da Rocha Schweig	99185458600	Professor I - 25 horas	02/04/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Fabiana Paz de Souza	56330707200	Chefe Seção de Serviços da CPL	01/04/2009	COMISSÃO S/ VÍNCULO	GABINETE - Administração
Fabiana Waterkemper	64517403220	Enfermeiro	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Fabiane Christina da Silva	69101086200	Agente Administrativo	07/07/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Fatima Oliveira de Souza	51945517972	Auxiliar de Copa e Cozinha	15/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAS - Administração
Felipe A. Galleguillos Rico	17902552879	Médico Veterinário	03/10/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Fernando Costa	20820852953	Motorista	20/09/2001	INATIVO	SEMED - Administração
Fernando da A. Goncalves	32657684904	Operador de Maquinas	01/05/1988	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Fernando Klitzke	00908989237	Fiscal Municipal	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Flavio Vinco	47035293272	Professor II - 40 horas	10/03/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Fleukes Fornazieri de Oliveira	72093285215	Professor II - 25 horas	08/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Francisca Maria de M. Silva	34024883100	Auxiliar de Serviços Diversos	25/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Francisco Edinaldo da Silva	70084726253	Vigia	23/10/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Francisco Jeremias Da Silva	34969810249	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Francisco Pacheco Castro	08891176320	Diretor Divisão Vigilância Sanitária	01/06/2006	EFETIVO ESTADUAL	SEMSAU - Administração
Francisco Rizomar de Lima	40831795204	Encarregado Serviços Públicos em Distrito	02/05/2005	COMISSÃO S/ VÍNCULO	GABINETE - Administração
Genesio Martins de Souza	20377193291	Pedreiro	01/03/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Geni Dias da Silva	34968040253	Auxiliar de Copa e Cozinha	13/07/1992	INATIVO	SEMED - Ensino Fundamental
Genivaldo Neris da Silva	19824955291	Professor Cl. Unica 40h	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Geraci R. De Souza Pereira	65848594287	Professor I - 25 horas	14/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Geraldina Alves Francelino	79745636215	Coordenadora em Enfermagem	01/05/2011	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Geraldo Cassimiro do Carmo	174888181772	Motorista	07/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Geraldo Geremias da Silva	29447488234	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Geraldo Gonçalves Pereira	11406690287	Cozinheiro	15/10/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Germano Mattei Marcolino	40769437915	Encarregado Cemitério Municipal	03/04/2006	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMOSP - Administração
Gerson Cravo do Nascimento	39025462200	Auxiliar de Serviços de Saude	08/08/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Gerson Fernandes Natal	51742853900	Assessor de Gabinete	18/07/2012	COMISSÃO S/ VÍNCULO	GABINETE - Administração
Gessomar Schwantz	59543175268	Motorista	20/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Geyza Cristina Farias da Silva	99657856434	Bioquimico	11/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Gilberto Arruda do Nascimento	16260546220	Auxiliar de Serviços Diversos	05/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Gilberto Pereira Nascimento	35884827504	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Gilma Aparecida Holanda	38620642200	Professor I - 40 horas	03/05/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Gilmar Holanda de Souza	39025276253	Agente Administrativo	02/05/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Gilmar Pereira da Silva	33106720263	Motorista	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Gilmario Schroeder Feltz	90161050263	Encarregado Serviços de Obras Pública	02/01/2012	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMOSP - Administração
Gilson Alves Taurino	55890580744	Motorista	10/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Gilvane Luz da Hora Melo	01041388233	Agente Administrativo	02/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Giovana Roberta dos Santos	40798364220	Medico	17/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Gisele Francisco Chagas Carias	87836785220	Tecnico em Enfermagem	10/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Glaucineia Buge Linhaus	00099561239	Auxiliar de Copa e Cozinha	19/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Gonilda Gondering Schroder	44921438234	Auxiliar de Copa e Cozinha	26/11/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Graziela Gonçalves de Souza	20779461215	Professor I - 25 horas	05/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Guillermo Valdiviezo Gutierrez	18742193893	Medico	01/08/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Hailton Pereira	34059890278	Auxiliar de Serviços Diversos	01/07/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Hamilton Nunes da Mota	47886048253	Monitor de Ensino 40h	01/11/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Hamilton Nunes da Mota	47886048253	Chefe Seção do Programa de Hiperdia	01/12/2012	EFETIVO COMISSIONADO	SEMSAU - Administração
Helena Alves de Araujo	32602243272	Diretor Divisão de Receitas	02/01/2009	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMAF - Administração
Helena Donini da Costa	10701443120	Secretário Municipal de Educação	01/11/2010	EFETIVO ESTADUAL	SEMED - Administração
Henrique Gomes da Silva Fujii	39721544884	Auxiliar de Serviços Diversos	09/01/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Hercilio Storch	28234618253	Soldador	07/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Hermes Pereira Junior	52346579220	Professor I - 25 horas	23/03/2000	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Hermes Pereira Junior	52346579220	Professor II - 25 horas	18/04/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Hermes Werneck	93723938272	Encarregado de Transporte de Pacientes	02/12/2013	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Hosano Jacinto Martins	32615973215	Fiscal Municipal	01/08/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Huberton da Silva Pitta	29491786857	Encarregado Transporte Escolar	01/05/2011	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMED - Ensino Fundamental
Iasminny Brumatti	93778198220	Agente Administrativo	08/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar

Thomes					
Idelso Moreira	29446813204	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Igleciane Gonçalves dos Santos	75079267291	Professor I - 25 horas	12/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Ilza de Souza	47054298268	Auxiliar de Serviços Diversos	20/09/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Creche/Apoio
Ilza Ratunde Kiepert	60033053200	Auxiliar de lavanderia	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Iracema Closs	48347175772	Professor Cl. Unica 40h	03/06/1992	INATIVO	SEMED - Administração
Iracilde Conte	38620685287	Auxiliar de Serviços Diversos	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Irai da Silva Rodrigues	09246314220	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Iraquel Gonçalves Alencar	73296945253	Professor I - 25 horas	12/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Iris Ines Furlan	29054605200	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Isaias Barbosa de Sousa	98872435234	Oficial em Maquinas e Veículos	20/04/2012	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMAGRIC - Administração
Isaias Gonsalves Siqueira	61005177287	Tecnico em Enfermagem	10/03/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Isaura Ludtke Soares	56069774272	Auxiliar de Copa e Cozinha	25/10/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Ivair Minoru Ikeziri	36651508920	Medico	23/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Ivane dos Santos Almeida	73456349220	Agente Administrativo	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAS - Administração
Ivane dos Santos Almeida	73456349220	Diretor Divisão Execução Orçamentária	01/09/2010	EFETIVO COMISSIONADO	SEMAS - Administração
Ivane Kull de Almeida	27008592272	Professor I - 25 horas	27/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Ivanete Seibert	85859818220	Auxiliar de Copa e Cozinha	24/11/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Ivani Silva Cotrim	83742220268	Auxiliar de Copa e Cozinha	10/03/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Creche/Apoio
Ivanilda Maturana Braun	88157997291	Auxiliar de Copa e Cozinha	05/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Ivo de Paula Martins	10294155287	Pedreiro	20/07/1992	INATIVO	SEMOSP - Administração
Ivone Prochnow Mayer	32670796249	Auxiliar de Enfermagem	09/09/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Izabel Aparecida dos Santos	60437286800	Auxiliar de Enfermagem	15/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Izanete Wolffgram	56194714204	Auxiliar de Serviços Diversos	03/06/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Jacira Holz	57303568204	Auxiliar de Serviços Diversos	06/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Jacy Silva Pereira	38649721249	Auxiliar de Copa e Cozinha	10/09/1990	INATIVO	SEMED - Pré-Escolar
Jair Cristo	24911275200	Motorista	25/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Jairma Romualdo da S. Dias	25613618291	Professor Cl. Unica 40h	13/01/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Jandir Piva	20779518268	Professor I - 25 horas	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Jandira Schuwanz Schulz	27008460287	Auxiliar de Enfermagem	12/04/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Janes Helena Patricio	66795400204	Agente Administrativo	25/04/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Janete Alves Neri	02915649413	Professor II - 25 horas	05/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Janete Gonçalves dos Santos	78992212334	Auxiliar de Copa e Cozinha	13/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Janio Jose da Rocha	57304181249	Tecnico em Enfermagem	03/05/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Janir Perassa	52336751968	Diretor Dep. Obras Serviços Públicos e Artes	18/08/2003	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMOSP - Administração
Janira da Mota Limeira	10732322200	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/11/1993	INATIVO	SEMED - Ensino Fundamental
Jaqueline Hammer	00085267295	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Jeanne T. De Oliveira Henrique	61709948787	Medico	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Jeinne Karine Souza Dias	90756380278	Agente Administrativo	09/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAGRIC - Administração
Jeova Gomes dos Santos	39008797291	Auxiliar de Serviços Diversos	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Jessica Carolina G. Fonseca	01570136262	Encarregado Serviços Postais	16/03/2011	COMISSÃO S/ VÍNCULO	GABINETE - Serviços Postais
Jessicaline Moura Campos	99633477204	Agente Administrativo	07/11/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Joana Machado de Souza	22950745172	Professor I - 25 horas	08/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Joao Alves dos Santos	34969195234	Monitor de Ensino 40h	19/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Joao Alves Lima	57833060704	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Joao Bueno da Fonseca	56813708287	Vice Prefeito Municipal	01/01/2009	ELETIVO	GABINETE - Administração
Joao Jeremias da Silva	29446767253	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Joao Luiz Sales	26109301434	Medico	01/06/2012	EFETIVO ESTADUAL	SEMSAU - Administração
Joao Marinho dos Santos	25753231187	Lubrificador Maquinas e Viaturas	02/01/1987	INATIVO	SEMOSP - Administração
Joaquim Jeremias da Silva	29447305253	Auxiliar de Serviços Diversos	16/05/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Jobson França Taurino	60255030282	Vigia	13/08/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Jocima Carcheno Martins	00234301252	Agente Administrativo	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	COOPLAN - Administração
Jodimar V. Santos dos Santos	65091329234	Professor I - 25 horas	12/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Joel Correa de Oliveira	62649078715	Professor I - 25 horas	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Joelma Rezende	70982570287	Professor II - 25 horas	14/01/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Joice Regina Erdttmann	31660983215	Bioquimico	10/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Joicimar Fleger	72947675215	Professor II - 25 horas	03/05/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Joicimar Fleger	72947675215	Professor I - 25 horas	19/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Jonas de Oliveira	31670270297	Diretor Divisão Iluminação Pública	09/10/2012	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMAF - Administração
Jorge A. Rodrigues de Oliveira	41934466204	Vigia	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Jorge de Oliveira Alves	64554325768	Professor II - 40 horas	02/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Jorleide Mendes Borges	39036251249	Auxiliar de Enfermagem	04/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Jose Agostinho de Matos	59875011215	Conselheiro Tutelar	20/08/2011	CONSELHO TUTELAR	SEMAF - Conselho Tutelar
Jose Agustinho da Silva	39020916220	Ofical de Manutenção	15/01/2009	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMOSP - Administração
Jose Alessandro Silva Beserra	88425819415	Professor II - 25 horas	08/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Jose Aluizio Lara	19133588287	Diretor Dep. Indústria e Comércio	01/06/2013	EFETIVO ESTADUAL	SEMAGRIC - Administração
Jose Alves Pereira Filho	20329415204	Encarregado Serviços Pontes e Bueiros	01/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Jose Aparecido Bovolato	95408843815	Auxiliar de Serviços Diversos	26/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Jose Armando V Do Nascimento	31541461215	Motorista	05/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Jose Aurimar Ferreira	40720420482	Fisioterapeuta	26/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Jose Batista de Matos	11490241272	Vigia	10/02/1990	INATIVO	SEMAF - Administração
Jose Carlos Rodrigues	70665419953	Professor I - 40 horas	13/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Jose Carlos Rodrigues	70665419953	Professor I - 25 horas	08/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Jose Carlos Soares	52394085991	Motorista	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Jose Carlos Valero de Amorim	36582000900	Fiscal Municipal	19/01/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Jose Carneiro de Olindo	28184718268	Vigia	31/10/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Jose Domingos	18335748268	Cozinheiro	01/06/1988	INATIVO	SEMOSP - Administração
Jose Fernandes	14305895234	Operador de Maquinas	19/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração

Soares					
Jose Ferreira Alves	76189414753	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Jose Gabriel Rodrigues Andrade	52672603200	Medico	09/08/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Jose Jeremias da Silva	35152346249	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Jose Jorio Gomes dos Santos	30225698404	Professor II - 25 horas	01/09/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Jose Leandro de Queiroz	65919238291	Agente de Manutenção e Reparos	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Jose Maria da Silva	09054170204	Vigia	01/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Jose Natio Moreira da Silva	17633060620	Professor II - 25 horas	08/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Jose Paulo Da Silva	39025225268	Mecanico	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Jose R. Cavalcante de Farias	20609949420	Bioquimico	15/10/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Jose Rodrigues Coelho	11276940220	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Josefa Avila de O dos Santos	41927370272	Auxiliar de Copa e Cozinha	04/05/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Creche/Apoio
Josefa Moreno Faccio	20779569253	Auxiliar de Serviços Diversos	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Joseni Caitano da Silva	62370766204	Professor I - 25 horas	13/07/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Josenilda M. D. Santos Freitas	67281435215	Auxiliar de Serviços Diversos	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Josevania Avila de Oliveira	47885203204	Professor Cl. Unica 40h	11/05/1998	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Josiane Perini do Rosario	57499497291	Agente Administrativo	04/03/1994	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Josivaldo Agustinho da Silva	01020982209	Trabalhador Braçal	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Josue R. Lourenço de Oliveira	63691426204	Auxiliar de Serviços Diversos	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Jovane Cesar Luz	02026183155	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Jovenil Rodrigues	16239687200	Vigia	21/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Jovenilda Martins Mendonça	35134674272	Professor I - 25 horas	14/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Jovita Bessert	01356708706	Auxiliar de Copa e Cozinha	06/05/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Juares de Oliveira	12761249291	Vigia	03/01/1994	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Juarez de Oliveira Alves	06555139811	Professor II - 25 horas	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Juarez Moura	99022770044	Encarregado Transporte Escolar	01/08/2011	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMED - Ensino Fundamental
Juarez Quirino dos Santos	34968199287	Oficial Serviços de Pedreiro/Carpinteiro	01/12/2009	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMOSP - Administração
Jubia de Souza da Conceicao	67574645272	Auxiliar de Serviços Diversos	01/09/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Jucelia Ferreira De Oliveira	72636394249	Professor I - 25 horas	14/06/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Jucelina dos Reis Novaes	77545273249	Auxiliar de Serviços Diversos	10/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Jucelio Ferreira Pereira	76890953215	Agente Administrativo	01/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Juliana Inácio de Melo Luz	76890902220	Professor II - 25 horas	13/08/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Creche
Juliana Jorgina de Brito	26115204291	Medico	04/05/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Juliano de Oliveira Bassi	27011824847	Professor II - 25 horas	08/02/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Juraci Mendes da Silva	26050447268	Vigia	08/11/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Jurandir dos Santos	61139505220	Encarregado Serviços Públicos em Distrito	01/04/2008	COMISSÃO S/ VÍNCULO	GABINETE - Administração
Jussara Z. S. Falcao Pereira	51253232253	Professor II - 25 horas	01/09/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Keila Correia da Silva	61881490297	Professor I - 25 horas	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Keila Cristina Brito de Lima	00811404285	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/11/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Kelly Cristina Amorin Cazula	55847030282	Procurador do Município	20/03/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	GABINETE - Administração
Kleber F. Pedrosa Alcantara	65645065204	Procurador do Município	12/07/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	GABINETE - Administração
Kleber Guimarães Damasceno	61011436272	Tecnico em Enfermagem	10/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Laércio Aparecido Costa	59549777200	Tecnico em Enfermagem	20/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Lauçoeni Luiza Silva	23616024234	Professor I - 25 horas	01/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Laura Guedes Bezerra	24744174434	Fisioterapeuta	18/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Lauriene Silvano Marques	02920702173	Encarregado Serviços Postais	01/08/2010	COMISSÃO S/ VÍNCULO	GABINETE - Serviços Postais
Leandro Campagnar o de Araujo	07324632971	Agente Administrativo	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Leizete Bruno	17743184234	Auxiliar de Serviços de Saude	02/05/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Lendina Schwanz	76887774291	Auxiliar de Serviços Diversos	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAGRIC - Administração
Lenilde da Silva Rocha	56993781204	Auxiliar de Copa e Cozinha	10/06/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Lenira Maria da Silva Souza	59183586253	Auxiliar de Serviços de Saude	21/05/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Leonice de Fatima Mascheo	38943328249	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Leonilda Dobke Waiandt	26091151215	Auxiliar de Copa e Cozinha	14/10/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Creche/Apoio
Leonina Rodrigues M de Souza	33479453600	Professor II - 40 horas	15/10/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Leudes Schulz	67533787234	Motorista	23/05/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Lidia Patricia M. Gonçalves	70356980278	Auxiliar de Serviços Diversos	01/07/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Lidio Pereira da Silva	19048840244	FG - Encarregado Serv. Gerais	01/06/2006	EFETIVO FEDERAL	SEMSAU - Administração
Lili Sonia Krause	70989419215	Auxiliar de Serviços Diversos	02/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Limario J. De Moura Azevedo	50983938253	Medico	12/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Lindomar Pereira da Silva	65257758253	Encarregado Transporte Escolar	10/04/2012	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMED - Ensino Fundamental
Lindomar Schroeder	31658970268	Assessor de Gabinete	01/08/2011	COMISSÃO S/ VÍNCULO	GABINETE - Administração
Lisandra M. Caldeira Reiser	53601580187	Agente Administrativo	03/09/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Livia Cristina Souza	87562170215	Encarregado Atividades Técnica do PSF	06/07/2012	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Liziane Miranda Gonçalves	71326936204	Agente Administrativo	09/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAGRIC - Administração
Liziane Miranda Gonçalves	71326936204	Diretor Divisão Execução Orçamentária	01/06/2006	EFETIVO COMISSIONADO	SEMAGRIC - Administração
Luci D Aparecida de Oliveira	51717263291	Professor I - 25 horas	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Luci D Aparecida de Oliveira	51717263291	Professor II - 25 horas	08/02/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Lucia Regina Mokan	31015328091	Auxiliar de Enfermagem	01/10/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Luciana L. Gonçalves Costa	61884189253	Auxiliar de Copa e Cozinha	15/08/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Luciane Franzao de Jesus	63446960287	Professor I - 40 horas	06/04/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Luciane	78823226281	Auxiliar de Copa e	17/01/2007	EFETIVO	SEMED - Pré-

Jaques da Silva Lima	7	Cozinha		ESTATUTÁRIO	Escolar
Luciane Pereira da Silva	71327215268	Auxiliar de Serviços Diversos	09/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Luciano Francisco dos Santos	57349800215	Enfermeiro	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Lucilda Norma Glanzel	34040455215	Auxiliar de Serviços de Saude	02/05/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Lucilene Lucas	13816601855	Professor II - 40 horas	23/05/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Lucimar Beatriz dos Santos	66370892220	Professor II - 40 horas	06/09/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Lucimar Costa de Andrade Kull	59934395215	Professor II - 25 horas	01/04/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Creche
Lucimar Costa de Andrade Kull	59934395215	Professor I - 25 horas	25/08/1999	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Creche
Lucineia Cabral de Oliveira	42019095220	Professor Cl. Unica 40h	25/08/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Lucineia Cabral de Oliveira	42019095220	Professor I - 25 horas	31/05/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Lucineia Felberg	22932151215	Auxiliar de Enfermagem	23/06/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Lucineia Lubiana G Gabriel	61956856749	Professor II - 40 horas	01/10/1993	INATIVO	SEMED - Administração
Lucinete Nienke Plaster	46878122287	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Lucio Mauro Lubiana Gonçalves	56052170204	Vigia	20/07/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Luis Otacilio Rodrigues	33096341915	Auxiliar de Serviços Diversos	27/06/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Luis Tadeu Nastri de Nojosa	22451486813	Técnico em Raio X	01/11/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Luis Willams Lopes Mesquita	16257537215	Chefe Seção da Junta de Serviço Militar	09/07/2003	COMISSÃO S/ VÍNCULO	GABINETE - Administração
Luiz Antonio dos Santos	40933652291	Professor II - 25 horas	23/05/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Luiz Carlos da Silva	31589863291	Vigia	04/08/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Luiz dos Reis Silvano Marques	21881235220	Auxiliar de Enfermagem	01/12/2011	EFETIVO ESTADUAL	SEMSAU - Administração
Luiza Ines de Oliveira Tesch	01073021289	Auxiliar de Serviços Diversos	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAS - Administração
Luzia C. Cardinas Rodrigues	56446101287	Professor I - 40 horas	02/04/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Luzia de Fatima Queiroz	41927826268	Agente Administrativo	04/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Maiquy Paulo de Lima da Silva	09098338771	Enfermeiro	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Manoel Ancelmo Trajano Filho	00862973848	Motorista	19/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Manoel Balbino de Oliveira	35152516268	Auxiliar de Serviços Diversos	17/08/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Manoel Joaquim do Nascimento	22008284204	Auxiliar de Serviços de Saude	01/10/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Manoel Rodrigues Cotrin	25788574234	Auxiliar de Serviços Diversos	01/07/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Manoel Vieira do Amaral	10645756253	Ofical de Manutenção	01/08/2011	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMOSP - Administração
Marcel Sens	47042494253	Professor II - 40 horas	03/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Marcelo Santos de Lima	00439532205	Chefe Seção de Orientação Educacional	16/08/2010	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMED - Administração
Marcia Aparecida de Freitas	78279909249	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Marcia Aparecida de Oliveira	68414803253	Professor I - 25 horas	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Marcia	6841480325	Professor I - 25 horas	09/08/1999	EFETIVO	SEMED -

Aparecida de Oliveira	3			ESTATUTÁRIO	FUNDEB
Marcia Cristina G Prochnow	34955259200	Agente Administrativo	01/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Marcia dos Santos de Souza	47888520200	Auxiliar de Copa e Cozinha	08/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Marcia Lucia Bosi	63696118249	Professor II - 25 horas	26/02/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Marcia Schuster Perini	40798836253	Tecnico em Previdencia	01/01/2010	EFETIVO ESTADUAL	GABINETE - Cedidos
Marciano Santos de Lima	01538360241	Auxiliar de Serviços Diversos	16/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Marcos Adriano Binow	68249683234	Encarregado Serviços de Obras Pública	01/08/2009	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMOSP - Administração
Marcos Antonio Perini	38943360215	Auxiliar Administrativo	08/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Marcos Antonio Rodrigues Nery	69152683168	Coordenador Geral do PSF	01/06/2011	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Marcos Fernandes de Oliveira	80162916272	Oficial em Maquinas e Veículos	01/03/2013	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMOSP - Administração
Marcos Gonçalves Pereira	80449832287	Auxiliar de Serviços Diversos	13/05/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Mareuza Seibert Borchardt	56197772272	Professor I - 25 horas	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Margarete Martins Soares	27698602249	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Maria A. G. Da Silva Santos	62114000206	Professor I - 25 horas	28/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Creche
Maria Aparecida Araujo Lopes	35175699253	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/05/1990	INATIVO	SEMED - Administração
Maria Aparecida B Thomes	46882626200	Auxiliar de Copa e Cozinha	17/11/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Maria Aparecida Carlos Lambert	56052146249	Auxiliar de Serviços Diversos	17/08/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Maria Aparecida da Fonseca	80387128204	Auxiliar de Copa e Cozinha	05/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Maria Aparecida de F Merces	39009491234	Monitor de Ensino 40h	13/07/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Maria Aparecida de Sa Silva	32669810225	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Maria Aparecida de Souza	63233770200	Professor I - 25 horas	06/11/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Maria Aparecida F Storck	29447577253	FG Responsavel por CSD	01/07/2009	EFETIVO ESTADUAL	SEMSAU - Administração
Maria Aparecida Reis L Ponath	98092634734	Professor I - 40 horas	18/09/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Maria da Gloria da S Lourenco	62642979253	Auxiliar de Copa e Cozinha	21/10/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Maria de Araujo Pereira	41952898234	Professor I - 25 horas	04/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Maria de Fatima da S. Teixeira	64720268234	Professor II - 25 horas	08/05/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Creche
Maria De Fatima Da Silva	13166648801	Auxiliar de Copa e Cozinha	08/09/1994	INATIVO	SEMED - Administração
Maria de Fatima de Oliveira	77468368287	Professor I - 25 horas	12/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Creche
Maria de Fatima Sena Macedo	62670034268	Auxiliar de Copa e Cozinha	14/04/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Maria de Lourdes B das Neves	16215486272	Auxiliar de Serviços de Saude	08/10/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Maria do Carmo dos Santos	16984716888	Assistente Social	01/10/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAS - Administração
Maria do Carmo Tolomeu Krause	21855234220	Auxiliar de Serviços Diversos	01/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Maria do Socorro Gomes Furtado	34949607200	Auxiliar de Serviços de Saude	13/09/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração

Maria Fabiana Siqueira	86933337200	Auxiliar de Copa e Cozinha	09/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Maria Florinda Rodrigues	45698392234	Auxiliar de Enfermagem	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Maria Galdino De Souza	17262585304	Auxiliar de Enfermagem	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Maria Girlene de Oliveira Lima	58329633268	Telefonista	31/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Maria Helena Barbacena Pereira	38945380230	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/07/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAS - Administração
Maria Helena dos Santos Lima	02563243874	Auxiliar de Serviços Diversos	12/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAS - Administração
Maria Ivanete da Silva	20426550234	Gari	10/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Maria Ivany Tolomeu Marques	29461723253	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Maria Jose de Souza A. Carmo	72498625291	Auxiliar de Serviços Diversos	19/02/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Maria Jose S F de Oliveira	59555343268	Professor I - 25 horas	01/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Maria Lucia da Silva Natal	20327358220	FG Encarregado de Serviços Gerais	01/09/2008	EFETIVO ESTADUAL	SEMSAU - Administração
Maria Madalena Fonseca	78250013891	FG Encarregado de Posto de Saúde	20/11/2006	EFETIVO ESTADUAL	SEMSAU - Administração
Maria Marcia C N Almeida	25613138249	Agente Administrativo	15/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAS - Administração
Maria Marcia C N Almeida	25613138249	Chefe Seção de Atendimento Social	16/05/2005	EFETIVO COMISSIONADO	SEMAS - Administração
Maria Marques de Miranda	32609450249	Auxiliar de Serviços Diversos	22/03/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Maria Marta Bueno da Fonseca	69082553287	Auxiliar de Serviços Diversos	11/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Maria Nilza dos Santos	58579176204	Auxiliar de Copa e Cozinha	06/09/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Maria O. A. Queiroz da Silva	41952774268	Auxiliar de Serviços Diversos	03/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Maria Olinda Pereira da Silva	34967613268	Professor Cl. Unica 40h	02/08/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Maria Ondina dos Santos	60701510200	Professor II - 40 horas	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Maria Pereira da Silva	64656527220	Técnico em Raio X	08/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Maria Perpetua de Abreu	35151412272	Gari	07/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Maria R. F. Silva Sabino	41983785253	Mãe Social Abrigo Municipal	01/09/2009	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMAS - Administração
Maria Regina Gomes da Silva	39065731253	Auxiliar de Copa e Cozinha	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Maria Solange dos Santos Sousa Ribeiro	77132009249	Professor I - 25 horas	25/03/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Maria Sueli Ferreira Alves	68541295249	Auxiliar de Serviços Diversos	01/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Mariana Rocha do Nascimento	03592730762	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/10/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Maricelia Carriço Ferreira	00252990188	Auxiliar de Serviços Diversos	19/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Marilza Meireles de Souza	21882010272	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Marina Schraiber Gumz	46692495687	Professor I - 25 horas	04/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Marinalva de Jesus Marques	74239112249	Encarregado Serviços Postais	02/09/2013	COMISSÃO S/ VÍNCULO	GABINETE - Serviços Postais
Marinalva Moreira de Almeida	61895784204	Professor I - 25 horas	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Marinalva N. De Souza Marinho	31656234220	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Mario Renato Sibim	24648310268	Motorista	23/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Marisa Fernanda de Oliveira	90627520200	Professor II - 25 horas	25/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Mariza Blasques	81308574215	Auxiliar de Copa e Cozinha	12/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Marizele da Cunha	86631527287	Diretor Divisão de Laboratório	11/07/2011	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Maria Pinto Ferreira Farias	21881502287	Auxiliar de Copa e Cozinha	19/01/1990	INATIVO	SEMED - Administração
Marizete Fernandes Nabao	34967745253	Professor I - 25 horas	19/01/1990	INATIVO	SEMED - Administração
Marizeth Helena Goncalves	22933050234	Professor I - 40 horas	10/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Marlei da Penha Paiva Costa	28231970282	Tecnico em Enfermagem	06/07/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Marlenes Menegueti Cossuol	34876308691	Professor I - 25 horas	07/02/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Marli Butzke Reis	61973696215	Professor I - 25 horas	19/02/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Marli da Penha Souza Silva	94810990753	Professor I - 40 horas	18/10/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Marly N. De Souza Schumacker	39020860259	Agente Administrativo	19/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Marta de Morais Binow	34969489220	Auxiliar de Copa e Cozinha	16/10/1996	INATIVO	SEMED - Creche/Apoio
Martines Terezinha S Carvalho	39020380206	Odontologo	27/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Maurilio Nogueira de Souza	42061342272	Agente Administrativo	22/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Maurilio Nogueira de Souza	42061342272	Coordenador Geral Adm. Pessoal	02/01/2001	EFETIVO COMISSIONADO	SEMAF - Administração
Mauro Aparecido Biserra	39025470220	Professor I - 25 horas	08/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Mauro Aparecido Biserra	39025470220	Professor I - 25 horas	01/06/2000	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Mauro Bueno Gonçalves	35017570268	Motorista	29/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Maxiel Dioney Schmidt	84266007272	Professor II - 40 horas	23/05/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Melhalucia dos Santos Souza	80680577220	Professor I - 25 horas	25/04/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Menegildo Tozetti Braga	31310338272	Professor I - 25 horas	13/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Menegildo Tozetti Braga	31310338272	Professor II - 25 horas	19/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Messias Alves dos Santos	60664983200	Monitor de Ensino 40h	04/06/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Mickey Yuji Katsuragawa	98422081849	Assessor Técnico	01/12/2013	EFETIVO FEDERAL	SEMOSP - Administração
Miguel Alcanjo dos Santos	16222938272	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Miguel Fernandes Sobrinho	17759803672	Operador de Maquinas	01/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Milton Francisco dos Santos	22933360268	Fiscal Municipal	01/04/2004	EFETIVO ESTADUAL	SEMSAU - Administração
Miraci da Silva	32607598249	Gari	07/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Mireia Rodrigues Fernandes	73155004215	Professor I - 25 horas	14/03/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Mirian Gomes Scalfoni	60947551204	Professor I - 25 horas	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Mirian Vieira dos Santos	55967027220	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/09/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Mislene R. Fernandes Vial	51703890272	Professor I - 25 horas	09/08/1999	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar

Mislene R. Fernandes Vial	51703890272	Professor I - 25 horas	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Monica Paula Tolomeu	01742539238	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Nadir Rocha do Nascimento	30772885249	Professor I - 25 horas	11/10/1999	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Naja Oliveira B Bozzetto	00532938275	Agente Administrativo	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Natalina Schroder de Oliveira	56149638200	Auxiliar de Serviços Diversos	11/04/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Neander Alves do Couto	00793301262	Auxiliar de Serviços Diversos	25/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Creche/Apoio
Neide da Silva Pereira Melo	32671164220	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Neide de Moura Rodrigues	31296807215	Auxiliar de Serviços Diversos	01/02/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Neide Moreira dos Santos	77291662249	Professor II - 40 horas	25/10/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Neiva Lea Chielle Dalmolin	88104419234	Agente Administrativo	15/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Neiva Regina da Paz	68609884287	Auxiliar de Serviços Diversos	13/07/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Nelso Pietraski	71005323291	Encarregado de Serviços	06/07/2012	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMAF - Administração
Nelzelina Dos Santos Silva	64872360206	Tecnico em Enfermagem	05/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Neusa de Abreu	16260538200	Auxiliar de Enfermagem	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Neuza de Jesus do Carmo	38943158220	Auxiliar de Copa e Cozinha	08/07/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Neuza M. Bertolini dos Santos	31695051220	Professor I - 25 horas	09/03/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Creche
Nilce Maria Barella	31033784087	Professor II - 25 horas	17/09/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Nilza Ludtke	27008436220	Professor II - 40 horas	08/02/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Nilza Maria dos S Salvatico	40798607220	Professor I - 25 horas	13/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Nivalda Luiz Fonseca de Souza	83967257215	Auxiliar de Serviços Diversos	01/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Nivaldo de Melo	26050757291	Gari	21/10/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Nivaldo Pedro da Silva	28184130287	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Nivea Cristina Ulkowski	88448690206	Farmaceutico/Bioquimico	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Noemia Caetano Miranda	35151366220	Técnico em Raio X	15/04/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Nubia Ferreira da Silva	86080121204	Coordenador Serviços Fisioterapia	01/06/2011	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Olicio Pereira	42018455249	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Orleni Farias Gonçalves Duarte	69945772287	Diretor Divisão Abrigo Municipal	08/12/2009	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMAS - Administração
Osmarlei Sgamatti de Jesus	45702845234	Agente Administrativo	15/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Osvaldeci Alves de Assis	61975923200	Encarregado de Transporte de Pacientes	09/07/2007	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Otamar Machado	09054510234	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Oziel da Silva	80775985287	Encarregado de Transporte de Pacientes	01/04/2012	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Patricia Brune	76901459220	Fiscal Municipal	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Patricia de Sousa Marques	00955660238	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Patricia Laurindo	00243572271	Auxiliar de lavanderia	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Paulo dos Santos	26075601287	Chefe Seção de Transporte e Patrulha Mecanizada	01/09/2011	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMAGRIC - Administração
Paulo Fernando Kerner	73508500772	Auxiliar de Serviços Diversos	21/08/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Paulo Gomes Coelho	12761443268	Gari	25/05/1990	INATIVO	SEMOSP - Administração
Paulo Ribeiro Emerich	39024237220	Professor Cl. Unica 40h	06/06/1994	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Paulo Sergio Amorin	32671121253	Operador de Maquinas	11/04/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Paulo Sergio Arcanjo Soares	32622899220	Operador de Maquinas	01/08/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Paulo Sergio Resende Paula	89212533868	Professor I - 40 horas	25/01/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Pedro Candido Cesário	20779941268	Diretor Divisão Cadastro e Estatistica	18/10/2012	EFETIVO FEDERAL	COOPLAN - Administração
Pedro Mariano	28822706900	Monitor de Ensino 40h	09/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Poliana Machado dos Santos	97922587287	Professor II - 25 horas	25/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Poliana Porto Queiroz	76532410268	Professor II - 25 horas	20/06/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Creche
Poliana Porto Queiroz	76532410268	Professor I - 25 horas	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Creche
Rafael M. B. A. Benedito	19686904840	Odontologo	11/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Ralf Klann	24917885949	Operador de Maquinas	12/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Raquel T. De Oliveira Lopes	64540146220	Professor I - 25 horas	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Raquel T. De Oliveira Lopes	64540146220	Diretor Divisão Executiva Projeto mais Educação	01/04/2013	EFETIVO COMISSIONADO	SEMED - FUNDEB
Raymundo Nonato Almeida Junior	87196921534	Medico Ortopedista	28/08/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Regiane Kuster	01341808289	Auxiliar de lavanderia	16/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Regiani Elizia Gonçalvel	87136589215	Encarregado Atividades Técnica do PSF	05/07/2012	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Regina Augusta Fernandes Meira	75593491291	Professor I - 25 horas	01/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Creche
Reginaldo Silva Pereira	68613989268	Professor II - 40 horas	03/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Regismar Cardoso de Araujo	29012961653	Medico	17/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Regy Brunelli	68008554215	Professor I - 25 horas	19/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Reinaldo Pereira de Souza	38654660600	Vigia	22/04/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Renata Aparecida da Silva	80386962200	Agente Administrativo	03/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Renata Cristina S. Silveira	88116956787	Professor II - 25 horas	15/06/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Renato da Silva Tolomeu	59214937249	Monitor de Ensino 40h	11/03/1998	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Reni dos Santos Mota	42182492291	Professor Cl. Unica 40h	25/08/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Rita de Cassia O Monteiro	53215737604	Professor II - 40 horas	06/08/1990	INATIVO	SEMED - Administração
Rita Gasparin	52652548972	Agente Social	02/01/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAS - Administração
Roberta Correia Santos	00038783258	Assessor de Gabinete	01/10/2010	COMISSÃO S/ VÍNCULO	GABINETE - Administração
Roberto Dias Marinho	00796481261	Vigia	08/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Roberto R. De Toledo Rodrigues	67313337272	Professor I - 25 horas	04/03/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Roberto R. De Toledo Rodrigues	67313337272	Professor I - 25 horas	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Rogerio da Silva	79745520268	Vigia	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Rogerio Klann	59323574287	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Romana Pereira Dos Santos	32616074249	Auxiliar de Copa e Cozinha	08/04/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração

Romildo Liquer	29474833249	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Ronaldo Beserra Da Silva	39652831468	Controlador Geral do Município	13/11/2006	EFETIVO ESTADUAL	GABINETE - Administração
Ronivaldo Jaques da Silva	79178979234	Vigia	07/01/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Rosa H. Da S. Correia Santos	41951514220	Conselheiro Tutelar	22/06/2012	CONSELHO TUTELAR	SEMAF - Conselho Tutelar
Rosa Lidia G da Rocha Hanser	08525345822	Professor I - 25 horas	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Rosa Maria Alves da Silva	27727610291	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/03/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Rosalina da Silva Miranda	41925181200	Tecnico em Enfermagem	31/05/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Rosana dos Reis	75197510234	Assessor de Gabinete	15/10/2009	COMISSÃO S/ VÍNCULO	GABINETE - Administração
Rosangela Aparecida Miranda	38650029272	Agente Administrativo	22/04/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Rosangela Aparecida Miranda	38650029272	Coordenador Execução Orçamentária	02/05/2005	EFETIVO COMISSIONADO	SEMED - Administração
Rosangela Humel	42018374249	Agente Administrativo	19/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Rosangela Humel	42018374249	Diretor Divisão Execução Orçamentária	21/07/2008	EFETIVO COMISSIONADO	SEMOSP - Administração
Roselaine Gracia de Oliveira	84609990253	Técnico em Raio X	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Roseli Bello de Brito	69605521253	Professor II - 25 horas	05/04/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Roseli Bello de Brito	69605521253	Professor I - 25 horas	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Roseli Cavalcanti	63902338253	Professor II - 25 horas	23/05/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Roseli da Silva Mendes	25614410244	Professor II - 25 horas	01/10/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Roseli Pereira da S Medeiros	39008460220	Auxiliar de Serviços Diversos	22/08/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Rosemara Sales dos S. Ferreira	84893079468	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAS - Administração
Rosenei Novais Duarte	24910864253	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Roseni Soares dos Santos	38620880225	Auxiliar de Serviços Diversos	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Rosilene de Castro Vitorino	64541932253	Tecnico Em Laboratorio	01/12/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Rosilene Lima Vieira	73864536200	Capacitador Social	01/04/2009	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMAS - Administração
Rosimara M. Rodrigues Specia	43746535115	Professor II - 40 horas	08/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Rosimara M. Rodrigues Specia	43746535115	Professor II - 25 horas	07/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Rosineide Gomes Fagundes	69948283287	Mãe Social Abrigo Municipal	01/04/2013	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMAS - Administração
Rosmari Aparecida da S Storari	17268001215	Auxiliar de Copa e Cozinha	22/04/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Rute Maria Patricio	49776983200	Auxiliar de Copa e Cozinha	13/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Saiara Gerlaine Silva Toledo	79938876234	Conselheiro Tutelar	22/06/2012	CONSELHO TUTELAR	SEMAF - Conselho Tutelar
Samuel Raasch	14169916204	Professor II - 25 horas	07/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Sandra Lara Rodrigues	73382515253	Enfermeiro	21/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Sandra Maria Bispo de Freitas	67317260282	Professor II - 25 horas	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Sandra Maria Bispo de Freitas	67317260282	Professor II - 25 horas	17/03/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Sandra Nair Raizer de Oliveira	13917374234	Diretor do Departamento de Receita	01/04/1999	EFETIVO FEDERAL	SEMAF - Administração
Sara Farias de Souza	41925378268	Auxiliar de Copa e Cozinha	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAS - Administração
Sara Gracieli Verissimo	74609823268	Professor I - 25 horas	15/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Pinto					
Sebastiao dos Reis Moreira	44791380649	Gari	21/01/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Sebastiao Machado dos Santos	19221959104	Diretor Divisão Serviços Gerais	01/02/2001	EFETIVO ESTADUAL	SEMAF - Administração
Sebastiao Rosa da Silva	32671369204	Vigia	08/05/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Selma Goncalves Cenci	40798240253	Professor II - 40 horas	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Selma Justi Dias	27050113824	Professor II - 25 horas	21/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Selma Maria da Silva	62971867234	Agente Administrativo	06/11/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Senilda Borchardt dos Reis	61707058253	Auxiliar de Serviços Diversos	21/07/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Rita Souza Dias	10567837882	Auxiliar de Copa e Cozinha	23/10/1996	INATIVO	SEMED - Administração
Serafin Rosa de Jesus	24671096234	Operador Moto Serra	10/02/1990	INATIVO	SEMOSP - Administração
Sergio Gimenez L de Oliveira	30876885172	Professor II - 25 horas	01/03/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Sergio Massatoshi Yamada	63612372904	Bioquimico	11/04/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Severino Afonso da Silva	26720299468	Fiscal Municipal	01/08/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Sidinalva A. Teixeira Rocha	47885793249	Auxiliar de Serviços Diversos	25/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Sidnéia Schaffel	62309072249	Auxiliar de Copa e Cozinha	23/03/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Silene da Penha B Pereira	00410305758	Professor I - 25 horas	03/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Silvana Aparecida da Silva	63959330278	Professor II - 25 horas	01/07/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Creche
Silvana Borchardt Felberg	39020410210	Professor II - 40 horas	09/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Silvana de Oliveira Lima	60670886220	Auxiliar de Serviços Diversos	21/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Silvana Terezinha Hermann	78116449249	Agente Administrativo	02/07/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Silvani M. De Oliveira Silva	76854426200	Professor II - 40 horas	02/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Silvania G. Da Silva	76890856287	Professor II - 25 horas	01/07/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Silvania G. Da Silva	76890856287	Professor I - 25 horas	11/09/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Silvia A. De Lima Helker	57237220268	Auxiliar de Serviços Diversos	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Silviamá Reis	79355773234	Professor II - 40 horas	15/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Simone Aparecida de L. Mariano	94443017291	Tecnico em Agropecuaria	09/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAGRIC - Administração
Simone Senhorinha Silva	16941510854	Assessor de Gabinete	13/12/2006	COMISSÃO S/ VÍNCULO	GABINETE - Administração
Sirlange A. Goncalves Silva	57784884168	Professor I - 40 horas	02/04/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Sirlene C.Jaques do Nascimento	61911321234	Auxiliar de Serviços Diversos	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Solange Dias Marinho Marques	66550050278	Monitor de Ensino 40h	07/05/1998	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Sonia Avila de Oliveira	58195947204	Agente Administrativo	03/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Sonia Lima de Araujo Santos	60608510297	Professor II - 40 horas	05/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Sonia Maria De Souza Macedo	34059440230	Professor Cl. Unica 40h	10/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Sueleide F. Da Silva Ferreira	62631462220	Auxiliar de Serviços Diversos	11/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Suzana M. M. Miranda da Silva	66192960259	Professor I - 25 horas	06/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB

Suzana M. M. Miranda da Silva	66192960259	Professor II - 25 horas	16/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Sylvia Borchardt Felberg	66193001204	Auxiliar de Serviços Diversos	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Tairone Mamedes	11145765149	Assessor Técnico em Planejamento	02/05/2011	EFETIVO ESTADUAL	COOPLAN - Administração
Tania Gonçalves	390083802000	Professor II - 40 horas	16/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Creche
Tarcio Erik Venancio Moraes	02054455270	Auxiliar de Serviços Diversos	16/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Teodora do Espirito S Neta	59332794200	Monitor de Ensino 40h	02/08/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Teofilo Timm	25031120053	Diretor Divisão Transporte Escolar	16/02/2009	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMED - Administração
Teresa Assis da Silva	40798500263	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/03/2008	INATIVO	SEMED - Creche/Apoio
Teresinha Odete Zanetti	53112423968	Auxiliar de Copa e Cozinha	12/08/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAF - Administração
Tereza Souza	32671415249	Monitor de Ensino 40h	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Terezinha Cristo Storch	41927982200	Auxiliar de Serviços Diversos	19/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Terezinha Rosa Coelho	34948465291	Gari	07/02/1990	INATIVO	SEMOSP - Administração
Uelliton Rodigues dos Santos	96395508253	Vigia	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Vagna Aparecida F. Da Paz	59704233272	Professor II - 40 horas	09/09/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Valdecir Antonio Hoffmann	55463355991	Operador de Maquinas	02/05/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Valdemar Alves dos Santos	27007804268	Agente Administrativo	07/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Valdeme Campos da Luz	26091194291	Professor Cl. Unica 40h	13/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Valdeme Campos da Luz	26091194291	Diretor Divisão de Almoxarifado	01/03/2009	EFETIVO COMISSIONADO	SEMED - Administração
Valdemir Alves Lima	20467206287	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Valdemiro Ahnert	65905830720	Professor Cl. Unica 40h	19/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Valdineia Vaz Lara	74106589249	Agente Administrativo	09/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	COOPLAN - Administração
Valdineia Vaz Lara	74106589249	Coordenador Projetos e Convênios	01/06/2009	EFETIVO COMISSIONADO	COOPLAN - Administração
Valdiney Leite Lima	99646870287	Tecnologo em Gestão Ambiental	09/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMAME - Administração
Valdir Dias de Oliveira	69823286787	Pedreiro	01/08/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Valdirene da Hora B. Emerich	75981319291	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Creche/Apoio
Valdivino Barbosa da Costa	34949089234	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Valdomira Maria de Jesus	38945410244	Gari	07/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Valquiria F. De Souza Lara	76725901204	Professor I - 25 horas	16/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Vanderleia Goldner	71019472200	Professor II - 25 horas	03/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Vanderleia Goldner	71019472200	Professor I - 25 horas	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Vanessa Ambrozini Binow	02453580213	Auxiliar de Copa e Cozinha	25/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Vania Ramos	64734960259	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Vânia Soares Delcor Heze	67844065249	Encarregado do CSD	01/02/2012	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Vanusa de Mendonça Gomes	88481840491	Professor II - 25 horas	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Vanuza Francisca de Souza	60072881291	Auxiliar de Serviços Diversos	18/03/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Vera Lucia de Souza	47052007215	Professor I - 40 horas	15/07/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Vera Lucia Felberg	80338070249	Professor I - 25 horas	07/03/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
Veranilda Schnaider Guering	86934848268	Auxiliar de Serviços Diversos	04/06/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Veronice Assini Masquio	49777270291	Monitor de Ensino 40h	26/09/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Victor Clemente	51351072900	Motorista	01/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	COOPLAN - Administração
Victor Clemente	51351072900	Chefe Seção de Cadastro Imobiliário	13/11/2006	EFETIVO COMISSIONADO	COOPLAN - Administração
Vilma F. Dos Santos Goese	86002643249	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Vilma Ribeiro Emerich Lara	70361991215	Auxiliar de Copa e Cozinha	05/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Vilmar Alves de Souza	40943763215	Agente Administrativo	01/04/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Vilmar dos Reis Lopes	34059962287	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração
Vilson Ribeiro Emerich	75318857272	Agente Administrativo	17/08/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Vilson Ribeiro Emerich	75318857272	Chefe Seção de Apoio ao Educando	01/04/2012	EFETIVO COMISSIONADO	SEMED - Administração
Vilson Sena de Macedo	87492768168	Professor II - 25 horas	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Vismar Gonçalves de Oliveira	35144076220	Oficial em Maquinas e Veículos	01/10/2009	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMOSP - Administração
Vitalina M. Antunes de Moraes	22932410253	Auxiliar de Serviços Diversos	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Ensino Fundamental
Viviane Moreira Melhorança	41951476204	Chefe Seçao de Execução Orçamentária	15/09/2009	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMELC - Administração
Walace Hoffmann Cardoso	99933543253	Agente Administrativo	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Waldevan Barbosa da Silva	02416296167	Encarregado de Transporte de Pacientes	02/08/2010	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU - Administração
Walter da Silva	29586097234	Professor II - 25 horas	01/05/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Walter da Silva	29586097234	Professor I - 25 horas	01/11/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Walter Goncalves Lara	39019705253	Auxiliar de Serviços Diversos	11/09/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Walter Krause	90242920268	Auxiliar de Biblioteca	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMELC - Administração
Weksley Cussuol Lopes	66552117272	Agente Administrativo	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Administração
Weksley Cussuol Lopes	66552117272	Chefe Seçao de Documentação Escolar	01/06/2012	EFETIVO COMISSIONADO	SEMED - Administração
Weligton Lopes	62682628249	Tecnico em Enfermagem	25/11/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU - Administração
Weliton Pereira Campos	41064690572	Professor I - 40 horas	04/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Wellington Luiz da Silva	05215855625	Professor II - 25 horas	01/09/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - FUNDEB
Zenilda D. Rossow Kunde	80387195220	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/04/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMED - Pré-Escolar
Zenilda Quirino dos Santos	40798666234	Chefe Seção de Material de Patrimônio	01/09/2011	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMAF - Administração
Zenilda Renier Von-rondon	37865455100	Agente Administrativo	13/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO	GABINETE - Administração
Zenilda Renier Von-rondon	37865455100	Pregoeiro	19/01/2009	EFETIVO COMISSIONADO	GABINETE - Administração
Zosmo Ferreira de Novais	41927990220	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMOSP - Administração

Espigão do Oeste RO, 31 de dezembro de 2013

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:339853F8

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ATENDENDO O QUE DETERMINA O ART. 13 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, CONSTANTE NO QUADRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 31/12/2013.

NOME	CPF	CARGO/EMPREGO	ADMISSÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO
Acrescia A. Vial da Silva	39009610268	Agente Comunitario De Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Adalzira do Nascimento Pinto	35171014272	Agente Comunitario De Saude	01/08/2008	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Afrânio Cavalcante de Araújo	00267267185	Agente Comunitario De Saude	15/10/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Aline C. Storch Borchardt	00095029206	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Almerinda Maria de Jesus	39052591253	Agente de Endemias	15/03/2004	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/GAECD
Anacema de Paula Santana	94746036268	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Andreia Luiza Hoffmann	00892333286	Agente Comunitario De Saude	15/10/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Andreia Machado dos Santos	83334114287	Agente Comunitario De Saude	01/08/2008	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Andressa Silveira de Souza	01306646260	Agente Comunitario De Saude	02/05/2013	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Antonio Marcos Paulosi	31660320291	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Aparecida L. Lara da Fonseca	76379159215	Agente Comunitario De Saude	16/09/2004	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Cássio Mayer	59534656291	Agente Comunitario De Saude	18/09/2008	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Claudiceia P. Da Silva Santos	65424395287	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Claunice Buczkowski	78862361220	Agente de Endemias	01/09/2008	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/GAECD
Clenilda Maximiamo da Cruz	32693125200	Agente Comunitario De Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Cristiane A. De Oliveira	59536233215	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Dannylo Ruithe da Silva	86745018420	Agente de Endemias	01/07/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/GAECD
Dulcimar Meneguelli Perovani	45698171220	Agente Comunitario De Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Ediane Graunke da Silva	00074994263	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Edirlaine Alves Julio	62686224134	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Eli Santos Souza	60249218291	Agente Comunitario De Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Elisete S. Cezário dos Santos	29474973253	Agente Comunitario De Saude	01/04/2004	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Enildes Rodrigues dos Santos	89849094249	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Evanice Cotrim de Oliveira	90064712249	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Fernanda Araujo de Queiroz	01961623277	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Francina Machado dos Santos	47053720268	Agente Comunitario De Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Ilza Lima do Carmo	01420530232	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Iracema Gaede Barbosa	47041803287	Agente Comunitario De Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Irineu Ratunde	41869214234	Agente Comunitario De Saude	01/07/2004	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Ismael Carlos Rodrigues	01042803285	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Ivaneide O. Lima de Brito	72844957234	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Jacielli Schliwe Ferreira	00752837273	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Jonathas Santos Leal	01474809227	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Jose Carlos Martins Santos	00880659521	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Josefa Josimar Santos Da Silva	62692801504	Agente Comunitario De Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Josilaine L. B. Correia	00328390224	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Juliana Souza Dias	71113711272	Agente Comunitario De Saude	17/05/2004	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Laeni Coutinho De Souza	77253728220	Agente Comunitario De Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Leidiane Caroline Costa	00725003286	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Leonice Massão	63888602220	Agente Comunitario De Saude	22/06/2009	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Livia C. Soares de Magalhaes	77949188200	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Lucineia P. Dos Santos Guedes	71381201253	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Lucinete Gozzer Trivilin	78396336253	Agente Comunitario De Saude	21/01/2004	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Madalena Adami Gotardo	01718136269	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Marcia Rosa da Silva Souza	70091927234	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Marcos Breno Cristo Storch	01735475246	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Maria Aparecida Da C Santos	61889121215	Agente Comunitario De Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Maria Cristina D Borlaczenko	26050200297	Agente Comunitario De Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Maria D. S. Marques Garcia	52697266291	Agente Comunitario De Saude	01/08/2008	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Maria da Cruz Freitas	39024865204	Agente Comunitario De Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Maria de F. Coelho Ferreira	72349271234	Agente Comunitario De Saude	19/11/2008	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Psf
Maria Regina Ferreira Gomes	81511507268	Agente Comunitario De Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Marilandes Gomes De Souza	69082677253	Agente Comunitario De Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Marliane A. Bosi Walcher	63700522215	Agente Comunitario De Saude	07/06/2010	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Mauri Machado	62732030244	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Monica Erdttmann Nogueira	31661017215	Enfermeiro	29/07/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO	SEMSAU/Psf
Monica Erdttmann Nogueira	31661017215	Coordenador Enfermagem do PSF	01/08/2003	COMISSÃO EFETIVO	SEMSAU/Psf
Natalina Waiandt de Assis	56171188204	Agente Comunitario De Saude	01/08/2008	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Nelci Fatima Reinehr Glanzel	60603844200	Agente Comunitario De Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Nelsi Metke	55068839191	Agente Comunitario De Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Nilsa C. S. Donaire Pena	72119136220	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Nilton Dutra da Silva	40879941200	Agente Comunitario De Saude	01/09/2009	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Nisete Valle Ribeiro	41951387287	Agente Comunitario De Saude	26/03/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Norma de Moura	63501686234	Agente de Endemias	19/01/2004	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/GAECD
Odailton Nunes Macena	84571853220	Agente Comunitario De Saude	02/06/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Polianny R. Brandão de Andrade	06065941913	Coordenador Geral do PSF	17/05/2013	COMISSÃO S/ VÍNCULO	SEMSAU
Querislaine Regina dos Santos	00383829208	Agente Comunitario De Saude	01/09/2008	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Raquel Hammer	71589651200	Agente de Endemias	02/12/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/GAECD
Roberto Carlos Santos de Abreu	85084042200	Agente Comunitario De Saude	01/08/2008	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Rodrigo Nunes de Oliveira	01578210216	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Rosana Moreira Mendes	74445170291	Agente Comunitario De Saude	01/07/2004	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs

Rosieli Kreitlow Lopes	9926710123 4	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Severina Geremias da Silva	4079815123 4	Agente de Endemias	11/10/2004	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/GAEC D
Silviane Fugs de Almeida	8914950522 0	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Valdeci dos Santos Ferreira	3410150021 5	Agente de Endemias	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/GAEC D
Vanderleia Sarter Romais	4695726025 9	Agente de Endemias	01/10/2008	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/GAEC D
Vanessa Peter de Sousa	0155916327 5	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Vania Aparecia De O. F. Guirão	5693636224 9	Agente Comunitario De Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Vanilda Macena de Souza	8715921026 3	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Vauquiria Rodrigues de Araujo	7113085326 8	Agente Comunitario De Saude	01/08/2008	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs
Weslen Gleyke Gotardo Pereira	0265177324 7	Agente Comunitario De Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA	SEMSAU/Pacs

Espigão do Oeste RO, 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8FF4E704

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.689-13

LEI Nº 1.689-GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO), 26 de dezembro de 2013

"INSTITUI BOLSA MORADIA PARA MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO aprovou e ele sanciona a seguinte.
L E I

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Administração Municipal a Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, criado pela União por intermédio do Ministério da Saúde.
Art. 2º - Os Médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Medida Provisória nº 621/2013 e da Portaria Interministerial nº 1.369 de 08 de julho de 2013, estes Profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Guajará-Mirim tão somente a responsabilização, pelo custeio de despesas com moradia, alimentação e de transporte quando necessário dos referidos profissionais nos valores estabelecidos nesta Lei.
Art. 3º - A Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos Para o Brasil" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do município de Guajará-mirim, fica fixada nos seguintes valores:
I – Até R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) Para o auxilio moradia.
II – Até R$ 500,00 (quinhentos reais) Para alimentação
Parágrafo único - Suprimido
Art. 4º- A bolsa instituída por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Guajará-Mirim, ficando os participantes beneficiados com os auxílios pecuniários sujeito a prestação de contas na forma da Lei, de modo a comprovar que os recursos recebidos estão sendo utilizados tão somente com a finalidade de cobrir as despesas com alimentação e moradia.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias
Art. 6º - É aberto Crédito Especial, com abertura de ficha no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte dotação no orçamento programa que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2013, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 7º - Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior redução da parte da dotação orçamentária conforme Anexo II desta Lei no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO I DALEI Nº 1.689.GAB.PREF/13 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
10.301.0101.2062-0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 12.000,00
(Ficha a ser criada)

Total do Crédito Especial R$ 12.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 1.689.GAB.PREF/13 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
10.301.0101.2062-0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 12.000,00

Total a ser anulado R$ 12.000,00

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:648A29FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.690-13

LEI Nº 1.690./GAB/PREF/13 Guajará-Mirim 26 de dezembro de 2013

"DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS POR OCASIÃO DA COBRANÇA DO I.T.B.I – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GUAJARA-MIRIM, Estado de Rondônia usando das atribuições que lhe são conferidas pelos inciso I e II do Art. 5º, combinados com o inciso I do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim, e em especial dos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM** aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Esta Lei tem a finalidade de normatizar a base de calculo para avaliação dos imóveis por ocasião da cobrança do I.T.B.I. (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis), no caso de transferência obedecendo os valores especificados em UPF/RO descritos no anexo I.

Art. 2º - A apuração da base de calculo do imóvel para fins de tributação do imposto, será apurada em processo administrativo e mediante as informações do fiscal de tributos municipal após vistoria in-loco, somando-se os coeficientes constantes na tabela do anexo I desta Lei.

§ 1º - Para apuração da base de calculo do terreno, soma-se os percentuais de UPF/RO especificados nas tabelas A,B,C,D do anexo I, multiplicando-se o resultado da soma pela UPF/RO vigente na época, e por fim multiplicando-se este resultado pela área total do terreno, encontrando-se assim a base de calculo do terreno para fins de tributação.

§ 2º - Para apuração da base de calculo da construção, soma-se os percentuais de UPF/RO especificados nas tabelas E,F,G do anexo I, multiplicando-se o resultado da soma pela UPF/RO vigente na época, e por fim multiplica-se o resultado pela área total construída, encontrando-se assim a base de calculo da construção para fins de tributação

Art. 3º - Ficam definidas como principais para fins de aplicação da tabela do anexo I, as seguintes avenidas:

a) Avenida Quinze de Novembro em toda a sua extensão.

b) Avenida Princesa Isabel a partir da Avenida Firmo de Matos sentido centro bairro

c) Avenida Doutor Lewerger a partir da Avenida Duque de Caxias. sentido centro bairro

§ 1º - As demais avenidas do município, e os trechos das avenidas não compreendidos no artigo 3º desta Lei, serão tratadas de avenidas não principais para fins da aplicação da tabela no anexo I desta Lei

Art. 4º - Para aplicação dos fatores de conservação descritos na tabela F do anexo I, a construção devera obedecer aos seguintes requisitos:

§ 1º - Para a construção ser enquadrada em estado de **ÓTIMA** devera conter: em sua estrutura de construção os itens 02 e/ou 04, em sua cobertura os itens 03 e/ou 07, em seu piso os itens 02 e/ou 05, em seu revestimento externo o item 05, em seu revestimento interno o item 05 e em seu forro o item 05.

§ 2º - Para a construção ser enquadrada em estado de **BOM** devera conter: em sua estrutura de construção o item 01, em sua cobertura os itens 01 e/ou 02, em seu piso os itens 03 e/ou 04, em seu revestimento externo os itens 02 e/ou 04, em seu revestimento interno 02 e/ou 04, e em seu forro o item 03.

§ 3º - Para a construção ser enquadrada em estado de **REGULAR** devera conter: em sua estrutura de construção o item 03, em sua cobertura o item 06, em seu piso o item 01, em seu revestimento externo o item 03, em seu revestimento interno o tem 05, e em seu forro o item 02.

§ 4º - Para a construção ser enquadrada em estado de **RUIM** devera conter: em sua estrutura de construção o item 05, em sua cobertura os itens 04 e/ou 05, em seu piso o item 06, em seu revestimento externo o item 01, em seu revestimento interno o item 01, e em seu forro o item 01.

Art. 5º - A taxa de avaliação por imóvel residencial ou rural será de 1,00 (uma) UPF/RO, e de 2,00 (duas) UPF/RO por imóvel comercial.

Art. 6º - Para avaliação de imóvel rural, a base de calculo para fins de aplicação da tributação, será de 20,00 (vinte) UPF/RO por hectare.

Art. 7º - Para aplicação sobre a base de calculo, as alíquotas serão de:

a) 2,00 (dois) por cento em caso de imóveis que possuam construção residencial ou comercial, aplicando-se os índices constantes nas tabelas A,B,C,D,E, F, G

b) 3,00 (três) por cento em caso de terrenos baldios, aplicando-se os índices constantes nas tabelas A, B, C, D

c) 2,00 (dois) por cento em caso de imóvel rural, aplicando-se a avaliação descrita no artigo 6º.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando-se as disposições em contraria.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrario em especial a Lei nº 1.528.GAB-PREF/2011.

Guajará-Mirim (RO), 26 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº.1.690/ 2013 DE .26 de dezembro./2013

TABELA A – COEFICIENTE DA LOCALIZAÇÃO DO TERRENO DA QUADRA

Situação do Terreno	M2 em UPF S. I, II e III	M2 em UPF S. IV, V e VI	M2 em UPF S. VII e VIII
Terreno localizado no meio da quadra com uma só frente em avenidas principais	0,70	0,50	0,35
Terreno localizado em avenidas principais com mais de uma frente ou de esquina	0,90	0,60	0,40
Terreno encravado e localizado em avenidas principais	0,25	0,20	0,15
Terreno que abrange como área total a quadra inteira localizado em avenidas principais	0,20	0,10	0,05
Terreno localizado em vilas e em avenidas principais	0,15	0,10	0,05
Terreno localizado no meio da quadra com uma só frente em avenidas não principais	0,50	0,35	0,20
Terreno localizado em avenidas não principais com mais de uma frente ou de esquina	0,70	0,50	0,30
Terreno encravado e localizado em avenidas não principais	0,20	0,15	0,10
Terreno situado em vilas e em avenidas não principais	0,20	0,15	0,10
Terreno que abrange como área total quadra inteira localizado em avenidas não principais	0,10	0,03	0,02

TABELA B – FATORES DE TOPOGRAFIA

Terreno	M2 em UPF S. I, II e III	M2 em UPF S. IV, V e VI	M2 em UPF S. VII e VIII
Plano quando localizado em avenidas principais	0,35	0,20	0,15
Aclive quando localizado em avenidas principais	0,20	0,10	0,10
Declive quando localizado em avenidas principais	0,20	0,10	0,10
Irregular quando localizado em avenidas principais	0,15	0,07	0,05
Plano quando localizado em avenidas não principais	0,25	0,10	0,10
Aclive quando localizado em avenidas não principais	0,20	0,10	0,10
Declive quando localizado em avenidas não principais	0,20	0,10	0,10
Irregular quando localizado em avenidas não principais	0,10	0,05	0,03

TABELA C - FATORES DA PEDOLOGIA

Terreno	M2 em UPF S. I, II e III	M2 em UPF S. IV, V e VI	M2 em UPF S. VII e VIII
Seco	0,15	0,07	0,05
Inundável	0,10	0,05	0,03
Alagado	0,05	0,03	0,02

TABELA D – FATORES DE CONSERVAÇÃO DA AVENIDA

Situação de Pavimentação da Avenida		
01	Asfaltada	0,20
02	Paralelepípedo	0,15
03	Ausente	0,05

TABELA E – FATORES DE PADRÃO DE CONSTRUÇÃO

Coeficiente da Estrutura		
01	Alvenaria	0,15
02	Concreto	0,20
03	Madeira	0,03
04	Metálica	0,20
05	Taipa	0,02

Coeficiente da Cobertura		
01	Telha Fibrocimento	0,05
02	Telha de Barro	0,15
03	Laje	0,20
04	Palha	0,05
05	Alumínio	0,05
05	Plástico Sintético	0,05
06	Madeira / Cavaco	0,05
07	Especial	0,25

Coeficiente de piso		
01	Cimentado	0,05
02	Ardósio, Taco,Carpete, Marmorite e Plásticos	0,10
03	Cerâmica, Carpete Especial	0,20
04	Tábua Corrida, Borracha	0,10
05	Mármore, Granito	0,25
06	Ausente	0,02

Coeficiente de Revestimento Externo		
01	Ausente ou Precário	0,02
02	Pintura, Óleo, Madeira, Emboço, Reboco	0,10
03	Tijolo a vista	0,02
04	Cerâmica, pedra, concreto	0,15
05	Mármore, Granito	0,20

Coeficiente de Revestimento Interno		
01	Ausente ou Precário	0,02
02	Pintura, papel, óleo, madeira, emboço,reboco	0,10
03	Tijolo a vista	0,02
04	Cerâmica, pedra, concreto, fórmica, plástico	0,15
05	mármore, granito	0,20

Coeficiente de Forro		
01	Ausente ou Precário	0,02
02	Plástico, gesso, fórmica	0,10
03	Metálico, madeira, alumínio, flexibilizado	0,15
04	Laje	0,20

TABELA F – FATORES DE CONSERVAÇÃO

Estado de Conservação	Valor em UPF
Ótimo	0,25
Bom	0,15
Regular	0,05
Ruim	0,02

TABELA G - VALORES UNITARIOS POR TIPO DE EDIFICAÇÃO

Tipo de Edificação	Valor em UPF
Casa Residencial	7,00
Prédio Comercial	14,00
Apartamento Residencial	10,00
Galpão Para Depósito	8,00
Prédio Industrial	15,00
Posto de Gasolina	20,00
Telheiro Para Depósito	7,00
Barraco / Favela	5,00
Arquitetura Especial	20,00

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de dezembro de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:26FF06ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.691-13

LEI Nº 1.691-GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 26 de dezembro de 2013

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL, PARA FINS DE CESSÃO DE USO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do Art. 5º, combinados com o inciso I do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim e em especial dos incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO aprovou e eu sanciona a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a promover a desafetação do imóvel localizado na quadra 216, atual 43 do Setor III, constituído pelos lotes de números 19 a 24, medindo 55 (cinquenta e cinco) metros por 45 (quarenta e cinco) metros perfazendo uma área total de 2.475 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados) com edificação de um barracão com estrutura de antiga "carpintaria", com 945,00m² (novecentos e quarenta e cinco) metros de área construída, em madeira coberto com telhas de zinco, sem condições de uso, localizado na confluência da Avenida Marechal Deodoro com Avenida Novo Sertão.
Art. 2º - A presente desafetação prescindirá a cessão de uso do imóvel supra descrita, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RO, em caráter precário, pelo prazo de 15 (quinze) anos, mediante celebração de TERMO DE CESSÃO DE USO, assinado entre o Município, denominado Cedente e o SENAC Cessionário, com Administração Regional no Estado de Rondônia, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ sob nº 03.581.871/0001-34, com sede na Rua Tabajara nº 539 – PANAIR, Porto Velho.
Parágrafo 1º - O Termo de Cessão de Uso é a título gratuito, não gerando qualquer ônus ao Cessionário.
Parágrafo 2º - O Termo de Cessão de uso do imóvel ao SENAC/RO, deverá constar os seguintes encargos.
I – O CESSIONÁRIO realizará as despesas para tornar o imóvel próprio para uso que correspondem ao investimento estimado em R$ 450.0000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) que serão aplicados na reforma do prédio, em planilha orçamentária-materiais e mão-de-obra, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

II – O CESSIONÁRIO se obriga a zelar e guardar o patrimônio que receber, conservando-o em condições de uso, para o fim especifico no desenvolvimento das atividades, cursos de educação profissional de nível técnico e básico, para a formação de mão-de-obra para o setor terciário da economia de Guajará-Mirim, e entorno, nos seguimentos de comércio, gestão, informática, saúde, beleza, gastronomia, hospedagem, turismo e outros afins
Art. 3º - O Termo de Cessão de Uso poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5DC0631F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1692-13

LEI Nº 1.692.GAB/PREF/13 Guajará-Mirim 23 de dezembro de 2013

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM".

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município;
Faço saber que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e eu sanciono a seguinte

L EI

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art.107, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim.

§ 1º O Plano a que se refere o "caput" deste artigo constitui o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 2º As prioridades definidas no art. 2º da Lei nº 1.666.GAB.PREF/13 de19 de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, estão incorporadas a esta Lei.

Art.2º - O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com as orientações estratégicas de governo.

Parágrafo Único – Este Plano Plurianual será desenvolvido de forma integrada, considerando a convergência de suas ações nas seguintes áreas de atuação:

I- proteção e defesa social;

II- pleno acesso à educação;

III- pleno acesso à saúde;

IV- incentivo à produção

V - incentivo à geração de emprego e renda;

VI - gestão; e;

VII – governo

Art.3º - Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos Programas;

II diretrizes: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento e gestão;

III estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;

IV programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a) Programa Finalístico: resulta em bens e /ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b) Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas; e

c) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa;

V indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa;

VI ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a) Projeto: conjunto de operações limitado ao tempo, das quais resulta um produto;

b) atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;

c) parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

CAPÍTULO I
DA GESTÃO

Art.4º - Os programas definidos nesta Lei e nas que a alterarem constituem a unidade básica de gestão do Plano Plurianual.
§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo definirão a forma de gerenciamento dos programas.

§ 2º São elementos essenciais para o gerenciamento dos programas: o gerente, o monitoramento contínuo, a gestão de restrições, avaliação e a revisão.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO

Art.5º A avaliação do Plano Plurianual é destinada ao aperfeiçoamento contínuo dos programas e do Plano, provendo subsídios para as modificações de concepção e execução, a fim de assegurar a obtenção dos resultados.
Art.6º A avaliação dos Programas Finalísticos constantes do Plano Plurianual terá caráter permanente e será divulgada ao final do último quadrimestre de cada exercício, a partir dos dados fornecidos pelo setor responsável pelo gerenciamento.
Parágrafo Único – A avaliação dos Programas Finalísticos de que trata o “caput” deste artigo deverá ser efetivada a partir da análise:
I- da execução física e financeira das ações constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II- da execução física e financeira das parcerias;
III- do gerenciamento
IV- do impacto das estratégias setoriais utilizadas no conjunto de programas;
V- da repercussão do programa nos objetivos de governo e das áreas de atuação constantes no parágrafo único do art. 2º desta Lei; e
VI- dos resultados alcançados.

CAPÍTULO III
DA REVISÃO

Art. 7º O Plano Plurianual deverá ser revisto, necessariamente, quando ocorrerem:
I modificações na realidade social, econômica e financeira do Município e, consequentemente, na estruturação do gasto público; e

II alterações na legislação que tratem ou tenham interferências substanciais nas finanças públicas.

Art. 8º A inclusão, a alteração e a exclusão dos programas definidos nesta Lei deverão ser realizados por intermédio de lei específica.

§ 1º A inclusão a que se refere o “caput” deste artigo fica condicionada ao evidenciamento do problema que se deseja enfrentar ou da demanda da sociedade a ser atendida com o programa, devendo observar as disposições constantes do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e conter, no mínimo:

I- denominação e objetivo do programa;

II- indicadores de avaliação;

III- ações e metas a serem atingidas; e

IV- indicação dos recursos que financiarão o programa

§ 2º As leis que alterarem os programas que constituem o Plano Plurianual deverão justificar e especificar as alterações.

Art. 9º A inclusão, a alteração e a exclusão de ações e de suas metas, constantes dos programas do Plano Plurianual, quando envolverem recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão realizados a cada exercício, por meio da lei orçamentária anual e de seus créditos adicionais.

§ 1º A inclusão e a alteração de que trata o “caput” deste artigo realizar-se-ão em conformidade com o objetivo e o público-alvo do programa e com a observância ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º As ações que requeiram investimento que ultrapasse um exercício financeiro não poderão ser incluídas na forma estabelecida neste artigo, em observância ao disposto no § 5º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 10. Fica o Poder executivo autorizado a:

I- efetuar as adequações nos indicadores dos programas; e

II- alterar as ações que não envolvam recursos dos orçamentos fiscal, e da seguridade social e de investimento das empresas.

Art. 11. O Poder executivo dará publicidade às modificações no Plano Plurianual por intermédio:

I- dos murais dos Poderes Executivo e Legislativo;

II- da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM;
III- da Internet.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:9666CAF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.693-13

LEI Nº 1.693.GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 26 de dezembro de 2013

"ATUALIZA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM INSTITUIDO PELA LEI Nº 516/93 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.993

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GUAJARA-MIRIM, Estado de Rondônia usando das atribuições que lhe são conferidas pelos inciso I e II do Art. 5º, combinados com o inciso I do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim, e em especial dos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM** aprovou e eu sanciono a seguinte **L E I C O M P L E M E N T A R:**

TÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO
CAPÍTULO ÚNICO
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este código trata do Sistema Tributário Municipal, dispondo sobre os fatos geradores, os contribuintes, as bases de cálculo, a incidência, as alíquotas, o lançamento, a cobrança, a fiscalização e o recolhimento de tributos municipais, estabelecendo normas de direito a eles pertinentes, disciplinando a aplicação de penalidades, a concessão de isenção, as reclamações e os recursos, definindo as obrigações acessórias e as responsabilidades dos contribuintes.
Art. 2º Aplicam-se à legislação tributária municipal, os princípios e as normas gerais estabelecidas pela Constituição Federal, Código Tributário Nacional, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais disposições legais que devam ser observadas.
Art. 3º Para efeito da legislação tributária municipal, consideram-se pessoas jurídicas:
I – as de direito público e as de direito privado, domiciliadas no Município, sejam quais forem seus fins;
II – as filiais, sucursais, agências ou representações no Município das pessoas jurídicas, com sede no exterior ou qualquer parte do território nacional;
III – as sociedades empresarias, as sociedades anônimas e os empresários individuais definidos no Código Civil Brasileiro.

TÍTULO II
DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 4º Integram o Código Tributário do Município de Guajará-Mirim os seguintes tributos:
I – impostos sobre:
a) a propriedade predial e territorial urbana;

b) transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direito a sua aquisição;
c) serviços de qualquer natureza; e
II – taxas decorrentes:
a) do exercício regular do poder de polícia do Município;
b) de serviços diversos; e
c) da utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos municipais específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
IV – contribuição para custeio de iluminação pública
TÍTULO III
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR
CAPÍTULO ÚNICO
DA NÃO INCIDÊNCIA
Art. 5º Os impostos municipais não incidem sobre:

I – o patrimônio, a renda ou serviços da União e do Estado;
II – templos de qualquer culto;
III – patrimônio, renda ou serviços:
a) dos partidos políticos, inclusive suas fundações;
b) das entidades sindicais dos trabalhadores;
c) das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos legais;
IV – livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão.
§ 1º. A vedação do inciso I é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.
§ 2º. A vedação do inciso III não se aplica ao patrimônio, à renda ou aos serviços, relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar o imposto relativamente ao bem imóvel.
§ 3º. As vedações dos incisos II e III compreendem somente o patrimônio, a renda ou os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades neles mencionadas, observando-se:
I – que a imunidade dos bens imóveis dos templos restringe-se àqueles destinados ao exercício do culto;

II – que o reconhecimento da imunidade do inciso III é subordinado à observância dos seguintes requisitos estatutários pelas entidades nele mencionadas:

a) fim público;
b) ausência de finalidade de lucro;
c) ausência de distribuição, direta ou indireta, de qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou de participação no seu resultado;
d) prestação dos seus serviços sem qualquer discriminação;
e) aplicação integral no País, dos seus recursos, utilizando-os na manutenção de seus objetivos institucionais;
f) manutenção de escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 6º. A imunidade não exclui o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, sujeitando-se a sua desobediência à aplicação de penalidades desta Lei.

TITULO IV
DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
CAPITULO I
DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
Seção I
Do Fator Gerador e da Incidência

Art. 7º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na Lei Municipal, localizado na zona urbana do Município de Guajará-Mirim.
Parágrafo único. Considera-se ocorrido o fato gerador no primeiro dia do exercício a que corresponda o imposto.

Art. 8º Para efeito de incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, entende-se como Zona Urbana toda área em que existam melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:
I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
II – abastecimento de água;
III – sistema de esgotos sanitários;
IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

Art. 9º - O Imposto Predial incide sobre os seguintes imóveis:
I. edificados, com habite-se, mesmo que:
a) estejam desocupados; e
b) a construção tenha sido licenciada em nome de terceiro e por este feita em terreno alheio;
II. construído sem licença ou em desacordo com a licença sempre que o imposto predial for maior que o territorial; e
III. construído com autorização a título precário, sempre que o imposto predial for maior que o territorial.

Art. 10º - O Imposto Territorial incide sobre os seguintes imóveis:
I. àqueles nos quais não haja edificação;
II. àqueles cuja edificação tenha sido demolida, desabada, incendiada ou transformada em ruínas;
III. àqueles cuja edificação tenha sido feita sem licença ou em desacordo com a licença, sempre que o imposto territorial for maior que o predial; e
IV. àqueles em que existia construção autorizada a título precário, sempre que o imposto territorial for maior que o predial.
Parágrafo Único – No caso de imóveis urbanos, sem edificação, o imposto de que trata este artigo será acrescido de 50% (cinqüenta por cento) quando contenha muro e calçada e de 100% (cem por cento) quando inexistirem, em conjunto ou em separado.

Art. 11º - A mudança de tributação predial para territorial ou vice-versa, só será efetivada, para efeito de respectiva cobrança do imposto cabível, a partir do exercício seguinte àquele em que ocorrer o fato que motiva a mudança.

Art. 12º- Na hipótese de o imóvel situar-se apenas parcialmente no território do Município, o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incide sobre a área nele situada.

SEÇÃO II
DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA
Art. 13 - A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens definidos em Lei Municipal ou por avaliação do fisco municipal.
Parágrafo Único – Na determinação da base de cálculo não se considera o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformosamento ou comodidade.
Art. 14 - O imposto será calculado aplicando-se sobre o valor estabelecido como base de cálculo as alíquotas seguintes:
I. imposto predial:
a) residências, 1% (um por cento);
b) casas comerciais, 2% (dois por cento);
c) estabelecimentos industriais, 2,0% (dois por cento);
d) imóveis de utilização mista, 2% (dois por cento).
II. imposto territorial:
a) 20% (vinte por cento).

Art. 15 - O valor real dos imóveis ou dos direitos transmitidos ou cedidos poderá ser revisto pelo Executivo Municipal:
I. Quando for necessário a sua atualização;
II. Quando forem executadas obras públicas que importem no aumento de sua valorização;
III. Quando se verificar a diminuição da capacidade econômica do sujeito passivo.

SEÇÃO III
DO SUJEITO PASSIVO

Art. 16. Contribuinte do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.
Parágrafo único. São também contribuintes os promitentes compradores imitidos na posse, os posseiros, ocupantes ou comodatários de imóveis pertencentes à União, ao Estado ou ao Município, ou a quaisquer outras pessoas isentas do mesmo ou a ele imunes.

Art. 17. O sujeito passivo da obrigação tributária, quer seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, fica obrigado a atualizar junto à Secretaria Municipal de Planejamento e – SEMPLA os dados referentes ao imóvel.

SEÇÃO IV
DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO

Art. 18. O lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é anual, ficando o sujeito passivo cientificado da emissão das guias de pagamento quando da publicação na imprensa local, devendo retirar as guias para pagamento na Secretaria Municipal de Fazenda, em data previamente publicada nos meios de comunicação local.
Art. 19. Poderão ser efetuados lançamentos omitidos por qualquer circunstância nas épocas próprias, promovidos lançamentos aditivos, retificadas falhas dos lançamentos existentes, bem como feitos lançamentos substitutivos.
§ 1º No caso de impugnação do lançamento poderá ser emitido novo carnê com os corretos valores apurados.
§ 2º A impugnação do lançamento não suspende a cobrança de acréscimos moratórios, nem a atualização monetária do valor dos tributos.
Art. 20. O imposto deverá ser pago nas agências bancárias conveniadas com o Fisco Municipal, através de guia expedida por este, até o dia 15 de março de cada ano com desconto de 20,00% sobre o imposto e até 15 de abril de cada ano com desconto de 10,00% sobre o imposto
§ 1º O prazo para pagamento a que se refere o "caput" deste artigo, a juízo do Secretário Municipal de Fazenda, poderá ser prorrogado até o dia 31 de março de cada com o desconto de 20,00% sobre o imposto.
§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, sobre o imposto não incidirão juros, multa moratória, apenas a atualização monetária.
§ 3º No caso de parcelamento do IPTU, para as parcelas não serão concedidos nenhum desconto, ficando o contribuinte sujeito além pagamento da parcela, haverá também a cobrança da taxa de expediente por ocasião da emissão de cada parcela.
§ 4º Nenhuma parcela poderá ser inferior a 01 (uma) UPF/RO, ressalvado os casos de pagamento em quota única.

SEÇÃO V
DA NÃO INCIDÊNCIA
Art. 21. Estão sob ágide da não incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
I – o proprietário do imóvel ou titular do direito real sobre o mesmo, que o ceder gratuitamente para funcionamento de quaisquer serviços do município, relativamente aos imóveis cedidos e enquanto estiverem ocupados pelos citados serviços;
II – as pessoas jurídicas de direito público estrangeiro, relativamente aos imóveis, de sua propriedade, destinados ao uso de sua missão diplomática ou consular;
III – as áreas que constituírem reserva florestal definida pelo Poder Público;
IV – os imóveis ou partes de imóveis utilizados por sociedades filantrópicas sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da Lei Municipal.

Parágrafo único. As situações previstas neste artigo deverão ser reconhecidas pelo Secretário Municipal de Fazenda, na forma estabelecida pelo Regulamento.

SEÇÃO VI
DA ISENÇÃO

Art. 22. Ficam isentos do pagamento do IPTU o ex-soldado da borracha, o ferroviário aposentado da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, ou suas viúvas., bem como as pessoas maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.
Parágrafo único. O procedimento a ser adotado quanto à isenção a que se refere o "caput" deste artigo será fixado através de Lei Municipal

Art. 23. A isenção referida no artigo anterior somente incidirá sobre o imóvel onde o beneficiado efetivamente resida, devidamente comprovado com vistoria in-loco pela Divisão de Fiscalização.
Parágrafo único - Existindo mais de uma unidade autônoma no terreno, a isenção produzirá efeito apenas no imóvel ocupado pelo beneficiado para residência, não cabendo a unificação de imóveis para fins de cobrança do imposto

CAPÍTULO II
DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
SEÇÃO ÚNICA – DA INSCRIÇÃO

Art. 24. Os imóveis localizados no Município de Guajará-Mirim, ainda que isentos do imposto ou a ele imunes, ficam sujeitos à inscrição na repartição municipal competente.
Art. 25. A cada unidade imobiliária autônoma corresponderá uma inscrição no cadastro municipal de contribuintes, podendo a critério do contribuinte em caso de imóveis juntos optar pela unificação da cobrança do imposto.
Art. 26. No caso de condomínio em que cada condômino possua sua parte ideal, somente poderá ser inscrita separadamente cada fração de propriedade, mediante solicitação do interessado, subordinando-se sua concessão ao não embaraçamento ao Fisco Municipal.
Art. 27. Os prédios não legalizados poderão, a critério da administração, ser inscritos a título precário para efeitos fiscais.
Art. 28. Os proprietários de imóveis resultantes de desmembramento ou remembramento devem promover sua inscrição dentro de 60 (sessenta) dias, contados do registro dos atos respectivos no Registro de Imóveis.
Art. 29. A inscrição será promovida pelo interessado mediante declaração acompanhada dos títulos de propriedade, plantas, croquis e outros elementos julgados essenciais à perfeita definição da propriedade quanto à localização e características geométricas e topográficas.
§ 1º No caso de próprios federais, estaduais ou municipais, a inscrição deverá ser requerida pelas repartições incumbidas de sua guarda e/ou administração.
§ 2º A repartição competente do Município poderá efetivar a inscrição de ofício de imóveis, desde que apurados devidamente os elementos necessários para esse fim.

Art. 30. Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou reconstruções, ficam obrigados a comunicar as citadas ocorrências quando de sua conclusão, comunicação essa que será acompanhada de plantas, quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e outros elementos elucidativos da obra realizada, inclusive documento comprobatório de habilitação para "habite-se".
Parágrafo único. Não será concedido "habite-se", nem serão aceitas as obras pelo órgão competente, sem a prova de ter sido feita a comunicação prevista neste artigo.
Art. 31. O contribuinte é obrigado a comunicar, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ocorrência respectiva, a demolição, o desabamento, o incêndio ou a ruína de prédio.
Art. 32. As alterações e retificações havidas nas dimensões dos imóveis deverão ser comunicadas à repartição competente dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação dos atos respectivos no Registro de Imóveis.
Art. 33. Os titulares de direitos relativos a imóveis, ao apresentarem seus títulos para registro no Registro de Imóveis, entregarão requerimento devidamente preenchido e assinado, cujo número de vias e modelos serão estabelecidos pela municipalidade, a fim de possibilitar a mudança de nome do titular na inscrição fiscal.
Art. 34. Depois de devidamente registrado o título, o Oficial de Registro certificará, em todas as vias do requerimento citado no artigo anterior, que conferem com o título registrado as indicações fornecidas pelo interessado, consignando nessa certidão o número de ordem do registro, bem como do livro e folha em que o mesmo foi feito.
Parágrafo único. O Oficial de Registro remeterá à repartição competente todas as vidas do requerimento, logo após o registro.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 35. A não inscrição do imóvel, o não desdobramento da inscrição ou a não comunicação de alteração da inscrição sujeitam o infrator à multa correspondente a 100% (cem por cento) do imposto devido no exercício em que tiver lugar a infração.
Art. 36. A não apresentação de declaração ou comunicação fiscal ou a apresentação de declaração ou comunicação inexata, que derem causa à não cobrança do imposto ou à cobrança menor do que seria devido, sujeitam o infrator à multa correspondente a 100% (cem por cento) das somas dos impostos ou das diferenças de impostos que tenham deixado de ser pagas até o momento em que venha a ser apresentada a declaração ou comunicação ou retificação à declaração ou comunicação inexata.
Art. 37. Nos casos dos artigos anteriores, se o imóvel estiver isento, a multa será calculada com base no imposto que seria devido se não existisse a isenção.
Art. 38. A falta de recolhimento do imposto, nos prazos fixados, implicará ao contribuinte do pagamento de multa de mora de 2% (dois por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor total do imposto apurado sem os descontos previstos.

TÍTULO V
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39º. Este titulo desta Lei Complementar disciplina a atividade tributária dos prestadores de serviços do Município de Guajará-Mirim e estabelece normas complementares de Direito Tributário a ele relativos.
Art. 40º. A expressão "legislação tributária municipal" compreende as leis, os decretos, as normas complementares e convênios firmados pelo Município de Guajará-Mirim que versem, no todo ou em parte, sobre tributos municipais e relações jurídicas a eles pertinentes**.**

SEÇÃO II
DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 41º. Obrigação tributária principal é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.
Art. 42º. Obrigação tributária acessória é a que decorre da legislação tributária, na acepção do disposto no artigo 40 desta Lei, e tem por objeto a prática ou a abstenção de atos nela previstos, no interesse do lançamento, da cobrança e da fiscalização dos tributos.
Parágrafo único. A obrigação tributária acessória, pelo simples fato de sua inobservância, converte-se em principal relativamente à penalidade pecuniária.

SEÇÃO III
DO FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL

Art. 43º. O Fato Gerador da obrigação tributária principal é a situação definida em Lei como necessária e suficiente para justificar o lançamento e a cobrança do tributo.

SEÇÃO IV
DO FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Art. 44º . O Fato Gerador da obrigação tributária acessória é qualquer situação que, na forma da legislação tributária, imponha a prática ou abstenção de ato que não configure obrigação principal**.**

SEÇÃO V
DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA

Art. 45°. Hipótese de incidência do Imposto Sobre Serviços é a previsão definida em lei cuja efetiva ocorrência ensejará a exigência do tributo incidente sobre a prestação de serviço, qualquer que seja sua natureza, de acordo com a Lista de Serviços prevista nesta Lei Complementar, ainda que tais serviços não se constituam como atividade preponderante do prestador.

CAPÍTULO II
DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
SEÇÃO I
DO FATO GERADOR

Art. 46º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) tem como fato gerador à prestação dos serviços constantes da lista seguinte, ainda que esses não constituam atividade preponderante do prestador:

1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 – Processamento de dados e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultaria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congênere.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortopédica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.

4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congênere.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congênere.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização ***in vitro*** e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suíte service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no peço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres.
12.07 – **Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência Técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.

15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congênere.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congênere.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.08 – Franquia (**franchising**)
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS).
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 – Leilão e congêneres.

17.14 – Advocacia.
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 – Auditoria.
17.17 – Análise de Organização e Métodos.
17.18 – Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 – Estatística.
17.22 – Cobrança em geral.
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congênere.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congênere.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres.
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres.
25 – Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 –- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 – Obras de arte sob encomenda.

SEÇÃO II
DA INCIDÊNCIA

Art. 47º. Os serviços incluídos na lista do artigo 46º desta Lei Complementar ficam sujeitos, em sua totalidade, ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), ainda que a respectiva prestação envolva fornecimento de mercadorias, ressalvadas unicamente as exceções contidas nos subitens do próprio artigo e respeitadas as condições neles estabelecidas.
§ 1º O imposto incide também sobre os serviços provenientes do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2º O imposto de que trata esta Lei incide ainda sobre os serviços prestados mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo permissionário ou concessionário.

Art. 48º. A incidência do imposto independe:
I – da existência de estabelecimento fixo;
II – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;
III – do resultado financeiro obtido;
IV – da denominação, titulação ou nomenclatura dada ao serviço prestado ou tomado;
V - do recebimento do preço do serviço prestado ou de qualquer condição relativa à forma de sua remuneração
VI - do caráter permanente ou eventual do serviço prestado**.**

SEÇÃO III
DA NÃO INCIDÊNCIA

Art. 49. O imposto não incide sobre:
I – as exportações de serviços para o exterior do País;
II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;
III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.
Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I, os serviços desenvolvidos no Município, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

SEÇÃO IV
DA ISENÇÃO

Art. 50. Ficam isentos do pagamento do ISSQN:
I – atividades desportivas desenvolvidas sob a responsabilidade das federações e associações devidamente legalizadas;

II – os bailes, shows ou similares, através de música reproduzida por meios mecânicos, promovidos por grupos estudantis com fins de angariar fundos para formatura;
III – shows de caráter religioso e/ou filantrópico, sem fins lucrativos;
IV – Eventos de manifestação cultural, sem fins lucrativos, que se preste exclusivamente ao desenvolvimento da cultura local e que esteja inserido no calendário de eventos da Fundação Cultural do Município.
V- os empreendedores individuais devidamente comprovados uma vez que já recolheram o ISSQN pelo SIMEI
Parágrafo único. Para o reconhecimentos das isenções previstas neste artigo, far-se-á necessário a formalização de pedido, mediante a abertura de processo com recolhimento das taxas necessárias, na forma, prazos e condições definidas em Lei Municipal.

SEÇÃO V
DO CONTRIBUINTE

Art. 51. O contribuinte do imposto é o prestador do serviço que exerça, em caráter permanente ou eventual, quaisquer das atividades de que trata a lista de serviços do art. 46º, desta Lei Complementar, independentemente de possuir ou não inscrição cadastral no Município de Guajará-Mirim.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se:
I - Por profissional autônomo, todo aquele que fornecer o próprio trabalho, sem vínculo empregatício, com auxílio de, no máximo dois empregados, que não possuam a mesma qualificação profissional do empregador.
II - Por empresa:
a) toda e qualquer pessoa jurídica, inclusive a sociedade civil ou de fato que exercer a atividade econômica de prestação de serviços; e
b) a pessoa física que admite para o exercício de sua atividade profissional, mais de dois empregados, e/ou um ou mais profissionais habilitados.
III – Por sociedade de profissionais – toda e qualquer pessoa física instituída sob a forma de sociedade civil, constituída por profissionais liberais de uma mesma categoria, prestadora dos serviços descritos

nos itens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 17.13, 17.14, 17.15, 17.16, 17.18 e 17.19, da lista de serviços do artigo 46º deste Código Tributário Municipal e que tenha seu contrato social ou ato constitutivo registrado no órgão competente;
IV – por Empreendedor Individual (EI) – o empresário individual a que se refere o art. 966 a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 Código Civil Brasileiro, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ou outro valor definido na legislação específica, optante pelo Simples Nacional, que tenha até um empregado e não possua mais de um estabelecimento nem participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador.
V – por Microempresa (ME) – a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, não enquadrada como Micro empreendedor Individual, desde que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual, ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) ou outro valor definido na legislação específica.

VI — a Sociedade Empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, desde que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) ou outro valor definido na legislação específica.
§ 2º O Profissional Autônomo integrante de sociedade de profissionais e que preste serviços exclusivamente em nome desta, não estará sujeito ao imposto na forma prevista no §1º, inciso I, do artigo 51 desta Lei, integrando, todavia o imposto a ser recolhido pela sociedade de profissionais será , na forma do artigo 59 desta Lei Complementar.
§ 3º As sociedades de profissionais recolherão o imposto por quantia fixa mensal, calculado em relação a cada profissional habilitado, ainda que sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome das ditas sociedades e assuma responsabilidade pessoal, mediante exercício de profissão regulamentada, nos termos da legislação aplicável.
§ 4º Não se considera sociedade de profissionais, para fins do disposto neste artigo:
I - aquela que preste serviço enquadrado em qualquer outro item da lista de serviços do artigo 46º desta Lei, que não o inerente aos profissionais que compõem a sociedade, especificados no inciso III, do § 1º deste artigo;
II - aquela em que exista sócio não habilitado para o exercício da profissão correspondente aos serviços prestados relacionados com o objeto social da sociedade;
III- aquela que, na forma das leis comerciais específicas, seja constituída como sociedade anônima ou sociedade empresária de qualquer tipo, ou que a estas se equipare;
IV - aquela que exerça atividade diversa da habilitação profissional dos sócios;
V - aquela em que os sócios não exerçam a mesma profissão.
§ 5º Para fins do disposto no inciso III do § 4º deste artigo, são consideradas sociedades empresárias aquelas que tem por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito à inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis e constituída segundo os tipos reguladas pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações posteriores.

§ 6º A sociedade simples reguladas pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que se constituir na forma dos tipos referenciados no § 5º deste artigo não poderão recolher o imposto na forma do § 3º deste artigo.

§ 7º Equipara-se às sociedades empresárias, aquela que, embora formalmente constituída como sociedade simples, assuma caráter empresarial, em função da forma da prestação dos seus serviços.

§ 8º Considera-se presente o caráter empresarial quando os serviços prestados em nome da sociedade não forem realizados, pessoalmente, por cada profissional habilitado.

SEÇÃO VI
DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Art. 52. Responsável tributário é o sujeito passivo que, estando vinculado ao fato imponível da obrigação tributária, mesmo não sendo contribuinte direto, esteja obrigado ao pagamento do imposto devido por aquele.
Art. 53. A responsabilidade tributária dar-se-á por:

I – solidariedade; e
II – substituição.

Subseção I
DO RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO

Art. 54. Responsável solidário é o tomador de serviços que tenha interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal que ficará investido na responsabilidade supletiva pelo recolhimento do imposto quando:
I - o prestador dos serviços, ainda que autônomo, mesmo obrigado, deixar de emitir nota fiscal ou outro documento permitido pela legislação tributária do Município;
II – o prestador dos serviços, ainda que autônomo, mesmo que desobrigado da emissão de nota fiscal, deixar de fornecer recibo no qual esteja expresso o número de sua inscrição no Cadastro Tributário do Município;
§ 1º Para os efeitos de atribuição da responsabilidade solidária a que se refere este artigo, equipara-se ao tomador de serviços:
I - o proprietário de imóveis ou aquele estiver imitido na posse, pelo imposto incidente sobre a prestação dos serviços contidos nos subitens 3.02; 12.01 a 12.11; 12.13 a 12.17; 17.12, lista do artigo 46º, desta Lei Complementar, prestado por terceiros em locais de sua propriedade e/ou posse, quando não apresentarem o alvará para a realização do evento ou deixarem de recolher por quaisquer motivos o imposto incidente;
II - o promotor de eventos referente ao imposto devido pelo artista contratado, inclusive, se estabelecido fora do território do Município de Guajará-Mirim;
III - o locador das máquinas e aparelhos, quanto ao imposto devido pelo locatário e relativo à exploração daqueles bens;
IV - o prestador dos serviços pelo pagamento do imposto não retido ou retido parcialmente pelo substituto a que se refere o artigo 53 desta Lei, inclusive juros, multas e acréscimos legais, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.
§ 2º A responsabilidade solidária é extensiva às pessoas físicas ou jurídicas beneficiadas pelos regimes de imunidade, da não incidência ou da isenção tributárias, pelo recolhimento do imposto, inclusive juros, multas e demais encargos previstos na legislação tributária.

Subseção II
DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

Art. 55. Contribuinte por Substituição Tributária é toda pessoa jurídica ou física estabelecida no município de Guajará-Mirim, quando tomador de serviços que ficará investido na responsabilidade pelo recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer Natureza, inclusive multas, juros e acréscimos legais, independentemente, de ter sido efetuada sua retenção na fonte, quando:
I - tomar ou intermediar serviços provenientes do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
II - se tratar de pessoas jurídicas de direito público interno, estabelecidas, sediadas e que desenvolvam atividades no âmbito do município de Guajará-Mirim, na qualidade de tomadores ou intermediários dos serviços descritos na lista de serviços do artigo 46º, desta Lei;

III - se tratar de estabelecimentos bancários e demais entidades financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na qualidade de tomadores ou intermediários dos serviços descritos na lista de serviços do artigo 46º, desta Lei;
IV - se tratar de incorporadoras, construtoras, empreiteiras, geradoras e fornecedoras de energia elétrica, administradoras de obras de construção civil, na qualidade de tomadores ou intermediários dos serviços descritos na lista de serviços do artigo 46º, desta lei;

V - se tratar de promotor ou intermediário de eventos pelos serviços contratados das pessoas descritas na lista de serviços do artigo 46º, desta Lei;
VI - se tratar de administradoras de planos de saúde, de medicina de grupo, de títulos de capitalização e de previdência privada, de shopping center, condomínios comerciais e/ou residenciais, na qualidade de tomadoras ou intermediárias dos serviços descritos na lista de serviços do artigo 46º, desta lei;
VII - se tratar da Caixa Econômica Federal, na qualidade de tomadora ou intermediária dos serviços que resultem remunerações ou comissões, por ela pagas à Rede de Casas Lotéricas e de Venda de Bilhetes estabelecidas no Município de Guajará-Mirim na cobrança, recebimento ou pagamento em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os serviços correlatos à cobrança, recebimento ou pagamento, bem como na distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loterias, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres dos serviços descritos na lista de serviços do artigo 46º, desta lei;
VIII - se tratar de concessionárias de serviço de telecomunicação, inclusive de imposto relativo aos serviços de valor adicionado prestados por intermédio de linha telefônica, na qualidade de tomadoras ou intermediárias dos serviços descritos na lista de serviços do artigo 46º, desta lei;
IX - se tratar de hospitais e clínicas privadas, na qualidade de tomadores ou intermediários dos serviços descritos na lista de serviços do artigo 46º, desta Lei;
X - se tratar de fundações de direito privado, na qualidade de tomadoras ou intermediárias dos serviços descritos na lista de serviços do artigo 46º, desta Lei;
XI - se tratar de estabelecimentos de ensino superior, na qualidade de tomadores ou intermediários dos serviços descritos na lista de serviços do artigo 46º, desta Lei;
XII - se tratar de instituições de educação com ou sem fins lucrativos, na qualidade de tomadoras ou intermediárias dos serviços descritos na lista de serviços do artigo 46º, desta lei;
XIII - se tratar de entidades para estatais instituídas na forma de serviço social autônomo, na qualidade de tomadoras ou intermediárias dos serviços descritos na lista de serviços do artigo 46º, desta lei;
XIV - se tratar de concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviços públicos, seja de competência da União, de Estados, do Distrito Federal ou do Município, na qualidade de tomadoras ou intermediárias dos serviços descritos na lista de serviços do artigo 46º, desta Lei;
XV - se tratar de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), prestadoras de serviços ou não, optantes pelo Simples Nacional, na qualidade de tomadoras ou intermediárias dos serviços descritos na lista de serviços do artigo 46º, desta lei;
XVI – se tratar de pessoas físicas ou jurídicas, na qualidade de tomadora ou intermediária dos serviços de construção civil especificados nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05, da lista do artigo 46º, desta Lei, cujo prestador seja pessoa física, observando-se:

§ 1º Os tomadores ou intermediários dos serviços descritos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV, do caput deste artigo, ficam desobrigados de atuarem como substitutos tributários quando se tratar de contratação ou intermediação dos serviços descritos nos itens da lista do artigo 46º, desta Lei, tendo como prestadoras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exclusivamente.
§ 2º As pessoas naturais e jurídicas, referidas nos incisos de I a XVI, do caput deste artigo, deverão recolher ao Tesouro Municipal, o valor do imposto, inclusive multa e acréscimos legais, independentemente da efetivação da retenção, na forma e prazo definidos em regulamento.
§ 3º As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), prestadoras de serviços, optantes ou não pelo Simples Nacional, deverão ter o ISSQN retido na fonte pelos tomadores de serviços, nos termos dos incisos de I a XV, do artigo 55, desta Lei, por ocasião da prestação de serviços, observadas as normas estabelecidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).
§ 4º Fica atribuída aos construtores e empreiteiros principais de obras hidráulicas ou de construção civil a responsabilidade pelo recolhimento na fonte do imposto devido pelas firmas subempreiteiras, exclusivamente de mão-de-obra.
§ 5º No regime de construção por administração, ainda que os pagamentos relativos à mão-de-obra sejam de responsabilidade do condomínio, caberá ao construtor empreiteiro principal o recolhimento do imposto.
§ 6º Quando o prestador dos serviços, por quaisquer procedimentos positivos ou negativos, der causa à impossibilidade de o tomador substituto efetuar o correto recolhimento do imposto incidente, este supletivamente responderá pelos valores não recolhidos acrescidos de juros, multas e demais encargos incidentes, sem prejuízo da aplicação de outras sanções de ordens administrativa e/ou penal.
§ 7º Os procedimentos positivos ou negativos a que se refere o § 6º, deste artigo, são todas as obrigações acessórias previstas nesta Lei e em Regulamento que estejam voltados às ações de fazer ou deixar de fazer atos, prestar e/ou omitir informações que devam ser observadas para subsidiar o tomador substituto para o integral cumprimento da obrigação principal.
§ 8º Os substitutos tributários eleitos para as situações previstas no inciso XVI, não ficam eximidos do cumprimento de outras obrigações a que estiverem designados pelos dispostos nos incisos I a XV, do caput deste artigo.

SEÇÃO VII
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 56. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, que diferenciado em função de sua natureza, é calculado de conformidade com o que segue:
I - considera-se base de calculo do serviço para efeito deste artigo:
a) na prestação dos serviços descritos nos subitens 3.03 e 22.01 da lista do art. 46º, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes no território do Município;
b) na prestação dos serviços que se refere ao subitem 4.03 da lista do artigo 46º, desta Lei, do preço total do serviço, será deduzido o percentual de 40 % (quarenta por cento) da alíquota, como sendo o gastos com materiais, equipamentos e pessoal;
c) na prestação dos serviços que se referem os subitens 7.02 e 7.05, da lista do artigo 46º, do preço total dos serviços descritos na nota fiscal, será deduzido o percentual de

50% (cinquenta por cento), da base de cálculo como sendo os gastos com materiais imobilizáveis fornecidos pelo construtor e empregados nas obras de construção civil, vedada quaisquer outras espécies de redução, a qualquer título.
d) quanto ao ISSQN incidente sobre construção civil em edificações, executadas, exclusivamente, por pessoas físicas, a que se refere o inciso XVI, do artigo 55 desta Lei, será calculada com base nos valores de mão-de-obra para construção civil, segundo o tipo e a categoria da edificação, por metro quadrado, aplicando-se a tabela do Sindicato das Construções Civis do Estado de Rondônia.
e) nos casos de contratos de construção civil firmados antes do *habite-se* entre incorporador que acumule essa qualidade com a de construtor e os adquirentes de frações ideais de imóveis, desde que tenha ocorrido a incidência e o efetivo recolhimento do imposto pela prestação de serviços de que trata a alínea "f" deste inciso, o valor dos serviços a que se refere os subitens 7.02 e 7.05, da lista do artigo 46º desta Lei, terá a base de cálculo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do preço de cada unidade imobiliária autônoma, observando-se o disposto na alínea "c" do, inciso I, deste artigo;
f) em se tratando de contratos de vendas de unidades imobiliárias autônomas firmados após a expedição da carta de *habite-se* entre incorporador e os adquirentes de frações ideais de imóveis, na ocorrência de prestação de serviços, referentes à intermediação de bens imóveis, elencada no subitem 10.05, da lista de serviços do artigo 46º desta Lei, deverão ser observados os seguintes critérios:
1 - se o incorporador for o próprio construtor, será equivalente a 20% (vinte por cento) do preço total da unidade imobiliária autônoma;
2 - se o incorporador e o construtor forem pessoas distintas, será igual à diferença entre o preço da unidade imobiliária autônoma e o preço total da construção, aplicando-se o critério do item anterior quando não for possível a separação de ambos os preços;
3 - na impossibilidade de aplicação dos itens 1 e 2 desta alínea, o preço do serviço será estipulado em 50% (cinquenta por cento) do

valor da obra, utilizando-se o valor constante do Alvará de construção devidamente atualizado monetariamente.
g) para efeito de fixação da base de cálculo do imposto, na execução da obra por administração a que se refere o §5º, do art. 54, desta Lei, a taxa de administração será acrescida do valor da mão-de-obra, ainda que tais despesas sejam de responsabilidade de terceiros;
h) quando se tratar de organização de viagens ou excursões, as agências de viagens poderão deduzir do preço contratado os valores relativos às passagens aéreas, terrestres e fluviais, bem como a hospedagem dos viajantes ou excursionistas;
i) nas casas lotéricas, a diferença entre o preço da aquisição do bilhete e o apurado em sua venda;
j) na prestação dos serviços que se refere ao item 21, da lista do artigo 46, desta Lei, será o valor dos emolumentos dos atos notariais, cartoriais e de registros praticados:
1 - acrescidos dos valores recebidos a título de compensação por atos gratuitos e/ou de complementação para composição de receita mínima da serventia; e
2 - deduzido do valor da Taxa de Fiscalização Judiciária do Estado de Rondônia cobrada juntamente com os emolumentos;
l) nos serviços prestados por sociedades organizadas sob a forma de cooperativa, fica autorizada a dedução da base de cálculo dos valores repassados aos cooperados das sociedades cooperativas, decorrentes dos serviços por eles prestados, resultantes dos contratos celebrados pelas cooperativas singulares, federações, centrais e confederações, desde que observadas as seguintes condições:

1 - estar a sociedade cooperativa regularmente constituída na forma da legislação específica;
2 - não ficar caracterizada fraude à legislação trabalhista mediante a dissimulação de relação de emprego entre a cooperativa e os seus cooperados;
3 - comprovar a cooperativa o recolhimento do ISSQN de competência do Município de Guajará-Mirim, cujo sujeito passivo seja o cooperado, relativo à competência imediatamente anterior ao mês de repasse.
m) nos demais casos o montante da receita bruta.
II - Incorporam-se ao preço do serviço os valores acrescidos e os encargos, de qualquer natureza, ainda que de responsabilidade de terceiros, nos termos definidos em regulamento.
III - Quando a contraprestação se verificar através de troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias, o preço do serviço, para base de cálculo do imposto, será o preço corrente na praça;
IV - No caso de concessão de descontos ou abatimentos sujeitos a condição, o preço base para o cálculo será o preço integral, sem levar em consideração essa concessão;
V - No caso de prestação de serviços a crédito, sob qualquer modalidade, incluem-se na base de cálculo os ônus relativos à concessão do crédito, ainda que cobrados em separado ou que se refira à atualização monetária do dinheiro.
§1º Excepcionalmente poderão ser utilizados os mesmos critérios a que se refere a alínea "d", do inciso I, do art. 55 desta Lei Complementar, para o cálculo do ISSQN devido nos casos de ausência de recolhimento do tributo, objetivando a regularização fiscal para efeitos da liberação da carta de *habite-se*, exclusivamente, em se tratando de obras de construção civil executadas por pessoa física.
§2º Não se aplica quaisquer espécies de redução ou dedução no valor do montante da receita bruta, ainda que se trate de insumos ou materiais fornecidos e/ou produzidos pelo próprio prestador fora do local da prestação dos serviços e incorporados à obra, para efeito de base de cálculo dos serviços previstos nos itens 3.03, 4.03, 7.02, 7.05 e 22.01 da lista de serviços do art. 46º desta Lei Complementar, para contribuintes do ISSQN optantes pelo Simples Nacional.

SEÇÃO VIII
DAS ALÍQUOTAS

Art. 57. As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são classificadas em:
I - específica, ***"ad rem"***, nos casos em que se adotar a Unidade Padrão Fiscal de Rondônia, inteira ou fracionada, por profissional, período, documento e/ou outra unidade de medida;
II – percentual, ***"ad valorem"***, nos casos em que seja determinada a utilização de uma porcentagem sobre a base de cálculo do preço do serviço.

Art. 58. A alíquota do imposto sobre serviços de qualquer natureza utilizada no município de Guajará-Mirim fica fixada em 5% (cinco por cento), total da nota fiscal de prestação de serviços.

Art. 59. No caso dos serviços enquadrados no subitem 16.01, da lista do art. 46º, desta Lei Complementar, o imposto será cobrado:

I - nas atividades de moto-táxi e moto-frete: equivalente a 2,00 UPF's por ano, proprietário ou não;
II - nas atividades e serviços de fretamento intramunicipal de mudanças e de pequenas cargas, exceto cargas perigosas: o equivalente a 2,00 UPF's por ano, proprietário ou não;
III - na atividade de serviços de taxi: o equivalente a 3,00 UPF's por ano, proprietário ou não;
IV - nas atividades e serviços de transporte e fretamento escolar:
a) Veículos de médio porte (até 16 passageiros) 5,00 UPFS por ano;
b) Veículos de grande porte (acima de 16 passageiros) 10,00 por ano;
V - nos demais casos a base de cálculo será apurado com base na receita bruta mensal e aplicada a alíquota prevista no artigo 57 item II desta Lei Complementar.

Art. 60. O valor a ser pago pelas sociedades de profissionais a que se refere o inciso III, do artigo 51 desta Lei, por profissional habilitado, sócio, empregado ou não, será o seguinte:
I - até 3 (três) profissionais 5 UPF's (Cinco) Unidades Padrão Fiscal de Rondônia) por profissional e por mês;
II - de 4 (quatro) a 6 (seis) profissionais 6 UPF's (Seis) Unidades Padrão Fiscal Rondônia) por profissional e por mês;
III - de 7 (sete) a 9 (nove) profissionais 07 UPF's (Sete) Unidades Padrão Fiscal Rondônia) por profissional e por mês;
IV - de 10 (dez) profissionais em diante 08 UPF's (oito) Unidades Padrão Fiscal de Rondônia) por profissional e por mês.
Art. 61. Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte autônomo a que se refere o paragrafo 1º, inciso I, do artigo 51, o cálculo do imposto será equivalente a:
I - uma (1,0) UPF/RO, devidas mensalmente, para as atividades cujos conhecimentos técnicos do contribuinte para exerce-la, exija escolaridade de nível fundamental ou nenhuma escolaridade;
II - duas (2,0) UPF/RO, devidas mensalmente, para as atividades cujos conhecimentos técnicos ou científicos do contribuinte, para exerce-la, exija escolaridade de nível médio;
III - três (3,0) UPF/RO, devidas mensalmente, para as atividades cujos conhecimentos técnicos ou científicos do contribuinte, para exerce-la, exija escolaridade de nível superior.
Parágrafo único. Considera-se trabalho pessoal do próprio contribuinte, para os efeitos deste artigo, o executado pessoalmente pelo contribuinte autônomo, com o auxílio de até 02 (dois) empregados, que não possuam a mesma qualificação profissional do empregador.
Art. 62. A atividade exercida na forma do caput do artigo anterior, mas em desconformidade com o seu parágrafo único, sujeitará o contribuinte ao recolhimento do imposto calculado sobre o movimento econômico mensal.
Art. 63. As alíquotas aplicáveis às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), optantes pelo Simples Nacional, sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), serão previstas, conforme a faixa de Receita Bruta especificada em Lei Complementar Federal
Parágrafo único. Em se tratando de prestador que exerça atividades de serviços contábeis, optante pelo Simples Nacional, a que se refere o inciso XIV, do §5º-B, c/c com o §22-A, ambos do artigo 18, da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o recolhimento do ISSQN será:

I - por quantia fixa, via Documento de Arrecadação do Município de Guajará-Mirim (DAM), nos seguintes termos:
a) nos casos de sociedades de profissionais: aplica-se o disposto no art. 59 desta Lei Complementar, observando-se as demais condições previstas;

b) nos casos de profissional autônomo: aplica-se o disposto no art. 60 desta Lei Complementar, observando-se as demais condições previstas;
II - com base no montante da receita bruta mensal, via Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), nos demais casos.
Art. 64. Para efeito do disposto nesta lei, considera-se obras de construção civil, obras hidráulicas e outras semelhantes, a execução por administração, empreitada ou sub-empreitada de:
I - prédios, edificações;
II - rodovias, ferrovias e aeroportos;
III - pontes, túneis, viadutos, logradouros e outras obras de urbanização, inclusive os trabalhos concernentes às estruturas inferior e superior de estradas e obras de arte;
IV - pavimentação em geral;
V - regularização de leitos ou perfis de rios;
VI - sistema de abastecimento de água e saneamento em geral;
VII - barragens e diques;
VIII - instalações de sistemas de telecomunicações;
IX - refinarias, oleodutos, gasodutos e sistemas de distribuição de combustíveis líquidos e gasosos;
X - sistema de produção e distribuição de energia elétrica;
XI - montagens de estruturas em geral;
XII - escavações, aterros, desmontes, rebaixamentos de lençóis freáticos, escoramento e drenagem;
XIII - revestimentos de pisos, tetos e paredes;
XIV - impermeabilização, isolamentos térmicos e acústicos;
XV - instalações de água, energia elétrica, vapor, elevadores e condicionamentos de ar;
XVI - terraplenagem, enrocamentos e derrocamentos;
XVII - dragagens;
XVIII - estaqueamentos e fundações;
XIX - implantação de sinalização em estradas e rodovias;
XX - divisórias;
XXI - serviços de carpintaria, de esquadrias, armações e telhados; e
XXII - outros serviços correlatos.
Art. 65. São serviços essenciais, auxiliares ou complementares da execução de obras de construção civil, hidráulicas e outras semelhantes:
I - os seguintes serviços de engenharia consultiva:
a) elaboração de planos diretores, estimativas orçamentárias, programação e planejamento;
b) estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira;
c) elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos e cálculos de engenharia;
d) fiscalização, supervisão técnica, econômica e financeira;
II - levantamentos topográficos, batimétricos e geodésicos;
III - calafetação, aplicação de sintecos e colocação de vidros.

Art. 66. Não se enquadram nesta Seção os serviços paralelos à execução de obras de construção civil, hidráulica ou semelhante para fins de tributação, tais como:

I - locação de máquinas acompanhadas ou não de operador, motores, formas metálicas e outras, equipamentos e a respectiva manutenção;
II - transportes e fretes;
III - decorações em geral;
IV - estudos de macro e microeconomia;
V - inquéritos e pesquisas de mercado;
VI - investigações econômicas e reorganizações administrativas;
VII - atuação por meio de comissões, inclusive cessão de direitos de opção de compra e venda de imóveis;
VIII - outros análogos.

SEÇÃO IX
DO ARBITRAMENTO

Art. 67. O valor do imposto será objeto de arbitramento uma vez constatada pela fiscalização municipal quaisquer das seguintes hipóteses:
I - não possuir o contribuinte, ou deixar de exibir aos agentes do fisco, os elementos necessários à comprovação da exatidão do valor das operações realizadas, inclusive nos casos de perda, extravio ou inutilização de livros ou documentos fiscais;
II - serem omissos ou, pela inobservância de formalidades extrínsecas ou intrínsecas, não merecerem fé os livros ou documentos fiscais ou comerciais exibidos ou emitidos pelo sujeito passivo ou terceiro legalmente obrigado;
III - não prestar o contribuinte, após regularmente intimado, os esclarecimentos exigidos pela fiscalização ou prestar esclarecimentos insuficientes ou que não merecem fé, por inverossímeis ou falsos;
IV - existência de fraude, sonegação ou prática de subfaturamento, evidenciados pelo exame dos livros ou documentos fiscais ou comerciais emitidos pelo contribuinte ou por qualquer outros meios diretos ou indiretos de verificação;
V - exercício de qualquer atividade que implique realização de operação tributável, sem se encontrar o contribuinte inscrito na repartição competente;
VI - flagrante insuficiência do imposto pago em face do volume de serviços prestados;
VII - serviços prestados sem a determinação do preço ou a título de cortesia; e
VIII - emissão(ões) de nota(s) fiscal(is) em desacordo com a legislação, não permitindo a identificação do usuário final, bem como o tipo do serviço e o valor do mesmo.

Art. 68. O arbitramento será proposto e elaborado pelo agente fiscal que constatar a irregularidade e o crédito tributário conseqüente será constituído na forma de notificação de arbitramento, e auto de infração.
§ 1º É facultado ao sujeito passivo cuja base de cálculo for arbitrada, apresentar recurso, dentro dos mesmos prazos considerados para o auto de infração, à primeira e segunda instâncias administrativas acompanhado de elementos capazes de assegurar a exatidão de suas informações.
Art. 69. No arbitramento será determinada a receita da prestação de serviços em relação à atividade exercida pelo contribuinte e não poderá, em caso algum, ser inferior às despesas do período acrescidas de 30% calculados pela soma das seguintes parcelas:
I - valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados;
II - folha de salários pagos, adicionada de todos os encargos sociais e trabalhistas, inclusive honorários de diretores, e retiradas de sócios e gerentes;

III - despesa de aluguel do mesmo imóvel ou 2,00% (dois por cento) do valor venal do mesmo por mês;
IV - despesa de aluguel de equipamento(s) utilizado(s) ou 2,00% (dois por cento) do valor de compra do(s) mesmo(s) por mês; e
V - despesa com fornecimento de água, luz, telefone, encargos obrigatórios e demais despesas do contribuinte, tais como financeiras e tributáveis, em que a empresa normalmente incorre no desempenho de suas atividades.
Parágrafo único. Na impossibilidade de efetuar-se o arbitramento pela forma estabelecida neste artigo, apurar-se-á o preço do serviço com base em um dos critérios abaixo:
a) no balanço de empresas de mesmo porte e de mesma atividade;
b) na receita lançada pelo contribuinte em anos anteriores, corrigida monetariamente;
c) no caso de empresas construtores, no valor estimado do preço de serviços das obras ou no valor do alvará de construção atualizado monetariamente, se for o caso;
d) no caso de "calçamento" de notas fiscais, na proporção verificada entre a quantidade de documentos fiscais fraudados e a quantidade emitida, bem como na proporção entre os valores (preços dos serviços) declarados e os efetivamente praticados;
e) outros elementos indicadores de receita ou presunção de ganho.

SEÇÃO X
DA ESTIMATIVA

Art. 70. O valor do imposto poderá ser fixado por estimativa sempre que o Fisco Municipal verificação algumas das seguintes situações:
I - quando se tratar de atividade exercida em caráter provisório;
II - quando se tratar de contribuinte de rudimentar organização;
III - quando o contribuinte não tiver condições de emitir documentos fiscais ou deixar, sistematicamente, de cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação vigente;

IV - quando se tratar de contribuinte ou grupo de contribuintes cuja espécie, modalidade, ou volume de negócios ou atividade aconselhem, a critério exclusivamente da autoridade competente, tratamento fiscal específico.
§ 1º Para os efeitos do inciso I deste artigo, serão considerados de caráter provisório as atividades cujo exercício seja de natureza temporária e esteja vinculado a fatores ou acontecimentos ocasionais ou excepcionais.
§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o imposto deverá ser pago antecipadamente e não poderá o contribuinte iniciar suas atividades sem efetuar o pagamento, sob pena de interdição do local.
§ 3º Quando se tratar de solicitação de estimativa, que não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) do valor correspondente aos ingressos, bilhetes, cupons ou *kits* declarados, para efeitos de cobrança do ISS referentes a prestação de serviços elencados nos subitens 12.07, 12.12, 12.13 e 12.15, no âmbito de diversões públicas, havendo sido estimado o valor do imposto e feita a sua integralização, ficam isentas as partes de qualquer devolução ou pagamento.
§ 4º Nos casos de não deferimento da estimativa solicitada ou de não aceitação por parte de contribuinte, na forma do parágrafo anterior, o recolhimento do imposto deverá ser efetuado antecipadamente no ato da autenticação dos ingressos, bilhetes, cupons ou *kits*, assegurando-se:
I - a devolução do imposto recolhido a maior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da apuração em Plantão Fiscal;

II - a integralização da diferença do imposto recolhido a menor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a constatação em Plantão Fiscal, sem prejuízo das exigências legais, civis e penais que o caso requeira.
§ 5º. A Microempresa - ME poderá recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio de valor fixado por estimativa, desde que atenda, plenamente, os critérios definidos na legislação específica.
Art. 71. O valor do imposto a ser recolhido pelos contribuintes a que se refere o artigo anterior, será estimado conforme o caso, tendo em vista:
I - o tempo de duração e a natureza específica da atividade;
II - o preço corrente dos serviços;
III - o local onde se estabelecer o contribuinte; e
IV - a natureza do acontecimento a que se vincula a atividade.
Art. 72. A estimativa do valor do imposto será fixada pelo agente fiscal, na forma que estabelecer o Regulamento, não podendo em qualquer hipótese, ser inferior ao equivalente a 1,0 (uma) UPF por mês.
§ 1º O valor estimado da base de cálculo do imposto será sempre ,expresso em UPF/RO, vedada qualquer especie de unidade padrão fiscal.
§ 2º É facultado ao contribuinte recorrer da estimativa fixada à primeira e segunda instâncias administrativas apresentando elementos capazes de assegurar a exatidão de suas informações.
Art. 73. Quando a estimativa tiver fundamento no disposto no inciso IV do artigo 70, o contribuinte poderá optar pelo pagamento, de acordo com o regime normal.
§ 1º A opção será manifestada por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do ato normativo ou da ciência do despacho onde se estabeleça a inclusão do contribuinte no regime de estimativa, sob pena de preclusão.
§2º O contribuinte optante pelo pagamento pelo regime normal ficará sujeito às disposições aplicáveis aos contribuintes em geral.
Art. 74. No caso da opção pelo regime normal, nos termos do artigo 72, desta Lei, novo pedido de opção pelo regime de estimativa somente poderá ser realizada após 12 (meses) a partir da manifestação aludida no §1º do mesmo artigo.
Art. 75. O valor estimado poderá ser revisto pela autoridade fiscal competente, a qualquer tempo, observando o principio da auto tutela, onde a administração pública tem o poder e o dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade.
Art. 76. Os contribuintes abrangidos pelo regime de estimativa poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do respectivo despacho, apresentar reclamação contra o valor estimado.
§ 1º A reclamação mencionará obrigatoriamente o valor que o interessado reputar justo, assim como os elementos para a sua aferição.
§ 2º Julgada procedente a reclamação, total ou parcialmente, a diferença a maior recolhida na pendência da decisão será restituída em forma de crédito tributário, que poderá ser utilizado na compensação de débitos futuros.
Art. 77. O regime de estimativa poderá ser cancelado a qualquer tempo, observando o principio da auto tutela, onde a administração pública tem o poder e o dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade.
Art. 78. O valor fixado pelo fisco municipal em regime de estimativa constituirá em lançamento definitivo do imposto, cabendo inscrição em divida ativa em caso de não recolhimento.

SEÇÃO XI
DO PAGAMENTO

Art. 79. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador.
§ 1º. Sem prejuízo do disposto no caput, o serviço considera-se prestado e o imposto devido ao Município de Guajará-Mirim nas hipóteses previstas abaixo:
I - Quando o serviço for proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País e tomado ou intermediado por pessoa física ou jurídica estabelecida ou, na falta de estabelecimento, domiciliada no Município, na hipótese do art. 46º, desta Lei.
II - na instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista do art. 46º;
III - na execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.19 da lista do art. 46º;
IV - na demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista do art. 46º;
V - nas edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista do art. 46º;
VI - na execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista do art. 46º;
VII - na execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista do art. 46º;
VIII - na execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista do art. 46º;
IX - no controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista do art. 46º;
X - no florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista do art. 46º;
XI - na execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17da lista do art. 46º;
XII - na limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista do art. 46º;
XIII - na guarda ou estacionamento do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista do art. 61º;
XIV - na vigilância, segurança ou monitoramento dos bens das pessoas, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista do art. 46º;
XV - no armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista do art. 46º;
XVI - na execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista do art. 46º;
XVII - na execução do transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista do art. 46º;

XVIII - no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista do art. 46º, quando o estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, do seu domicílio, estiver situado no Município;

XIX - no planejamento, organização e administração de feira, exposição, congresso ou congênere, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista do art. 46º;
XX - na prestação dos serviços portuários, aeroportuários, ferro portuários, de terminais rodoviários, ferroviários ou metroviários, descritos pelo item 20 da lista do art. 46º;
§ 2º. No caso dos serviços a que se referem os subitens 3.03 e 22.01 da lista do art. 46º, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto ao Município em relação à extensão, no seu território:
I - da ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
II - da rodovia explorada.
§ 3º. No caso dos serviços executados em águas marítimas, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador dos serviços, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01, do art. 46º.
§ 4º. Considera-se estabelecimento prestador de serviços o local onde o contribuinte desenvolva sua atividade de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que por ventura venham ser utilizadas, sendo necessário para que se configure a existência de unidade econômica ou profissional a presença de quaisquer dos seguintes elementos:
I - manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos próprios ou de terceiros necessários a execução dos serviços;
II - estrutura organizacional ou administrativa;
III - inscrição nos órgãos previdenciários;
IV - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;
V - permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizada, inclusive, através da indicação do endereço em impressos, formulários, correspondências, "site" na internet, propaganda ou publicidade, contratos, contas de telefone, contas de fornecimento de energia elétrica, água ou gás, em nome do prestador, seu representante ou preposto.
§ 5º. O contribuinte que exercer mais de uma das atividades relacionadas na lista do art. 46º ficará sujeito à incidência do imposto sobre todas elas, inclusive quando se tratar de profissional autônomo.
§ 6º. Quando as informações a que se refere o § 5º deste artigo forem prestadas em desacordo com a legislação municipal, não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços pelo pagamento do Imposto apurado sobre o valor das deduções indevidas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 80. O contribuinte cuja atividade for tributada somente com importância fixa, independentemente de haver prestado serviços, ficará obrigado ao pagamento do imposto de acordo com o que dispuser o Regulamento.
Parágrafo único. Aplicam-se às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, optantes pelo Simples Nacional, o disposto no *caput* deste artigo, nos termos definidos em regulamento e na legislação específica.
Art. 81. O contribuinte que exercer atividade sujeita a imposto calculado sobre o movimento econômico mensal ficará obrigado a recolhê-lo depois de prestado o serviço ou parte dele.

§1º. O recolhimento a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuado independentemente de haver o prestador dos serviços recebido os valores a eles relativos.
§ 2º. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP optantes ou não pelo Simples Nacional, sujeitas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, ficam obrigadas ao seu recolhimento conforme critérios estabelecidos em regulamento e/ou em legislação específica.

Art. 82. O recolhimento do imposto, quando se tratar da situação prevista no artigo 55, inciso XVI, desta Lei Complementar, deverá ser efetivado após a aprovação do projeto de construção e anteriormente à liberação do Alvará de Construção.
§1º Na conclusão da obra, havendo divergência entre o projeto aprovado e a construção executada, a diferença do ISSQN será antecipadamente lançada e recolhida, deverá ser exigida do proprietário do imóvel, mediante lançamento de ofício, antes da liberação da carta de *habite-se*.
§2º A liberação da carta de *habite-se* fica condicionada ao recolhimento integral do imposto incidente sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).
Art. 83. Quando contribuinte antes ou durante a prestação do serviço receber, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, dinheiro ou bens como princípio de pagamento, sinal ou adiantamento, deverá recolher o imposto sobre os valores recebidos, na forma e nos prazos que forem determinados no Regulamento.

Art. 84. O pagamento do imposto é efetuado em moeda corrente dentro dos prazos fixados pelo Executivo Municipal.
Art. 85. Aplicam-se às Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP, optantes pelo Simples Nacional, sujeitas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, as obrigações tributárias previstas nesta seção, salvo se critérios diferenciados forem definidos em regulamento ou em legislação específica.

CAPÍTULO III
DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 86. O contribuinte, inclusive os que gozem de imunidade ou de isenção, que, de qualquer modo, participem de operações relacionadas, direta ou indiretamente, com a prestação de serviços, estão obrigados, salvo normas em contrário, ao cumprimento das obrigações deste Capítulo e das previstas em Regulamento.

Art. 87. As obrigações acessórias constantes deste Capítulo e do Regulamento não excluem outras, de caráter geral e comuns a vários tributos, previstas na legislação própria.

Art. 88. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP, optantes ou não pelo Simples Nacional, deverão cumprir com as obrigações acessórias previstas neste capítulo.

Art. 89. O contribuinte poderá ser autorizado a utilizar-se de regimento especial para a emissão e escrituração de documentos e livros fiscais, inclusive através de processamento eletrônico de dados.

Parágrafo único. O pedido de regime especial deverá ser instruído através de processo administrativo, apresentando para concessão deste regime os modelos e sistemas a serem utilizados
SEÇÃO II
DA INSCRIÇÃO

Art. 90. A pessoa física ou jurídica cuja atividade esteja sujeita ao imposto, ainda que isenta ou a ele imune, deverá inscrever-se na repartição fiscal competente, antes de iniciar quaisquer atividades.
Art. 91. Ficará também obrigado à inscrição, na repartição fiscal competente, aquele que, embora não estabelecido no Município, exerça no território deste, atividade sujeita ao imposto.
Art. 92. A inscrição far-se-á:
I - através de solicitação do contribuinte ou de seu representante legal, com o preenchimento do formulário próprio; e
II - de ofício, de conformidade com o Regulamento.
Art. 93. As características da inscrição deverão ser permanentemente atualizadas, ficando o contribuinte obrigado a comunicar qualquer alteração, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua ocorrência.
Art. 94. O contribuinte deve comunicar à Prefeitura, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, a fim de obter baixa de sua inscrição, a qual será concedida somente após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e taxas devidas à Fazenda Municipal.

Paragrafo Primeiro: a baixa poderá ser solicitada diretamente pelo contribuinte, por seu representante legalmente constituído
Paragrafo Segundo: O Poder Executivo estabelecerá normas para a inscrição e a respectiva baixa da inscrição municipal.
Art. 95. As Microempresas (ME's), as Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e os Micro empreendedores Individuais (MEI's), optantes ou não pelo Simples Nacional, no que couber, sujeitar-se-ão ao disposto nesta seção.

SEÇÃO III
DOS LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 96. Os livros fiscais, notas fiscais, mapas de escrituração e demais documentos fiscais, a serem utilizados pelo prestador de serviços, para controle do imposto calculado sobre o movimento econômico, estão elencados no artigo 105 desta Lei Complementar.;
§ 1º Os livros fiscais, notas fiscais, mapas de escrituração e demais documentos fiscais de que trata este artigo têm a sua autenticação obrigatória na Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 2º Ressalvada a hipótese de início de atividades, os novos livros somente serão autenticados mediante apresentação do livro anterior encerrado.
§ 3º O prestador de serviços autônomo que se utilizar de notas fiscais avulsas, emitidas pelo Município de Guajará-Mirim, fica obrigado ao recolhimento do imposto, no ato de emissão da nota fiscal, independentemente de ter seu recolhimento mensal regido pelo regime de estimativa fixa.

Art. 97. O contribuinte que utilizar documentos fiscais autorizados pela Secretaria Municipal de Fazenda para acobertar a prestação de serviços em outros municípios, obrigar-se-á, quando solicitado, a apresentar o comprovante do recolhimento do imposto naquele município ou contrato ratificando o fato, ou ainda, comprovante de isenção.
Art. 98. É obrigação de todo contribuinte exibir os livros fiscais e comerciais, os comprovantes da escrita e os documentos instituídos nesta Lei Complementar, como também bem assim prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelos funcionários encarregados da fiscalização do imposto.
§ 1º O contribuinte prestador de serviço que, na operação, sujeita ou não ao pagamento do imposto, tendo ou não movimento financeiro mensal, deverá apresentar ao Fisco Municipal, até o dia 10 do mês subseqüente da operação, a guia de informação mensal do contribuinte prestador do ISSQN, denominada GIM-CP, com modelo a ser definido por ato normativo do Secretario Municipal de Fazenda.
§ 2º A obrigação de que trata o parágrafo 1º deste artigo também é extensiva aos tomadores ou intermediários de serviços de que trata os artigos 54 e 55 desta Lei, através da apresentação mensal ao fisco municipal da Guia de Informação Mensal do Contribuinte Responsável do ISSQN denominada GIM-CR, com modelo a ser definido por ato normativo do Secretario Municipal de Fazenda.
§ 3º Os valores declarados por meio da Guia de Informação Mensal do Contribuinte Prestador (GIM-CP) e da Guia de Informação Mensal do Contribuinte Responsável (GIM-CR) e não recolhidos, tempestivamente, constituem confissão de dívida, estando tais valores, plenamente habilitados para:
I – a cobrança administrativa;
II – a inscrição em Dívida Ativa, com consequente cobrança judicial;
III – constituir motivo para a expedição de Certidão Positiva de Débitos.
Art. 99. Os livros e documentos fiscais deverão permanecer no estabelecimento prestador ou tomador, à disposição da fiscalização, e deles só poderão ser retirados para os escritórios de contabilidade registrados ou para atender à requisição das autoridades competentes.
Art. 100. Não tem aplicação quaisquer dispositivos excludentes ou limitativos do direito de examinar livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos contribuintes ou de quaisquer pessoas, ainda que isentas ou imunes do imposto, nem da obrigação destas de exibi-los.
Art. 101. Os livros fiscais obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados deverão serem conservados pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Art. 102 Os contribuintes sujeitos ao regime de estimativa poderão ficar dispensados do uso de livros fiscais e de emitir os documentos da mesma natureza, resguardados os interesses do Fisco, os direitos de terceiros e tomadores dos serviços.
Parágrafo único. A dispensa de que trata este artigo só será concedida mediante requerimento do contribuinte devidamente protocolado na repartição fiscal competente, nos termos definidos em regulamento.
Art. 103. Toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que tenha adquirido serviços de empresa ou profissional autônomo está obrigada a exibir os livros e documentos relacionados com o imposto, a prestar informações solicitadas pelo fisco e conceder facilidade à fiscalização.

Art. 104. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, optantes ou não pelo Simples Nacional, sujeitas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), utilizarão a Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou outro documento fiscal autorizado, conforme disposto em regulamento.
Art. 105. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, optantes ou não pelo Simples Nacional, sujeitas ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), deverão adotar para os registros e controle dos documentos fiscais dos serviços prestados e tomados:
I – Talões de Notas Fiscais de Prestação se Serviços;
II - Livro Caixa;
III - Livro de Registro de Prestação de Serviços, destinado ao registro dos documentos fiscais referentes aos serviços prestados sujeitos ao ISSQN, quando contribuinte do ISSQN;
IV - Livro de Registro de Serviços Tomados, destinado ao registro dos documentos fiscais relativos aos serviços tomados sujeitos ao ISSQN;
V - Livro de Registro de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF.
Art. 106. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP, optantes ou não pelo Simples Nacional, sujeitas ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), estão obrigadas a apresentar ao fisco municipal, mensalmente, a Guia de Informação Mensal do Prestador de Serviços – GIM – CP, e a Guia de Informação Mensal do Contribuinte Responsável – GIM–CR.
Parágrafo único. Quando se tratar de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, optantes pelo Simples Nacional, as guias a que se refere o *caput deste artigo* substituem a apresentação mensal dos livros referidos nos incisos II,III e IV do artigo 105, desta Lei, devendo permanecerem juntamente com os demais documentos constantes nos incisos I e V, os quais deverão serem apresentados ao Fisco Municipal pelo prestador ou pelo tomador, ou por ambos, por ocasião de fiscalização.

Art. 107. O prestador dos serviços, ainda que dispensado da apresentação mensal das notas fiscais de prestação de serviços ao fisco municipal, estará obrigado a emiti-las quando exigida pelo adquirente dos serviços, sob pena de multa em caso de denuncia formulada pelo contribuinte ao fisco municipal

CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 108. Considerar-se-á omissão de lançamento de operações tributáveis para efeito de aplicação de penalidades:

I - a existência de receitas de origem não comprovada;
II - os suprimentos encontrados na escrita comercial do contribuinte sem documentação hábil, idônea e coincidente em datas e valores às importâncias supridas e cuja disponibilidade financeira do supridor não esteja comprovada; e
III - qualquer irregularidade verificada em máquina registradora utilizada pelo contribuinte, ressalvada a hipótese de defeito mecânico, devidamente comprovado por documento fornecido pela firma que providenciar o conserto.

Art. 109. Não será passível de penalidade aquele que proceder em conformidade com a decisão de autoridade competente, nem aquele que se encontrar na pendência de consulta regularmente apresentada, enquanto não terminar o prazo para cumprimento do decidido nesta.

Art. 110. As penalidades estabelecidas neste Capítulo não excluem a aplicação de outras de caráter geral, previstas em lei.
Art. 111. Aplicam-se às Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Empreendedores Individuais – MEI's, optantes ou não pelo Simples Nacional, no que couber, as penalidades previstas neste capítulo e outras previstas na legislação específica.

SEÇÃO II
DAS MULTAS

Art. 112. Aquele que, estando obrigado a se inscrever na repartição fiscal competente, iniciar suas atividades sem cumprir essa obrigação, ficará sujeito às seguintes multas:
I - se for pessoa física, 5,00 (cinco) UPF's por mês ;
II - se for pessoa jurídica, 10,00 (dez) UPF's por mês.
Art. 113. Aquele que funcionar com as características em desacordo com a respectiva inscrição ficará sujeito à multa de 5,00 (cinco) UPF's, por característica, por mês, após notificação
Art. 114. Aquele que não comunicar a cessação de sua atividade ou o fizer fora do prazo determinado, ficará sujeito à multa de 5,00 (cinco) UPF's, por mês que decorrer da ocorrência do fato até a data de sua comunicação ou constatação pelo fisco.
Art. 115. Ao contribuinte que, inscrito ou não, utilizar-se de livro ou quaisquer documentos fiscais, ainda que autorizado, sem a devida autenticação da repartição fiscal competente, de acordo com o Regulamento, será aplicada a seguinte multa:
I – 5,00 (cinco) UPF's por livro, por mês em que haja utilizado tal livro, até o limite de 30,00 (trinta) UPFs;
II - 1,00 (uma) UPF por nota fiscal emitida, até o limite de 100,00 (cem) UPFs.
III - 1,00 (uma) UPF por, ingressos, bilhetes, cupons ou kits emitidos ou comercializados, até o limite de 500 (quinhentas) UPF's.
Art. 116. Ao contribuinte que, inscrito ou não, funcionar sem possuir quaisquer dos livros previstos no Artigo 105 desta Lei Complementar, ou no caso de ter mais de um estabelecimento, não possuir em cada um deles os livros exigidos, será aplicada a multa de 5,00 (cinco) UPF's por livro, e por mês de funcionamento.
Art. 117. Ao contribuinte que, inscrito ou não, funcionar sem possuir blocos de notas fiscais, previstos no Artigo 105 desta Lei Complementar, ou no caso de ter mais de um estabelecimento, não possuir em cada um deles os documentos fiscais exigidos, será aplicada a multa de 5,00 (cinco) UPF's por mês.
Art. 118. Ao contribuinte que emitir nota fiscal sem preenchê-la corretamente, de acordo com o Regulamento, de forma que não permita ao Fisco identificar e localizar o comprador dos serviços, será aplicada a multa de 1,00 (uma) UPF's por nota fiscal emitida.
Art. 119 Serão passíveis de multa de 5,00 (cinco) UPF' aqueles que não fizerem a entrega de qualquer documento de informações econômico-fiscais, instituídos nesta Lei Complementar, por mês e por documento exigido.

Art. 120 Àquele que se utilizar nota fiscal, ingressos, bilhetes, cupons ou kits impressos e/ou confeccionados sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Fazenda, ou em desacordo com a mesma, será aplicada a multa de 1,00 (uma) UPF por nota fiscal, ingressos, bilhetes, cupons ou kits emitidos ou comercializados.
Art. 121 Será aplicada a multa de 100 (cem) UPF's àquele que:
I - estando sob fiscalização, impedir, prejudicar, dificultar ou embaraçar a ação do agente fiscal municipal; e
II - mesmo não estando sob fiscalização, negar-se a apresentar os documentos de interesse da Fazenda Pública Municipal, quando solicitados pelo agente fiscal municipal.
Art. 122 Aquele que, ainda que dispensado do recolhimento do imposto, mesmo não sofrendo fiscalização, comprovadamente, recusar-se a emitir documento fiscal comprobatório dos serviços prestados, sujeitar-se-á à multa de 10 (dez) UPF's.
Art. 123 Àquele que imprimir e/ou confeccionar, para si ou para terceiros, nota fiscal, ingressos, bilhetes, cupons ou kits sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Fazenda será aplicada a multa de 100 (cem) UPF's.
Art. 124. Aquele que, antes de qualquer procedimento fiscal, procurar a repartição fiscal competente para sanar irregularidades, não sofrerá penalidade relativa à obrigação acessória, ficando, porém, quando se tratar de falta de pagamento ou lançamento do imposto, sujeito ao acréscimo correspondente à variação do poder aquisitivo da moeda nacional, juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês ou fração de mês e multa moratória da seguinte forma:
I - de 10% (dez por cento) se decorridos até 30 (trinta) dias do vencimento da obrigação;
II - de 15% (quinze por cento) se decorridos até 60 (sessenta) dias do vencimento da obrigação;
III - de 20% (vinte por cento) se decorridos mais de 60 (sessenta) dias do vencimento da obrigação.
Art. 125. As multas para as quais se utilizar como base o valor do imposto não pago tempestivamente, no todo ou em parte, excluída a espontaneidade do sujeito passivo, serão acrescidas de:
I - de 60% (sessenta por cento):
a) àquele que desobrigado da escrita fiscal e da emissão de documentos, deixar de pagar o imposto no prazo legal;
b) àquele que, tendo emitido o documento fiscal e lançado no livro próprio, deixar de pagar no prazo legal, no todo ou em parte, o imposto correspondente;
II - de 80% (oitenta por cento):
a) àquele que, obrigado ao pagamento do imposto por estimativa, não exibir ao Fisco os documentos necessários à renovação ou fixação de novo valor estimado para o imposto;
b) àquele que, sujeito à escrita fiscal, não lançar no livro de registro próprio a nota fiscal emitida e deixar de pagar, no prazo legal, no todo ou em parte, o imposto correspondente;
c) àquele que recolher quantia menor do que a devida, em virtude de haver aplicado alíquota incorreta; e
d) àquele que deixar de pagar o imposto, no todo ou em parte, nas demais hipóteses não contidas nesta Lei;
III - de 100% (cem por cento):
a) àquele que deixar de pagar o imposto, no todo ou em parte, em virtude de haver registrado de forma incorreta, nos livros fiscais, o valor da operação;

b) àquele que deixar de reter o imposto, no todo ou em parte, quando estiver na qualidade de contribuinte responsável solidário;
IV - de 120% (cento e vinte por cento): àquele que indicar como isenta, imune ou não tributada, no documento fiscal, a operação sujeita ao imposto;
V - de 150% (cento e cinqüenta por cento):
a) àquele que deixar de emitir nota fiscal de prestação de serviços ou a emitir sem a observância dos requisitos legais, conforme dispuser o Regulamento;
b) àquele que deixar de reter na fonte, na qualidade de contribuinte substituto, o imposto devido;
VI - de 200% (duzentos por cento):
a) àquele que reter e deixar de pagar o imposto, no todo ou em parte, quando estiver na qualidade de contribuinte responsável solidário;
b) àquele que não apresentar os documentos necessários à fiscalização para a apuração do imposto devido, do qual resulte em arbitramento.
VII - de 300% (trezentos por cento):
a) àquele que reter e deixar de pagar, na qualidade de contribuinte substituto, o imposto devido;
b) àquele que utilizar o mesmo documento fiscal para acobertar operações distintas;
c) àquele que emitir documento fiscal com numeração e/ou seriação em duplicidade;
d) àquele que emitir documento fiscal contendo indicações diferentes nas respectivas vias;
e) àquele que consignar no documento fiscal importância diversa do valor real; e
f) àquele que forjar, adulterar ou falsificar livro ou documento fiscal ou contábil, com a finalidade de eximir-se do pagamento do imposto.
Parágrafo único. No lançamento de ofício para a constituição de crédito tributário, por meio de Auto de Infração, serão segregados os valores efetivamente declarados pelos contribuintes nos termos previstos no artigo 61, desta Lei Complementar.
Art. 126. As multas serão cumulativas quando resultarem, concomitantemente, do não cumprimento das obrigações acessória e principal.

§ 1º A cumulatividade de que trata este artigo não pressupõe a soma dos percentuais de multa, e sim serão cumulativas a cada infração cometida.

§ 2º O pagamento da multa não dispensa a exigência do imposto, quando devido, bem como a imposição de outras penalidades.
§ 3º O pagamento da multa não exime o infrator de cumprir a obrigação, seja acessória ou principal, de reparar os danos resultantes da infração, nem o libera do cumprimento das exigências legais, civis e penais que forem determinadas.

Art. 127. Os valores das multas serão deduzidos:
I - de 50% (cinqüenta por cento) no caso de pagamento da importância exigida dentro de 30 (trinta) dias, contados da ciência e recebimento do auto de infração; e
II - 30% (trinta por cento), na hipótese do contribuinte efetuar o pagamento do débito dentro de 15 (quinze) dias da ciência da decisão de 1ª instância à impugnação tempestiva;
III - 10% (dez por cento), na hipótese do contribuinte efetuar o pagamento do débito dentro de 15 (quinze) dias da ciência da decisão de 2ª instância à impugnação tempestiva.
§ 1º Para beneficiar-se das deduções previstas neste artigo, deverá o contribuinte, expressamente, renunciar a qualquer apresentação de defesa ou recurso para a instância imediatamente superior.

§ 2º Quando a infração cometida for caracterizada por lei, ou conforme dispuser o Regulamento, como sonegação ou fraude fiscal, não terá lugar a aplicação do benefício.

TÍTULO VI
DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
CAPÍTULO I
DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
Seção I
Do Fato Gerador e da Incidência

Art. 128 – O Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a ele Relativos, tem como hipótese de Incidência:
I. Transmissão inter-vivos, a qualquer título, por ato oneroso, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou acessão física, conforme definidos na lei civil;
II. A transmissão inter-vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia; e
III. A cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Art. 129 – A incidência do imposto alcança as seguintes mutações patrimoniais:
I. Compra e venda pura ou condicional e atos equivalentes;
II. Dação em pagamento;
III. Permuta;
IV. Arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça;
V. Incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, ressalvados os casos previstos no incisos III e IV do art. 127;
VI. Transferência do patrimônio de pessoa jurídica para o de qualquer um de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores;
VII. Tornas ou reposições que ocorram;

a. Nas partilhas efetuadas em virtude de dissolução da sociedade conjugal ou morte, quando o cônjuge ou herdeiros receber, dos imóveis situados no município, quota-parte cujo valor seja maior do que lhe caberia na totalidade desses imóveis;

b. Nas divisões para extinção de condomínio de imóveis, quando for recebida por qualquer condômino, quota parte material cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal.

VIII. Mandato em causa própria e seus substabelecimentos, quando o instrumento contiver os requisitos essenciais à compra e venda;
IX. Instituição de fideicomisso;
X. Enfiteuse e subenfiteuse;
XI. Rendas expressamente constituídas sobre imóveis;
XII. Concessão real de uso;
XIII. Cessão de direitos de usufruto;
XIV. Cessão de direitos do usucapião;
XV. Cessão de direitos do arrematante ao adjudicante, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;
XVI. Cessão de promessa de venda ou cessão de promessa de cessão;
XVII. Acessão física quando houver pagamento de indenização;
XVIII. Cessão de direitos sobre permuta de bens imóveis;
XIX. Qualquer ato judicial ou extra-judicial inter-vivos, não especificados neste artigo, que importe ou se resolva em transmissão, a título oneroso, de bens móveis por natureza ou acessão física, ou de direitos reais sobre imóveis, exceto o de garantia;
XX. Cessão de direitos relativos aos atos mencionados no inciso anterior.

§ 1º - Será devido no imposto:
I. Quando o vendedor exercer o direito de prelação;
II. No pacto de melhor comprador;
III. Na retrocessão;
IV. Na retrovenda.

§ 2º - Equipara-se ao contrato de compra e venda para efeitos fiscais:
I. A permuta de bens imóveis por outros quaisquer bens situados fora do território do município;
II. A transação em que seja reconhecido direito que implique transmissão de imóveis ou de direitos e ele relativos.

Seção II
Das Imunidades e da Não Incidência

Art. 130 – O Imposto não incide sobre a transmissão bens imóveis ou de direitos e eles relativos quando:
I. O adquirente for a União, os Estado, o Distrito Federal, os Município e respectivas autarquias e fundações;
II. O adquirente for partido político, templo de qualquer culto, instituições de educação e assistência social, para atendimento se suas essenciais ou dela decorrentes;
III. Efetuada para a sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;
IV. Decorrentes de fusão, incorporação ou extinção de pessoa jurídica.

§ 1º - O disposto nos incisos III e IV deste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica
adquirente tenha como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens móveis ou arrendamento mercantil.
§ 2º - Considera-se caracterizado a atividade preponderante referida no parágrafo anterior, quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional de pessoa jurídica adquirente nos 02 (dois) anos seguintes à aquisição, decorrente de venda, administração ou cessão de direitos à aquisição de imóveis.
§ 3º - Verificada a preponderância a que se referem os parágrafos anteriores, tornar-se á devido nos termos da lei vigente à data da aquisição e sobre o valor atualizado do imóvel ou dos direitos sobre ele.
§ 4º - As instituições de educação e assistência social deverão observar os seguintes requisitos:

I. Não distribuírem qualquer parcela do seu patrimônio ou de sua renda a título de lucro ou participação no resultado;
II. Aplicarem integralmente no país os seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

III. Manterem escrituração de suas respectivas receitas e despesas em livros revertidos de formalidades capazes de assegurar perfeita exatidão.

Seção III
Das Isenções

Art. 131– São isentas de imposto:

I. a extinção do usufruto, quando o seu instituidor tenha continuado dôo da nua-propriedade;
II. a transmissão aos bens do cônjuge, em virtude da comunicação decorrente do regime de bens do casamento;
III. a transmissão em que o alienante seja o Poder Público;
IV. a indenização de benfeitorias pelo proprietário ao locatário, consideradas aquelas de acordo com a lei civil;

V. a transmissão da gleba rural da área não excedente a 25 ha. (vinte e cinco hectares), que se destina ao cultivo pelo proprietário e sua família, não possuindo este, outro imóvel no município;
VI. a transmissão decorrente da execução de planos de habilitação para a população de baixa renda, patrocinados ou executados por órgãos públicos ou seus agentes;
VII. a transmissão decorrente de investidura;
VIII. a transmissão cujo valor seja inferior a 02 (duas) UPF's;
IX. as transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.

Seção IV
Do Contribuinte e do Responsável

Art. 132. O contribuinte do ITBI é:
I – o adquirente ou cessionário do bem ou direito;
II – na permuta, cada um dos permutantes;

Art. 133. Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto:
I – o transmitente;
II – o cedente; e
III – os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados em razão do seu ofício, ou pelas omissões de que forem responsáveis.

Art. 134. Nas cessões de direitos relativos a bens imóveis, quer por instrumento público, particular, ou mandato em causa própria a pessoa em favor de quem for outorgada a escritura definitiva ou pronunciada a sentença de adjudicação é responsável pelo pagamento devido sobre anteriores latos de cessão ou de substabelecimento, com os acréscimos moratórios e a atualização monetária incidentes.

SEÇÃO V
DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA

Art. 135. A base de cálculo do imposto é o valor dos bens ou direitos relativos ao imóvel, no momento da transmissão ou cessão.
§ 1º O valor dos bens ou direitos será determinado pela administração tributária, através de avaliação fiscal prevista em Lei Municipal ou do valor declarado pelo sujeito passivo, prevalecendo o que for maior.
§ 2º Na avaliação fiscal, será considerada a metodologia legal, vigente para a apuração do valor venal, no exercício de ocorrência da transação imobiliária.
§ 3º O sujeito passivo fica obrigado a apresentar ao órgão fazendário declaração acerca dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos, na forma e prazo regulamentares.
§ 4º Nos casos a seguir especificados a base de cálculo será:
I – na instituição ou venda do direito real de usufruto, uso ou habitação, inclusive a transferência onerosa ao nu-proprietário, 2/3 (dois terços) do valor do imóvel;
II – nas tornas ou reposições verificados em partilhas ou divisões, o valor da parte excedente da meação ou quinhão, ou da parte ideal consistente em imóveis;
III – nas transmissões e cessões por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação, o valor venal apenas da edificação e do terreno.
IV – em qualquer outra aquisição não especificada nos incisos anteriores, seja de propriedade plena, seja de domínio útil, ou de outro direito real cuja transmissão seja tributável, o valor integral do bem ou do direito.
§ 5º Não serão abatidas do valor base para cálculo do imposto quaisquer dívidas que onerem o imóvel e nem as dívidas do espólio.
§ 6º A administração tributária, na determinação do valor venal do imóvel, poderá considerar os dados constantes do laudo de avaliação expedido por perito de Instituição Financeira Oficial filiada ou não ao Sistema Nacional de Habitação.

Art. 136. O imposto será calculado aplicando a alíquota de 2% (dois por cento) para os terrenos com edificações e 3% (três por cento) para os terrenos sem edificações.
§ 1º considera-se edificações apenas as construções residenciais e comerciais não incluindo-se calçadas e muros.

SEÇÃO VI
DO PAGAMENTO

Art. 137. O imposto é devido ao Município de Guajará-Mirim se nele estiver situado o imóvel transmitido ou sobre o qual versarem os direitos cedidos, ainda que a mutação patrimonial tenha ocorrido em outro Município ou no estrangeiro.
Art. 138. O imposto será pago:
I – até a data da lavratura do instrumento público ou particular que servir de base à transmissão, quando realizada no Município;
II – no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do trânsito em julgado da decisão, se o título de transmissão for sentença judicial; e
III – no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do instrumento referido no inciso I, quando realizada fora do Município.
Art. 139. O pagamento será efetuado através de documento de arrecadação municipal, conforme dispuser o Regulamento.

Parágrafo único – Juntamente com o valor do ITBI, no mesmo documento (laudo de ITBI) será paga a taxa de averbação.

Art. 140. Os escrivães, tabeliães, oficiais de notas, de registro de imóveis e de registro de títulos e documentos e quaisquer outros serventuários da justiça deverão, quando da prática de quaisquer atos que importem transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos bem como suas cessões, exigir que os interessados apresentem comprovante original do pagamento do imposto e se a operação for imune, isenta ou beneficiada com a suspensão, o certificado declaratório do reconhecimento do favor fiscal.
§ 1º Quando houver a obrigação de pagar o imposto antes da lavratura do instrumento público, nele serão transcritos os elementos que comprovem o pagamento e, quando for o caso, transcrever-se-á o certificado de reconhecimento de qualquer benefício, conforme dispuser o Regulamento.
§ 2º É vedada a transcrição, a inscrição ou a averbação de atos, instrumentos ou títulos sujeitos ao imposto, em registro público, sem a comprovação do pagamento ou da exoneração deste.

CAPÍTULO II
DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
SEÇÃO ÚNICA
DOS DOCUMENTOS FISCAIS PARA REGISTRO, CONTROLE E ARRECADAÇÃO

Art. 141. Para efeitos de registro, controle e arrecadação do imposto, a Prefeitura instituirá, no Regulamento, os documentos fiscais destinados à comprovação das transações tributadas.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 142. O recolhimento do imposto, após o vencimento sujeitar-se-á à incidência de:
I – juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados da data do vencimento;
II – correção monetária, nos termos da legislação federal específica;
III – multa moratória:
1 – em se tratando de recolhimento espontâneo:
a) de 5% (cinco por cento) do valor corrigido do imposto, se recolhido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento;
b) de 15% (quinze por cento) do valor corrigido do imposto, se recolhido após 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento.
2 – havendo ação fiscalizadora:
a) de 50% (cinqüenta por cento) do valor corrigido do imposto, com redução para 20% (vinte por cento) se recolhido dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação do débito;
b) de 200% (duzentos por cento) do valor do imposto devido, nunca inferior a 5 (cinco) UPFs, caso ocorra omissão ou inexatidão fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto ou que provoquem o benefício da não incidência, isenção ou suspensão do pagamento do imposto.
§ 1º A reincidência punir-se-á com a multa majorada de 100% (cem por cento);

§ 2º O pagamento efetuado com a redução prevista na alínea "a", item 2, inciso III, deste artigo, importará na renúncia de defesa e no reconhecimento integral do crédito lançado.

§ 3º Aplicar-se-á a multa prevista no inciso III, item 2, letra "b", deste artigo, a qualquer pessoa que intervenha no negócio jurídico ou declaração e seja conivente ou auxiliar na inexatidão ou omissão praticada, inclusive o serventuário ou o servidor público.

Art. 143. A pessoa física ou jurídica que não cumprir as obrigações acessórias previstas nesta Lei sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
I – multa no valor de 2 (duas) UPFs:
a) se o ato relativo à transmissão de bens ou de direitos sobre imóveis estiver incluído nos casos de não incidência, isenção ou suspensão do imposto sem o prévio reconhecimento do benefício;
b) por deixar de apresentar, no prazo e formas regulamentares, demonstrativos de inexistência de preponderância de atividades nos termos do artigo 128 e seus parágrafos;
c) por deixar de apresentar, no prazo e formas regulamentares, declaração acerta dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos.
II – multa no valor de 10 (dez) UPFs:
a) por deixar de prestar informações nas formas e prazos estabelecidos em Regulamento ou, quando solicitadas pelo fisco;
b) por embaraçar ou impedir a ação do fisco;
c) por deixar de exibir livros, documentos e outros elementos solicitados pelo fisco;
d) por fornecer ou apresentar ao fisco informações, declarações ou documentos inexatos ou inverídicos;
e) aos servidores da justiça que deixarem de dar vistas aos autos aos representantes judiciais do Município nos casos previstos em lei e aos escrivães que deixarem de remeter processos para inscrição na repartição competente.
Art. 144. A imposição de penalidade ou o pagamento da multa respectiva não exime o infrator de cumprir a obrigação não observada.
Art. 145. A imposição de penalidades, acréscimos moratórios e atualização monetária será feita pelo setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo único. Nos casos em que o lançamento do imposto se realizar mediante inscrição de cálculo judicial, essa imposição será feita no momento em que o cálculo for inscrito pela autoridade administrativa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 146. Os escrivães, tabeliães, oficiais de notas, de registro de imóveis e de registro de títulos e documentos ficam obrigados a facilitar à fiscalização da Fazenda Municipal, o exame, em cartório, dos livros, registros e outros documentos e a lhe fornecer, quando solicitadas, certidões de atos que forem lavrados, transcritos, averbados ou inscritos e concernentes a bens imóveis ou direitos a eles relativos.
Parágrafo único. Independentemente do disposto no *caput* deste artigo, fica os cartórios de registros de imóveis obrigados a comunicar a repartição fazendária municipal os respectivos atos de registro de imóveis localizados no município de Guajará-Mirim.

Art. 147. Nas transações em que figurarem como adquirentes, ou cessionários, pessoas isentas, ou em casos de não incidência, a comprovação do pagamento do imposto será substituída por declaração, expedida pela autoridade fiscal, como dispuser o Regulamento.
Art. 148. Na aquisição de terreno ou fração ideal de terreno, bem como na cessão dos respectivos direitos, cumulados com controle de construção por empreitada ou administração, deverá ser comprovada a preexistência do referido contrato, inclusive através de outros documentos, a critério do fisco municipal, sob pena de ser exigido o imposto sobre o imóvel, incluída a construção e/ou benfeitoria, no estado em que se encontrar por ocasião do ato translativo de propriedade.

TÍTULO VIII
DAS TAXAS
CAPÍTULO I
DAS TAXAS DE SERVIÇOS

Art. 149 – São taxa de serviços as de:
I. Limpeza e conservação pública;
II. Coleta de lixo;
III. Iluminação pública;
IV. Expediente; e
V. Serviços diversos.

Art. 150 – As taxas têm como fato gerador a utilização dos serviços mencionados no artigo anterior, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Art. 151 – O fato gerador ocorre:
I. Das taxas referidas nos inciso I e II do art. 147, no dia primeiro de janeiro de cada exercício financeiro;
II. Da taxa referida no inciso III do art. 147, a cada mês; e
III. Das taxas referidas nos inciso IV e V art. 141, ao término de cada prestação de serviços.

Art. 152 – É contribuinte:
I. Das taxas indicadas nos incisos I e III do art. 147: o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor de imóveis alcançados ou beneficiados pelo fato impunível;
II. Da taxa indicada no inciso IV do art. 147: o interessado na expedição, por parte da Prefeitura, de qualquer documento; e
III. Da taxa indicada no inciso V do art. 147: o interessado na prestação, por parte da Prefeitura, de qualquer serviço não especificado nos incisos anteriores.

Art. 153 – A base impunível das taxas de serviços é a Unidade Padrão Fiscal do Município de Guajará Mirim, inexistindo será adotada a Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia, exceto a mencionada no inciso III do art. 149, que é de 6% (seis por cento) sobre o total consumido pelo contribuinte (proprietário, titular do domínio útil ou possuidor de imóveis) alcançados ou beneficiados pelo fato impunível.

Art. 154 – As taxas de serviços serão lançadas de ofício, podendo a de iluminação pública ser incluída no aviso de conta de luz do concessionário do serviço, a critério do Poder Executivo.

Art. 155 – As taxas de limpeza e conservação pública, coleta de lixo e iluminação pública, poderão ser lançadas juntamente com o previsto no artigo 7º, acarretando o seu não pagamento total a imediata inscrição em dívida ativa, juntamente ou em separado com o imposto.

Art. 156 – As alíquotas são:

I. Das taxas de limpeza e conservação pública: 2% (dois por cento) da UPF por metro linear de testada de imóvel, por mês, e de 8% (oito por cento) da UPF por metro linear de testada de imóvel, por mês, quando estimável ocupado por hotéis, hospitais, pensões, hospedarias, cafés, oficinas, fábricas que empreguem máquinas a motor, restaurantes, garagens, sorveterias e outros estabelecimentos semelhantes;

II. Da taxa de coleta de lixo das edificações:
de 1,0 à 50,0 M2 - ISENTO
de 51 à 100,0 M2 - 1,50 UPF
de 101 à 150 M2 - 2,00 UPF
de 151 à 200 M2 - 2,50 UPF
de 201 à 250 M2 - 3,00 UPF
de 251 à 300 M2 - 4,00 UPF
de 301 à 500 M2 - 5,00 UPF
de 501 à 750 M2 - 10,00 UPF
e acima de 750M2 - 15,00 UPF

III. Taxa de Expediente:
a) 30% (trinta por cento) da UPF por cada documento expedido pela Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim.
b) 60% (sessenta por cento) da UPF para os demais casos não compreendidos .
IV.Taxa de Serviços Diversos:
a) fica autorizado o Poder Executivo a cobrar taxas de serviços diversos à razão de 1,00 (uma) a 10,00 (dez) UPF's, quando não houver taxa especifica para o serviço a ser prestado, tabela esta sempre elaborada e publicada através de decreto ou portaria no inicio de cada exercício.

CAPÍTULO II
DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE POLÍCIA

Art. 157 – São taxas de polícia as de:
I. Localização;
II. Verificação de funcionamento regular;
III. Publicação;
IV. Licença para execução de obras;
V. Comércio em via pública;
VI. Vistoria de edificações;
VII. Apreensão e depósito de coisas;
VIII. Uso de bem público.

Art. 158 – São hipóteses de incidência das taxas de policia:

I. Das taxas de localização, de publicação, de licença para execução de obras, do comércio em via pública e de vistoria de edificações: no momento da expedição do ato concessivo da pretensão do interessado;
II. Da taxa de apreensão e depósito de coisas: a efetiva apreensão destas por parte dos agentes públicos; e
III. Da taxa de uso de bem público: a efetiva disciplina administrativa, fiscalização, controle e supervisão do uso desses bens.

Art. 159 – São contribuintes das taxas de policia:
I. Das taxas de localização, de publicidade, de licença para execução de obras, do comércio em via pública e de vistoria de edificações: o beneficiário do ato concessivo; mediante iniciativa do contribuinte ou do fisco municipal.
II. Da taxa de verificação e funcionamento regular: o titular do estabelecimento ou local a que se refere a diligência; mediante iniciativa do contribuinte ou do fisco municipal.
III. Da taxa de apreensão e depósito de coisas: o proprietário ou possuidor da coisa apreendida; e
IV. Da taxa de uso de bem público: o usuário desse bem disciplinada por concessão de uso de bem público.

Art. 160 – Base impunível das taxas de polícia é a Unidade de Padrão Fiscal do Município de Guajará Mirim, ou inexistindo a base será usada será a Unidade de Padrão Fiscal do Estado de Rondônia.
Art. 161 – As taxas de localização, de publicação, de licença para execução de obras, de comércio em via pública e vistoria de edificações, são devidas quando do requerimento para sua concessão.
Art. 162 – As taxas de polícia serão lançadas de ofício pelo fisco municipal, sempre que verificar a legalidade e a existência do fato gerador.
Art. 163 – A taxa de apreensão e depósito de coisas será lançada e notificada ao contribuinte por ocasião da liberação, em seu favor, das coisas apreendidas.
Art. 164 – As alíquotas das taxas de polícia são:

I. Na taxa de licença para localização, por área ocupada e por estabelecimento:
de até 50 m² 2,00 UPF - 2,00 UPF
de 51 a 100 m2 - 4,00 UPF
de 101 a 150 m2 - 8,00 UPF
de 151 a 200 m2 - 10,00 UPF
de 201 a 350 m2 - 12,00 UPF
de 351 a 500 m2 - 16,00 UPF
de 501 a 1.000 m2 - 30,00 UPF
de 1.001 a 2.000 m2 - 60,00 UPF
e acima de 2.000 m2 - 100,00 UPF

II. Na taxa de verificação de funcionamento regular:
a) Empreendedor Individual: 0,50 (cinquenta por cento) da UPF/RO;
b) Empresas Optantes Pelo Simples Nacional: 1,00 (uma) UPF/RO;
c) Demais empresas varejistas Não Optantes Pelo Simples Nacional: 5,00 (cinco) UPF/RO

d) Empresas atacadistas e/ou distribuidoras: 10,00 (dez) UPF/RO

III. Na taxa de publicidade:
a) Por alto-falante e veículo de som e congêneres: 2.00 (duas) UPFS por mes ;
b) Por Placa de Propaganda Luminosa: 3,00 (tres) UPFs por mês e por metro quadrado e;
c) Por Placa de Propaganda Não Luminosa: 2,0 (tres) UPF's por mês e por metro quadrado;
d) Por anúncios Temporários: 2,00 (duas) UPFs por mês e por metro quadrado ;
e) Por "out-door" Temporários: 2,00 (duas) UPFs por mês e por unidade;
f) Por vitrine: 1,0 (uma) UPF`s por mês e por metro quadrado;
g) Por rádio no interior do estabelecimento: 1,00 (uma) UPF, por mês e por metro quadrado.

IV. Na taxa de licença para execução de obras:

a. Construções residenciais:
até 50 m2 – 2,00 UPF
de 51 a 100 m2 – 3,00 UPF
de 101 a 150 m2 – 4,00 UPF
de 151 a 250 m2 – 8,00 UPF
de 251 a 500 m2 – 16,00 UPF
de 501 a 1.000 m2 – 32,00 UPF
e acima de 1.000 m2 – 60,00 UPF

b. Construções comerciais e/ou industriais:
até 50 m2 – 4,00 UPF
de 51 a 100 m2 – 6,00 UPF
de 101 a 200 m2 - 12,00 UPF
de 201 a 500 m2 – 28,00 UPF
de 501 a 1000 m2 – 65,00 UPF
e acima de 1000 m2 – 90,00 UPF

c. Para concessão de certificado de habite-se de obra executada, para sua utilização: 3,00 UPF para prédios residenciais e 6,0 UPF para prédios comerciais e/ou industriais;

d. Nas demais modalidades: 2,0 UPF;

V. Na taxa de apreensão e depósito de coisas: 5,0 UPF por apreensão e por depósito;
VI. Na taxa de comércio em via pública: 2,0 UPF por mês; atendida as normas do código de postura municipal e vigilância sanitária

VII. Na taxa de vistoria e avaliação de edificações: 1,0 UPF em imóveis residenciais e 2,0 UPF em imóveis comerciais;

VIII. Na taxa de uso de bem público: 2,00 (duas UPF) por dia de utilização em casos de praças ou assemelhados de uso temporário.

IX. Na taxa de uso de bem público no caso de barracas, bancas, quiosques e similares, onde se exerça o comércio de qualquer natureza ,atendendo as normas contidas no código de postura, e vigilância sanitária e possua termo de permissão de uso de bem público será da seguinte forma:
a) 6,00 (seis) UPF por mês quando o bem estiver localizado no setor I,
b) 5,00 (cinco) UPF por mês quando o bem estiver localizado no setor II,
c) 4,00 (quatro) UPF por mês quando o bem estiver localizado no setor III,
d) 3,00 (três) UPF por mês quando o bem estiver localizado no setor IV,
e) 2,00 (duas) UPF por mês quando o bem estiver localizado nos setor V, VI,VII e VII.
f) 1,00 (uma) UPF por mês quando o bem for localizado no mercado público municipal,

Seção I
Da Taxa de Localização

Art. 165 – A licença para localização de estabelecimento será concedida mediante expedição de Alvará, por ocasião da respectiva abertura ou instalação no território do município de Guajará-Mirim.
Parágrafo Único – A verificação de funcionamento regular anual do Alvará de Licença , ocorrerá em data de acordo com o ato normativo baixado pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 166 – O Alvará será expedido mediante deferimento do pedido, pagamento da taxa respectiva e preenchimento da ficha de inscrição cadastral própria, devendo constar, entre outros, os seguintes elementos:
I. Nome da pessoa ou firma a quem for concedido;
II. Local do estabelecimento ou funcionamento da atividade;
III. Ramo do negócio ou atividades;
IV. Restrições;
V. Número de inscrição no órgão fiscal competente;
VI. Prova de quitação do imposto incidente sobre a atividade, no caso de renovação de licença; e
VII. Horário de funcionamento.
Art. 167 – O Alvará de Licença será obrigatoriamente alterado quando ocorrer qualquer alteração que modifique um ou mais elementos característicos.
Parágrafo Único – A modificação da licença na forma deste artigo deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da taxa em eu se verificar a alteração.
Art. 168 – Nenhum estabelecimento poderá prosseguir em suas atividades sem possuir o Alvará de Licença e Localização, como também a verificação de funcionamento regular anual.
§ 1º - O não cumprimento do disposto neste artigo poderá acarretar a interdição do estabelecimento, e a comunicação pelo fisco municipal aos demais órgãos estaduais e federais.
§ 2º - A interdição, que não exime o contribuintes do pagamento da taxa e da multa,será precedida de notificação preliminar.
Art. 169 – Fora do horário normal, na forma que for estabelecido em regulamento, admitir-se-á o funcionamento de estabelecimento, mediante prévia licença extraordinária que compreende as seguintes modalidades:
I. De antecipação;
II. De prorrogação; e
III. De dias excetuados.

Art. 170 – O pagamento de taxa relativa a licença extraordinária abrangerá qualquer das modalidades referidas no artigo anterior ou todas elas em conjunto, conforme o pedido feito pelo sujeito passivo e os limite estabelecido pela legislação municipal.
Art. 171 – O exercício em caráter excepcional, de atividades provisórias, dependerá de licenciamento
Art. 172 – O pagamento da taxa terá validade até o dia 31 de março do ano subsequente ao da abertura da empresa.
Art. 173 – A expedição de alvará de licença para localização e funcionamento inicial, será expedida mediante pagamento de taxa integral, independentemente do mês de inicio das atividades comerciais.
Parágrafo Único – Aplicar-se-á o disposto neste artigo no caso da alteração de endereço comercial, salvo nos casos de outro tipo de alteração a qual o contribuinte estará sujeito ao recolhimento da taxa de verificação de funcionamento regular.
Art. 174 – O Alvará de Licença para localização e funcionamento deverá ser mantido em local de fácil acesso à fiscalização e em bom estado de conservação.
Art. 175 – A transferência ou venda do estabelecimento ou o encerramento da atividade deverão ser comunicados à repartição encarregada da concessão de licença, mediante requerimento protocolado no prazo de 15 (quinze) dias, contados daqueles atos.

Subseção I
Das Infrações e Penalidades

Art. 176 – As infrações cometidas por contribuintes prestadores de serviços, quando apuradas pelo fisco municipal serão punidas com:
I. Interdição, no caso de não estar o estabelecimento funcionando de acordo com as disposições legais que lhe forem pertinentes, sem prejuízo da aplicação das penas de caráter pecuniário.
II. Multa diária de 5,00 (cinco) UPF, pelo não comprimento do Edital de Interdição;
III. Multa diária de 2,00 (duas) UPF, aos que funcionarem sem Alvará para Localização;
IV. Multa de 5,00 (cinco) UPF, aos que não conservarem o Alvará de Licença para Localização em local de fácil acesso à fiscalização ou em bom estado de conservação;
V. Multa de 10,00 (dez) UPF aos que no prazo de 30 (trinta) dias, deixarem de comunicar à autoridade competente a transferência ou venda do estabelecimento ou encerramento da atividade;
VI. Multa correspondente a 100% (cem por cento) do valor da taxa, aos que não renovarem o alvará de Licença para Localização; e
VII. Multa diária aos que funcionarem em desacordo com as características do Alvará de Licença para Localização de: a. 0,05 (cinco décimos) da UPF se a atividades permitida ou tolerada para o local for compatível com a natureza da atividade desenvolvida;
a. 1 (uma) UPF, se a atividade permitida ou tolerada para o local for incompatível com a atividade desenvolvida.
Art. 177 – A licença poderá ser cassada a qualquer tempo, pela autoridade competente, sempre que o exercício da atividade violar a legislação vigente.

Seção II
Da Taxa de Uso de Bem Público
Art. 178 – A utilização da área de domínio público sem o pagamento total da respectiva taxa, sujeitará o infrator à multa de 100% (cem por cento) do valor da taxa,considerada esta pelo seu valor atualizado.

Seção III
Da Taxa de Publicidade

Art. 179 – As infrações puníveis nas taxas de publicidade são:
I. Exibir publicidade sem a devida autorização: multa de 200% (duzentos por cento) do valor da taxa;
II. Exibir publicidade:
a. Em desacordo com as características aprovadas;
b. Em mau estado de conservação;
c. Fora dos prazos constantes da autorização: multa de 100% (cem por cento) do valor da taxa.
III. Não retirar o engenho publicitário quando a autoridade o determinar: multa de 2 (duas) a 10 (dez) UPF;
IV. Escrever, ou colar cartazes de qualquer espécie sobre coluna, fachada ou parede cega de prédio, o muro de terreno, poste ou árvore de logradouro público, monumento, viaduto ou qualquer outro local exposto ao público, inclusive calçadas e pista de rolamento: multa de 2 (duas) a 10 (dez) UPF.

Parágrafo Único – A prática de qualquer outra infração não prevista neste artigo, sujeitará o infrator à multa de 2 (duas) a 10 (dez) UPF, partindo a aplicação do grau mínimo, sendo dobrada a cada reincidência ocorrida em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias de uma para outra

Seção IV
Da Taxa de Licença para Execução de Obras

Art. 180 – A execução de obras de construção sem prévia licença sujeitará o infrator à multa diária de 5 (cinco) UPF's, contadas a partir da notificação inicial.

Parágrafo Único – A multa de que trata este artigo será triplicada no caso da obra ser realizada fora das características para qual foi requerida.

Seção V
Da Taxa de Expediente

Art. 181 – A prestação de serviços sem o pagamento da taxa de expediente, quando exigível, sujeitará o infrator ou responsável, à multa correspondente a 100% (cem por cento) do valor da taxa não paga; considerada esta pelo seu valor atualizado.

Art. 182 – O não pagamento da taxa de expediente antes da realização de quaisquer atos para qual lhe é exigida, sujeitará o infrator ou responsável à multa igual à taxa que deixou de ser exigida, pelo valor atualizado, sem prejuízo do recolhimento daquela.

TÍTULO IX
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 184 – Hipótese de incidência da Contribuição de Melhoria é o benefício imobiliário advindo da realização de obras públicas.

Art. 185 – Contribuinte é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel beneficiado.
Art. 186 – A Contribuição de Melhoria será calculada levando-se em conta a despesa realizada com a obra pública, rateada entre os imóveis beneficiados, proporcionalmente à testada ou área dos mesmos.
Art. 187 – A Contribuição de Melhoria não poderá ser exigida em quantia superior à despesa realizada com obra pública.
Art. 188 – Para cobrança da Contribuição de Melhoria a autoridade administrativa observará os requisitos mínimos fixados em lei complementar, aplicáveis ao município.
Art. 189 – A Contribuição de Melhoria será lançada de ofício e o contribuinte será notificado a pagá-la à vista ou em até 12 (doze) parcelas, na forma que dispuser o regulamento a ser expedido pelo Executivo

TÍTULO X
DA CONSULTA

Art. 190 – É assegurado o direito de consulta sobre situações concretas e determinadas no que tange à interpretação e aplicação da legislação tributária municipal.
Parágrafo Único – A conclusão a que se chega na resposta à consulta, é vinculante para a Fazenda, em relação ao caso examinado.
Art. 191 – A consulta será instruída com a documentação que o consulente entender oportuna e apreciada, pela autoridade competente, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de responsabilidade funcional.
Parágrafo Único – Na dependência da consulta não se lavrará auto de infração nem se agravará a situação do consulente.

TÍTULO XI
Do Processo Administrativo Tributário
CAPÍTULO I
Seção I

Art. 192 – O Processo Administrativo Tributário – PAT, forma-se na repartição fiscal competente, mediante autuação dos documentos necessários à apuração da liquidez e certeza do crédito tributário não regularmente pago, organizando-se à semelhança do processo judicial, com folhas devidamente numeradas e rubricadas e as peças que o compõem dispostas na ordem que forem juntadas.
Art. 193 – O pedido de restituição de tributes e/ou penalidade, de consulta, de parcelamento e o pedido de regime especial, serão autuados igualmente, em forma de Processo Administrativo Tributário – PAT, aplicando-se, no que couber, o disposto neste título.
Art. 194 – O Processo Administrativo Tributário – PAT, desenvolver-se-á, ordinariamente, em 2 (duas) instâncias, para instrução, apreciação e julgamento das questões surgidas entre o sujeito passivo do imposto e a Fazenda Municipal, relativamente à interpretação e aplicação da Legislação Tributária.
Parágrafo Único – A instância administrativa começa pela instauração do procedimento contencioso tributário e termina com a decisão irrecorrível exarada no processo ou com o recurso de prazo para recurso.
Art. 195 – É assegurado ao sujeito passivo na área administrativa o direito de ampla defesa, podendo aduzir por escrito as suas razões, fazendo-se acompanhar das provas que tiver, observados a folha e os prazos legais.

Art. 196 – A participação do sujeito passive no Processo Administrativo Tributário – PAT, far-se-á pessoalmente ou por seus representantes legais.
Art. 197 – A instrução do processo compete aos órgãos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento por onde tramite.
Parágrafo Único – A juntada de documento, folha de informação ou qualquer peça ao processo far-se-á mediante termo, lavrado pelo servidor que o proceder.
Art. 198 – Os prazos processuais serão contínuos, excluindo-se, na contagem, o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
§ 1º - Os prazos só se iniciam ou só se vencem em dia normal de expediente na repartição em que ocorra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º - Considera-se expediente normal aquele determinado pelo Poder Executivo para funcionamento ordinário das repartições municipais, desde que fuá todo o tempo, sem interrupção ou suspensão.
Art. 199 – Todos os atos processuais serão elaborados de forma escrita e no prazo de 10 (dez), se não houver prazo específico.
Art. 200 – A inobservância, por parte do servidor municipal, dos prazos destinados à instrução, movimentação e julgamento do processo, importa em responsabilidade funcional, mas não acarretará e nulidade do processo.
Art. 201 – Exclui-se da competência dos órgãos julgadores a declaração de inconstitucionalidade.
Art. 202 – As ações judiciais contra a Fazenda Municipal sobre matéria tributária não prejudicarão o julgamento dos respectivos processos administrativos tributários.
Art. 203 – Verificada no processo administrativo a ocorrência de crime de sonegação fiscal, enviar-se-ão cópias dos elementos comprobatórios ao Ministério Público para oferecimento de denuncia, independentemente da execução do crédito tributário apurado.
Art. 204 – nenhum processo por infração à legislação tributária será arquivado sem que haja despacho expresso, nesse sentido, da autoridade competente, após decisão final proferida na área administrativa.

Seção II
Do Processo Administrativo Tributário

Art. 205 – Considera-se iniciado procedimento fiscal para efeito de excluir a espontaneidade da iniciativa do sujeito:
I. Com a lavratura do termo de início de fiscalização;
II. Com a lavratura do termo de apreensão de mercadoria e documentos fiscal ou da intimação para sua apresentação; e
III. Com a lavratura do auto de infração, representação, denuncia ou notificação de lançamento.
Parágrafo Único – A ação fiscalizadora deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, pelo Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento, pedido este instruído com elementos indicadores da sua necessidade.
Art. 206 – O Processo Administrativo Tributário – PAT, para apuração das infrações, terá como peça básica:
I. O auto da infração;
II. A notificação de lançamento;
III. A representação, se a falta for apurada em serviço interno de fiscalização; e
IV. A denuncia escrita ou verbal, reduzida a termo.

Parágrafo Único – O interno de fiscalização a que se refere o inciso III deste artigo é de competência de todos os servidores da repartição fazendária.
Art. 207 – A peça básica será entregue à repartição fazendária preparadora, juntamente com os termos o documentos que a instruírem e os bens apreendidos, se for o caso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da ciência do autuado ou da declaração da recusa.
Art. 208 – O auto de infração será lavrado no local da verificação e conterá:
I. A qualificação do autuado;
II. O local, a data e a hora da lavratura;
III. A descrição do fato;
IV. A disposição legal infringida e a penalidade aplicável;
V. A determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugna-la no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas e máximo de 30 (trinta) dias; e
VI. A assinatura ou autuante e a indicação de seu cargo ou função.
Parágrafo Único – As omissões ou incorporações do auto não acarretarão nulidades, quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração.
Art. 209 – A notificação de lançamento será expedida pelo órgão que administra o tributo e conterá:
I. A qualificação do notificado;
II. O valor do crédito tributário e o prazo para pagamento ou impugnação;
III. A disposição legal infringida, se for o caso;
IV. A assinatura do chefe do órgão expedido ou de outro servidor autorizado e a indicação do seu cargo ou função.

Parágrafo Único – Prescinde de assinatura a notificação de lançamento emitida por processo eletrônica.
Art. 210 – A representação terá os mesmo requisitos exigidos para o auto de infração.
Art. 211 – A denuncia verbal será reduzida a termos, que deverá ser assinado pelo denunciante, na repartição fiscal competente.
Art. 212 – A lavratura do auto de infração compete privativamente aos Agentes Fiscais da Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 213 – O Auto de Infração será lavrado com clareza, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, não ressalvadas no próprio auto.
Art. 214 – Se, após a lavratura do auto de infração e ainda no curso do processo, for verificado falta mais grave ou erro na capitulação da pena, será lavrado, no mesmo processo, termo de aditamento ou retificação, do qual será intimado o autuado, restituindo-se-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para completar sua defesa.
Art. 215 – Uma das vias do auto de infração será entregue ou remetido ao autuado, não implicando sua recusa em recebê-lo a invalidade da ação fiscal.
Art. 216 – O auto de infração obedecerá o modelo aprovado em ato expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.
Art. 217 – A intimação para que o sujeito passivo integre a instância administrativa farse-á:
I. Pessoalmente, mediante entrega ao autuado, seu representante legal ou preposto, de cópia a peça básica do processo e dos levantamentos e outros documentos que lhe derem origem, exigindo-se recibo datado e assinado no respectivo original;
II. Por via postal com prova de recebimento;
III. Por edital, publicado uma única vez em órgão oficial do município, na impossibilidade de serem utilizados os meios referidos nos inciso I e II deste artigo.
§ 1º - Considera-se feita a intimação:
I. Na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação pessoal;

II. Na data do recebimento do "AR" por via postal; se a data for omitida, 15 (quinze) dias após a entrega da intimação à Agência Postal; e
III. Após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.
§ 2º - A assinatura e o recebimento da peça básica não importam em confissão da falta argüida.

Seção III
Da Defesa

Art. 218 – A defesa compreende, dentro dos princípios legais, qualquer manifestação do sujeito passivo no sentido de reclamar, impugnar ou por embargos a qualquer exigência fiscal.
Art. 219 – Na defesa, o sujeito passivo alegará, por escrito, toda a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretenda apresentar e juntando desde logo as que constarem de documentos que tiver em seu poder.
§ 1º - No caso de impugnação parcial da exigência fiscal, a defesa apenas produzirá efeitos regulares se o sujeito passivo promover, dentro do mesmo prazo concedido à apresentação da defesa, o pagamento da importância que achar devido, sob pena de perempção.
§ 2º - Em nenhuma hipótese será aceita defesa verbal.
Art. 220 – O prazo para apresentação de defesa é de 30 (trinta) dias, contados da data de intimação da peça básica.
Parágrafo Único – A defesa apresentada tempestivamente supre omissão ou qualquer defeito da intimação.
Art. 221 – Sempre que, no decorrer do processo, for indicada, como autora da infração, pessoa diversa da que figura no auto de infração, representação ou notificação de lançamento ou forem apurados fatos novos, o representante ou outras pessoas, ser-lhe-á aberto novo prazo para defesa no mesmo processo.
Art. 222 – Após a apresentação de defesa, que deverá ser juntada aos respectivos autos, dar-se-á "vista" deste ao autor da peça básica, para oferecimento de contestação, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 1º - O oferecimento de contestação poderá ser cometido a outro funcionário fiscal, sempre que necessário tal providência.
§ 2º - No recinto da Secretaria Municipal da Fazenda dar-se-á "vista" à parte interessada ou a seu representante habilitado, durante a fluência dos prazos, independentemente de pedido escrito.
Art. 223 – O Processo Administrativo Tributário – PAT, deverá ser concluído dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data do termo inicial do prazo para defesa, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, pelo Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento, sempre que circunstâncias especiais ocorrerem.
Art. 224 – É vedado reunir, em uma só petição, defesas referente a mais de um processo, ainda que versando sobre o mesmo assunto e alcançando o mesmo contribuinte.

Seção IV
Da Revelia

Art. 225 – Findo o prazo da intimação, sem pagamento do débito, nem apresentação de defesa, considerar-se-á o sujeito passivo revel, importante a revelia no reconhecimento do crédito tributário exigido, cabendo à autoridade julgadora de primeira instância confirmar ou não a exigência fiscal.

Parágrafo Único – A confirmação do auto de infração na forma deste artigo é definitiva e irrecorrível na esfera administrativa e após a mesma, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa.

Seção V
Da Intempestividade

Art. 226 – A defesa apresentada intempestivamente será arquivada, sem conhecimento de seus termos, dando-se ciência do fato ao interessado.

Seção VI
Do Julgamento em Primeira Instância

Art. 227 – Recebimento e registrados, examinado e realizado relatório circunstanciado, dentro de 15 (quinze) dias, os autos serão encaminhados ao Diretor da Divisão de Fiscalização ou arrecadação a quem compete decidir em primeira instância da autuação e imposição legal.
Art. 228 – A decisão de primeira instância deverá ser prolatada no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do processo pela autoridade julgadora e conterá:
I. O relatório, que será uma síntese do processo;
II. Os fundamentos de fato e de direito;
III. A conclusão;
IV. A ordem de intimação; e
V. O recurso de ofício, se for o caso.

Art. 229 – Prolatada a decisão, serão providenciadas as necessárias intimações que se efetivarão na forma prevista no artigo 232.
Art. 230 – Da decisão de primeira instância não cabe pedido de reconsideração.

Seção VII
Do Recurso Voluntário

Art. 231 – Da decisão contrária ao sujeito passivo em 1ª instancia caberá recurso voluntário, com efeito suspensivo, para o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Guajará Mirim, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da intimação.
§ 1º - O recurso poderá versar sobre parte da decisão recorrida, deste que o recorrente assim o declare ou reconheça expressamente a procedência das exigências que não forem objeto de recurso.
§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, o recorrente sob a pena de perempção do recurso, deverá pagar, no prazo deste artigo, o crédito tributário na parte por ele reconhecida como procedente.
Art. 232 – O recurso será interposto por petição escrita e entregue na repartição preparadora do processo, que remeterá ao órgão julgador, no prazo de 5 (cinco) dias.
Parágrafo Único – É vedado reunir em uma só petição recurso referente a mais de uma decisão ou processo, ainda que versando o mesmo sujeito passivo.
Art. 233 – O recurso apresentado intempestivamente será arquivado, sem conhecimento dos seus termos, pelo presidente do órgão colegiado, dando-se ciência do fato ao interessado.

Art. 234 – Se dentro do prazo legal, não for apresentado recurso, tal circunstância será indicada no processo, por termo, no qual se mencionará sua não interposição, bem como o não pagamento do crédito tributário.

Seção VIII
Do Recurso Voluntário

Art. 235 – A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos Fiscais do Município de Guajará Mirim sempre que, no todo ou em parte, decidir contrariamente à Fazenda Municipal.
§ 1º - Será dispensada a interposição do recurso de ofício quando:
I. A importância excluída não exceder ao valor correspondente a 5 (cinco) UPF's, vigente à data da decisão;
II. Houver no processo prova de pagamento do tributo e/ou penalidades exigidas.
§ 2º - Ao autor da peça básica será aberto prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar sobre a decisão de primeira instância, objeto de recurso de oficio.
Art. 236 – Sempre que, fora dos prazos previstos no artigo anterior, deixar de ser interposto recurso de oficio, o servidor que verificar o fato representará à autoridade julgadora, por intermédio de seu chefe imediato, no sentido de que seja observada aquela exigência.

Seção IX
Do Julgamento de Segunda Instância

Art. 237 – O julgamento de segunda instância far-se-á pelo Conselho de Recursos Fiscais do Município de Guajará Mirim, cujas decisões são definitivas e irrecorríveis.
Art. 238 – A decisão será tomada por maioria de votos cabendo ao Presidente do Conselho apenas o voto de qualidade.
Art. 239 – Será facultada a sustentação oral do recurso perante o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Guajará Mirim, na forma e pelos prazos que dispuser o regimento interno deste órgão.
Art. 240 – A decisão prolatadas em Segunda instância substituirá no que tiver sido objeto de recurso, a decisão recorrida.
Art. 241 – A intimação da decisão do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Guajará Mirim, far-se-á nos mesmos moldes da decisão recorrida.

Seção X
Da Execução das Decisões

Art. 242 – São definitivas as decisões:
I. De primeira instância, esgotado o prazo para recursos voluntário em que este tenha sido interposto; e
II. De segunda instância.
Parágrafo Único – Serão também definitivas as decisões de primeira instância, na parte que não forem objeto de recurso voluntário ou não estiverem sujeiras a recurso de ofício.
Art. 243 – De toda decisão contraria ao sujeito passivo proferida em Processo Administrativo Tributário – PAT, será feita intimação, fixando-se para seu cumprimento ou para sela recorrer, quando cabível essa providência.

Parágrafo Único – A intimação será feita na repartição preparadora do processo, na forma do artigo 232.
Art. 244 – Tornada definitiva a decisão nas duas instancias, será o débito inscrito em Dívida Ativa e remetido para execução judicial ou outra espécie de cobrança.
Art. 245 – A Dívida Ativa regularmente inscrita, disciplinada através de Regulamento expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, goza de presunção de certeza de liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída:
Parágrafo Único – Não se inscreverão débitos inferiores a 5% (cinco por cento) da UPF, considerando-se remidos.

Art. 246 – Os débitos do sujeito passivo não impugnados através de defesa à primeira instância, quando por esta confirmados, serão após o transcurso do prazo para pagamento, imediatamente inscritos em dívida ativa e remetidos para cobrança judicial assim como os débitos por ele declarados, que não necessitarão em consequência da própria declaração, de julgamento administrativo.

CAPÍTULO II
DO LEILÃO

Art. 247 – As mercadorias apreendidas que não forem liberadas no prazo de 15 (quinze) dias, serão consideradas abandonadas e levadas à venda em leilão público, regulamentado por ato do Executivo.
Art. 248 – Nos casos de apreensão de mercadoria de fácil deterioração ou de semoventes, cuja liberação não tenha sido providenciada no prazo fixado na notificação da decisão proferida no julgamento definitivo do processo, o leilão poderá ser substituído por licitação.
§ 1º - Tratando-se de mercadoria de fácil deterioração esta circunstância deverá ser expressamente mencionada no Termo de Apreensão.
§ 2º - No caso do parágrafo anterior, se liberação não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a lavratura do Termo de Apreensão, as mercadorias, a critério da Secretária Municipal de Fazenda, serão doadas a instituições de caridade ou assistência social ou destinadas a órgãos públicos, sempre mediante recibo.
Art. 249 – As mercadorias apreendidas poderão ser liberadas até o momento da realização do leilão, desde que sejam pagos o imposto, a multa cabível e as despesas realizadas.

CAPÍTULO III
DA CERTIDÃO NEGATIVA

Art. 250 – A prova de quitação do imposto será feita mediante apresentação de Certidão Negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à sua pessoa, domicílio e ramo de atividades, bem como o período a que se refere o pedido e a sua finalidade.

Parágrafo Primeiro – A Certidão Negativa será expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, com prazo máximo de validade de 90 (noventa) dias.
Parágrafo Segundo – A Certidão Positiva com efeitos de Negativa será expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, com prazo máximo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 251 – A existência de débitos definitivamente julgados administrativamente, impedirá a expedição da Certidão Negativa, ainda que em curso de cobrança judicial executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa por qualquer medida judicial não especifica.
Art. 252 – A Certidão Negativa será exigida nos seguintes casos:
I. Pedido de incentivos fiscais;
II. Pedido de restituição de tributos e/ou multas pagas indevidamente;
III. Pedido de regime especial;
IV. Transação de qualquer natureza com órgão integrante da administração direta ou indireta do município, normalmente no que tange a participação em licitações públicas, sob quaisquer de suas formas;
V. Recebimento de crédito decorrente de transação referida no inciso anterior;
VI. Obtenção de favores fiscais de qualquer natureza; e
VII. Inscrição e baixa cadastral.
Art. 253 – A Certidão Negativa ou com efeitos de negativa, expedida em dolo ou fraude, que contenha erro contra a fazenda municipal, implicará em, responsabilidade pessoal do funcionário que expedir, pela totalidade do crédito tributário, sem prejuízo da responsabilidade criminal e funcional que no caso couber.

CAPÍTULO IV
DA MERCADORIA E EFEITO FISCAL EM SITUAÇÃO IRREGULAR

Art. 254 – Serão apreendidas e apresentadas à repartição fiscal competente, obedecidas as formalidades legais, a mercadoria, livros fiscais e quaisquer outros documentos ou coisas móveis que se constituam em prova de infração às disposições da legislação tributária.
§ 1º - Se não for possível efetuar a remoção da mercadoria ou objeto apreendido, à autoridade fiscal, tomada as devidas cautelas, incumbirá de sua guarda ou depósito, pessoa idônea, que poderá ser o próprio infrator, mediante lavratura de termo de deposito.
§ 2º - Em havendo prova ou fundada suspeita de ocultamento de livros dou documentos fiscais, tomar-se-ão as necessárias medidas no

sentido de se promover a busca e apreensão judicial do objeto pretendido.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 255 – Ficam revogadas as decisões, orientações concessões de qualquer natureza e quaisquer outros atos administrativos conflitantes com as disposições desta Lei.
Art. 256 – A organização e funcionamento do Conselho de Recursos Fiscais de Municipais de Guajará- Mirim, serão regulamentados pelo Poder Executivo.
Art. 257 – O Poder Executivo fica autorizado a proceder ao encontro de contas de débitos de impostos e taxas municipais dos Educandários particulares, mediante concessão de bolsas escolares em igual valor para serem distribuídas pela municipalidade a pessoas comprovadamente carentes.
§ 1º - A autorização de que trata este artigo se estende a todo e qualquer débito, inclusive multa, acrescida de juros e atualização monetária.
§ 2º - O Educandário requerente o benefício de conversão do seu débito em anuidades escolares, à Secretaria Municipal de Fazenda que, deferindo a solicitação, encaminhará o processo ao Prefeito para os devido fins.

Art. 258 – É facultado ao Prefeito Municipal autorizar a celebração de transação com o sujeito passivo da obrigação tributária, para terminação de litígio e consequente extinção de créditos tributários, mediante concessões mútuas.
Art. 259 – Os contribuintes que estiverem em débito para com a Fazenda Municipal, dela não poderá receber quaisquer créditos ou obter quaisquer benefícios fiscais.
Art. 260 – A Unidade Padrão Fiscal do Município de Guajará Mirim, é fixada no mesmo valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia.
Art. 261 – Os débitos para com a Fazenda Municipal serão atualizados nos mesmos moldes utilizados pela União para com os seus devedores, até a data do seu efetivo pagamento, mediante aplicação diária dos coeficientes utilizados pelo Governo Federal para seus créditos.
Art. 262 – Fica o Poder executivo autorizado a fazer a compensação de créditos tributários, com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Pública.
Art. 263 - Fica neste ato revogadas em sua integra as Leis Municipais nº 516/93, 977/93, 580/95 e Lei Complementar 001/2004.
Art. 264 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014, não prejudicando os tributos já instituídos e não conflitantes com esta, no que diz respeito à proibição constitucional de cobrá-los no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de dezembro de 2013.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:9DADFCBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/GP/2011 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238/0001/59. **CONTRATADA**: COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME - CPF 02.293.982/0001-82. **OBJETO:** Contratação de veículos, coleta de lixo. **PROCESSO:** 1746/SEMURB/2011. **CLAUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo tem como a prorrogação para mais 188 (cento e oitenta e oito) dias, o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato mencionado no presente termo, com inicio em 23 de dezembro de 2013 a 30 de junho de 2014, com o mesmo valor mensal do contrato inicial, conforme despacho do Secretário Municipal de Obras. **VALOR:** R$ 328.041,20 (trezentos e vinte e oito mil, quarenta e um reais e vinte centavos).

Jaru/RO, 30 de dezembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A98F2E2D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 359/GP/2013 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3390/SEMOSP/2013 **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 09 e 23/PMJ/2013, . Ata de Registro de Preço n.º 04 e 08/2013.. **EMPRESA CONTRATADA: ELVIS DIAS DE SOUZA**. CNPJ: 13.436.844/0001-21. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Termo tem a finalidade à prorrogação para até 30 de dezembro de 2013 o prazo de vigência do Contrato nº 359/GP/2013 de 14 de outubro de 2013. As demais clausulas do referido contrato permanecerão inalteradas. **OBJETO:** aquisição de peças, pneus, câmaras de ar e protetores.
Em, 30 de dezembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:227CB30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU

RESOLUÇÃO N.º 017/2013

"Dispõe sobre a retificação da Resolução n. 15/GS/2013, que trata da Aposentadoria Por Idade concedida à servidora-segurada Sra. Néria Lopes Gonçalves."

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Retificar a Resolução n. 15/GS/2007, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Por Idade** concedida a servidora-segurada Sra. **Néria Lopes Gonçalves,** portadora do RG n. 151.581/27 SSP/MG e do CPF/MG nº. 295.032.302-25, efetiva no cargo de Zeladora, Cadastro n. 060, Referência 13, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 67,99% (7445dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições (R$304,94), sendo este valor majorado para o valor do salário mínimo vigente de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) conforme Art. 201, § 2º da C.F 1988, conforme processo administrativo n°. 095/JP/2007, no **artigo 40, §1º, III, "b", §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 71, incisos I, II, III, c/c artigo 122 da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 123 da Lei Municipal nº 850/2005).

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº. 15/GS/2.013, de 10 de outubro de 2.013.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 30 de dezembro de 2.013.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente jaru-previ

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:0D30F8C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 0894/2013.
ASSUNTO: Serviços, Tomada de Preço Pública.
INTERESSADO: SEMAFP.

JANDIR LOUZADA DE MELO, na condição de Prefeito Municipal em Exercício e Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço Pública nº 003/2013, considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 206, do Controlador Geral Municipal as folhas de nº 207 e as decisões da CPL as folhas de nº 203 e 204, constantes nos autos.
Adjudica os objetos em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 –INSTITUTO EXATUS LTDA – ME, CNPJ: 05.057.151/0001-08, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Mte da Serra – RO.,30 de Dezembro de 2013.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito em Exercìcio

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9E2E4396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2904/2013

DE 30 DE DEZEMRO DE 2013.

"NOMEIA DILCENIR CAMILO DE MELO
PARA EXERCER O CARGO DE
PROCURADOR JURÍDICO SUBSTITUTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, em exercício, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomeia DILCENIR CAMILO DE MELO, para exercer o cargo de Procurador Jurídico substituto no período de 01 a 31 de Janeiro de 2014. DAS 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D5913131

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 062/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITRIVO CONTRATO Nº. 062/2010

CELEBRAÇÃO: 20/12/2013.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SISPEL SISTEMA INTEGRADOS SOFTWARE E PAPELARIAS LTDA.

OBJETO: A presente Prorrogação do prazo de execução dos serviços de Locação de sistema de Informática automatizados que atendam a legislação especifica em contabilidade pública e patrimônio e almoxarifado e administração e pessoal e folha de pagamento.

PRAZO: A vigência do presente será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$-35.484,72 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 313/2010.

SAMUEL MARQUES DOS SANTOS
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2F34AC24

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 0848/2013.
ASSUNTO: Serviços, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SEMTAS.

JANDIR LOUZADA DE MELO, na condição de Prefeito Municipal em Exercício e Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2013, considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 066, do Controlador Geral Municipal as folhas de nº 067 e as decisões da CPL as folhas de nº 062 e 063, constantes nos autos.
Adjudica os objetos em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.646.046/0001-61, no valor de R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais).

Mte da Serra – RO.,30 de Dezembro de 2013.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito em Exercìcio

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CCB98ACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 528/GP/PMMN/2013

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2013

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO PARA O EXERCÍCIO DE 2014

A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Negro para o exercício financeiro de 2014, em R$ 48.934.915,38 (Quarenta e Oito Milhões, Novecentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quinze Reais, Trinta e Oito Centavos), compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, incluído os órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquia, instituídos e mantidos pelo Município.

II - O Orçamento de Investimentos da Empresa Pública.

III - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos Administração direta e indireta a ele vinculado.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada em R$: 48.934.915,38 (Quarenta e Oito Milhões Novecentos e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Quinze Reais, Trinta e Oito Centavos).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes dos anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	**36.518.572,69**
RECEITA TRIBUTARIA	1.662.956,88
RECEITA DE CONTRIBUICÕES	**818.825,45**
RECEITA PATRIMONIAL	**201.438,52**
RECEITA DE SERVICOS	**7.363,50**
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.184.560,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	643.428,13
RECEITAS DE CAPITAL	**15.812.766,50**
ALIENACAO DE BENS	8.587,95
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.804.178,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	**514.911,85**
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	**-3.911.335,66**
T O T A L	**48.934.915,38**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA,
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R$ **48.934.915,38 (Quarenta e Oito Milhões Novecentos e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Quinze Reais, Trinta e Oito Centavos**), sendo:

I – R$ 37.641.139,32(Trinta e Sete Milhões Seiscentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Trinta e Nove Reais, Trinta e Dois Centavos), no Orçamento Fiscal e;

II – R$ 11.293.776,06(Onze Milhões, Duzentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais, Seis Centavos), no Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos anexos desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

PODER / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	**1.291.004,47**
Câmara Municipal	1.291.004,47
PODER EXECUTIVO	**35.509.568,68**
Gabinete do Prefeito	961.808,50
Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento	599.160,25
Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Fianças	5.482.922,28
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	6.987.508,10
Secretaria Municipal de Gestão em Educação	16.971.702,54
Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Org. Agrária	2.434.290,53
Secretaria Municipal de Gestão em Industria e Comércio	421.088,24
Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte Cultura e Recreação.	1.651.088,24
FUNDOS E AUTARQUIAS	**12.134.342,23**
Fundo Municipal de Saúde	8.430.249,25
Fundo Municipal de Assistência Social	1.582.309,11
Fundo Municipal de Meio Ambiente	840.566,17
Instituto de Previdência Social	1.281.217,70
TOTAL	**48.934.915,38**

Art. 6° Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como pessoal e encargos sociais não poderão ser remanejadas para outros grupos de despesas.

Art. 7º - A despesa será realizada de acordo com as discriminações constantes dos Anexos de Despesas, à conta de recursos próprios e vinculados, da Administração Direta e Indireta, Fundações, Fundos e Autarquia.

Art. 8º - A fim de compatibilizar a execução da Despesa Fixada com a efetiva realização da Receita Estimada, o Poder Executivo fará decompor o Orçamento de Despesa, **por elemento de despesa**, até trinta dias após a promulgação desta Lei, em Quotas Bimestrais de Desembolso Financeiro, a que alude o artigo 47, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, enquadrando-as por Órgãos/Unidades, Projetos/Atividades, Funcional Programática.

§ 1º - As Quotas mensais quantificadas no “caput” deste artigo podem ser alteradas para maior ou para menor, mediante transposição de valores relativos a elementos de uma mesma categoria econômica;

§ 2º - As importâncias devidas serão repassadas ao Poder Legislativo em parcelas mensais, sucessivas, nos prazos previstos na da Lei Orgânica do Município.

Art. 9º - Ao Poder Executivo é facultado designar a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento, o órgão central para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 10º - Na realização do Orçamento de Despesa de Capital, os investimentos em execução terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 11º - É vedada a apropriação de recursos destinados à execução de investimentos já iniciados para acorrer despesa resultante de novos projetos.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 12 – Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, **no decorrer do exercício de 2014, autorizado a:**

I. Abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme definido no parágrafo 1º inciso III do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64; em até **05% (cinco por cento)** sobre o valor fixado para o exercício;

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo é autorizado a anular e/ou suplementar dotações resultantes de erros ou omissões, verificados quando da elaboração e aprovação do orçamento para o exercício financeiro do ano 2014.

Art. 14 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar parâmetros para utilização de dotação, bem como promover a limitação de empenho de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 15 – Integram o teor desta Lei, todos os anexos constantes da Lei federal 4.320/64.

Art. 16 – A presente Lei entrará em vigor na data de sua.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:B472A76E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 018/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 673/2013

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA RP LTDA - ME**
RECURSOS FINANCEIROS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE Nº. 02.004.27.8120012.1.131
OBJETO	O presente **CONTRATO** tem por objeto as Obras de **revitalização do complexo esportivo do município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO** especificado no Edital de Licitação TP nº 01 e em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – **SEMECE, DESTE MUNICÍPIO.**
PREÇO TOTAL	**R$ 287.504,04 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**
FORMA DE PAGAMENTO	Os pagamentos serão mensais, efetuando-se em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da fatura emitida pela **CONTRATADA**, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do **CONTRATANTE**, que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o cronograma físico-financeiro do **CONTRATANTE**, mediante provas de recolhimentos previdenciários e fiscais, a que estiver sujeita a **CONTRATADA** e comprovada à identificação da obra.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
DATA	26 DE JULHO DE 2013

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:AD12A0B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 506/SEMTRAN/2013
Objeto: ***Aquisição de Caminhão Tipo Caçamba***
Pregão Presencial: nº 071/PMNM/2013
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 071/PMNM/2013, realizada no dia 30 de Dezembro de 2.013 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 297.900,00** (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais)**.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 30 de Dezembro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:462E5779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 524/SEMED/2013
Objeto: Ampliação do Sistema de Fossa e Sumidouro na E.M.E.I. Paraíso da Criança e Construção de Conjunto de Fossa e Sumidouro na E.M.E.I.F. Marechal Cândido Rondon
Pregão Presencial: nº 072/PMNM/2013
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 072/PMNM/2013, realizada no dia 30 de Dezembro de 2.013 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **CONSTRUTORA MIRANDA LTDA, com o valor de R$ 31.708,16** (trinta e um mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos)**.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 30 de Dezembro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:F81242FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2013

Referente ao Contrato nº. 040/2012
Celebração: 22/11/2013
Partes: Município de Nova união – RO e a empresa Fernandes & Fernandes Comércio e Serviços Ltda – Me.
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato nº. 040/2012, referente á prestação dos serviços de Construção da Quadra Poliesportiva Descoberta na Escola Pólo Antônio Carlos.
Contrato de Repasse nº 330.273-75/2010/ME Ministério do Esporte/Caixa.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET.

Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 330.273-75/2010/ME Ministério do Esporte/Caixa.
Prazo: 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 24 de novembro de 2013.
Processo nº 482/2012

ÈZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:28BA67CF

P M N U - RO
CONVÊNIO Nº: 001/2013

CELEBRAÇÃO: 23.12.2013

PARTES: Município de Nova União-RO e a A.P.P . Marcos Adriano Issler

OBJETO: Constitui objeto deste convênio e cooperação entre a CONCEDENTE e Convenente, na execução de ações, aquisição de material permanente; na realização de pequenos reparos voltados à manutenção, na aquisição de material de consumo; na avaliação de aprendizagem; na implementação de projeto pedagógico; e no desenvolvimento de atividades educacionais da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler, da rede deste último, permitindo o aprimoramento e o aumento do índice de aprendizagem, os materiais adquiridos pela APP, conforme descritos no projeto denominado PDE-Escola, e aprovado pela SEMECET, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
INTERVENENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

ELEMENTO DE DESPENSA: 33.50.43

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

VALOR GLOBAL: O valor global deste convênio é de R$ 8.132,50 (Oito mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Este Convênio terá sua vigência por trezentos e sessenta e cinco dias, para realização e conclusão das ações. A prestação de contas final será apresentada pelo convenente em até trinta dias, contados do dia seguinte ao término da vigência.

EMPENHO Nº 1220/2013

PROCESSO Nº 902/2013

CRISTINA LUBIANA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:801CA862

P M N U - RO
CONVÊNIO Nº: 002/2013

CELEBRAÇÃO: 23.12.2013

PARTES: Município de Nova União-RO e a A.P.P. Antônio Carlos

OBJETO: Constitui objeto deste convênio e cooperação entre a CONCEDENTE e Convenente, na execução de ações, aquisição de material permanente; na realização de pequenos reparos voltados à manutenção, na aquisição de material de consumo; na avaliação de aprendizagem; na implementação de projeto pedagógico; e no desenvolvimento de atividades educacionais da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antonio Carlos, da rede deste último, permitindo o aprimoramento e o aumento do índice de aprendizagem, os materiais adquiridos pela APP, conforme descritos no projeto denominado PDE-Escola, e aprovado pela SEMECET, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento

ELEMENTO DE DESPENSA: 33.50.43

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

VALOR GLOBAL: O valor global deste convênio é de R$ 5.812,50 (Cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Este Convênio terá sua vigência por trezentos e sessenta e cinco dias, para realização e conclusão das ações. A prestação de contas final será apresentada pelo convenente em até trinta dias, contados do dia seguinte ao término da vigência.

EMPENHO Nº 1222/2013

PROCESSO Nº 904/2013

CRISTINA LUBIANA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:790D0910

P M N U - RO
CONVÊNIO Nº: 003/2013

CELEBRAÇÃO: 23.12.2013

PARTES: Município de Nova União-RO e a A.P.P. Paulo Freire

OBJETO: Constitui objeto deste convênio e cooperação entre a CONCEDENTE e Convenente, na execução de ações, aquisição de material permanente; na realização de pequenos reparos voltados à manutenção, na aquisição de material de consumo; na avaliação de aprendizagem; na implementação de projeto pedagógico; e no desenvolvimento de atividades educacionais da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire, da rede deste último, permitindo o aprimoramento e o aumento do índice de aprendizagem, os materiais adquiridos pela APP, conforme descritos no projeto denominado PDE-Escola, e aprovado pela SEMECET, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

INTERVENENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

ELEMENTO DE DESPENSA: 33.50.43

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

VALOR GLOBAL: O valor global deste convênio é de R$ 6.822,50 (Seis mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO: Este Convênio terá sua vigência por trezentos e sessenta e cinco dias, para realização e conclusão das ações. A prestação de contas final será apresentada pelo convenente em até trinta dias, contados do dia seguinte ao término da vigência.

EMPENHO Nº 1223/2013

PROCESSO Nº 901/2013

CRISTINA LUBIANA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5ECC6A6F

P M N U - RO
CONVÊNIO Nº: 004/2013

CELEBRAÇÃO: 23.12.2013

PARTES: Município de Nova União-RO e a A.P.P. Manoel Francisco de Oliveira

OBJETO: Constitui objeto deste convênio e cooperação entre a CONCEDENTE e Convenente, na execução de ações, aquisição de material permanente; na realização de pequenos reparos voltados à manutenção, na aquisição de material de consumo; na avaliação de aprendizagem; na implementação de projeto pedagógico; e no desenvolvimento de atividades educacionais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Francisco de Oliveira, da rede deste último, permitindo o aprimoramento e o aumento do índice de aprendizagem, os materiais adquiridos pela APP, conforme descritos no projeto denominado PDE-Escola, e aprovado pela SEMECET, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

INTERVENENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

ELEMENTO DE DESPENSA: 33.50.43

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

VALOR GLOBAL: O valor global deste convênio é de R$ 7.232,50 (Sete mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Este Convênio terá sua vigência por trezentos e sessenta e cinco dias, para realização e conclusão das ações. A prestação de contas final será apresentada pelo convenente em até trinta dias, contados do dia seguinte ao término da vigência.

EMPENHO Nº 1221/2013

PROCESSO Nº 903/2013

CRISTINA LUBIANA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E6BDDCC7

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1497 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 385 de 18 de Dezembro de 2012, em especial Art. 6º. – Orçamento 2013, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 105.946,93 (Cento e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.01.04.1220065.2071	3.3.90.14	21	**1.554,15**
02.01.04.1220065.2071	3.3.90.30	22	**1.110,56**
02.01.04.1220065.2071	3.3.90.39	24	**1.547,10**
02.03.04.1220050.2051	3.3.90.30	34	**402,15**
02.03.04.1220050.2051	3.3.90.35	35	**4.021,18**
02.03.04.1220050.2051	3.3.90.39	37	**16.000,00**
02.03.28.8430051.2052	4.6.91.71	42	**1.315,11**
02.04.04.1220053.2053	3.1.90.13	47	**1.416,51**
02.04.04.1220053.2053	3.1.91.13	48	**3.245,56**
02.04.15.4520053.2058	3.3.90.30	55	**6.108,20**
02.07.12.3610004.2006	3.3.90.30	115	**40.000,00**
02.07.12.3610004.2006	3.3.90.30	116	**5.826,83**
02.08.08.2430011.1006	3.3.90.30	119	**18.244,63**
02.08.12.1220006.2008	3.1.90.11	121	**8.732,07**
		TOTAL	**109.524,05**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.04.1220050.2051	**3.1.90.11**	30	**22.018,40**
02.03.04.1220050.2051	**3.1.90.94**	209	**1.741,07**
02.02.04.0620067.2073	**3.1.90.11**	27	**10.237,06**
02.01.04.1220065.2071	**3.1.90.11**	19	**19.617,66**
02.04.04.1220053.2053	**3.1.90.11**	46	**16.561,11**
02.04.04.1220053.2053	**3.1.90.94**	210	**1.743,76**
02.09.08.1220020.2012	**3.1.90.94**	215	**432,00**
02.09.08.1220020.2012	**3.1.90.11**	138	**3.577,12**
02.12.04.1240068.2074	**3.1.90.11**	186	**3.900,13**
02.07.12.3610004.2006	**3.1.90.11**	113	**28.464,82**
02.07.12.3610004.2006	**3.1.90.94**	217	**533,50**
02.07.12.3610001.2001	**3.1.90.94**	216	**697,42**
			109.524,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C12CC572

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1498 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 385 de 18 de Dezembro de 2012, em especial Art. 6º. – Orçamento 2013, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 65.326,74 (Sessenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.05.10.1220025.2034	3.3.90.35	66	2.544,39
02.05.10.1220025.2034	3.3.90.39	67	3.941,00
02.05.10.1220025.2034	3.1.90.13	61	1.410,05
02.05.10.3020034.2045	3.1.90.13	70	12.566,44
02.05.10.3020034.2045	3.3.90.39	74	4.463,04
02.06.10.3010029.2040	3.3.90.30	81	5.093,21
02.06.10.3010030.2041	3.3.90.36	84	34.500,00
02.06.10.3010033.2044	3.3.90.36	90	808,61
TOTAL			**65.326,74**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.05.10.1220025.2034	3.1.90.11	60	18.509,68
02.05.10.3020034.2045	3.1.90.11	69	30.013,38
02.05.10.3020034.2045	3.1.90.94	107	8.803,68
02.06.10.3010030.2041	3.1.90.11	82	8.000,00
TOTAL			**65.326,74**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C0EB8BCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE TIPO: (AR CONDICIONADO APLIT, NOBREAK 6.000 VA E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER JET).
O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste ADJUDICA a licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/CPL/2013**, referente ao Processo Administrativo **nº 0407/CMOPO/2013**, realizado no dia 30/12/2013, às 10:00 horas, em favor de:

1– POINT CELL TELE INFORMÁTICA E ELETRONICOS LTDA – ME, CNPJ 07.134.028/0001-60, NO VALOR TOTAL DE R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais)

Ouro Preto do Oeste – RO, 30 de dezembro de 2013.

ANDRE LUIS FELIX DE SANTANA
Pregoeiro/cmopo/ro/13

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:6AF88B11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE TIPO: (AR CONDICIONADO APLIT, NOBREAK 6.000 VA E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER JET).
O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste HOMOLOGA a licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/CPL/2013**, referente ao Processo Administrativo **nº 0407/CMOPO/2013**, realizado no dia 30/12/2013, às 10:00 horas, em favor de:

1– POINT CELL TELE INFORMÁTICA E ELETRONICOS LTDA – ME, CNPJ 07.134.028/0001-60, NO VALOR TOTAL DE R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais)

Ouro Preto do Oeste – RO, 30 de dezembro de 2013.

EDIS FARIAS DO AMARAL
Presidente/cmopo/ro/13

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:03AEB4AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 176/CPL/2013

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/CPL/2013 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8713/GAB/2013, torna público os autos do processo administrativo nº 3651/SRP/13 aos licitantes e a quem possa interessar que devido à ocorrência do valor ofertado ter ficado acima da média de preços praticado no mercado conforme a licitação ocorrida no dia 11 de Dezembro de 2013 conforme o edital nº 157/CPL/2013 desta forma fica redesignada nova data para realização da sessão pública da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/CPL/13**, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO DE NOX (ARLA 32). Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses *improrrogáveis***, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades de manutenção para manutenção das Atividades das unidades administrativas do poder executivo municipal. Conforme o Processo Administrativo nº 3651/SRP/2013. Data para cadastro de proposta **02/01/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **15/01/2014**, com termino as **10:30 hs**. Data para abertura de propostas: **15/01/2014**, **às 10:35** hs. data para inicio da sessão pública: dia **15/01/2014**, com início às **11:00 hs**. horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de Dezembro de 2013.

JOSÉ LUCAS ARAÚJO LIMA
Pregoeiro Substituto/cpl
Dec. 8713/gab/13

Publicado por:
Jose Lucas Araujo Lima
Código Identificador:97D21CC9

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 1.944/G.P./IPSM DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE HEDILENE DA PENHA CARDOSO PREATO PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 32 inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.897, de 19 de setembro de 2012, considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2013, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios nº. 973, do dia 25 dejunho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **HEDILENE DA PENHA CARDOSO PREATO**, para fins de investidura no cargo efetivo de Assistente Jurídico do Quadro de Pessoal civil, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2013, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 152/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:59F1B585

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2013
PROCESSO: Nº 1413/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: CONSTRUTORA BRAGA LTDA EPP
OBJETO:- **Contratação de uma Empresa devidamente qualificada para Construção** deu uma Unidade Básica de Saúde Porte via Ministério da Saúde – Programa Requalifica USB
VALOR:- R$ 443.357,23(Quatrocentos quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).)
DOT.ORÇMENT:- Projeto Atividade:- 1.052– CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha 234.

Parecis-RO, 30 de Dezembro de 2013

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:AF52553F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DOM DE 27/12/2013 DO PREGÃO ELETRONICO 199/2013

Publicamos a errata relativo ao pregão eletrônico acima referenciado em decorrência de um lapso na conversão da matéria aonde inclui-se o texto da LEI Nº 268/2013 do PPA do município de LAGOA D'ANTA/RN, Indevidamente
O aviso e o edital do pregão 199 fora convertido e reenviado para o site oficial DOM no dia 29/12/2013, estando aguardando homologação para uma nova publicação.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 20 de dezembro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

LEANDRO GONÇALVES DOS ANJOS
Assessor de Imprensa e Comunicação

Publica-se: DOM, Site da Prefeitura

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B62FD1F6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de 120 (cento e vinte) litros de Leite de Soja, para atendimento de decisão judicial, junto ao fornecedor Alexsander Machado de Oliveira, inscrita no CNPJ n.º 04.320.563/0001-18, com endereço á Av. Cunha Bueno, 937, Bairro Pioneiros, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 5933/SEMSAU/2013.

Pimenta Bueno, 17 de Dezembro de 2013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

SYLVIO CARLOS DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4B9F443B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO REGULAMENTAR 189/2013

TABELA "A"			
TAXA DE LOCALIZAÇÃO EM REGULAR EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			
I - ATIVIDADES EXTRATIVISTAS E CONGENERES			
ITEM	PARAMETROS	REFERENCIA	AT.PRIN/UVF
1	Qualquer atividade EXTRATIVISTA e congeneres	Acima 150 m²	10
1.1	Micro estabelecimento	Até 25 m²	2
1.2	Mini - estabelecimento	25,01 a 50 m²	4
1.3	Pequeno estabelecimento	50,01 a 100 m²	6
1.4	Médio estabelecimento	100,01 a 150 m²	8
II - ATIVIDADES PRODUTORAS E CONGENERES			
2	Qualquer atividade PRODUTORA e congeneres	Acima 150 m²	10
2.1	Micro estabelecimento	Até 25 m²	1,5
2.2	Mini - estabelecimento	25,01 a 50 m²	3
2.3	Pequeno estabelecimento	50,01 a 100 m²	5
2.4	Médio estabelecimento	100,01 a 150 m²	7
III - ATIVIDADES INDUSTRIAIS E CONGENERES			
3	Qualquer atividade INDUSTRIAL e congeneres	Acima 150 m²	10
3.1	Micro estabelecimento	Até 25 m²	2
3.2	Mini - estabelecimento	25,01 a 50 m²	4
3.3	Pequeno estabelecimento	50,01 a 100 m²	6
3.4	Médio estabelecimento	100,01 a 150 m²	8
IV - ATIVIDADES MERCANTIS E CONGENERES			
4	Qualquer atividade MERCANTIL e congeneres	Acima 150 m²	7
4.1	Micro estabelecimento	Até 25 m²	1
4.2	Mini - estabelecimento	25,01 a 50 m²	3
4.3	Pequeno estabelecimento	50,01 a 100 m²	4,5
4.4	Médio estabelecimento	100,01 a 150 m²	6
V - ATIVIDADES SOCIAIS E CONGENERES			
5	Qualquer atividade SOCIAL e congeneres	Acima 150 m²	7
5.1	Micro estabelecimento	Até 25 m²	1
5.2	Mini - estabelecimento	25,01 a 50 m²	3
5.3	Pequeno estabelecimento	50,01 a 100 m²	4,5
5.4	Médio estabelecimento	100,01 a 150 m²	6
VI - ATIVIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS E CONGENERES			
6	Qualquer atividade P. SERVIÇOS e congeneres	Acima 150 m²	10
6.1	Micro estabelecimento	Até 25 m²	2
6.2	Mini - estabelecimento	25,01 a 50 m²	4
6.3	Pequeno estabelecimento	50,01 a 100 m²	6
6.4	Médio estabelecimento	100,01 a 150 m²	8

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D7525F4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.972/GP/2013 . EM, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

LEI n. 1.972/GP/2013 . Em, 27 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001.13.392.1017.2.042	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 100.000,00	21237/Convênio do Estado - Educação
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 6.800,00	10044/Cont. Convênio Estado
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		106.800,00	

Art. 2º - Fica designado como recurso vinculado o valor de R$ 100.000,00 e o valor de R$ 6.800,00 anulação de dotação.

02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.12.1002.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	VALOR	Fonte/ Recursos
3.390.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 6.800,00	10000/Livres
TOTAL A ANULAR		6.800,00	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 27 de dezembro de 2013

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0F063F78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3667/2013 DE 30/12/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1972/2013 de 27/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.13.392.1017.2.042. Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural
367 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 6.800,00

Total Suplementação: 6.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.1002.2.004. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
8.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA 6,800,00

Total Redução: 6.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL
Jean Henrique G. Mendonça

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:41DFB1E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3668/2013 DE 30/12/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1972/2013 de 27/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.13.392.1017.2.042. Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural
368 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL
Jean Henrique G. Mendonça

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0659A26D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1880-2013

LEI MUNICIPAL Nº. 1880/2013

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PRESIDENTE MÉDICI para o Exercício de 2014.

A Prefeita do Município de presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e publica a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do *Município de Presidente Médici* para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Entidades da administração direta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da administração direta.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DE RECEITAS

Art. 2º A Receita total é estimada em **R$ *38.425.838,75*(Trinta e oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais, setenta e cinco centavos)** e a despesa total é fixada em idêntico valor.

Art. 3º As Receitas são estimadas por Categoria Econômica segundo a origem dos recursos, conforme o disposto na legislação vigente.

Art. 4º A Receita é decorrente da arrecadação de tributos, transferência da União e Estado, outras receitas correntes e de convênios da União e Estado, na forma da Legislação vigente, está discriminada nos anexos integrantes desta lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, fixada:

I - no Orçamento Fiscal, em **R$ 30.756.338,75** (**Trinta milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais, setenta e cinco centavos);**
II - no Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 7.669.500,00 (Sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais e zero centavo);**

Art. 6º A Despesa total fixada por Funções, Poderes e Órgãos está definida nos anexos integrantes dessa lei, à conta de recursos próprios e vinculados, da administração direta e indireta, ficando plenamente assegurada as despesas fixadas para Reserva de Contingência.

Art. 7º O Poder Executivo, através da Contabilidade Geral, tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como de pessoal e encargos sociais, bem como as dotações consignadas para o pagamento de dívidas, não poderão ser remanejadas para outros grupos de despesa.

Capítulo III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 9º No curso da execução orçamentária respeitada as demais prescrições constitucionais e nos termo da Lei 4.320/64, desde que autorizado pelo Poder Legislativo o Poder Executivo poderá autorizar:

I - a abrir crédito adicional por superávit financeiro efetivamente apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
II - a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da presente lei, de conformidade com o disposto no inciso III, § 3º da Lei Federal 4.320/64;

Parágrafo Único. A título de reforço de dotação orçamentária existente o Poder Executivo fica autorizado a:

I – a utilizar os recursos orçados da rubrica reserva de contingência, no montante equivalente a até 1,5% (Um e meio por cento) da receita corrente líquida do exercício 2014, os quais serão destinados a atender as despesas com eventos contingentes e de risco e contrapartida de convênios que venham a ser celebrados e despesa com pessoal caso haja necessidade.

Art. 10. No curso do exercício orçamentário fica estabelecido que:
I - os recursos financeiros para contrapartida terão prioridades sobre as demais ações governamentais, dentro das respectivas unidades orçamentárias, com exceção das despesas com pessoal;

II - os recursos financeiros do Fundo Municipal de saúde serão movimentados em conta específica, sendo vedada a sua aplicação, mesmo que temporário, em ação que não seja própria de área de saúde;

III – as despesas de exercícios anteriores a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal somente poderão ser pagas depois de realizadas auditoria pelo órgão de Controle Interno e parecer favorável da Advocacia Geral do Município.

IV - O Poder Executivo depositará mensalmente a título de pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações diretas e indiretas, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, em conta criada para tal fim, de 1/12(um doze avos) do valor correspondente a 1% da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável pela alocação de recursos em funcional programática específica. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência em conta especial, ficando limitado a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A Assessoria de Planejamento e Orçamento no prazo de vinte dias da publicação da Lei Orçamentária divulgará os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos com os valores fixados na forma do disposto no artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. Os quadros de detalhamento da despesa, referente ao Poder Legislativo, serão elaborados na forma defendida no "*caput*" deste artigo, e aprovados por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 12. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios fica condicionada a celebração dos instrumentos, estando assegurado o montante necessário a contrapartida.

Titulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a anular e /ou suplementar dotações resultantes de erros ou omissões verificados

quando da elaboração e aprovação do orçamento para o exercício financeiro de 2014.

Art. 14. Fica autorizado o poder executivo a criar Categoria Econômica dentro dos Projetos/ Atividades existentes.

Art. 15. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovadas disponibilidades de dotação orçamentária.

Art. 16. As alterações previstas na presente lei se estenderão ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício financeiro de 2014, nas rubricas de Receita e Despesa, nas Unidades Orçamentárias e Funcionais Programáticas.

Art. 17. Fica o executivo municipal autorizado a firmar convênio, com Agências de Créditos, para fim específico de transações de financiamento/empréstimos ao servidor público municipal do quadro efetivo, em regime estatutário, ficando o setor de Recursos Humanos responsável a efetuar o débito em folha e posterior o Setor Financeiro efetuar o repasse à Agência Conveniada.

Parágrafo Único. Os financiamento/empréstimos ao servidor público municipal se limitará à parcela de 30% de sua remuneração bruta mensal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 19. Revogam - se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 30 de dezembro de 2013

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A2878117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1879-2013

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Médici para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Presidente Médici, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e pública a seguinte

LEI:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal e Art. 105, § 3º da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Médici para 2014, compreendendo:

As Metas e Prioridades da Administração;
II- a estrutura e organização dos Orçamentos;
III- as diretrizes para a elaboração, execução e acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas alterações;
IV- as disposições sobre a Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;
V- as disposições relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
VI- as disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
VII- as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O Poder Público terá como prioridades básicas a elevação qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, buscando integrar o Município ao processo de desenvolvimento, através de ações que levem a:

I- Garantir um saneamento básico adequado aos munícipes;
II– Implantar ações que visem apoiar as organizações de produtores rurais, suas associações e cooperativas;
III– Promover amplo acesso de informação quanto ao potencial turístico do município e desenvolver sua infra-estrutura;
IV- Garantir uma estrutura viária adequada nos limites do município;
V- Assistir aos necessitados e grupos vulneráveis da sociedade;
VI- Oferecer amplo e adequado acesso à saúde aos munícipes;
VII- Oferecer amplo e adequado acesso à educação aos munícipes;
VIII- Fortalecer a difusão cultural, desportiva e recreativa;
IX- Garantir a coordenação técnica e legal do planejamento e administração municipal;
X- Oferecer infra-estrutura urbana adequada aos munícipes;
XI- Dar melhores condições à população de atendimento e acompanhamento do desenvolvimento municipal;
XII- Apoiar ações que visem à preservação e recuperação de florestas e matas ciliares;
XIII- Manter as atividades da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no *caput* deste artigo para o exercício de 2014 será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual para o mesmo período.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I– Programa: Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II– Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III– Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV- Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V- Unidade Orçamentária: Menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI – Transferências Voluntárias: Entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII- Concedente: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII- Conveniente: Ente da Federação com o qual a administração estadual pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2014 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2014 a 2017.

§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo atividade, o projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independente da unidade executora.

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades publicas e privadas.

Art. 4º O projeto de lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir descrito:

I- Pessoal e encargos sociais - 1;
II- Juros e encargos da dívida - 2;
III- Outras despesas correntes - 3;
IV- Investimentos - 4;
V- Inversões financeiras - 5;
VI- Amortização da dívida - 6.

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito “9”, no que se refere ao grupo da natureza de despesa.

Art. 6º A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

Transferências a entidades de administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal;
Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
Aplicações diretas; ou A ser definida.

Art. 7º A lei orçamentária descreverá em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:

I- ao atendimento de ações provenientes de Programas Plurianuais;
II- as despesas com assistência ao Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Educação de Jovens e Adultos;
III- ao atendimento das demandas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;
IV- ao pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
Ao pagamento de convênios celebrados com a União, Estados e Municípios.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I- Texto da lei;
II- Quadros orçamentários consolidados;
III- Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, descrevendo a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
Discriminação da legislação da Receita e da Despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
Anexo do Orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV e Parágrafo Único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I- evolução da receita do tesouro;
II- evolução da despesa do tesouro;
III- resumo da receita dos orçamentos fiscal e seguridade social;
IV- resumo geral da despesa fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
V- demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
VI- demonstrativo da receita fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
VII- demonstrativo da despesa por fonte;
VIII- consolidação dos quadros orçamentários;
IX- demonstrativo da despesa por Poder e órgão;
X- demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
XI- demonstrativo da despesa por modalidade;
XII- demonstrativo da despesa por elemento;
XIII- demonstrativo da despesa por função;
XIV- demonstrativo da despesa por sub-função;
XV- demonstrativo da despesa por programa;
XVI- outros demonstrativos:
a) demonstrativo da despesa por órgão e unidade;
programa de trabalho;
natureza da receita.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I- situação econômica e financeira do Município;
II- justificação da estimativa da receita e fixação da despesa, inclusive, no tocante ao orçamento de capital.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias úteis após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser através de meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I- a memória de cálculo da estimativa de gastos com despesas de exercícios anteriores, pessoal e encargos sociais para o exercício de 2014;
II- a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública para o exercício de 2014;
III- a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2014, o percentual de execução e o custo total.

Art. 9º O Poder **Legislativo encaminhará até 20 de agosto de 2013** ..sua proposta orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

I- compatíveis com a presente Lei;
II- compatíveis com o Plano Plurianual;
III- indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
dotações destinadas a Secretaria de Fazenda do Município;
transferências tributárias constitucionais;
limite mínimo de reserva de contingência;
IV– relacionadas:
a) com correção de erros ou omissões;
com os dispositivos do texto desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 11 A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2014 e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único – Serão divulgados pelo Poder Executivo através da Internet:

A proposta da Lei Orçamentária;
A Lei Orçamentária de 2014 e seus anexos;
A execução orçamentária com detalhamento das ações, unidade orçamentária, função, sub-função e programa, mensal e acumulada.

Art. 12 O projeto de lei orçamentária poderá incluir as propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 13 O Poder Executivo, fez opção pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações diretas e indiretas, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12(um doze avos) do valor correspondente a 1% da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável pela alocação de recursos em funcional programática específica. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência em conta especial, ficando limitado a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 14 A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II- os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o Art. 18 desta Lei.

Art. 15 Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I- clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as Contribuições Sindicais, Associações de Pais e Professores – APPs ou assemelhados e entidades comprovadamente sem fins lucrativos;
II- pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive, custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 16 É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais a título de *auxílios*, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, conforme disposto no Art. 15, desde que sejam:

I- de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;
II- qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal no 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 17 Os recursos repassados pelo Município às entidades sem fins lucrativos, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria Municipal de origem do recurso.

Parágrafo Único - Os anexos para prestação de contas que trata o artigo anterior serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 18 A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a até 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2014 e serão destinados a atender despesas com passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e contrapartida de convênios que venham a ser celebrados.

Parágrafo Único – O recurso consignado na rubrica reserva de contingência, poderão ser remanejados para rubricas de custeio, caso haja necessidade e não ocorram as situações explicitadas no *caput* deste artigo.

Art. 19 A programação a cargo da unidade orçamentária Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ conterá exclusivamente dotações destinadas a atender despesas com:

I- pagamento da dívida fundada e confessada;
II- sentenças judiciais;
III- programa de formação do patrimônio do servidor público – Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;
IV- despesas de exercícios anteriores;
V- precatórios;
VI- diárias;
outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
equipamento e material permanente.

Art. 20 No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

I– a abrir crédito adicional por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;
II– a abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da lei orçamentária, de conformidade com o disposto no Inciso III, § 3º da Lei Federal 4.320/64;

Art. 21 Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista Art. 13 desta Lei, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 22 - Para efeito da ressalva de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA E OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 23 A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

Parágrafo Único – A redução da Dívida Pública será conseqüência do alcance das metas de resultados primários estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração publicará até 31 de dezembro de 2013, a tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 No exercício financeiro de 2014 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos no Artigo 20, III e alíneas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 26 A criação de quaisquer vantagens, implantação de planos de carreiras ou realização de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta, será sempre precedida de autorização legislativa.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de seu Presidente.

Art. 27 No exercício de 2014, observado o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I- existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Art. 23 desta Lei;
II- houver vacância, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
III- houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa e,
IV- for observado o limite previsto no Art. 24 desta Lei.

Art. 28 Os acordos trabalhistas dos Órgãos da Administração serão acompanhados e apreciados pela Advocacia Geral do Município - AGM.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 29 Na estimativa das receitas tributárias serão considerados os efeitos das alterações da legislação e política tributária, especialmente os relacionados com:
Revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes;
Fiscalização e controle de renúncias fiscais condicionadas;
Crescimento real do imposto Predial e Territorial Urbano e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou decorrente de revisão cadastral e incremento da fiscalização;
Modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, assim como a dinamização da cobrança e controle dos créditos tributários;
Fiscalização direcionada para os setores de atividade econômica e contribuintes com maior representação na arrecadação;
Medidas de recuperação fiscal;
Adequação da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais alterações do sistema tributário nacional;
Incentivos ou benefícios fiscais em vigor ou a serem concedidos.

Art. 30 O projeto de lei que conceda qualquer tipo de incentivo, isenção ou outro benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovado se atendida às disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 O Poder Executivo adotará durante o exercício financeiro de 2014 as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 32 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, o Cronograma de Cotas Mensais de Desembolso Financeiro, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das Metas Fiscais e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos do Art. 13 c/c o Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33 O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, 7% (sete por cento) das Receitas Correntes Líquidas para a sua manutenção, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 58/2009, salvo alterações.

Parágrafo Único – Para dar cumprimento ao *caput* deste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 34 O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14/96, a Lei Federal nº 9.424/96, a Instrução Normativa 004/TCER/99 e a Instrução Normativa nº 022/TCER/RO.

Art. 35 O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no Inciso III, do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Instrução Normativa nº 022/TCER/RO.

Art. 36 São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único – O setor contábil registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 37 Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não ter sido aprovado até a última **sessão legislativa do ano de 2013, fica autorizado** a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Parágrafo Único - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas elencadas nos incisos abaixo, que terão disponibilizadas as dotações orçamentárias consignadas na proposta do orçamento:

I- pessoal e encargos sociais;
II- pagamento do serviço da dívida;
III- programas continuados, FMS, FNDE e despesas do FUNDEB;
IV- pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
V– as operações oficiais de crédito;
VI- convênios e contrapartidas.

Art. 38 Caso seja necessária a limitação da emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, será feita mediante a utilização de Decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste Artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo as medidas tomadas para cumprimento e avaliação bimestral referente ao comportamento da receita.

Art. 39 Os recursos provenientes de convênios firmados entre União/Estado e o Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante Prestação de Contas parcial ou total pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Coordenadoria de Convênios.

Art. 40 As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do Decreto do Executivo.
Art. 41 As solicitações de créditos adicionais serão apresentadas na forma e com os detalhamentos estabelecidos nos Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD.

Art. 42 Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de

cada quadrimestre em audiência pública na comissão referida no § 1º, do Art. 166 da Constituição Federal.
Art. 43 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ CUNHA E SILVA JÚNIOR, 30 de dezembro de 2013

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:AE03327F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2013

PROCESSO N° 1245/SEMOSP/2013

Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Considerando o baixo custo do objeto deste processo, e a essencialidade de manter o mínimo de iluminação nas vias do município, a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca interessados em apresentarem proposta de preço para a aquisição de materiais elétricos conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	LÂMPADAS VS 250W 220V	UND	11
02	REATOR VS 250W EXT	UND	03
03	REATOR VS 250W INT	UND	11
04	CABO ISOLADO 1,5MM 2(M)	MTS	100
05	GLOBO DE VIDRO LEITOSO	UND	11
06	RECEPTÁCULO PORCELANA ROSCA E27	UND	06
07	RECEPTÁCULO PORCELANA ROSCA E40	UND	01
08	LUMINICARIA FECH S/ALOJ 250W	UND	03
09	BRAÇO DE 2X3,0M	UND	03
10	PARAFUSO 16X25MM	UND	02
11	CHAVE DE COMANDO 60A-02 VIAS	UND	01
12	FITA ISOLANTE COMUM ROLO 20M	UND	02
13	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO ROLO 10M	UND	01
14	RELÉ	UND	02
15	BASE PARA RELÉ	UND	02

Entrega: 24 horas após o recebimento da nota de empenho

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS CONFORMEb DESCRITO ABAIXO:
ATÉ DIA: 06/01/2014, ATÉ AS 08h30min
LOCAL: SALA DA CPL/PREGÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: RUA JONAS ANTÔNIO DE SOUZA, 1466, CENTRO.
PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.

Primavera de Rondônia, 30 de novembro de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:EABC0CBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2013 - EFETIVOS

A/I	NOME	CARGO/FUNÇÃO
A	ALMELINDA ELLER DOS SANTOS	ZELADORA
A	CELSO PIRES	AUX. ADMINISTRATIVO/SECRETARIO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
A	GELCIANO DA ROCHA	OPERADOR DE ÁUDIO
A	JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO/TÉCNICO LEGISLATIVO
A	JUVENIL GOMES DE MOURA	MOTORISTA/ASSESSOR DE GABINETE
A	OLAVO CEZÁRIO DA SILVA	VIGIA
A	SIRLEY DIAS DO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TÉCNICA LEGISLATIVA
A	TEREZINHA MARIA DE O. DE MOURA	COPEIRA
A	WILSON PIRES	VIGIA

PALÁRIO GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DEZEMBRO DE 2013.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente da Cmrm/ro

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:25B8FE44

PODER LEGISLATIVO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2013 - COMISSIONADOS

A/I	NOME	CARGO/FUNÇÃO
A	ALESSANDRO TEDESCHI DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL
A	AMANDA S. FERNANDES	DIRETORA DE PESSOAL
A	ANA NATALIA DE MELO	ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL
A	ANGELICA CRISTINA G. DE ARAUJO	ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL
A	ANTÔNIO DA SILVA LIMA	CHEFE DE GABINETE
A	AURILENE REISEN MARCELINO	ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL
A	CARLOS ALBERTO LIMA	CONTROLADOR GERAL
A	CLAUDICEIA BATISTA SILVA	ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL
A	CLEONICE SANTANA	ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL
A	CREUSA DA SILVA	ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL
A	FERNANDO LOPES ANTÔNIO	DIRETOR DE INFORMÁTICA
A	IVAN SANTANA MOTA	DIRETOR DE TRANSPORTES
A	JOSELIA BRITO DE SOUZA	ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL
A	JOVERCI FERREIRA ROCHA	DIRETOR DE MAT. E PATRIMONIO
A	LOSANGELOS RODRIGUES LEAL	ASSESSOR DAS COMISSÕES
A	LUBIA LORENA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL
A	MARCIA ROSA VIANA	CHEFE SETOR CORRESP. MENS.
A	MARCIO ANTÔNIO PEREIRA	ASSESSOR JURÍDICO
A	MIRIAN FERREIRA MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL
A	ROMILDA CRESPIM CARNEIRO	CHEFE DO SETOR DE COPA
A	ROGER JUNIOR INACIO RATIER	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL
A	VITOR MANOEL DE OLIVEIRA	DIRETOR DE IMPR. E REL. PUBLICAS
A	WANDERSANDRA R. F. DA SILVA	ASSESSORA DAS COMISSÕES

PALÁRIO GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DEZEMBRO DE 2013

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente da Cmrm/ro

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:00F0DD06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 30/2013

Termo aditivo nº 30/2013
Processo Administrativo nº 5236/2013
Contratante : Município de Rolim de Moura
ContratadO: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução da cláusula terceira do Contrato nº 48/2013, referente ao processo n° 5236/2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 48/2013, será prorrogado **até 23/12/2013**.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **48/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

Rolim de Moura, RO, 14 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Sthephanie de Morais
Código Identificador:B903A243

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 90/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 90/2013
PROCESSO Nº 1561/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 29/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA–RO
CONTRATA: **JC TEIXEIRA LEMOS - ME**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção de condicionadores de ar, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**.

Rolim de Moura/RO, 20 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Sthephanie de Morais
Código Identificador:55320CB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2013

CONTRATO Nº 78/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7855/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: **RODOBENS CAMINHÕES RONDONIA LTDA**
OBJETO: Despesa com Serviço de Manutenção corretiva da ambulância Furgão Sprinter Mercedez Benz/Sprinter a Diesel placa **NCM-4627**, em período de garantia conforme o manual do fabricante.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será até a data de 31/12/2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a contratada prestará o serviço de manutenção até a data de 31/12/2013.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$1.763,34** (um mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1030/2013, unidade orçamentária 05.011 (Fundo Municipal de Saúde), programa de trabalho 10.302.0028.2.109, elemento despesa 3.3.9.0.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 26 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Sthephanie de Morais
Código Identificador:7A4B3315

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2013

CONTRATO Nº 77/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8169/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: **JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA**
OBJETO: Despesa com Serviço de Manutenção corretiva da ambulância Furgão Fiat Ducato Cargo placa **NCC-4605/RO**, em período de garantia conforme o manual do fabricante.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será até a data de 31/12/2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a contratada prestará o serviço de manutenção até a data de 31/12/2013.
VALOR: O valor do contrato será de **R$4.649,95** (quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1028/2013 e 1029/2013, unidade orçamentária 05.011 (Fundo Municipal de Saúde), programa de trabalho 10.302.0028.2.109, elemento despesa 3.3.9.0.30.00.00 e 3.3.9.0.39.00.00.

Rolim de Moura/RO, 26 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Sthephanie de Morais
Código Identificador:272CAAFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 84/2013

CONTRATO Nº 84/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4673/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: **CR DOS SANTOS SUAVE ME**
OBJETO: Aquisição de **equipamentos odontológicos e material permanente**, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses de garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até 30 (trinta) dias, a contratada entregará os equipamentos.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$21.080,00** (vinte e um mil e oitenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 838/2013, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0027.1.100, elemento despesa 4.4.9.0.52.00.00.

Rolim de Moura/RO, 27 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Sthephanie de Morais
Código Identificador:F072DE58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2013

CONTRATO Nº 75/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5605/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: **CR DOS SANTOS SUAVE ME**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de cursos de capacitação e profissionalização em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na zona urbana. Os referidos cursos serão para atender aos usuários do Programa Federal da Bolsa Família, sendo:
1.1. Curso de Informática Básica /carga horária 40h
1.11.1 - Aulas teóricas e aulas expositivas acompanhadas de material didático (Apostila).
1.1.2 - Certificação dos aprovados.
1.1.3 - Frequência obrigatória de 75% para aprovação.
1.1.4 - Ementa básica a ser aplicada.
Colaborar com os técnicos de sua área de atuação na elaboração de seus serviços. Participar sob orientação dos técnicos, de cursos para formação dos recursos humanos, visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais. Realizar sob orientação do treinamento dos auxiliares.
1.1.5 - Disponibilizar 02 (dois) horários, sendo: das 14:00 as 18:00 horas, das 19:00 as 23:00 horas, compreendido nos dias de segunda-feira a sexta-feira, atendendo 20 (vinte) alunos por turma.
1.1.6 - Disponibilizar 01 (um) Profissional capacitado para Ministrar o Curso e arcar com as devidas obrigações previdenciárias;
1.1.7 - Fornecer 01 (uma) apostila para cada aluno;
1.1.8 - Fornecer água mineral para os alunos durante o curso;
1.1.9 – Disponibilizar local adequado com climatização, bem como, todos os materiais necessários a aplicação do curso;
1.1.10 - Disponibilizar café ou suco para os alunos durante o Curso;
1.2. Curso Cadista (Construção Civil)/carga horária 160h
1.2.1 - Aulas teóricas e aulas expositivas acompanhadas de material didático (Apostila).
1.2.2 - Certificação dos aprovados.
1.2.3 - Frequência obrigatória de 75% para aprovação.
1.2.4 - Ementa básica a ser aplicada.
AutoCAD é uma ferramenta de Desenho Técnico no computador. Criação de objetos geométricos: linhas, retângulos, círculos, etc. Criação de modelos (vistas de peças, móveis, plantas de edificações, etc.), atender a necessidade do mercado que atualmente está em ampla expansão tanto no setor publico e privado, preparando profissionais para atuarem como desenhistas capacitados na leitura, interpretação, elaboração de projetos e detalhamento conforme normas técnicas e com o auxilio do computador, interpretar, desenhar, com o auxilio do computador projetos, detalhamentos e complementares, bidimensionais e tridimensionais, na área da construção civil conforme as normas técnicas. O curso tem como objetivo capacitar o participante a desenvolver, interpretar, desenhar com o auxilio do computador.
1.2.5 - Disponibilizar 01 (um) horários, sendo: das 19:00 as 23:00 horas, compreendido nos dias de segunda-feira a sexta-feira, atendendo 25 (vinte e cinco) alunos por turma.
1.2.6 - Disponibilizar 01 (um) Profissional capacitado para Ministrar o Curso e arcar com as devidas obrigações previdenciárias;
1.2.7 - Fornecer 01 (uma) apostila para cada aluno;
1.17.8 - Fornecer água mineral para os alunos durante o curso;
1.2.9 – Disponibilizar local adequado com climatização, bem como, todos os materiais necessários a aplicação do curso;
1.2.10 - Disponibilizar café ou suco para os alunos durante o Curso.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 06 (seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$22.910,00** (vinte e dois mil e novecentos e dez reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de empenho n° 392/2013, sendo elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, programa de trabalho nº 08.244.0024.2.147, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Rolim de Moura/RO, 26 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Sthephanie de Morais
Código Identificador:8BEFE071

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 34/2013

Termo aditivo nº 34/2013
Processo Administrativo nº 2269/2013
Contratante: Município de Rolim de Moura
ContratadO: WR TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e de execução das cláusulas segunda e terceira do Contrato nº 17/2013, e aditivo de valor, referente ao processo n° 2269/2013.
DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 17/2013, será prorrogado pelo prazo de **143 (cento e quarenta e três) dias**, contados a partir do dia 05.02.2014.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 17/2013, será prorrogado pelo prazo de **143 (cento e quarenta e três) dias**, contados a partir do dia 05.02.2014.
VALOR: O presente Termo Aditivo será aditivado com percentual de 8,180487% do valor global do Contrato nº 17/2013, no valor **de R$ 97.957,29 (noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **17/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

Rolim de Moura, RO, 20 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Sthephanie de Morais
Código Identificador:4433889F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 35/2013

Termo aditivo nº 35/2013
Processo Administrativo nº 2269/2013
Contratante: Município de Rolim de Moura
ContratadA: TRANSPORTADORA PONTES LTDA-EPP
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e de execução das cláusulas segunda e terceira do Contrato nº 18/2013, e aditivo de valor, referente ao processo n° 2269/2013.
DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 18/2013, será prorrogado pelo prazo de **143 (cento e quarenta e três) dias**, contados a partir do dia 05.02.2014.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 18/2013, será prorrogado pelo prazo de **143 (cento e quarenta e três) dias**, contados a partir do dia 05.02.2014.
VALOR: O presente Termo Aditivo será aditivado com percentual de 11,18398% do valor global do Contrato nº 18/2013, no valor **de R$**

133.922,60 (cento e trinta e três mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **18/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

Rolim de Moura, RO, 20 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Sthephanie de Morais
Código Identificador:AC2EAC33

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 031/ROLIM PREVI/2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade ao servidor-segurado Sr. Elias Alves Feitosa."

O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** ao servidor-segurado Sr. **Elias Alves Feitosa,** portador do RG nº. 1299904 SSP/RO e do CPF/MF nº. 285.914.884-15, efetivo no cargo de Serviços Gerais, Cadastro nº. 92, Grupo Ocupacional Nível Elementar – Profissões Práticas IV - Referência NE-I, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 69,13% (8831/12.775dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições (R$ 451,94), devendo este valor ser majorado ao valor do salário mínimo vigente, R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) conforme Art. 201, § 2º, da Constituição Federal 1988, conforme processo Administrativo n°. 101/RP/2013, no ***Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, Art. 12, inciso III, alínea "b" c/c Art. 13 da Lei Municipal de nº. 1.831/2010, de 07 de Julho de 2010.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 97 da Lei Municipal nº 1.831/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 19 de dezembro de 2.013.

ANTÔNIO ITACIR DOS SANTOS
Superintendente Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:BE1E3632

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 032/ROLIM PREVI/2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora-segurada Sra. GENILDA XEREM DE SÁ."

O Superintendente do Rolim Previ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, aservidora-segurada Sra. **GENILDA XEREM DE SÁ**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 336.511 SSP/RO, CPF/MF nº. 327.482.642-15, efetiva no cargo de Zeladora, Matricula 30, Carga Horária 40 horas semanais, Grupo Ocupacional - Nível Elementar – Profissões Práticas – NE II, Referência XII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 81,66% (8942dias/10.950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições (R$555,98) sendo este valor majorado para o valor do salário mínimo vigente R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais) conforme Art. 201, § 2º, da Constituição Federal 1988, conforme Processo Administrativo do **Rolim Previ**, nº. **128/RP/2013**, no Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal de nº. 1.831/2010, de 07 de Julho de 2010.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 35 da Lei Municipal nº 1.831/2010).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rolim de Moura - RO, 19 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO ITACIR DOS SANTOS
Superintendente Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:FDB77616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 27436-4

- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:30/12/2013

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 30/12/2013
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 2.342,58 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 27.436-4
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD SUAS - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 30 de Dezembro de 2013

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CE0C258D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 204/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 1787/2013
Contrato nº 204/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
CONTRATADA: HILGERT & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de grades aradoras mecânicas de 10 discos para os tratores agrícolas das Associações Rurais
VALOR: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Recursos próprios
Forma de Pagamento: após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificado o recebimento dos materiais pela comissão responsável pelos mesmos e que será liquidada pelo setor competente.
Prazo: 30 (trinta) dias.

São Francisco do Guaporé, 27 de Dezembro de 2013.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B16903C6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 205/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 2103/2013
Contrato nº 205/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
CONTRATADA: **AFF COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-ME**
Objeto: Aquisição de carteiras escolares para atender as escolas da rede municipal de ensino
VALOR: R$ **261.950,00** (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)
Fonte de Recurso: Programa Salário Educação
Forma de Pagamento: após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificado o recebimento dos materiais pela comissão responsável pelos mesmos e que será liquidada pelo setor competente.
Prazo: 30 (trinta) dias.

São Francisco do Guaporé, 27 de Dezembro de 2013.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FDCCACE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS 2013.

REGIME ESTATUTARIO SITUAÇÃO: ATIVO				
NOME	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**VINCULO**	**CH**
Adalgisa Borges	Professora	11/03/1998	SEMECT	25 HA
Adélia Cordeiro Teles Kholer	Professora	15/04/2003	SEMECT	25 HA
Ademir Dos Santos	Operador De Máquinas Pesadas	02/06/2010	SEMOSP	40HA
Adevalter Nunes De Miranda	Motorista De Veículos Pesados	06/06/2011	SEMECT	40 HA
Adilson Pereira Duarte	Professor	15/04/2003	SEMECT	25 HA
Adriana Apª. Barbosa Do Carmo	Agente Limpeza E Conservação	17/04/2003	SEMECT	30HA
Adriana Mendes De Castro Silva	Agente Limpeza E Conservação	14/03/2011	SEMPLAF	40 HA
Alexandrina Nunes Da Cunha	Auxiliar De Serviços Diversos	10/12/1997	SEMSAU	30HA
Amilton Gomes Ferreira	Auxiliar De Serviços Diversos	15/04/2003	SEMOSP	30HA
Ana Carlos Soares Moreira	Professora	01/06/1999	SEMECT	25 HA
Ana Rita De Castro	Auxiliar De Serviços Diversos	10/12/1997	SEMSAU	30HA
Ana Rodrigues De Souza	Agente Limpeza E Conservação	15/04/2003	SEMECT	30HA
Anderson Vargas Costa	Inspetor De Alunos	20/07/2007	SEMECT	30HA
André Luiz Da Silva	Técnico Em Enfermagem	01/09/2011	SEMSAU	40 HÁ
Ângela Maria De Souza Belicio	Professora	01/07/2010	SEMECT	40 HA
Ângela Paula Da Rocha	Auxiliar Administrativo	15/04/2003	SEMSAU	30HA
Angelina Aparecida Moraes Lima	Agente Comunitário De Saúde	18/08/2011	SEMSAU	40 HA
Antonio Edilson Custodio	Vigia	02/02/2009	SEMECT	30HA
Antonio Rodrigues Alves	Trabalhador Braçal	01/06/1999	SEMECT	30HA
Aparecida Soares De Oliveira	Professor Magistério	02/05/2007	SEMECT	25 HA
Argentil Joaquim Da Silva	Agente De Portaria E Vigilância	09/02/1998	SEMSAU	30HA
Argeu Pedro Da Costa	Professora	01/03/2000	SEMECT	20 HA
Aristides Nink	Motorista De Veículos Leves	01/11/1999	SEMSAU	30HA
Arlene Karla Araújo Soares	Professora	05/09/2012	SEMECT	40 HA
Arnaldo Dos Santos	Motorista De Veículos Leves	09/06/1999	SEMSAU	30HA
Bráulio Jobes Elias	Operador De Equipamentos Agrícolas	07/12/2009	SEMAGRI	40HA
Bruna Cosme Francisco	Técnico em Enfermagem	02/08/2013	SEMSAU	40 HA
Carlos Cesar Pereira Faria	Agente Administrativo	17/04/2012	GABINETE	40 HA
Carlos Kleber De Matos	Técnico Em Contabilidade Pública	17/02/1998	SEMPLAF	30HA
Carlos William Apolinário Marcheze	Odontologo	13/10/2006	SEMSAU	40HA
Carmindo Henrique De Oliveira	Agente De Portaria E Vigilância	15/12/1997	SEMECT	30HA
Célia Fernandes Santana	Professora	20/04/2012	SEMECT	40 HA
Cícera Deodato Menezes	Merendeira	17/04/2003	SEMECT	30HA
Cícero Freire Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	17/07/2003	SEMSAU	30HA
Claudete Silva De Amorim	Agente Limpeza E Conservação	06/12/2007	SEMECT	30HA
Claudia Maria Luz Coelho	Professora	02/03/1998	SEMECT	20 HA
Claudicia Silva De Amorim	Professora	01/03/2000	SEMECT	25 HA
Cledimir Gonçalves Bueno Aires	Auxiliar De Enfermagem	01/03/2000	SEMSAU	30HA
Clovis Moreno De Andrade	Eletricista	28/11/2007	SEMOSP	30HA
Creuza Aparecida Da Costa Silva	Médico	07/02/2011	SEMSAU	40 HA
Creuza Celestino Caetano	Agente Limpeza E Conservação	18/02/1998	SEMSAU	30HA
Dalva Bento De Oliveira	Agente Limpeza E Conservação	20/02/1998	SEMECT	30HA
Daniel Alves Teixeira	Agente De Portaria E Vigilância	15/04/2003	SEMECT	30HA
Daniela Fraga Neves	Agente Administrativo	25/06/2012	SEMPLAF	40 HA
Darci Rodrigues Gaihas	Trabalhador Braçal	02/06/1999	SEMECT	30HA
Débora Claudia Lucena Marques	Técnico Em Enfermagem	16/11/2010	SEMSAU	40HA
Deise Braga Minatelli	Assistente Social	26/01/2010	SEMTAS	40HA
Denire Aparecida de Oliveira Gomes	Merendeira	17/04/2003	SEMECT	30HA
Dersuélia Lacerda Santos	Agente Limpeza E Conservação	18/02/1998	SEMECT	30HA
Devair Vieira De Oliveira	Visitador Sanitário	23/04/2012	SEMSAU	40HA
Dionis Rosa N. De Souza	Merendeira	01/09/2010	SEMECT	30HA
Dolores Lima	Professora	01/03/2000	SEMECT	25 HA

Figueredo				
Edimárcia Gonçalves Dos Santos	Professor Pedagogia	01/09/2010	SEMECT	40 HA
Edinelson Caires Da Silva	Agente Comunitário De Saúde	17/04/2003	SEMSAU	30HA
Edna Briana Gomes	Professor Magistério	03/11/2009	SEMECT	40HA
Edna Rojas Freires	Pedagogo Supervisão	15/06/2007	SEMECT	25 HA
Edneia Mendes De Castro	Agente Limpeza E Conservação	02/02/2007	SEMECT	30HA
Edson Rodrigues	Agente De Portaria E Vigilância	09/02/2000	SEMECT	30HA
Edson Vander Salomão	Motorista De Veículos Leves	01/11/2006	SEMSAU	30HA
Elaine Valdivino De Souza	Professora	01/04/2000	SEMECT	25 HA
Elena Ramos De Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	15/08/2003	SEMSAU	30HA
Eliana Luzinete Simões	Técnico Em Enfermagem	01/10/2007	SEMSAU	30HA
Eliane Lina De Brito	Agente Limpeza E Conservação	30/03/2005	SEMECT	30HA
Elias Pereira Duarte	Professor Ensino Religioso	01/06/2007	SEMECT	25 HA
Elias Silva Dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	09/01/1998	SEMOSP	30HA
Eliete Cordeiro Neto	Auxiliar De Serviços Diversos	17/04/2003	SEMECT	30HA
Eliezer Batista Da Silva	Agente De Portaria E Vigilância	05/03/1998	SEMECT	30HA
Elivanda Silva	Agente Administrativo	21/02/2008	SEMPLAF	30HA
Elizângela Aparecida Gomes	Agente Comunitário De Saúde	17/04/2003	SEMSAU	30HA
Elza Luiza Pereira	Agente De Saúde Rural	09/02/2000	SEMSAU	30HA
Emerson De Souza Tôrres	Auxiliar Administrativo	15/04/2003	SEMECT	30HA
Eronildo Da Silva Freitas	Professor Pedagogia	01/08/2010	SEMECT	40 HA
Ester Cuzzuol	Professora	09/04/2012	SEMECT	40 HA
Eunice Braga De Souza	Agente Comunitário De Saúde	14/07/2003	SEMSAU	30HA
Ezequiel Delfino	Motorista De Veículos Leves	17/03/1998	SEMSAU	30HA
Fabiana Rosa De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	03/11/2009	SEMSAU	40HA
Fabiano da Silva Ferreira	Motorista de Veículos Pesados	01/08/2013	SEMECT	40 HA
Fabio Zotesso	Operador De Equipamentos Agrícolas	07/12/2009	SEMAGRI	40HA
Francisco Edson Viana De Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	03/10/2003	SEMSAU	30HA
Gefisson Vieira de Araújo	Motorista De Veículos Pesados	05/03/2013	SEMECT	40 HA
Gelho Correa	Professor	28/09/1998	SEMECT	25 HA
Gilsele Da Silva Pio	Inspetor De Alunos	01/09/2011	SEMECT	40 HA
Girlene Da Silva Pio	Agente Administrativo	01/09/2010	SEMPLAF	40HA
Horlandina Araújo Custodio	Merendeira	17/04/2003	SEMECT	30HA
Irineu Dos Santos Tassinari	Motorista De Veículos Leves	02/01/2007	SEMOSP	30HA
Isabel Cristina Caíres	Agente Comunitário De Saúde	15/04/2003	SEMSAU	30HA
Ivone Maria Cappatto	Auxiliar De Enfermagem	02/02/2000	SEMSAU	30HA
Ivone Maria Cappatto	Auxiliar De Enfermagem	07/07/2003	SEMSAU	30HA
Jair Emídio De Almeida	Agente De Saúde Rural	04/05/1998	SEMSAU	30HA
Jaqueline Souza Leite	Agente Administrativo	15/04/2003	SEMPLAF	30HA
Jeane Lima Duarte	Professora	11/04/2000	SEMECT	25 HA
Joana Souto Aguiar	Professora	04/04/2000	SEMECT	25 HA
Joana Souto Aguiar	Professora	04/02/2004	SEMECT	25 HA
Joanos Edionardo Cardoso	Motorista De Veículos Pesados	02/05/2011	SEMECT	40 HA
João Avelar De Souza	Trabalhador Braçal	18/01/2007	SEMOSP	30HA
João Barbosa Dos Santos	Motorista De Veículos Leves	18/12/1997	SEMSAU	30HA
João Batista Gomes Ferreira	Agente De Saúde Rural	16/02/2000	SEMECT	30HA
Joaquim Marques Ferreira	Agente De Portaria E Vigilância	17/04/2003	SEMECT	30HA
Jocilene Rodrigues Da Silva	Merendeira	14/07/2003	SEMECT	30HA
Jonadir Magnhago	Motorista De Veículos Leves	25/07/2007	SEMSAU	30HA
Jorge Da Silva Ramos	Auxiliar De Serviços Diversos	15/04/2003	SEMOSP	30HA
José Ebner Pereira	Professor	01/03/2000	SEMECT	25 HA
José Elcio Dos Santos	Operador De Equipamentos Agrícolas	08/07/2003	SEMAGRI	30HA
José Francisco Ventura	Professor	17/02/1998	SEMECT	25 HA
José Rosa Da Costa	Agente	15/04/2003	SEMAST	30HA
	Administrativo			
Josiane Da Silva	Agente Comunitário De Saúde	17/07/2003	SEMSAU	30HA
Josilene Machado De Andrade	Professor Magistério	07/12/2009	SEMECT	40HA
Josué De Souza Pimentel	Trabalhador Braçal	11/12/1997	SEMOSP	30HA
Jurandir Pereira Duarte	Agente De Saúde Rural	11/12/1997	SEMSAU	30HA
Jureni Tosta Moreira Roberto	Agente Comunitário De Saúde	15/04/2003	SEMSAU	30HA
Kátia Cilene De Almeida	Professora	01/03/2000	SEMECT	25 HA
Katiane De Freitas Ascacibas	Professora	04/04/2000	SEMECT	25 HA
Leila De Lima E Silva	Auxiliar De Enfermagem	12/04/2005	SEMSAU	30HA
Lenilda Da Silva Duarte	Professora	09/03/1998	SEMECT	25 HA
Lenir Maria De França	Auxiliar Administrativo	15/04/2003	SEMAST	30HA
Lindomar De Souza	Motorista De Veículos Leves	01/04/2010	SEMAST	40 HA
Luana Patrícia De Mattos Leite	Agente Administrativo	27/04/2012	SEMPLAF	40 HA
Lúcia Helena Da Silva	Professora	17/04/2003	SEMECT	25 HA
Luciani Marinho De Oliveira Vargas	Professora	15/04/2003	SEMECT	25 HA
Lucilene Vizintim Ferreira	Agente Comunitário De Saúde	17/04/2003	SEMSAU	30HA
Lucimar De Souza Abílio Teixeira	Auxiliar De Enfermagem	03/10/2003	SEMSAU	30HA
Lucimar Krause	Agente Comunitário De Saúde	20/10/2004	SEMSAU	30HA
Lucinéia Teles Da Costa	Digitador	01/09/1999	SEMECT	30HA
Lucivaldo Da Silva Ramos	Agente Administrativo	15/04/2003	SEMECT	30HA
Luiz Carlos De Souza	Operador De Máquinas Pesadas	03/05/2012	SEMOSP	40HA
Luzia Pereira De Almeida	Agente Administrativo	07/05/2012	SEMTAS	40 HA
Maely Regina Carlos	Agente Limpeza E Conservação	15/04/2003	SEMECT	30HA
Magno Matheus Furtado	Agente Administrativo	02/02/2011	SEMLIC	40 HA
Márcia De Oliveira Pereira	Enfermeira	19/01/2007	SEMSAU	40HA
Marcio De Matos Nink	Agente Limpeza E Conservação	17/04/2003	SEMECT	30HA
Marcos Antônio Do Carmo	Agente De Portaria E Vigilância	15/04/2003	SEMECT	30HA
Maria Apª Dantas De Araújo Silva	Enfermeira	08/08/2011	SEMSAU	40HA
Maria Apolônia Da Carvalho	Merendeira	02/02/2007	SEMECT	30HA
Maria Da Penha Vargas Da Costa	Professor Magistério	19/04/2007	SEMECT	25 HA
Maria De Fátima Luiz Dos Santos	Merendeira	15/04/2003	SEMECT	30HA
Maria De Lourdes Nunes Da Silva	Professora	01/03/2011	SEMECT	40 HA
Maria Del Pilar Arroyo Ortiz	Médico	07/02/2011	SEMSAU	40 HA
Maria Delfino César	Auxiliar De Serviços Diversos	04/02/1998	SEMECT	30HA
Maria Do Carmo Araújo Santos	Professora	17/02/1998	SEMECT	25 HA
Maria Elieuza De Amorim Cardoso	Auxiliar De Enfermagem	20/06/2001	SEMSAU	30HA
Maria Elizei Pereira De Souza	Professora	01/06/1999	SEMECT	25 HA
Maria Helena Caíres Florindo	Agente Comunitário De Saúde	08/07/2003	SEMSAU	30HA
Maria Helena Faria Dos Santos	Agente Limpeza E Conservação	30/03/2005	SEMSAU	30HA
Maria Margarida Borges	Agente De Portaria E Vigilância	02/06/1998	SEMECT	30HA
Maria Rozilda Da Silva	Auxiliar De Controle E Fiscalização	02/08/2007	SEMPLAF	30HA
Maria Salete Dzindzik	Auxiliar De Serviços Diversos	08/02/2000	SEMECT	30HA
Marilandes Honório	Professora	04/02/2004	SEMECT	25 HA
Marilene Apª F. Pessoa Tassinari	Agente Administrativo	02/02/2011	SEMAGRI	40 HA
Mariluce Pereira Gomes	Odontólogo	03/02/2009	SEMSAU	40ha
Marinete Correia Salomão	Agente Comunitário De Saúde	17/04/2003	SEMSAU	30HA
Mario Da Silva Messias	Agente De Portaria E Vigilância	17/04/2003	SEMPLAF	30HA
Mariza Terezinha De Araújo	Pedagogo Supervisão	22/04/2008	SEMECT	25 HA
Marlene Da Silva Pereira	Agente Comunitário De Saúde	15/04/2003	SEMSAU	30HA
Marlene Leal Alves De Oliveira	Auxiliar Administrativo	15/04/2003	SEMOSP	30HA
Marlene Lopes	Auxiliar De Serviços	01/06/1999	SEMECT	30HA

Moreira Oliveira	Diversos			
Marli Da Silva Moreira	Professora	01/03/2000	SEMECT	25 HA
Marli Da Silva Moreira	Professora	15/05/2012	SEMECT	40 HA
Marllete Cirilo Teodoro	Auxiliar Administrativo	05/05/1998	SEMPLAF	30HA
Marquilânia Maria Maulaz	Professora	01/03/1998	SEMECT	25 HA
Miguel Francisco De Oliveira	Agente De Portaria E Vigilância	09/12/1997	SEMECT	30HA
Moacir Borges Dos Anjos	Operador De Máquinas Pesadas	15/04/2003	SEMOSP	30HA
Moacir Piedade Sobrinho	Motorista De Veículos Pesados	13/10/2006	SEMECT	30HA
Naildes Alves Souza	Auxiliar De Enfermagem	03/10/2003	SEMSAU	30HA
Nair De Araújo Dias	Professora	17/02/1998	SEMECT	25 HA
Nelci Alves Soteli	Professora	17/04/2003	SEMECT	25 HA
Nelio Urbano de Sá	Mecânico	11/09/2013	SEMOSP	40 HA
Neurizete Mendes De C. Moreira	Merendeira	02/02/2007	SEMECT	30HA
Neuzelena Malfer Ianiski	Professora	15/04/2003	SEMECT	25 HA
Neuzi De Souza	Agente Limpeza E Conservação	16/12/1997	SEMECT	30HA
Nilson Galdino Mendes	Agente De Portaria E Vigilância	28/02/2000	SEMPLAF	30HA
Nilva Oliveira Souza	Agente Comunitário De Saúde	15/04/2003	SEMSAU	30HA
Noemi De Araújo Deodato Barbosa	Professor Pedagogia	01/07/2010	SEMECT	40 HA
Norival Martins De Oliveira	Visitador Sanitário	03/03/1998	SEMSAU	30HA
Odim Paschoal	Agente De Portaria E Vigilância	09/02/2000	SEMECT	30HA
Olga Sezoski	Auxiliar De Enfermagem	03/10/2003	SEMSAU	30HA
Osmar Vitor	Motorista De Veículos Leves	05/12/1997	SEMSAU	30HA
Paulo Sergio De Oliveira	Agente De Portaria E Vigilância	15/04/2003	SEMECT	30HA
Reginaldo Alves De Amorim	Agente Comunitário De Saúde	17/04/2003	SEMSAU	30HA
Renilda Benfica	Auxiliar De Serviços Diversos	15/04/2003	SEMECT	30HA
Rita De Cássia Bassi De Oliveira	Professora	12/08/1999	SEMECT	25 HA
Rita De Cássia Bassi De Oliveira	Professora	15/04/2003	SEMECT	25 HA
Rita De Cássia Silva	Professora	12/08/1999	SEMECT	25 HA
Roberto Moreira Da Silva	Operador De Máquinas Pesadas	03/09/2008	SEMOSP	30HA
Rogério Lima Figueredo	Professor	17/02/1998	SEMECT	25 HA
Rogério Lima Figueredo	Professor	14/04/2000	SEMECT	25 HA
Romilda Da Silva Freitas Ferreira	Professora	17/02/1998	SEMECT	25 HA
Ronildes Cardoso Cruz	Professora	04/04/2000	SEMECT	25 HA
Rosangela Aparecida Da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	15/04/2003	SEMECT	30HA
Roselena Soares Rosa Barbosa	Pedagogo Supervisão	22/04/2008	SEMECT	25 HA
Roseli Da Silva Formaio	Professora	15/04/2003	SEMECT	25 HA
Rosely De Souza Lacerda	Auxiliar De Serviços Diversos	16/12/1997	SEMSAU	30HA
Rosilene B. De Carvalho Pereira	Professora	01/03/2000	SEMECT	25 HA
Rosiney De Oliveira Leite	Agente Limpeza E Conservação	25/02/1998	SEMECT	30HA
Rosirene Da Silva	Professora	17/04/2003	SEMECT	25 HA
Rozenita Machado De Oliveira	Agente Comunitário De Saúde	15/04/2003	SEMSAU	30HA
Rozilene Da Silva Neto	Agente Limpeza E Conservação	18/02/1998	SEMECT	30HA
Ruth Moreira Tosta De Oliveira	Auxiliar De Serviços Diversos	06/05/2003	SEMECT	30HA
Ruth Pereira Ferreira	Professora	15/04/2003	SEMECT	25 HA
Sandely Soares De Sousa	Bioquímica	15/04/2003	SEMSAU	30HA
Sandra Iva Da Costa	Auxiliar Administrativo	25/08/2004	SEMPLAF	30HA
Sebastião Rodrigues	Agente De Portaria E Vigilância	09/02/2000	SEMSAU	30HA
Sergio Marcelo Bisi	Motorista De Veículos Pesados	01/03/2010	SEMSAU	40 HA
Shirlei Do Carmo Santiago	Professora	17/02/1998	SEMECT	25 HA
Sidenir Pereira De Moraes	Merendeira	15/04/2003	SEMECT	30HA
Sidnei Pereira Rodrigues	Motorista De Veículos Leves	07/06/2010	GABINETE	40 HA
Silmar Rodrigues De Araujo	Professora Magistério	14/06/2011	SEMECT	40 HA
Silvania De Souza Martins	Professora	08/05/2003	SEMECT	25 HA
Simone Martins Ferreira	Agente Comunitário De Saúde	17/04/2003	SEMSAU	30HA
Sinária Cristina Arrabal	Médico	03/10/2006	SEMSAU	20 HA
Sinária Cristina Arrabal	Médico	20/11/2009	SEMSAU	40 HA
Solange Lourenço	Agente Administrativo	20/09/2010	SEMECT	40HA
Sonia De Souza Mendonça Da Silva	Professor Magistério	19/04/2007	SEMECT	25 HA
Tereza Barreto Santana	Digitador	15/04/2003	SEMPLAF	30HA
Thiago Alves Vieira	Motorista De Veículos Pesados	17/04/2012	SEMECT	40 HA
Uziel Miranda Genilhu	Agente Comunitário De Saúde	17/04/2003	SEMSAU	30HA
Valdemar Teixeira Batista	Vigia	01/07/2008	SEMECT	30HA
Valdemir De Oliveira Alcântara	Agente De Portaria E Vigilância	15/05/2003	SEMPLAF	30HA
Valdi Barbosa Castro	Professor	27/10/1999	SEMECT	25 HA
Valdi Barbosa Castro	Professor	15/04/2003	SEMECT	25 HA
Valeria Batista Carreiro	Técnico Em Enfermagem	03/11/2009	SEMSAU	40HA
Valquíria Da Rocha Moreira	Professora	18/02/1998	SEMECT	25 HA
Valquíria Da Rocha Moreira	Professora	08/02/2013	SEMECT	25 HA
Vanderlei Vidal Dos Santos	Motorista De Veículos Pesados	13/10/2006	SEMECT	30HA
Vânia Cristina Soares	Nutricionista	06/01/2010	SEMECT	20HA
Vânia De Fátima Soares De Oliveira	Merendeira	01/04/2008	SEMECT	30HA
Vânia Gonçalves Da Silva	Agente Limpeza E Conservação	01/11/2007	SEMSAU	30HA
Vanilda Soares Vizitin De Matos	Professora	18/03/1998	SEMECT	25 HA
Vilson De Jesus Barbosa	Gari	15/06/2007	SEMOSP	30HA
Zenaide Ribeiro De Araújo	Professora	02/03/1998	SEMECT	25 HA
Zilda Maria Rodrigues De Souza	Professora	03/03/2000	SEMECT	25 HA

REGIME COMISSIONADOS

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	VINCULO	C H
•	Ananias De Abreu	Diretor De Divisão De Transito E Controle De Combustível	03/01/2013	SEMOSP	40 HA
•	Andressa Fernanda Rosa Silva	Assessor Especial I	19/08/2013	SEMPLAF	40 HA
•	Antonio Alves Rodrigues	Assessor Especial I	03/01/2013	SEMOSP	40 HA
•	Antonio Pinto Sobrinho	Diretor De Depto Do Pacs	03/01/2013	SEMSAU	40 HA
•	Carlos Batista Freitas	Secretario Municipal De Planejamento, Administração E Fazenda	02/08/2013	SEMPLAF	40 HA
•	Celso Coser Do Santos	Diretor De Ação Social	07/03/2013	SEMTAS	40 HA
•	Danicel Rodrigues Gaihas	Assessor Especial Iii	16/08/2013	SEMLIC	40 HA
•	Darci Alves Toledo	Assessor Especial Iii	04/07/2013	GABINETE	40 HA
•	Darcy Gomes Da Silva	Chefe De Gabinete	05/07/2013	GABINETE	40 HA
•	Débora Cassimiro De Carvalho	Secretaria Municipal De Saúde	02/05/2013	SEMSAU	40 HA
•	Devani Ribeiro Da Cunha	Diretor De Divisão De Manutenção De Veículos	07/10/2013	SEMECT	40 HA
•	Elaine Oliveira Da Silva	Assessoria Especial II	02/05/2013	SEMSAU	40 HA
•	Elias Bernardo De Souza	Assessor Especial I	02/01/2013	SEMECT	40 HA
•	Elissandra Pereira F. Santos	Assessor Especial I	05/02/2013	SEMECT	40 HA
•	Elza Santos Do Nascimento	Assessor Especial I	05/02/2013	SEMECT	40 HA
•	Gildete Pereira Dos Santos	Assessor Especial I	03/01/2013	SEMSAU	40 HA
•	Girleia Da Silva Pio	Assessor Especial I	15/02/2013	SEMPLAF	40 HA
•	Jair Ferreira	Diretor De Obras E Serviços Públicos	01/02/2013	SEMOSP	40 HA
•	Jose Cordeiro Neto	Secretario Municipal De Obras E Serviços Públicos	01/01/2013	SEMOSP	40 HA
•	Jose Ildo Melo Gomes	Chefe De Seção De Organização Do Cemitério	01/01/2013	SEMOSP	40 HA
•	Jucieldo Correa	Secretario Municipal De Agricultura e Meio Ambiente	04/11/2013	SEMAGRI	40 HA
•	Karoline Dos Santos Rodrigues	Assessoria Especial I	01/07/2013	GABINETE	40 HA
•	Leandro Coraleski	Diretor De Div. De Agricultura E Pecuária	21/08/2013	SEMAGRI	40 HA
•	Leila De Paula Santos	Cuidadora	02/05/2013	SEMTAS	40 HA
•	Luciana Dos Santos	Cuidadora	11/06/2013	SEMTAS	40

	Silva				HA
•	Luciana Jorge Lopes Dos Santos	Assessoria Especial I	01/01/2013	SEMSAU	40 HA
•	Lucio Nobre Dos Santos	Assessoria Especial II	09/04/2013	SEMOSP	40 HA
•	Luiza Cristina Moraes Lima	Assessoria Especial I Da	13/05/2013	SEMAGRI	40 HA
•	Luzenilda Da Silva Ramos	Assessor Especial I	03/01/2013	SEMSAU	40 HA
•	Luzia Godinho Machado	Diretora Divisão De Supervisão Escolar	07/10/2013	SEMECT	40 HA
•	Marcones Moreira Oliveira	Chefe Núcleo De Cadastro, Receita E Fiscalização.	17/09/2013	SEMPLAF	40 HA
•	Maria Aparecida R. Santiago	Assessor Especial I	05/02/2013	SEMECT	40 HA
•	Maria Lucia Teles Da Silva Costa	Assessor Especial I	03/01/2013	SEMECT	40 HA
•	Maria Margarida Dantas	Assessor Especial I	05/02/2013	SEMECT	40 HA
•	Mariza Da Silva Siqueira	Assessor Especial I	28/02/2013	SEMAST	40 HA
•	Marlucya De Assis P. De Oliveira	Assessor Especial I	05/02/2013	SEMAST	40 HA
•	Nilce Mazzo	Assessoria Especial Ii	01/04/2013	GABINETE	40 HA
•	Nilda Florencio Da Cruz	Cuidadora	02/05/2013	SEMTAS	40 HA
•	Odeneiva Godinho Machado	Secretaria Municipal De Licitação E Compras	01/01/2013	SEMLIC	40 HA
•	Paulo Borges Dos Anjos	Diretor De Divisão De Terraplanagem	18/02/2013	SEMOSP	40 HA
•	Raany Cardoso Gomes	Assessor Especial I	05/02/2013	SEMECT	40 HA
•	Reginaldo De Souza Teixeira	Diretor De Divisão De Unidade Mista De Saúde	03/01/2013	SEMSAU	40 HA
•	Renildo Rodrigues Da Silva	Chefe De Núcleo Do Esporte	01/04/2013	SEMAGRI	40 HA
•	Roan Vieira Da Silva	Assessoria Especial II	14/10/2013	SEMTAS	40 HA
•	Silvano Soares De Souza	Diretor De Divisão Artística E Cultural	04/07/2013	SEMPLAF	40 HA
•	Simone Da Silva Steffen	Secretaria Municipal De Ação Social E Trabalho	17/07/2013	SEMTAS	40 HA
•	Simone Mariza Waterkemper	Assessor Especial Ii	17/01/2013	SEMPLAF	40 HA
•	Sueli Do Carmo Ribeiro Correa	Assessor Especial I	22/10/2013	SEMECT	40 HA
•	Tatiane Do Amaral Alencar Ramirez	Diretor De Divisão De Enfermagem	02/08/2013	SEMSAU	40 HA
•	Viviane Cardoso Rosa	Assessor Especial I	21/11/2013	SEMSAU	40 HA
•	Viviane Vieira Da Silva	Diretora De Gerenciamento Pedagógico	13/03/2013	SEMECT	40 HA
•	Zaqueu Da Silva Custodio	Assessoria Especial II	03/10/2013	SEMAGRI	40 HA
•	Zelia De Fatima Coraleski	Assessor Especial I	13/03/2013	SEMPLAF	40 HA

SERVIDORES CEDIDOS DE E PARA OUTROS MUNICÍPIOS					
	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	VINCULO	C H
1	Deysy Kelle Misael Santos	Agente Administrativo	01/10/2003	GABINETE	40 HA
2	Fred Rodrigues Batista	Auxiliar Administrativo	14/04/2003	SEMPLAF	40 HA
3	Oilson Sossai	Auxiliar de Enfermagem	19/03/1998	SEMSAU	30 HA
4	Wilson Ferreira Maciel	Operador De Máquinas Pesadas	02/05/2007	SEMOSP	30HA
5	Wilson Ferreira Maciel	Operador De Maquinas Pesadas	02/05/2007	SEMOSP	30HA
6	Fernando Viana Negrini	Agente Administrativo	07/12/2009	SEMPLAF	40HA
8	Simone Aparecida Reis Stein	Auxiliar Administrativo	17/04/2003	SEMSAU	30HA
10	Patrícia Margarida Oliveira Costa	Analista De Controle Interno	03/05/2012	GABINETE	40 HÁ

REGIME NÃO ESTATUTARIO (POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL PROCESSO 900/2005		SITUAÇÃO: ATIVO	
Nome do Funcionário	Discrição do cargo/função	Data de admissão	Lotação
Maria do Rosário Ares	**Pensionista**	21/11/2005	SEMSAU

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:7ECC2B65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 005/13/CPL PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº.: 863/2013 CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL

Fica convocado o representante da empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.068.698/0001-01, representada pelo Sr. Joel Ramires Rodrigues, a representante da empresa **FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.579.455/0001-80, representada pela Sra. Neociléia Medeiros de Freitas, o representante da empresa **CABANAS CONSTRUTORA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 12.772.789/0001-88, representada pelo Sr. Francisco Scalzer Neto, **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.772.065/0001-06, representada pelo Sr. Josenir Ramirez, a representante da empresa **CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.379.145/0001-12, representada pela Sra. Mikiane da Silva Peres, o representante da empresa **CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 84.596.261/0001-06, representada pelo Sr. Jorciel Antunes de Souza Vieira e o representante da empresa **F. R. BATISTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.096.550/0001-5, representada pelo Sr. Flávio Rodrigues Batista.

Para a Sessão Pública do dia 13 de janeiro de 2013 as 09:00 hr, na sala da CPL de Urupá, para abertura das propostas comerciais do certame Tomada de Preços 005/2013.

Urupá - RO, 30 de dezembro de 2013.

CRISTIANO B. DE LIMA
Pregoeiro/presidente da Cpl

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:1CB0196E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 006/13/CPL PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº.: 876, 943 E 944/13/2013 CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL

Fica convocado o representante da empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.068.698/0001-01, representada pelo Sr. Joel Ramires Rodrigues, o representante da empresa **CABANAS CONSTRUTORA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 12.772.789/0001-88, representada pelo Sr. Francisco Scalzer Neto, **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.772.065/0001-06, representada pelo Sr. Josenir Ramirez, o representante da empresa **F. R. BATISTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.096.550/0001-5, representada pelo Sr. Flávio Rodrigues Batista e o representante da empresa **BATISTA & BATISTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, representada pelo Sr. Fábio Júlio Batista, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.044/0001-65
Para a Sessão Pública do dia 13 de janeiro de 2013 as 11:00 hr, na sala da CPL de Urupá, para abertura das propostas comerciais Tomada de Preços 006/2013.

Urupá - RO, 30 de dezembro de 2013.

CRISTIANO B. DE LIMA
Pregoeiro/presidente da Cpl

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:BC3069C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO PRESENCIAL 014-13 REMARCADO

##TEX – O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/13, Decretos Municipais 052/11 e 031/13 e LC 123/06, Pregão Presencial nº 014/13, com objetivo de **Contratação de empresa/MEI especializada em serviços de lavagens de veículos e remendo quente de pneus nas máquinas e veículos**, visando atender

as necessidades da **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**. Solicitação: ***SEMAA***. **Proc: 1185/2013.** Recurso: ***PRÓPRIO***. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **14/01/2014 às 08h00min**. O valor total estimado da contratação é de **R$ 31.067,50 (trinta e um mil sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)**. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, solicitação por e-mail e sala da CPL, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 – 2460/2262, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação por meio da modalidade na Forma presencial, para alavancar a participação de Micro empreendedor, micro empreendedor individual e empresas de pequeno porte, que prestam esse tipo de serviços, estabelecidas em nosso Município, levando em consideração o valor a ser licitado e não abrindo mão da competitividade na licitação, pois não se trata de uma dispensa de licitação, se trata de um pregão presencial onde terá ampla participação de competidores, que trabalham no ramo de prestação de serviços de lavagens e remendos, de modo que todos poderão participar via regras do edital.

Os serviços de lavagens de veículos e remendo quente de pneus nas máquinas e veículos pertencentes à secretaria de meio ambiente e agricultura, devem ser realizados no próprio Município, pois se os mesmos forem realizados em municípios vizinhos, trará para essa administração atraso, transtorno nos serviços prestados a população e desperdício de dinheiro aos cofres públicos, evento mais que relevante para justificar a escolha da modalidade pregão na forma presencial, outro fator importante é que o pregão presencial neste caso em específico, estará alavancando a participação de pequenos empreendedores do ramo de prestação de serviços de lavagens e remendos a participarem do pregão presencial, levando em consideração que o edital não é exclusivo para MEI, ME E EPP, fato este que estará em breve sendo solucionado através do decreto municipal n° 197 de 13 de setembro de 2013, decreto este que proporcionara a participação exclusiva de MEI, ME e EPP, em licitações.

De certa forma o edital em vigor irá alavancar a participação de micro empreendedor do nosso município, estimulando os mesmos a participarem em licitações públicas, fato este, que estimula a parte social e econômica do município.

Sendo que em nosso município apresenta empresas aptas para prestação de serviços, pretendida pela administração, podendo as mesmas ofertar preços competitivos no Certame, a presença física dos autores na sessão pública, como Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento sobre o objeto licitatório. A forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para cumprir e executar o compromisso assumido no pregão.

Por essas razões, visando agilidade, economicidade, segurança e o bem estar social e econômico, para o município e levando em consideração quanto ao conhecimento dos licitantes sobre o objeto licitado o pregão presencial é de melhor escolha para este objeto em questão, pois estará trazendo para a administração a economicidade, geração de emprego e bem estar social em virtude dos serviços serem prestados em nosso município, ocasionando assim economia para a administração.

Urupá – RO, 30 de dezembro de 2013

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:2F602509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 046/ 2013

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna público os autos do Processo Administrativo nº **1144/2013** Programa **10.301.0006.** Sub/Programa **2.013** Elemento **33.90.30.19** Recurso **PAB,** com objetivo de **Aquisição de peças para REVISÃO OBRIGATÓRIA 20.000(vinte mil) quilômetros do veiculo ambulância sprinter PLACA NCM 5357, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I–
****

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 30/12/2013

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:23038F27

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 239 DE 24.12.2013 - NOMEIA.COMISSÃO.ESPECIAL.SINDICÂNCIA.INVESTIGATIVA

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Sindicância no Município de Urupá e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a solicitação do ofício nº 334/13 de 24 de dezembro de 2013, procedente do Gabinete do Prefeito.
Considerando o teor do Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 033 de 14 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Urupá/RO e a instalação dos procedimentos de sindicância investigativa.
Considerando que o princípio da autoridade impõe o dever de controlar e corrigir através do procedimento cognitivo para então oferecer solução compatível com os fatos.
Considerando que a Administração Pública possui na sindicância investigativa, o instrumento legítimo para apurar irregularidades com reflexo no serviço público.
Considerando que a atividade de apuração exige o mínimo de conhecimento e dedicação ao ofício.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir e nomear Comissão Especial de Sindicância Investigativa no Município de Urupá, composta pelos servidores abaixo qualificados, para verificação e investigação de possíveis irregularidades de atendimento a paciente no Hospital Municipal, sendo:
ü **VANIRA RODRIGUES PEDRO LOPES,** CPF nº 638.169.542-00 - **Presidente;**
ü **ELIETE AVELINO CAVALCANTE,** CPF nº 683.586.952-68 - **Relatora;**
ü **CÉLIO JOSÉ,** CPF nº 409.662.322-91 - **Membro;**
ü **ENIR EGERT MOTA,** CPF nº 898.447.022-30 - **Membro**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-ro

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:888ED207

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 248 DE 27.12.2013 -
NOMEIA.COMISSÃO.SINDICÂNCIA.INVESTIGATIVA

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Sindicância no Município de Urupá e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Ata da reunião realizada no dia 19 de novembro de 2013, junto a Ministério Público, que teve como objeto oitiva sobre possíveis irregularidades no recebimento da máquina de gelo destinada a Cooperativa dos Piscicultores de COOPAUR.
Considerando o teor do Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 033 de 14 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Urupá/RO e a instalação dos procedimentos de sindicância investigativa;
Considerando que o princípio da autoridade impõe o dever de controlar e corrigir através do procedimento cognitivo para então oferecer solução compatível com os fatos;
Considerando que a Administração Pública possui na sindicância investigativa, o instrumento legítimo para apurar irregularidades com reflexo no serviço público;
Considerando que a atividade de apuração exige o mínimo de conhecimento e dedicação ao ofício.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir e nomear Comissão Especial de Sindicância Investigativa no Município de Urupá, composta pelos servidores abaixo qualificados, para verificação e investigação de possíveis irregularidades no recebimento da máquina de gelo, adquirida nos autos nº 105/12 e cedida em comodato nos autos nº 365/13.
ERICK RAFAEL PIOVESAN, CPF nº 883.348.722-91- **Presidente;**
ANTONIO LÁZARO DE FREITAS, CPF nº 418.833.142-91 – **Relator;**
CLEBSON FERREIRA DE LIMA,CPF nº 471.067.002-15– **Membro;**
WANDERSON SOARES DE CARVALHO, CPF nº 470.265.702-00 – **Membro;**
Art. 2º Fica autorizado à abertura de processo administrativo para apuração dos fatos no prazo de 07 (sete) dias da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-ro

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:AFE84BD0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 278 DE 24.12.2013 -
CONCEDE.LICENÇA.TRATAMENTO.SAÚDE

"Concede Licença para tratamento da saúde, à servidora efetiva Sra.IZAURA PIMENTEL, devidamente remunerada e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 17 de dezembro de 2013, previamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 71 e 72 da Lei Municipal nº 033/1993, que autoriza conceder ao funcionário estável Licença de 30 (trinta) dias consecutivos, com remuneração em razão do tratamento de doença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração a servidora efetiva **Sra. IZAURA PIMENTEL,** portadora da cédula de identidade RG nº 607.228 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 633.665.252-15, investida no cargo de SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula nº 395-6, carga horária de 40hsemanais.
Art. 2º A Licença de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de dezembro de 2013 à30 de dezembro de 2013.**
Parágrafo Único: A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de dezembro de 2013.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/ro

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:39BA75DE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 279 DE 24.12.2013 -
CONCEDE.LICENÇA.TRATAMENTO.SAÚDE

"Concede Licença para tratamento da saúde, ao servidor efetivo Sr. ADEMILSON VARELA PINA, devidamente remuneradoe adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 23 de dezembro de 2013, previamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 71 e 72 da Lei Municipal nº 033/1993, que autoriza conceder ao funcionário estável Licença de 30 (trinta) dias consecutivos, com remuneração em razão do tratamento de doença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração ao servidor efetivo**Sr. ADEMILSON VARELO PINA,** portador da cédula de identidade RG nº 564.390 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 349.892.342-00, investido no cargo de PROFESSOR 40 HORAS, matrícula nº 239-9.
Art. 2º A Licença de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de novembrode 2013 à 30 de novembro de 2013.**
§ 1º Fica igualmente concedida e licença de mais de 30 dias, do período que compreende **01 de dezembro de 2013 à 30 de dezembro de 2013**.
§ 2º A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de novembro de 2013.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/ro

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6458AA73

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 284 DE 27.12.2013 -
CONCEDE.LICENÇA.TRATAMENTO.SAÚDE

"Concede Licença para tratamento da saúde, à servidora efetiva Sra. CLAUDINÉIA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS, devidamente remunerada e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 25 de novembro de 2013, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 71 e 72 da Lei Municipal nº 033/1993, que autoriza conceder ao funcionário estável Licença de 30 (trinta) dias consecutivos, com remuneração em razão do tratamento de doença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, com remuneração, a servidora efetiva **Sra. CLAUDINÉIA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 564.390 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 596.241.322-91, investida no cargo de Professora, matrícula nº 359-0, carga horária de 40h semanais.
Art. 2º A Licença de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 21 de novembro de 2013 à 20 de dezembro de 2013.**
Parágrafo Único: A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 21 de novembro de 2013.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/ro

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:7B5D7583

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 286 DE 27.12.2013 - CONCEDE.LICENÇA.TRATAMENTO.SAÚDE

"Concede Licença para tratamento da saúde, à servidora efetiva Sra. REGINA DE AQUINO SILVA, devidamente remunerada e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 03 de dezembro de 2013, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 71 e 72 da Lei Municipal nº 033/1993, que autoriza conceder ao funcionário estável Licença de 30 (trinta) dias consecutivos, com remuneração em razão do tratamento de doença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, com remuneração, a servidora efetiva **Sra. REGINA DE AQUINO SILVA,** portadora da cédula de identidade RG nº 271.578.154 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob nº 165.809.298-80, investida no cargo de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40h semanais.
Art. 2º A Licença de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 03 de dezembro de 2013 à 01 de janeiro de 2014.**
Parágrafo Único: A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 03 de dezembro de 2013.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/ro

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6ABA3228

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 281 DE 26.12.2013 - DECRETA RECESSO

"Decreta Recesso no período dentre os dias 31 de Dezembro de 2013 a 10 de Janeiro de 2014 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
Considerando a tradicional concessão de recesso no início dos exercícios, proveniente dos esforços concentrados de trabalhos realizados nos finais de exercício para fechamento das contas públicas.
D E C R E T A:
Art. 1º Suspensão dos trabalhos pelo recesso entre os dias 31 de Dezembro de 2013 à 10 de Janeiro de 2014, extensivo a todos os Órgãos Públicos integrantes e subordinados ao Município de Urupá, exceto os serviços essenciais de atendimento a população, que deverão funcionar normalmente, segundo o escalonamento realizado pelas respectivas Secretarias, tais como: funcionamento pleno da Unidade Mista Hospitalar, vigilância e coletas de lixos.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, **com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2013**.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-ro

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:8F6BE740

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 285 DE 27.12.2013 - REGULAMENTA.DATA ENVIO.METAS BIMESTRAIS.2014

"Regulamenta a data de envio das Metas Bimestrais de Execução Orçamentária para o exercício de 2014 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando que os principais controles orçamentários que visam o equilíbrio da execução orçamentária ante a financeira, são executados e analisados bimestralmente.
Considerando as fundamentações de controle da Lei de Responsabilidade Fiscal, a disposição da Seção III e IV da Lei Orçamentária Anual, sua execução e cumprimento de metas no lapso temporal regulamentado bimestralmente.
Considerando a desnecessidade de utilização de documentos gerencias internos de Cotas e Metas Trimestrais, as chamadas Cotas Trimestrais, bem como a melhora dos instrumentos de controle em prazos bimestrais que se coaduanaram com diversos demonstrativos de apresentação obrigatória a órgãos de controles superiores.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a atos pertinentes a otimização da funcionabilidade administrativa.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a data de envio dos documentos referentes às Metas Bimestrais de Execução Orçamentária até o primeiro dia útil de cada bimestre, sendo:
1º Bimestre.....até 01 de Janeiro;
2º Bimestre.....até 01 de Março;
3º Bimestre.....até 01 de Maio;
4º Bimestre.....até 01 de Julho;
5º Bimestre..... ..até 01 de Setembro;
6º Bimestre.....até 01 de Novembro.

Parágrafo Único: Nas ocasiões em que o dia primeiro incidir em sábado, domingo ou feriado, os documentos poderão ser entregues no primeiro dia útil subseqüente.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/ro

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2DE68270

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/PREGÃO/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 777/SEMOSP/2013

PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/PREGÃO/2013.
OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E HORAS DE CAMINHÕES PESADOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Vale do Anari-RO. PARA O EXERCICIO DE 2014.

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Capitão Silvio de Farias, n.º 4571, Bairro – Centro, Vale do Anari/RO, neste ato representado pelo Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, Senhor Gilfran de Oliveira Venancio, e as empresas:
1.2.┐ - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As PRESTAÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Setor de Almoxarifado e após será encaminhada a Gerência do Sistema de Registro de Preços o pedido da Secretaria de origem.

As requisições serão encaminhadas deverá conter:
a) descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
b) data e informações das Máquinas e Caminhões ;
c) nome, cargo do requisitante;
2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor da GSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
3 – DO CONTROLE DOS PEDIDOS
3.1. Ao receber o pedido a GSRP anotará e emitirá a Solicitação de Despesa;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter disponibilizada as Máquinas e Caminhões solicitados a disposição para a prestação de serviços para atender a prefeitura municipal durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;

4.6 – Iniciar a entrega das Máquinas e Caminhões, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e solicitação da Secretaria;

4.7 – Não será admitida a entrega de serviços pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente as horas executadas mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (dez) dias úteis, conforme a Lei n° 4.320, de 1964. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a prestação dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pelo secretario solicitante, ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Vale do Anari/RO, e demais órgãos municipais, mediante consulta ao Gerente do Registro.
7.2. Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520 e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fica eleito o foro do Município de Machadinho do Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

OBJETO REGISTRADO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E HORAS DE CAMINHÕES PESADOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Vale do Anari-RO. PARA O EXERCICIO DE 2014.

Fornecedor: TERCOL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 02.072.236/0001-69
Valor: R$ 238.230,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	CAMINHÃO BASCULANTE 12,0 M³, SEM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA.	HORAS	600	R$ 96,75	R$ 58.050,00
02	CAMINHÃO BASCULANTE 10,0 M³, SEM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA. (CONDIGO DER-RO – E404)	HORAS	600	R$ 84,40	R$ 50.640,00
04	CAMINHÃO PIPA, COM TANQUE 10.000L, AUTO CARREGÁVEL, SEM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA. (CONDIGO DER-RO – E406)	HORAS	600	R$74,40	R$ 44.640,00
09	MOTONIVELADORA, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR, (103 KW), POT (HP) 138,07, SEM COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA. (CONDIGO DER-RO – E006)	HORAS	500	R$ 169,80	R$ 84.900,00

Fornecedor: CONSTRUTORA MCB LTDA-ME
CNPJ: 02.381.253/0001-88
Valor: R$ 289.971,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA, 4T, SEM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA. (CONDIGO DER-RO – E408)	HORAS	100	R$ 54,20	R$ 5.420,00
07	CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE 29,5T	HORAS	98	R$ 104,50	R$ 10.241,00
08	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAP. 600L – LONGO ALCANCE, (103 KW), POT (HP) 138,07, SEM COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA. (CONDIGO DER-RO – E063)	HORAS	500	R$ 169,60	R$ 84.800,00
10	RETROESCAVADEIRA, (56 KW), POT (HP) 75,06, SEM COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA. (CONDIGO DER-RO – E011)	HORAS	300	R$ 81,90	R$ 24.570,00
11	ROLO COMP. PÉ CARNEIRO AUTO PROP. 11,25T VIB. (82 KW). (CONDIGO DER-RO – E013)	HORAS	500	R$ 128,40	R$ 64.200,00
12	TRATOR DE ESTEIRA, ACIONAMENTO DA LÂMINA HIDRÁULICO, (108KW), POT (HP) 144,77, SEM COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA. (CONDIGO DER-RO – E002)	HORAS	600	R$ 167,90	R$ 100.740,00

Fornecedor: CONSTRUTORA ROMÃO LTDA
CNPJ: 03.621.035/0001-36
Valor: R$ 310.840,00 (Trezentos e Dez Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
05	CARREGADEIRA DE PNEUS, CAÇAMBA DE 1,8 M3, (96 KW), POT (HP) 128,68, SEM COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA. (CONDIGO DER-RO – E009)	HORAS	1.000	R$ 127,90	R$ 127.900,00
06	CARREGADEIRA DE PNEUS, CAÇAMBA DE 1,91 M3, (79 KW), POT (HP) 105,89, SEM COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA. (CONDIGO DER-RO – E016)	HORAS	900	R$ 113,40	R$ 102.060,00
13	TRATOR DE PNEUS, POT (HP) 105, TRAÇADO EQUIPADO GUINCHO E LAMINAS, SEM COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA.	HORAS	600	R$ 134,80	R$ 80.880,00

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Gerente Registro de Preço

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PREGÃO/2013

OBJETO REGISTRADO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E HORAS DE CAMINHÕES PESADOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Vale do Anari-RO. PARA O EXERCICIO DE 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/PREGÃO/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 777/SEMOSP/2013

ITENS REGISTRADOS:

Fornecedor: TERCOL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 02.072.236/0001-69
Valor: R$ 238.230,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	CAMINHÃO BASCULANTE 12,0 M³, SEM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA.	HORAS	600	R$ 96,75	R$ 58.050,00
02	CAMINHÃO BASCULANTE 10,0 M³, SEM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA. (CONDIGO DER-RO – E404)	HORAS	600	R$ 84,40	R$ 50.640,00
04	CAMINHÃO PIPA, COM TANQUE 10.000L, AUTO CARREGÁVEL, SEM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA. (CONDIGO DER-RO – E406)	HORAS	600	R$74,40	R$ 44.640,00
09	MOTONIVELADORA, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR, (103 KW), POT (HP) 138,07, SEM COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA. (CONDIGO DER-RO – E006)	HORAS	500	R$ 169,80	R$ 84.900,00

Fornecedor: CONSTRUTORA MCB LTDA-ME
CNPJ: 02.381.253/0001-88
Valor: R$ 289.971,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA, 4T, SEM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA. (CONDIGO DER-RO – E408)	HORAS	100	R$ 54,20	R$ 5.420,00
07	CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE 29,5T	HORAS	98	R$ 104,50	R$ 10.241,00
08	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAP. 600L – LONGO ALCANCE, (103 KW), POT (HP) 138,07, SEM COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA. (CONDIGO DER-RO – E063)	HORAS	500	R$ 169,60	R$ 84.800,00
10	RETROESCAVADEIRA, (56 KW), POT (HP) 75,06, SEM COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA. (CONDIGO DER-RO – E011)	HORAS	300	R$ 81,90	R$ 24.570,00
11	ROLO COMP. PÉ CARNEIRO AUTO PROP. 11,25T VIB. (82 KW). (CONDIGO DER-RO – E013)	HORAS	500	R$ 128,40	R$ 64.200,00
12	TRATOR DE ESTEIRA, ACIONAMENTO DA LÂMINA HIDRÁULICO, (108KW), POT (HP) 144,77, SEM COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA. (CONDIGO DER-RO – E002)	HORAS	600	R$ 167,90	R$ 100.740,00

Fornecedor: CONSTRUTORA ROMÃO LTDA
CNPJ: 03.621.035/0001-36
Valor: R$ 310.840,00 (Trezentos e Dez Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
05	CARREGADEIRA DE PNEUS, CAÇAMBA DE 1,8 M3, (96 KW), POT (HP) 128,68, SEM COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA. (CONDIGO DER-RO – E009)	HORAS	1.000	R$ 127,90	R$ 127.900,00
06	CARREGADEIRA DE PNEUS, CAÇAMBA DE 1,91 M3, (79 KW), POT (HP) 105,89, SEM COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA. (CONDIGO DER-RO – E016)	HORAS	900	R$ 113,40	R$ 102.060,00
13	TRATOR DE PNEUS, POT (HP) 105, TRAÇADO EQUIPADO GUINCHO E LAMINAS, SEM COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA.	HORAS	600	R$ 134,80	R$ 80.880,00

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Gerente Registro de Preço

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:09B29CD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 104/SEMSAU/2013
JUSTIFICATIVA: 113/2013
FORNECEDOR: Comercio de Combustíveis Edson Ltda - ME
VALOR: R$ 15.550,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais)
OBEJTO: Aquisição de combustível (5.000 cinco mil litros de gasolina comum) para atender as necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, deste Município de Vale do Paraíso/RO, quanto a ida a cidade de Porto Velho/RO.

Com fundamento no Inciso V do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 *"Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas"* fica o presente feito dispensado do Procedimento Licitatório.

Vale do Paraíso – RO, 30 de dezembro de 2013.

Homologado Em, 30/12/2013

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL
Dec. 3.736 16/07/2013

FLAVIO DUARTE VARGAS
Secretário da CPL
Dec. 3.736 16/07/2013

CRISÓGONO D. DA SILVA
Membro CPL
Dec. 3.736 16/07/2013

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:2E774BDA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°113/2013

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Dispensa de Licitação Nº **113/semsau/2013**, do Processo Administrativo nº. **104/ semsau /2013** realizado no dia **30/12/2013** .
A empresa **Comercio de Combustíveis Edson Ltda – ME** venceu a Dispensa de Licitação, no valor Total de R$ 15.550,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais)

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Dispensa de Licitação nº. 113/ semsau/2013**. **Aquisição de combustível (5.000 cinco mil litros de gasolina comum) para atender as necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, deste Município de Vale do Paraíso/RO, quanto a ida a cidade de Porto Velho/RO.**

Vale do Paraíso - RO, 30 de Dezembro de 2013.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Vitoria da Silva
Código Identificador:098210AB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 032/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Keila Polito dos Santos"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 040/2013.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Keila Polito dos Santos, efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 20/11/2013 e término em 05/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 18 de Novembro de 2013.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: Nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:B8D34650

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 33/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Alexsandro Batista Rech Neimog"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 039/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Alexsandro Batista Rech Neimog, efetivo no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com remuneração integral a partir de 10/11/2013 e término em 25/01/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de Novembro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 18 de Novembro de 2013.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do Ipmvp
Port: Nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:7A5CA71B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 34/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Valdirene Mauricio"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 041/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Valdirene Mauricio**, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Obras-SEMOSPA, com remuneração integral a partir de 10/11/2013 e término em 06/03/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 27 de Novembro de 2013.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do Ipmvp
Port: Nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:5701671D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 28/2013

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Luci Aparecida Nicolau"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 034/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Luci Aparecida Nicolau, efetivo no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 13/10/2013 e término em 07/01/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13/10/2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 15 de Outubro de 2013.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do Ipmvp
Port: Nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:355FA7B7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 029/2013

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sebastião Jose Soares"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 017/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sebastião Jose Soares, efetivo no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 10/10/2013 e término em 10/04/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10/10/2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 16 de Outubro de 2013.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do Ipmvp
Port: Nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:840E56B5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 031/2013

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marilene de Souza Rocha"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 037/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marilene de Souza Rocha, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 01/11/2013 e término em 04/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 05 de Novembro de 2013.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do Ipmvp
Port: Nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:4FB7FA90

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 024/2013

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Nazaré Silva Araújo"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 022/2010.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Nazaré Silva Araújo, efetiva no cargo de Agente de Saúde Rural, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 07/09/2013 e término em 06/03/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/09/2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - Ro, em 12 de Setembro de 2013.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do Ipmvp
Port: Nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:9A7EFADA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 025/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Dalva Barbino Lamborguini"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 033/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Dalva Barbino Lamborguini,** efetivo no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 18/09/2013 e término em 20/11/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/09/2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 26 de Setembro de 2013.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do Ipmvp
Port: Nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:308B111D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 037/2013

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Milca Alves de Souza Sobrinho."

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 029/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de Julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora Milca Alves de Souza Sobrinho, efetivo no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 15/12/2013 e término em 27/12/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16/12/2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraíso – RO, em 23 de Dezembro de 2013.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do Ipmvp
Port. 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:6E7E9002

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 36/2013

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Amilta Fernandes da Silva"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 030/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Amilta Fernandes da Silva**, efetivo no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 06/12/2013 e termino em 06/03/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Dezembro/2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 23 de Dezembro de 2013.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do Ipmvp
Port: Nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:920C91D5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 035/2013

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marcia Ferreira Lima

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 035/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marcia Ferreira Lima, efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMECE, com remuneração integral a partir de 06/12/2013 e término em 09/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 23 de Dezembro de 2013.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do Ipmvp
Port: Nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:76CFD847

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.086/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.125/PMC/2012, em especial o Decreto Legislativo nº 02/CMC/2013. Considerando a necessidade de adequação ao orçamento vigente para atender a regularização de pagamento de rescisões, para o fechamento do exercício de 2013.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0012.2.0075		Atend. Serv. Adm. - BLGES		10.122.0012.2.0075		Atend. Serv. Adm. - BLGES	
01.02.00		Rec Imp e Transf Imp - SAÚDE		01.02.00		Rec Imp e Transf Imp - SAÚDE	
318	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	10.000,00	317	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL							10.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora Geral do Município em substituição automática ao Procurador Geral Oab/ro 1354

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:B176BF33

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.083/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.125/PMC/2012, em especial o Decreto Legislativo nº 02/CMC/2013. Considerando a necessidade em cobrir despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as unidades escolares e os centros de educação infantil, bem como visando atender a manutenção de serviços de transporte escolar da rede pública municipal de ensino de Cacoal.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 279.960,00(duzentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15		FUNDEB	
12.365.0017.2.0079		Des. Ativ. Apr. Esp. Educ. Infantil		12.361.0019.2.0093		Atend. Transport. Escolar – FUNDEB 40%	
01.01.00		*Rec Imp e Transp Imp - Educação*		*01.11.00*		*Transferência - FUNDEB*	
356	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	101.320,00	407	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	101.320,00
12.361.0017.2.0081		Des. Ativ. Ensino Fundamental		12.361.0019.2.0093		Atend. Transport. Escolar – FUNDEB 40%	
01.01.00		*Rec Imp e Transp Imp - Educação*		*01.11.00*		*Transferência - FUNDEB*	
368	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	88.200,00	407	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	88.200,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
12.361.0019.2.0082		Aten. Transporte Escolar 25%		04.122.0002.2.0016		Atendimento ao Pasep	
01.01.00		*Rec Imp e Transp Imp - Educação*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
370	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Juridica	90.440,00	63	3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias e Contr.	90.440,00
TOTAL							279.960,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora Geral do Município em substituição automática ao Procurador Geral Oab/ro 1354

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:097F258A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.085/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.125/PMC/2012, em especial o Decreto Legislativo nº 02/CMC/2013. Considerando a necessidade de cobrir despesas com folha de pagamento: indenizações trabalhistas e obrigações patronais. DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender as Secretarias Municipais de: Administração – SEMAD e Ação Social - SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.0013		Atend. Serv. Administ. SEMAD		04.122.0002.2.0016		Atendimento ao Pasep	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
45	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00	63	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contr.	23.000,00
46	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	15.000,00				
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
08.122.0002.2.0031		Atend. Serv. Adm – SEMAST		04.122.0002.2.0016		Atendimento ao Pasep	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
121	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00	63	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contr.	25.000,00
122	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	20.000,00				
Total							48.000,000

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora Geral do Município em Substituição Automática ao Procurador Geral Oab/ro 1354

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:6C28CC7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.084/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.125/PMC/2012, em especial o Decreto Legislativo nº 02/CMC/2013. Considerando a necessidade de adequação orçamentária vigente, para atender a regularização de sequestro de valores realizados mediante determinação judicial, para o fechamento do exercício 2013. DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		02		GABINETE DO PREFEITO	
10.122.0012.2.0075		Atend. Serv. Adm. - BLGES		04.122.0002.2.0008		Atend. Serv. Administrativo - GAB	
01.02.00		*Rec. Imp. Transf. Imps. -SAÚDE*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
326	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	160.000,00	26	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.641,25
				28	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/Locomoção	417,87
				04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
				04.122.0002.2.0013		Atend. Serv. Adminstr. - SEMAD	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				51	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	55.000,00
				05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
				02.061.0003.2.0020		Cump. Sent. Judic. Trans. Julgadas - PGM	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				76	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	384,70
				77	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	393,28
				06		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
				04.121.0004.2.0156		Manut. Ativid. Planejamento	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				93	4.4.90.39.00	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	25.458,33
				04.125.0004.2.0160		Atend. Ao Fisco Atuante	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	

95	3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00
96	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica		1.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04.125.0005.2.0027		Atend. Ao Fisco Atuante		
01.00.00		*Recursos Ordinários*		
109	3.3.90.30.00	Material de Consumo		9.838,39
16		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
04.122.0002.2.0097		Atend. Apoio Admin. – SEMOSP		
01.00.00		*Recursos Ordinários*		
431	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica		13.925,34
26.782.0020.2.0102		Conservação de Estradas Vicinais		
01.00.00		*Recursos Ordinários*		
450	3.3.90.30.00	Material de Consumo		11.977,26
451	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica		27.963,58
TOTAL				160.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial das dotações especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora Geral do Município em Substituição Automática ao Procurador Geral Oab/ro 1354

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F89105F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2013

CELEBRAÇÃO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2013
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO E IPRO- Fundação de Apoio a Pesquisa Cientifica, Educacional e Tecnológica de Rondônia.
CLÁUSULA PRIMEIRA- Contratação de empresa especializada para a realização de atividades pertinentes à execução de concurso público, para provimento dos cargos relacionados nesta cláusula:

		CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
Cód	**Cargo**	**Pré-Requisito Escolaridade**	**Carga Horária**	**Vagas Imediatas**	**Cadastro Reserva**	**Soma Total**	**Remuneração Inicial**
01	Assistente Jurídico	Nível Superior em Direito e Inscrição na OAB	40 H	01	01	**02**	1.693,44
02	Contador	Nível Superior em Ciências Contábil e Inscrição no CRC	40 H	00	01	**01**	1.693,44
03	Controlador Interno	Nível Superior em Ciências Contábil e Inscrição no CRC	40 H	01	01	**02**	1.693,44
04	Analista de Sistema	Nível Superior em Sistema de Informação	40 H	01	01	**02**	1.693,44
		CARGO DE NÍVEL MÉDIO 2º GRAU					
Código	Cargo	Pré-Requisito Escolaridade	Carga Horária	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	**Soma Total**	Remuneração Inicial
05	Taquigrafo	Ensino Médio Completo - 2º Grau	40 H	01	01	**02**	940,80
06	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo - 2º Grau	40 H	02	02	**04**	940,80
		CARGO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO 1º GRAU - INCOMPLETO (MÍNIMO 5º ANO)					
Código	Cargo	Pré-Requisito Escolaridade	Carga Horária	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	**Soma Total**	Remuneração Inicial
07	Agente de Portaria e Vigilância	Ensino Fundamental completo, Mínimo 8ª Ano	40 H	03	01	**04**	840,00
08	Agente de Limpeza e Conservação	Ensino Fundamental completo, Mínimo 8ª Ano	40 H	02	02	**04**	840,00
09	Motorista	Ensino Fundamental completo, Mínimo 8ª Ano	40 H	01	01	**02**	840,00

VALOR GLOBAL**: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)**
DA VIGÊNCIA: **O Presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte dias) após sua publicação.**
PROCESSO Nº: **332/2013**
PROGRAMAÇÃO: **011.220001.2.001000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
EMPENHO: **364/2013**

Ouro Preto do Oeste-RO., 30 de dezembro de 2013.

HEDILENE DA PENHA CARDOSO PREATO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:B48FD1F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.964/PGM/GP/2013 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA 2014

Exercício: 2014					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		63.018.696,53	DESPESAS CORRENTES		58.000.338,51
Receita Tributária	10.868.987,81		PESSOAL E ENCARGOS	33.580.128,45	
Receitas de Contribuições	1.279.624,50		SOCIAIS		
Receita Patrimonial	56.164,45		JUROS E ENCARGOS DA	67.985,55	
Receita de Serviços	85.973,04		DIVÍDA		
Transferências Correntes	49.667.757,94		OUTRAS DESPESAS	24.352.224,51	
Outras Receitas Correntes	1.060.188,79		CORRENTES		
ADeduções da Receita Corrente		-7.207.540,04			
Dedução das Trasferecnias	-7.207.540,04				
Correntes					
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		5.018.358,02
TOTAL		63.018.696,53	TOTAL		63.018.696,53
SUPERAVIT		5.018.358,02	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		470.303,47	DESPESAS DE CAPITAL		4.883.686,48
Alienação de Bens	10.303,47		INVESTIMENTOS	3.037.926,97	
Transferências de Capital	460.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	1.845.759,51	
			REFINANCIAMENTO DA		
DEFICIT		0,00	SUPERAVITDÍVIDA		604.975,01
TOTAL		5.488.661,49	TOTAL		5.488.661,49
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		63.018.696,53	DESPESAS CORRENTES		58.000.338,51
RECEITAS DE CAPITAL		470.303,47	DESPESAS DE CAPITAL		4.883.686,48
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		604.975,01
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		63.489.000,00	TOTAL		63.489.000,00

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA VIEIRA
Secretário Mun.de Plajamento, Gest. e Coord. Geral

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Secretária Municipal de Finanças

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CAMARA MINICIPAL			
CAMARA MUNICIPAL	3.147.111,20	177.333,38	3.324.444,58
Gabinete do Prefeito			
Gabinete do Prefeito	1.872.577,00	168.269,99	2.040.846,99
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral			
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	1.401.934,82	80.000,00	2.086.909,83
Secretaria Municipal de Fazenda			
Secretaria Municipal de Fazenda	3.390.745,05	1.905.759,51	5.296.504,56
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	5.550.344,04	137.000,00	5.687.344,04
Fundo Municipal de Iluminação	1.109.624,50	170.000,00	1.279.624,50
Fundo Habitacional Municipal		60.000,00	60.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	870.461,00	68.409,00	938.870,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	30.000,00	36.000,00	66.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	18.045.635,84	1.020.942,23	19.066.578,07
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	2.381.747,74	6.000,00	2.387.747,74
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	464.252,54	43.000,00	507.252,54
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	225.000,00	26.000,00	251.000,00
Secretaria Municipal de Saúde			
Fundo Municipal de Saúde	17.890.846,22	933.439,37	18.824.285,59
Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD			
Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	1.620.058,56	51.533,00	1.671.591,56
	58.000.338,51	4.883.686,48	63.489.000,00

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 CAMARA MINICIPAL
Unidade: 01001 CAMARA MUNICIPAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.147.111,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.327.111,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.327.111,20	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.615.146,74		
	CIVIL			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	511.964,46		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			820.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		820.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			177.333,38
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			177.333,38
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		177.333,38	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	142.333,38		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
			Total Unidade:	3.324.444,58
			Total da Unidade.....:	3.324.444,58

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito
Unidade: 02001 Gabinete do Prefeito

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.872.577,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.479.386,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.479.386,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.170.177,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	308.209,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			393.191,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		393.191,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.400,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	264.291,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			168.269,99
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			168.269,99
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		168.269,99	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.269,99		
			Total Unidade:	2.040.846,99
			Total da Unidade.....:	2.040.846,99

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Unidade: 03001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.401.934,82
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			909.981,82
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		909.981,82	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	719.348,82		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	189.633,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			491.953,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		110.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		381.953,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	86.866,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	887,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			80.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			604.975,01
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			604.975,01
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		604.975,01	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	604.975,01		
			Total Unidade:	2.086.909,83
			Total da Unidade.....:	2.086.909,83

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 04001 Secretaria Municipal de Fazenda

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.390.745,05
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			746.320,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		746.320,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	580.200,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.120,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			67.985,55
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		67.985,55	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	67.485,55		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.576.439,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.576.439,50	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.540,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.690,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	602.325,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	649.870,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.232.014,50		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.905.759,51
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.845.759,51
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.845.759,51	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.845.759,51		
			Total Unidade:	5.296.504,56
			Total da Unidade.....:	5.296.504,56

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Unidade: 05001 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.550.344,04
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			984.091,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		984.091,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	766.558,00		
	CIVIL			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216.533,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.566.253,04
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.546.253,04	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.324.538,04		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.150.715,00		
	JURÍDICA			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			137.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			137.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		137.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00		
			Total Unidade:	5.687.344,04
			Total da Unidade.....:	5.687.344,04

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Unidade: 05004 Fundo Municipal de Iluminação

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.109.624,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.109.624,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.109.624,50	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	331.624,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	730.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			170.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00		
			Total Unidade:	1.279.624,50
			Total da Unidade.....:	1.279.624,50

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Unidade: 05005 Fundo Habitacional Municipal

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		
			Total Unidade:	60.000,00
			Total da Unidade.....:	60.000,00

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Unidade: 06001 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			870.461,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			413.161,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		413.161,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	324.047,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.114,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			457.300,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		130.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		327.300,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.800,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	178.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			68.409,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			68.409,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		68.409,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.409,00		
			Total Unidade:	938.870,00
			Total da Unidade.....:	938.870,00

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Unidade: 06007 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			36.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			36.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00		
			Total Unidade:	66.000,00
			Total da Unidade.....:	66.000,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 07001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.045.635,84
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.694.360,49
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.694.360,49	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.115,38		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.883.962,85		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.773.082,26		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.200,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.351.275,35
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		477.241,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	477.241,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.874.034,35	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	68.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.799.882,49		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	233.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.588.651,86		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.020.942,23
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.020.942,23
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.020.942,23	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	460.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	560.942,23		
			Total Unidade:	19.066.578,07
			Total da Unidade.....:	19.066.578,07

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade: 09001 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.381.747,74
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.533.247,74
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.533.247,74	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.170.991,62		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	361.256,12		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			848.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		326.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	326.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		522.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	425.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.000,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
			Total Unidade:	2.387.747,74
			Total da Unidade.....:	2.387.747,74

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade: 09002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			464.252,54
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			464.252,54
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		89.188,80	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	89.188,80		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		375.063,74	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.600,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211.931,84		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.631,90		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.900,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			43.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			43.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00		
			Total Unidade:	507.252,54
			Total da Unidade.....:	507.252,54

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade: 09003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			225.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			225.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		70.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			26.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			26.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
			Total Unidade:	251.000,00
			Total da Unidade.....:	251.000,00

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 12001 Fundo Municipal de Saúde

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.890.846,22
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.509.876,89
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.509.876,89	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.872.208,67		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.485.381,25		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.151.286,97		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.380.969,33
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.380.969,33	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	155.308,40		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.768.531,15		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.121,89		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.168.074,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.221.401,04		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.032,85		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			933.439,37
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			933.439,37
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		933.439,37	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	244.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	689.439,37		
			Total Unidade:	18.824.285,59
			Total da Unidade.....:	18.824.285,59

Órgão: 13 Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD

Unidade: 13001 Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.620.058,56
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			982.592,31
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		982.592,31	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	775.122,14		

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	206.470,17		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			637.466,25
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		637.466,25	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.166,25		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	539.200,00		
	JURÍDICA			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			51.533,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			51.533,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.533,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.533,00		
			Total Unidade:	1.671.591,56
			Total da Unidade.....:	1.671.591,56

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	58.000.338,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.580.128,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	67.985,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.352.224,51
DESPESAS DE CAPITAL	4.883.686,48
INVESTIMENTOS	3.037.926,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.845.759,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	604.975,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	604.975,01
Total Geral	63.489.000,00

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA VIEIRA
Secretário Mun.de Plajamento, Gest. e Coord. Geral

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Secretária Municipal de Finanças

Exercício: 2014

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes			63.018.696,53
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária		10.868.987,81	
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	9.130.720,18		
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	4.787.375,28		
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.371.612,55		
1.1.1.2.02.01.00.00.	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	1.849.429,18		
1.1.1.2.02.02.00.00.	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	522.183,37		
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.542.723,01		
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.542.723,01		
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	873.039,72		
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	4.343.344,90		
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.343.344,90		
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	1.738.267,63		
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	815.239,38		
1.1.2.1.06.00.00.00.	Taxa de Licença de Ocupação de Solo Público	4.071,49		
1.1.2.1.07.00.00.00.	TAxa de Exmae de Projetos e Vistoria de Habite-se	24.429,20		
1.1.2.1.08.00.00.00.	Taxa Diversões Públicas	610,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	83.381,66		
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	522.490,91		
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	9.758,23		
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	10.686,98		
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	20.939,31		
1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	105.188,81		
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.557,00		
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	32.125,79		
1.1.2.1.99.01.00.00.	Taxa de Licença para Comércio Ambulante	2.908,24		
1.1.2.1.99.03.00.00.	Taxa de Auto de Infração	5.816,48		
1.1.2.1.99.08.00.00.	Taxa de Cadastri e Recadastro de Taxi	5.816,48		
1.1.2.1.99.09.00.00.	Taxa de Cadastro ou Recadastro de Moto Taxi	2.215,80		
1.1.2.1.99.10.00.00.	Taxa de Cadastro ou Recadastro Transporte Coletivo	1.831,36		
1.1.2.1.99.11.00.00.	Taxa de Cadastro ou Recadastro Suplente/Taxi/Moto Taxi	1.661,85		
1.1.2.1.99.12.00.00.	Taxa de Cadastro de Veículo de Aluguel	5.539,50		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.99.13.00.00.	Taxa de Interdição de Vias	854,19		
1.1.2.1.99.14.00.00.	Taxa de Pit Stop	854,19		
1.1.2.1.99.15.00.00.	Taxa de Transferência de Moto Taxi	886,32		
1.1.2.1.99.16.00.00.	Taxa de Transferência de Taxi	553,95		
1.1.2.1.99.17.00.00.	Taxa de Vistoria de Moto Taxi	1.220,91		
1.1.2.1.99.18.00.00.	Taxa de Baixa e Cadastro de Veículo Taxi	1.218,69		
1.1.2.1.99.19.00.00.	Taxa de Cadastro e Baixa de Moto Taxi	581,65		

1.1.2.1.99.20.00.00.	Taxa para Colocação de Faixa de Publicidade	166,19		
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	923.028,25		
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	1.630,50		
1.1.2.2.28.01.00.00.	Taxa de Construção de Túmulo	1.630,50		
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	627.793,13		
1.1.2.2.92.00.00.00.	Taxa de Embarque	145.411,88		
1.1.2.2.93.00.00.00.	Taxa de Localização	58.164,75		
1.1.2.2.95.00.00.00.	Taxa de Uso de Ginásio de Esportes	1.396,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	88.632,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.	Taxa de Expediente	88.632,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições		1.279.624,50	
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.279.624,50		
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial		56.164,45	
1.3.1.0.00.00.00.00.	Receitas Imobiliárias	55.433,24		
1.3.1.0.00.00.01.00.	Receitas Imobiliária Aluguel Rodoviária	55.433,24		
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	731,21		
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	731,21		
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	731,21		
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEF	731,21		
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços		85.973,04	
1.6.0.0.13.00.00.00.	Serviços Administrativos	72.013,50		
1.6.0.0.13.08.00.00.	SERVIÇOS TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	72.013,50		
1.6.0.0.14.00.00.00.	Serviços de Inspeção e Fiscalização	13.959,54		
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes		49.667.757,94	
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	47.896.042,94		
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	20.278.439,08		
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	11.780.693,04		
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.596.721,07		
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-2.919.344,21		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	129.145,23		
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-25.829,05		
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.138.684,11		
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	600.000,00		
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	109.320,25		
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	199.936,58		
1.7.2.1.22.71.00.00.	FEX- AUXILIO FINANCEIRO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	166.185,00		
1.7.2.1.22.90.00.00.	Outras Transferênciasde Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	63.242,28		
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.109.697,49		
1.7.2.1.33.00.01.00.	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	1.059.058,23		
1.7.2.1.33.00.02.00.	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL	2.749.280,26		
1.7.2.1.33.00.02.03.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FRAMACEUTICA BÁSICA	182.793,00		
1.7.2.1.33.00.02.05.	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	1.198.056,00		
1.7.2.1.33.00.02.06.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	1.004.140,00		
1.7.2.1.33.00.02.08.	INCENTIVO PARA ATENÇÃO A SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO	83.059,26		
1.7.2.1.33.00.02.09.	PSF ODONTO SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA	281.232,00		
1.7.2.1.33.00.03.00.	TRANSFERÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	2.100.573,00		
1.7.2.1.33.00.05.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	200.786,00		
1.7.2.1.33.00.05.01.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	180.428,00		
1.7.2.1.33.00.05.02.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.358,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	316.920,64		
1.7.2.1.34.01.00.00.	Transferências do Programa de Atenção a	18.000,00		
	Criança/Abrigo 35.639-5			
1.7.2.1.34.04.00.00.	Transferências de Programa Bolsa Família/IGDBF 35.637-9	86.995,84		
1.7.2.1.34.05.00.00.	Transferências de Projetos de Atenção à Pessoa Port. De Deficiência /CENAPE 35.644-1	29.188,80		
1.7.2.1.34.06.00.00.	Transferências de Projetos para a Juventude/CREAS 35.643-3	78.000,00		
1.7.2.1.34.08.00.00.	Transferências do Programa de Atenção Integral à Família/CRAS 35.640-9	75.600,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.34.09.00.00.	Transferências do Projetos de Atenção a Pessoa Idosa/API 35.641-7	29.136,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	904.524,72		
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	488.292,23		
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.143,07		
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	322.465,37		
1.7.2.1.35.04.00.00.	Transferências do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD	85.624,05		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	34.898,85		
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-6.979,77		
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	17.337.630,48		
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	17.197.649,48		
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	19.302.968,94		
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-3.860.593,79		
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.973.966,09		
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-394.793,22		
1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	176.101,46		
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a	139.981,00		
1.7.2.2.33.01.00.00.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	55.395,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA/PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	84.586,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	10.279.973,38		
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.279.973,38		
1.7.2.4.01.01.00.00.	FUNDEB - FPE	10.279.973,38		
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	1.771.715,00		
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.771.715,00		
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	830.000,00		
1.7.6.2.02.01.00.00.	CONVÊIO TRANSPORTE ESCOLAR 24.209-8	830.000,00		
1.7.6.2.05.00.00.00.	CONVÊNIO FITHA-SEMOSP 64-0	941.715,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes		1.060.188,79	
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	407.940,47		
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	69.891,32		

1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	23.228,87		
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	2.545,29		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	29.861,20		
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	14.255,96		
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	14.255,96		
1.9.1.1.99.01.01.00.	Multas e Juros de Mora das Taxas	14.255,96		
1.9.1.2.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Contribuições	200,00		
1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	200,00		
1.9.1.2.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRASCONTRIBUIÇÕES PRINCIPAL	200,00		
1.9.1.2.99.01.11.00.	MULTAS E JUROS DE MORA -COSIP	200,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	319.014,85		
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	206.496,48		
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens	1.055,54		
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	42.610,58		
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	68.852,25		
1.9.1.3.99.00.01.00.	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa das Taxas	68.852,25		
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	18.834,30		
1.9.1.9.15.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	18.834,30		
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	66.474,00		
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	66.474,00		
1.9.2.1.00.00.01.00.	Indenizações e Restituições	66.474,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	585.761,02		
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	585.761,02		
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	304.332,98		
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	142.213,28		
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	139.214,76		
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	13,29		
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	13,29		
1.9.9.0.99.00.07.00.	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	13,29		
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital			470.303,47
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens		10.303,47	
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	1.440,27		
2.2.1.0.01.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.440,27		
2.2.2.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	8.863,20		
2.2.2.0.01.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	8.863,20		
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital		460.000,00	
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	460.000,00		
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	460.000,00		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	460.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente			-7.207.540,04

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	63.018.696,53
Receita Tributária	10.868.987,81
Receitas de Contribuições	1.279.624,50
Receita Patrimonial	56.164,45
Receita de Serviços	85.973,04
Transferências Correntes	56.875.297,98
Outras Receitas Correntes	1.060.188,79
Dedução das Trasferecnias Correntes	-7.207.540,04
Receitas de Capital	470.303,47
Alienação de Bens	10.303,47
Transferências de Capital	460.000,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	
Total Geral.....:	63.489.000,00

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA VIEIRA
Secretário Mun.de Plajamento, Gest. e Coord. Geral

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Secretária Municipal de Finanças

Exercício: 2014

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	242.333,38	3.082.111,20	0,00	3.324.444,58
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	242.333,38	3.082.111,20	0,00	3.324.444,58
01.031.1001.0.000.	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA	242.333,38	3.082.111,20	0,00	3.324.444,58
01.031.1001.1.039.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS	242.333,38	0,00	0,00	242.333,38
01.031.1001.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	755.000,00	0,00	755.000,00
01.031.1001.2.002.	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.327.111,20	0,00	2.327.111,20
04.000.0000.0.000.	Administração	100.000,00	8.790.940,83	0,00	8.890.940,83
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	8.790.940,83	0,00	8.890.940,83
04.122.1002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - GP	0,00	2.040.846,99	0,00	2.040.846,99
04.122.1002.2.003.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	1.479.386,00	0,00	1.479.386,00

04.122.1002.2.004.	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	501.460,99	0,00	501.460,99
04.122.1002.2.134.	Auxilio Alimentação - GP	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.1003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN	0,00	1.371.934,82	0,00	1.371.934,82
04.122.1003.2.005.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	909.981,82	0,00	909.981,82
04.122.1003.2.006.	Manter as Atividades da Semplan	0,00	376.953,00	0,00	376.953,00
04.122.1003.2.095.	Manter as Atividades da Defesa Civil	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.1003.2.135.	Auxilio Alimentação - SEMPLAN	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
04.122.1006.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ	0,00	1.500.875,00	0,00	1.500.875,00
04.122.1006.2.008.	Manter as Atividades da SEMFAZ	0,00	682.555,00	0,00	682.555,00
04.122.1006.2.009.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	746.320,00	0,00	746.320,00
04.122.1006.2.136.	Auxilio Alimentação - SEMFAZ	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
04.122.1007.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP	0,00	2.305.692,46	0,00	2.305.692,46
04.122.1007.2.010.	Manter as Atividades da Semosp	0,00	410.501,46	0,00	410.501,46
04.122.1007.2.011.	Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	0,00	984.091,00	0,00	984.091,00
04.122.1007.2.012.	Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP	0,00	758.100,00	0,00	758.100,00
04.122.1007.2.137.	Auxilio de Alimentação - SEMOSP	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
04.122.1205.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD	100.000,00	1.571.591,56	0,00	1.671.591,56
04.122.1205.1.081.	Realizar Concurso Público	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.1205.2.092.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	982.592,31	0,00	982.592,31
04.122.1205.2.093.	Manter as Atividades da SEMAD	0,00	374.799,25	0,00	374.799,25
04.122.1205.2.094.	Capacitar Profissionais da Rede Pública	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.1205.2.140.	Auxilio de Alimentação - SEMAD	0,00	184.200,00	0,00	184.200,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	3.146.000,28	0,00	3.146.000,28
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.387.747,74	0,00	2.387.747,74
08.122.1189.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST	0,00	2.387.747,74	0,00	2.387.747,74
08.122.1189.2.047.	Manutenção das Atividades da SEMAST	0,00	273.500,00	0,00	273.500,00
08.122.1189.2.049.	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal	0,00	1.533.247,74	0,00	1.533.247,74
08.122.1189.2.139.	Auxilio Alimentação - SEMAST	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
08.122.1189.2.174.	Gestão do APAC	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	31.136,00	0,00	31.136,00
08.241.1242.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO	0,00	31.136,00	0,00	31.136,00
08.241.1242.2.050.	API- Apoio a Pessoa Idosa	0,00	31.136,00	0,00	31.136,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	29.188,80	0,00	29.188,80
08.242.2109.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PPD	0,00	29.188,80	0,00	29.188,80
08.242.2109.2.057.	PPD - Programa Pessoa Portadora de Deficiência	0,00	29.188,80	0,00	29.188,80
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	347.000,00	0,00	347.000,00
08.243.1191.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXI. À INFÂNCIA E ADOLESCENTE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.243.1191.2.058.	PAC - Programa de Atenção a Criança	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.243.1193.0.000.	ATENDIMENTO A REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.1193.2.060.	Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
08.243.1244.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
08.243.1244.2.056.	Serviço de Enfrentamento á Violência, abuso e exploração sexual da criança e adolescente	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	350.927,74	0,00	350.927,74
08.244.1190.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	0,00	75.600,00	0,00	75.600,00
08.244.1190.2.051.	Programa de Atendimento Integral à Família - CRAS	0,00	75.600,00	0,00	75.600,00
08.244.1192.0.000.	APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL	0,00	188.331,90	0,00	188.331,90
08.244.1192.2.059.	Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	0,00	188.331,90	0,00	188.331,90
08.244.1243.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD PBF/IGD SUAS	0,00	86.995,84	0,00	86.995,84
08.244.1243.2.054.	Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família (IGD)	0,00	68.800,00	0,00	68.800,00
08.244.1243.2.128.	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0,00	18.195,84	0,00	18.195,84
10.000.0000.0.000.	Saúde	624.000,00	18.200.285,59	0,00	18.824.285,59
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	11.632.045,59	0,00	11.632.045,59
10.122.1195.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	11.632.045,59	0,00	11.632.045,59
10.122.1195.2.067.	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU	0,00	10.118.045,59	0,00	10.118.045,59
10.122.1195.2.068.	Manter as atividades administrativas da SEMSAU	0,00	386.000,00	0,00	386.000,00
10.122.1195.2.108.	Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.122.1195.2.177.	Auxílio Alimentação SEMSAU	0,00	1.116.000,00	0,00	1.116.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	244.000,00	3.999.502,00	0,00	4.243.502,00
10.301.1196.0.000.	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	244.000,00	3.999.502,00	0,00	4.243.502,00
10.301.1196.1.042.	Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00
10.301.1196.2.069.	Remuneração dos servidores da Atenção Primária à Saúde	0,00	577.186,75	0,00	577.186,75
10.301.1196.2.070.	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	0,00	408.697,74	0,00	408.697,74
10.301.1196.2.071.	Remuneração das Equipes Saúde Bucal - ESB	0,00	325.981,34	0,00	325.981,34
10.301.1196.2.072.	Manter as atividades das Equipes Saúde Bucal - ESB	0,00	11.288,86	0,00	11.288,86
10.301.1196.2.073.	Remuneração das Equipes Saúde da Família - ESF	0,00	1.268.547,53	0,00	1.268.547,53
10.301.1196.2.074.	Manter as atividades das Equipes Saúde da Família - ESF	0,00	27.579,59	0,00	27.579,59
10.301.1196.2.075.	Manter as atividades das Equipes Saúde da Família	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.301.1196.2.076.	Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	0,00	1.212.592,19	0,00	1.212.592,19
10.301.1196.2.078.	Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	0,00	47.628,00	0,00	47.628,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.000,00	2.100.573,00	0,00	2.480.573,00
10.302.1201.0.000.	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	380.000,00	1.743.930,00	0,00	2.123.930,00
10.302.1201.1.047.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
10.302.1201.2.082.	Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC	0,00	1.307.948,00	0,00	1.307.948,00
10.302.1201.2.144.	Manter as atividades da Farmácia Hospitalar	0,00	435.982,00	0,00	435.982,00
10.302.1209.0.000.	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	0,00	356.643,00	0,00	356.643,00
10.302.1209.2.107.	Remuneração da equipe multidisciplinar do CAPS	0,00	175.597,49	0,00	175.597,49
10.302.1209.2.114.	Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	0,00	181.045,51	0,00	181.045,51
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	267.379,00	0,00	267.379,00
10.303.1199.0.000.	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	267.379,00	0,00	267.379,00
10.303.1199.2.079.	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	267.379,00	0,00	267.379,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	200.786,00	0,00	200.786,00
10.305.1200.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	200.786,00	0,00	200.786,00
10.305.1200.2.080.	Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	0,00	126.294,00	0,00	126.294,00

10.305.1200.2.087.	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	0,00	20.358,00	0,00	20.358,00
10.305.1200.2.142.	Realizar Ações de Prevenção e Combate a Dengue	0,00	25.259,00	0,00	25.259,00
10.305.1200.2.143.	Realizar campanhas do Programa de Imunização	0,00	28.875,00	0,00	28.875,00
12.000.0000.0.000.	Educação	872.442,23	17.050.872,98	191.841,00	18.115.156,21
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
12.122.1016.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
12.122.1016.2.040.	Manter as Atividades do Conselho Municipal	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
12.333.0000.0.000.	Empregabilidade	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
12.333.2042.0.000.	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS/PARCERIA IFRO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
12.333.2042.2.165.	Qualificar Profissionais/Parceria IFRO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	790.652,00	12.381.720,37	191.841,00	13.364.213,37
12.361.1013.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEC	0,00	543.000,00	0,00	543.000,00
12.361.1013.2.023.	Manter as Atividades da Secretaria - Semec	0,00	543.000,00	0,00	543.000,00
12.361.1207.0.000.	ACESSO Á ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E SEGURO	300.000,00	1.975.624,05	0,00	2.275.624,05
12.361.1207.1.938.	Adquirir Equipamentos - Frota Escolar	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.361.1207.2.158.	Manter Frota de Transporte Escolar	0,00	1.145.624,05	0,00	1.145.624,05
12.361.1207.2.177.	Transportar Alunos da Zona Rural	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
12.361.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	10.652,00	337.336,37	0,00	347.988,37
12.361.1208.1.936.	Premiar Merenda Nota 10	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.1208.1.937.	Formar Manipuladores dos Alimentos - Ens. Fundamental	652,00	0,00	0,00	652,00
12.361.1208.2.105.	Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	0,00	208.986,37	0,00	208.986,37
12.361.1208.2.171.	Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
12.361.1208.2.173.	Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Ens. Fundamental	0,00	4.350,00	0,00	4.350,00
12.361.1233.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	0,00	8.825.916,88	0,00	8.825.916,88
12.361.1233.2.025.	Remuneração e Encargos Sociais pessoal ocupado na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	0,00	792.801,25	0,00	792.801,25
12.361.1233.2.026.	Remuneração de Encargos Sociais pessoal ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNBEB 60%	0,00	5.093.891,27	0,00	5.093.891,27
12.361.1233.2.029.	Remuneração de Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0,00	1.807.508,50	0,00	1.807.508,50
12.361.1233.2.096.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	852.624,15	0,00	852.624,15
12.361.1233.2.129.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal CEDIDO E/OU PERMUTADO	0,00	192.091,71	0,00	192.091,71
12.361.1233.2.130.	Auxilio Alimentação aos Servidores – CEDIDOS E/OU PERMUTADOS	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12.361.1233.2.141.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
12.361.1235.0.000.	AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	191.841,00	191.841,00
12.361.1235.0.041.	Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental PROREFI	0,00	0,00	191.841,00	191.841,00
12.361.1237.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	445.000,00	598.843,07	0,00	1.043.843,07
12.361.1237.1.019.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
12.361.1237.1.022.	Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares do Ensino Fundamental	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
12.361.1237.2.033.	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	0,00	598.843,07	0,00	598.843,07
12.361.1238.0.000.	PROJETOS EDUCACIONAIS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.1238.1.931.	Realizar Projetos Educacionais	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
12.361.1239.0.000.	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
12.361.1239.2.034.	Formar Profissionais Lotados no Ensino Fundamental	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
12.361.1241.0.000.	INCLUSÃO DIGITAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.1241.2.164.	Proporcionar Acesso a Inclusão Digital aos Alunos e Professores do ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.2041.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO E HORÁRIO INTEGRAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.2041.2.163.	Implantar o Programa Mais Educação e Horário	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Integral				
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	81.790,23	4.395.383,51	0,00	4.477.173,74
12.365.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	848,00	346.842,73	0,00	347.690,73
12.365.1208.1.939.	Formar Manipuladores de Alimentos - Creche	450,00	0,00	0,00	450,00
12.365.1208.1.940.	Formar Manipuladores dos Alimentos - Pré-Escola	398,00	0,00	0,00	398,00
12.365.1208.2.102.	Adquirir Generos Alimenticios para Creches	0,00	156.739,51	0,00	156.739,51
12.365.1208.2.103.	Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola	0,00	138.453,22	0,00	138.453,22
12.365.1208.2.167.	Café da Manhã da Escola - Pré-Escola	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
12.365.1208.2.168.	Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Creche	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.365.1208.2.172.	Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Pré-Escola	0,00	2.650,00	0,00	2.650,00
12.365.1233.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	0,00	3.746.290,78	0,00	3.746.290,78
12.365.1233.2.027.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 60%	0,00	1.546.138,49	0,00	1.546.138,49
12.365.1233.2.030.	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%	0,00	650.484,01	0,00	650.484,01
12.365.1233.2.122.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00
12.365.1233.2.131.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
12.365.1233.2.132.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%	0,00	859.423,38	0,00	859.423,38
12.365.1233.2.133.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR- FUNDEB 40%	0,00	231.244,90	0,00	231.244,90
12.365.1234.0.000.	UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA E	80.942,23	171.750,00	0,00	252.692,23
	AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES				
12.365.1234.1.932.	Construir, Ampliar e Reformar Unidades Escolares - Creche	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.365.1234.1.933.	Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares - Creche	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.365.1234.1.934.	Construir, Ampliar e Reformar Unidades Escolares - Pré - Escola	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.365.1234.1.935.	Adquirir Mobiliários e Equipamentos Para Unidades Escolares - Pré-Escola	5.942,23	0,00	0,00	5.942,23
12.365.1234.2.118.	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	0,00	143.450,00	0,00	143.450,00
12.365.1234.2.152.	Manter as Unidades Escolares da Pré-Escola	0,00	28.300,00	0,00	28.300,00
12.365.1235.0.000.	AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
12.365.1235.2.149.	Repassar Financeiro para as Unidades Escolares da Pré-Escola	0,00	18.200,00	0,00	18.200,00
12.365.1235.2.151.	Repassar Financeiro para as Unidades Escolares - Creches	0,00	72.800,00	0,00	72.800,00
12.365.1236.0.000.	FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
12.365.1236.2.115.	Repassar Financeiro Para Entidades Filantrópicas Ensino Infantil - PROREFI	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
12.365.1239.0.000.	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
12.365.1239.2.119.	Formar Profissionais Lotados nas Unidades Escolares Creches	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	119.344,45	0,00	119.344,45
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.366.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	0,00	13.061,62	0,00	13.061,62
12.366.1208.2.104.	Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)	0,00	13.061,62	0,00	13.061,62
12.366.1233.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	0,00	106.282,83	0,00	106.282,83
12.366.1233.2.028.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no EJA - FUNDEB 60%	0,00	76.887,24	0,00	76.887,24
12.366.1233.2.031.	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no EJA - FUNDEB 40%	0,00	14.395,59	0,00	14.395,59
12.366.1233.2.143.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - EJA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	48.424,65	0,00	48.424,65

12.367.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	0,00	5.224,65	0,00	5.224,65
12.367.1208.2.035.	Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE	0,00	5.224,65	0,00	5.224,65
12.367.1236.0.000.	FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	0,00	43.200,00	0,00	43.200,00
12.367.1236.2.150.	Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial	0,00	43.200,00	0,00	43.200,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	467.772,29	0,00	467.772,29
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	467.772,29	0,00	467.772,29
13.392.1017.0.000.	CULTURA EM DESTAQUE	0,00	467.772,29	0,00	467.772,29
13.392.1017.2.024.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	206.772,29	0,00	206.772,29
13.392.1017.2.042.	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
13.392.1017.2.043.	Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Fundo da Cultura	0,00	46.500,00	0,00	46.500,00
13.392.1017.2.045.	Manter o Departamento de Cultura	0,00	44.500,00	0,00	44.500,00
13.392.1017.2.142.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	404.936,58	1.663.624,50	0,00	2.068.561,08
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	404.936,58	384.000,00	0,00	788.936,58
15.451.1008.0.000.	CIDADE URBANIZADA	404.936,58	384.000,00	0,00	788.936,58
15.451.1008.1.030.	Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóveis	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
15.451.1008.1.031.	Plantar Árvores e Jardins em vias e equipamentos públicos	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
15.451.1008.1.032.	Urbanizar Vias	219.936,58	0,00	0,00	219.936,58
15.451.1008.1.928.	Construir e Recuperar Pontes, Bueiros e Galerias	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.451.1008.2.013.	Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas	0,00	274.000,00	0,00	274.000,00
15.451.1008.2.145.	Recuperar e Manter Pontes, Galerias e Bueiros	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.279.624,50	0,00	1.279.624,50
15.452.1009.0.000.	CIDADE ILUMINADA	0,00	1.279.624,50	0,00	1.279.624,50
15.452.1009.2.016.	Manter os Pontos de Iluminação Pública	0,00	799.624,50	0,00	799.624,50
15.452.1009.2.017.	Repasse de Arrecadação, conforme Contrato	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
16.482.1194.0.000.	MORAR MELHOR	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
16.482.1194.1.033.	Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
17.512.1198.0.000.	PIMENTA BUENO LIMPA	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
17.512.1198.2.085.	Realizar a coleta dos resíduos sólidos	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
17.512.1198.2.147.	Manter e implementação de vias Públicas	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
17.512.1198.2.148.	Limpar, manter e revestir canais	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	30.000,00	36.000,00	0,00	66.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	36.000,00	0,00	66.000,00
18.541.1195.0.000.	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	30.000,00	36.000,00	0,00	66.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.1195.1.037.	Estruturar o Horto Municipal	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
18.541.1195.1.038.	Estruturar o Parque Natural Urbano	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
18.541.1195.2.063.	Manter o Parque Natural Setor Abaitará e Outras Áreas Verde do Município	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
19.573.1204.0.000.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
19.573.1204.2.090.	Conveniar com Outras Esferas/Entidades Relacionadas ao Setor Produtivo	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	188.409,00	750.461,00	0,00	938.870,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	650.461,00	0,00	650.461,00
20.122.1011.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	0,00	650.461,00	0,00	650.461,00
20.122.1011.2.019.	Manter as Atividades da Semagri	0,00	49.300,00	0,00	49.300,00
20.122.1011.2.020.	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	0,00	413.161,00	0,00	413.161,00
20.122.1011.2.022.	Manter Veículos e Maquinários	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
20.122.1011.2.138.	Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
20.602.0000.0.000.	Promoção da Produção Animal	188.409,00	100.000,00	0,00	288.409,00
20.602.1012.0.000.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	188.409,00	100.000,00	0,00	288.409,00
20.602.1012.1.036.	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	58.409,00	0,00	0,00	58.409,00
20.602.1012.1.927.	Repasse Financeiro para as Associações Rurais - REFAR	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
20.602.1012.2.062.	Apoiar o Produtor Rural	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	1.081.715,00	361.000,00	0,00	1.442.715,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	1.081.715,00	361.000,00	0,00	1.442.715,00
26.782.1008.0.000.	CIDADE URBANIZADA	1.081.715,00	296.000,00	0,00	1.377.715,00
26.782.1008.1.921.	Abrir e Recuperar estradas Vicinais	1.081.715,00	0,00	0,00	1.081.715,00
26.782.1008.2.097.	Manter e Conservar Vias Vicinais	0,00	296.000,00	0,00	296.000,00
26.782.1010.0.000.	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
26.782.1010.2.018.	Manter Infraestrutura do Trânsito	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	483.649,57	0,00	483.649,57
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	483.649,57	0,00	483.649,57
27.812.1240.0.000.	ESPORTE LEGAL	0,00	483.649,57	0,00	483.649,57
27.812.1240.2.044.	Realizar Eventos Esportivos e Lazer	0,00	131.927,71	0,00	131.927,71
27.812.1240.2.162.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Lotados na Autarquia Municipal de Esportes	0,00	222.721,86	0,00	222.721,86
27.812.1240.2.175.	Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
27.812.1240.2.176.	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.795.629,56	3.795.629,56
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	3.795.629,56	3.795.629,56
28.846.1005.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	3.795.629,56	3.795.629,56
28.846.1005.0.010.	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	1.232.014,50	1.232.014,50
28.846.1005.0.020.	Contribuição do PIS/PASEP	0,00	0,00	649.870,00	649.870,00
28.846.1005.0.040.	Pagamento da Dívida Fundada	0,00	0,00	1.913.745,06	1.913.745,06
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	604.975,01	604.975,01
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	604.975,01	604.975,01
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	604.975,01	604.975,01
99.999.9999.9.999.	Reserva de contigência	0,00	0,00	604.975,01	604.975,01
		3.603.836,19	55.292.718,24	4.592.445,57	63.489.000,00

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA VIEIRA
Secretário Mun.de Plajamento, Gest. e Coord. Geral

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Secretária Municipal de Finanças

Exercício: 2014

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	3.324.444,58	0,00	3.324.444,58
01.031.0000.	Ação Legislativa	3.324.444,58	0,00	3.324.444,58
01.031.1001.	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA	3.324.444,58	0,00	3.324.444,58
04.000.0000.	Administração	8.714.839,37	176.101,46	8.890.940,83
04.122.0000.	Administração Geral	8.714.839,37	176.101,46	8.890.940,83
04.122.1002.	APOIO ADMINISTRATIVO - GP	2.040.846,99	0,00	2.040.846,99
04.122.1003.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN	1.371.934,82	0,00	1.371.934,82
04.122.1006.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ	1.500.875,00	0,00	1.500.875,00
04.122.1007.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP	2.129.591,00	176.101,46	2.305.692,46
04.122.1205.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD	1.671.591,56	0,00	1.671.591,56
08.000.0000.	Assistência Social	2.829.079,64	316.920,64	3.146.000,28
08.122.0000.	Administração Geral	2.387.747,74	0,00	2.387.747,74
08.122.1189.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST	2.387.747,74	0,00	2.387.747,74
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	2.000,00	29.136,00	31.136,00
08.241.1242.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO	2.000,00	29.136,00	31.136,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	29.188,80	29.188,80
08.242.2109.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PPD	0,00	29.188,80	29.188,80
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	251.000,00	96.000,00	347.000,00
08.243.1191.	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXI. À INFÂNCIA E ADOLESCENTE	0,00	18.000,00	18.000,00
08.243.1193.	ATENDIMENTO A REDE SOCIASSISTENCIAL DE	251.000,00	0,00	251.000,00
	PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL			
08.243.1244.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS	0,00	78.000,00	78.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	188.331,90	162.595,84	350.927,74
08.244.1190.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	0,00	75.600,00	75.600,00
08.244.1192.	APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL	188.331,90	0,00	188.331,90
08.244.1243.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD PBF/IGD SUAS	0,00	86.995,84	86.995,84
10.000.0000.	Saúde	0,00	18.824.285,59	18.824.285,59
10.122.0000.	Administração Geral	0,00	11.632.045,59	11.632.045,59
10.122.1195.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	11.632.045,59	11.632.045,59
10.301.0000.	Atenção Básica	0,00	4.243.502,00	4.243.502,00
10.301.1196.	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	4.243.502,00	4.243.502,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.480.573,00	2.480.573,00
10.302.1201.	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	2.123.930,00	2.123.930,00
10.302.1209.	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	0,00	356.643,00	356.643,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	267.379,00	267.379,00
10.303.1199.	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	267.379,00	267.379,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	200.786,00	200.786,00
10.305.1200.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	200.786,00	200.786,00
12.000.0000.	Educação	909.591,71	17.205.564,50	18.115.156,21
12.122.0000.	Administração Geral	0,00	74.000,00	74.000,00
12.122.1016.	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	74.000,00	74.000,00
12.333.0000.	Empregabilidade	32.000,00	0,00	32.000,00
12.333.2042.	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS/PARCERIA IFRO	32.000,00	0,00	32.000,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	705.093,71	12.659.119,66	13.364.213,37
12.361.1013.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEC	70.000,00	473.000,00	543.000,00
12.361.1207.	ACESSO Á ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E SEGURO	0,00	2.275.624,05	2.275.624,05
12.361.1208.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	219.002,00	128.986,37	347.988,37
12.361.1233.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	216.091,71	8.609.825,17	8.825.916,88

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.1235.	AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	191.841,00	191.841,00
12.361.1237.	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	200.000,00	843.843,07	1.043.843,07
12.361.1238.	PROJETOS EDUCACIONAIS	0,00	35.000,00	35.000,00
12.361.1239.	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	21.000,00	21.000,00
12.361.1241.	INCLUSÃO DIGITAL	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.2041.	MAIS EDUCAÇÃO E HORÁRIO INTEGRAL	0,00	30.000,00	30.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	165.498,00	4.311.675,74	4.477.173,74
12.365.1208.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	165.498,00	182.192,73	347.690,73
12.365.1233.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	0,00	3.746.290,78	3.746.290,78
12.365.1234.	UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA E AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES	0,00	252.692,23	252.692,23
12.365.1235.	AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	91.000,00	91.000,00
12.365.1236.	FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	0,00	27.500,00	27.500,00
12.365.1239.	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	12.000,00	12.000,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	114.344,45	119.344,45
12.366.1208.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	5.000,00	8.061,62	13.061,62
12.366.1233.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA	0,00	106.282,83	106.282,83
	SEMEC			
12.367.0000.	Educação Especial	2.000,00	46.424,65	48.424,65
12.367.1208.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	2.000,00	3.224,65	5.224,65
12.367.1236.	FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	0,00	43.200,00	43.200,00
13.000.0000.	Cultura	467.772,29	0,00	467.772,29

13.392.0000.	Difusão Cultural	467.772,29	0,00	467.772,29
13.392.1017.	CULTURA EM DESTAQUE	467.772,29	0,00	467.772,29
15.000.0000.	Urbanismo	655.000,00	1.413.561,08	2.068.561,08
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	655.000,00	133.936,58	788.936,58
15.451.1008.	CIDADE URBANIZADA	655.000,00	133.936,58	788.936,58
15.452.0000.	Serviços Urbanos	0,00	1.279.624,50	1.279.624,50
15.452.1009.	CIDADE ILUMINADA	0,00	1.279.624,50	1.279.624,50
16.000.0000.	Habitação	60.000,00	0,00	60.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	60.000,00	0,00	60.000,00
16.482.1194.	MORAR MELHOR	60.000,00	0,00	60.000,00
17.000.0000.	Saneamento	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
17.512.1198.	PIMENTA BUENO LIMPA	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	66.000,00	0,00	66.000,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	66.000,00	0,00	66.000,00
18.541.1195.	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	66.000,00	0,00	66.000,00
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	110.000,00	0,00	110.000,00
19.573.0000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	110.000,00	0,00	110.000,00
19.573.1204.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	110.000,00	0,00	110.000,00
20.000.0000.	Agricultura	938.870,00	0,00	938.870,00
20.122.0000.	Administração Geral	650.461,00	0,00	650.461,00
20.122.1011.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	650.461,00	0,00	650.461,00
20.602.0000.	Promoção da Produção Animal	288.409,00	0,00	288.409,00
20.602.1012.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	288.409,00	0,00	288.409,00
26.000.0000.	Transporte	435.000,00	1.007.715,00	1.442.715,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	435.000,00	1.007.715,00	1.442.715,00
26.782.1008.	CIDADE URBANIZADA	370.000,00	1.007.715,00	1.377.715,00
26.782.1010.	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	65.000,00	0,00	65.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	483.649,57	0,00	483.649,57
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.0000.	Desporto Comunitário	483.649,57	0,00	483.649,57
27.812.1240.	ESPORTE LEGAL	483.649,57	0,00	483.649,57
28.000.0000.	Encargos Especiais	3.795.629,56	0,00	3.795.629,56
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	3.795.629,56	0,00	3.795.629,56
28.846.1005.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	3.795.629,56	0,00	3.795.629,56
99.000.0000.	Reserva de Contingência	604.975,01	0,00	604.975,01
99.999.0000.	Reserva de Contingência	604.975,01	0,00	604.975,01
99.999.9999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	604.975,01	0,00	604.975,01
		24.544.851,73	38.944.148,27	63.489.000,00

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA VIEIRA
Secretário Mun.de Plajamento, Gest. e Coord. Geral

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Secretária Municipal de Finanças

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	1 CAMARA MINICIPAL	
01	Legislativa	3.324.444,58
		3.324.444,58
Órgão:	2 Gabinete do Prefeito	
04	Administração	2.040.846,99
		2.040.846,99
Órgão:	3 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
04	Administração	1.371.934,82
19	Ciência e Tecnologia	110.000,00
99	Reserva de Contingência	604.975,01
		2.086.909,83
Órgão:	4 Secretaria Municipal de Fazenda	
04	Administração	1.500.875,00
28	Encargos Especiais	3.795.629,56
		5.296.504,56
Órgão:	5 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
04	Administração	2.305.692,46
15	Urbanismo	2.068.561,08
16	Habitação	60.000,00
17	Saneamento	1.150.000,00
26	Transporte	1.442.715,00
		7.026.968,54
Órgão:	6 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
18	Gestão Ambiental	66.000,00
20	Agricultura	938.870,00
		1.004.870,00
Órgão:	7 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	18.115.156,21
13	Cultura	467.772,29
27	Desporto e Lazer	483.649,57
		19.066.578,07
Órgão:	9 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
08	Assistência Social	3.146.000,28
		3.146.000,28
Órgão:	12 Secretaria Municipal de Saúde	

10	Saúde	18.824.285,59
		18.824.285,59
Órgão:	13 Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
04	Administração	1.671.591,56
		1.671.591,56
		63.489.000,00
	RESUMO POR ÓRGÃO	
01	CAMARA MINICIPAL	3.324.444,58
02	Gabinete do Prefeito	2.040.846,99
03	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	2.086.909,83
04	Secretaria Municipal de Fazenda	5.296.504,56
05	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	7.026.968,54
06	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	1.004.870,00
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	19.066.578,07
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	3.146.000,28
12	Secretaria Municipal de Saúde	18.824.285,59
13	Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	1.671.591,56
	TOTAL:	63.489.000,00
	Total Geral	63.489.000,00

Exercício:2014		Versão:1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESAS – Q.D.D.			
	01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MINICIPAL	
	01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
	01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
	01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
	01.001.01.031.1001.0.000.	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA	
	01.001.01.031.1001.1.039.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	142.333,38
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	142.333,38
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	142.333,38
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	142.333,38
2	4.4.90.51.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	142.333,38
	01.001.01.031.1001.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	720.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	720.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
3	3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	210.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
4	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	50.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
5	3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	30.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
6	3.3.90.36.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.000,00
7	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	400.000,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
8	3.3.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	15.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
9	4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	35.000,00
	01.001.01.031.1001.2.002.	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.327.111,20
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.327.111,20
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.327.111,20
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.615.146,74
10	3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.615.146,74
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	511.964,46
11	3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	511.964,46
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00
12	3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	200.000,00
	02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
	02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
	02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	02.001.04.122.1002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - GP	
	02.001.04.122.1002.2.003.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.479.386,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.479.386,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.479.386,00

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.170.177,00
1	3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.170.177,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	308.209,00
2	3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	308.209,00
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
3	3.1.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
4	3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
	02.001.04.122.1002.2.004.	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	333.191,00

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.191,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	333.191,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
5	3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	80.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.400,00
6	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	45.400,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
7	3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	204.291,00
8	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	204.291,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
9	3.3.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	168.269,99
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	168.269,99
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.269,99
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.269,99
10	4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	168.269,99
	02.001.04.122.1002.2.134.	Auxilio Alimentação - GP	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
11	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	60.000,00
	03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
	03.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
	03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	03.001.04.122.1003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN	
	03.001.04.122.1003.2.005.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	909.981,82
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	909.981,82
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	909.981,82
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	719.348,82
12	3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	719.348,82
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	189.633,00
13	3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	189.633,00
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
14	3.1.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
15	3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
	03.001.04.122.1003.2.006.	Manter as Atividades da Semplan	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	296.953,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.953,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	296.953,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
16	3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	37.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.866,00
17	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	81.866,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200,00
18	3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	7.200,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	170.000,00
19	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	170.000,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	887,00
20	3.3.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	887,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
21	4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	80.000,00
	03.001.04.122.1003.2.095.	Manter as Atividades da Defesa Civil	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
22	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
23	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
	03.001.04.122.1003.2.135.	Auxilio Alimentação - SEMPLAN	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	75.000,00
24	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	75.000,00
	03.001.19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	
	03.001.19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
	03.001.19.573.1204.0.000.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
	03.001.19.573.1204.2.090.	Conveniar com Outras Esferas/Entidades Relacionadas ao Setor Produtivo	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	110.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	110.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.000,00
25	3.3.50.43.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	110.000,00
	03.001.99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	
	03.001.99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	
	03.001.99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
	03.001.99.999.9999.9.999.	Reserva de contigência	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	604.975,01
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	604.975,01
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	604.975,01
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	604.975,01

26	9.9.99.99.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	604.975,01
	04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Fazenda	
	04.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Fazenda	
	04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	04.001.04.122.1006.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ	
	04.001.04.122.1006.2.008.	Manter as Atividades da SEMFAZ	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	622.555,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	622.555,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	622.555,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.540,00
27	3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	16.540,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
28	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	30.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
29	3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	8.000,00
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.690,00
30	3.3.90.35.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	36.690,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	530.325,00
31	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	530.325,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
32	3.3.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
33	4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	60.000,00
	04.001.04.122.1006.2.009.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	746.320,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	746.320,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	746.320,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.200,00
34	3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	580.200,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.120,00
35	3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	165.120,00
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
36	3.1.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
37	3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
	04.001.04.122.1006.2.136.	Auxilio Alimentação - SEMFAZ	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	72.000,00
38	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	72.000,00
	04.001.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
	04.001.28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	
	04.001.28.846.1005.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
	04.001.28.846.1005.0.010.	Sentenças Judiciais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.232.014,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.232.014,50
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.232.014,50
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.232.014,50
39	3.3.90.91.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.232.014,50
	04.001.28.846.1005.0.020.	Contribuição do PIS/PASEP	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	649.870,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	649.870,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	649.870,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	649.870,00
		CONTRIBUTIVAS	
40	3.3.90.47.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	649.870,00
	04.001.28.846.1005.0.040.	Pagamento da Dívida Fundada	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	67.985,55
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	67.985,55
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	67.985,55
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	67.485,55
41	3.2.90.21.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	67.485,55
	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00
42	3.2.90.22.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.845.759,51
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.845.759,51
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.845.759,51
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.845.759,51
43	4.6.90.71.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.845.759,51
	05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
	05.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
	05.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	05.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	05.001.04.122.1007.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP	
	05.001.04.122.1007.2.010.	Manter as Atividades da Semosp	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	393.501,46
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	393.501,46
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	393.501,46
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
44	3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	65.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	122.501,46
45	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	35.000,00
46	3.3.90.30.00.00	10.900 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	87.501,46
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
47	3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
48	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	200.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
49	3.3.90.47.00.00	10.900 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	500,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
50	3.3.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
51	4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	17.000,00
	05.001.04.122.1007.2.011.	Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	984.091,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	984.091,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	984.091,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	766.558,00
52	3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	766.558,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216.533,00
53	3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	216.533,00
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
54	3.1.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
55	3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
	05.001.04.122.1007.2.012.	Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	758.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	758.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	758.100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	638.100,00
56	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	550.000,00
57	3.3.90.30.00.00	10.900 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	88.100,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
58	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	120.000,00
	05.001.04.122.1007.2.137.	Auxilio de Alimentação - SEMOSP	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	153.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	153.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	153.000,00
59	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	153.000,00
	05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
	05.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
	05.001.15.451.1008.0.000.	CIDADE URBANIZADA	
	05.001.15.451.1008.1.030.	Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóveis	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
60	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	50.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
61	4.4.90.51.00.00	10.044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	10.000,00
62	4.4.90.51.00.00	10.045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	20.000,00
	05.001.15.451.1008.1.031.	Plantar Árvores e Jardins em vias e equipamentos públicos	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
63	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
64	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	30.000,00
	05.001.15.451.1008.1.032.	Urbanizar Vias	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	179.936,58
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.936,58
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	179.936,58
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	179.936,58
65	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	110.000,00
66	3.3.90.30.00.00	10.049 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS	69.936,58
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
67	4.4.90.51.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
68	4.4.90.51.00.00	10.044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	10.000,00
69	4.4.90.51.00.00	10.045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	20.000,00
	05.001.15.451.1008.1.928.	Construir e Recuperar Pontes, Bueiros e Galerias	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
70	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
71	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	50.000,00
	05.001.15.451.1008.2.013.	Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	274.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	274.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	143.000,00
72	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100.000,00
73	3.3.90.30.00.00	10.049 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS	43.000,00

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.000,00
74	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	110.000,00
75	3.3.90.39.00.00	10.049 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS	21.000,00
	05.001.15.451.1008.2.145.	Recuperar e Manter Pontes, Galerias e Bueiros	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	110.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
76	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	50.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
77	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	60.000,00
	05.001.17.000.0000.0.000.	Saneamento	
	05.001.17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	
	05.001.17.512.1198.0.000.	PIMENTA BUENO LIMPA	
	05.001.17.512.1198.2.085.	Realizar a coleta dos resíduos sólidos	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	970.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	970.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	970.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	970.000,00
78	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	970.000,00
	05.001.17.512.1198.2.147.	Manter e implementação de vias Públicas	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
79	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	50.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
80	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
	05.001.17.512.1198.2.148.	Limpar, manter e revestir canais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
81	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	120.000,00
	05.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
	05.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
	05.001.26.782.1008.0.000.	CIDADE URBANIZADA	
	05.001.26.782.1008.1.921.	Abrir e Recuperar estradas Vicinais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.041.715,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.041.715,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.041.715,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
82	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	40.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.001.715,00
		JURÍDICA	
83	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	60.000,00
84	3.3.90.39.00.00	21.437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	941.715,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
85	4.4.90.51.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	40.000,00
	05.001.26.782.1008.2.097.	Manter e Conservar Vias Vicinais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	296.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	296.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00
86	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	50.000,00
87	3.3.90.30.00.00	10.049 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS	21.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	225.000,00
88	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	180.000,00
89	3.3.90.39.00.00	10.049 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS	45.000,00
	05.001.26.782.1010.0.000.	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
	05.001.26.782.1010.2.018.	Manter Infraestrutura do Trânsito	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	20.000,00
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
90	3.3.50.41.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
91	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
92	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
93	4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
	05.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Iluminação	
	05.004.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
	05.004.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
	05.004.15.452.1009.0.000.	CIDADE ILUMINADA	
	05.004.15.452.1009.2.016.	Manter os Pontos de Iluminação Pública	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	629.624,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	629.624,50
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	629.624,50
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	331.624,50
94	3.3.90.30.00.00	11.000 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	331.624,50

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000,00
95	3.3.90.39.00.00	11.000 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	250.000,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.000,00
96	3.3.90.92.00.00	11.000 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE	48.000,00
		ILUMINACAO PUBLICA	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	170.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
97	4.4.90.52.00.00	11.000 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	170.000,00
	05.004.15.452.1009.2.017.	Repasse de Arrecadação, conforme Contrato	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	480.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	480.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	480.000,00
98	3.3.90.39.00.00	11.000 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	480.000,00
	05.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Habitacional Municipal	
	05.005.16.000.0000.0.000.	Habitação	
	05.005.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	
	05.005.16.482.1194.0.000.	MORAR MELHOR	
	05.005.16.482.1194.1.033.	Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
99	4.4.90.51.00.00	10.045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	60.000,00
	06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
	06.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
	06.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
	06.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	06.001.20.122.1011.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	
	06.001.20.122.1011.2.019.	Manter as Atividades da Semagri	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	39.300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.300,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.800,00
100	3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	7.800,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
101	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	9.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
102	3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
103	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	20.000,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
	104 3.3.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
105	4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
	06.001.20.122.1011.2.020.	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	413.161,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	413.161,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	413.161,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324.047,00
106	3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	324.047,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.114,00
107	3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	88.114,00
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
	108 3.1.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
109	3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
	06.001.20.122.1011.2.022.	Manter Veículos e Maquinários	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
110	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	80.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
111	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	60.000,00
	06.001.20.122.1011.2.138.	Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	48.000,00
112	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	48.000,00
	06.001.20.602.0000.0.000.	Promoção da Produção Animal	
	06.001.20.602.1012.0.000.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
	06.001.20.602.1012.1.036.	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	58.409,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	58.409,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.409,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.409,00
113	4.4.90.52.00.00	10.044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	10.000,00
114	4.4.90.52.00.00	10.045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	48.409,00
	06.001.20.602.1012.1.927.	Repasse Financeiro para as Associações Rurais - REFAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	130.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	130.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00

115	3.3.50.43.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	130.000,00
	06.001.20.602.1012.2.062.	Apoiar o Produtor Rural	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
116	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	20.000,00
117	3.3.90.30.00.00	10.045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	30.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
118	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	30.000,00
119	3.3.90.39.00.00	10.045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	20.000,00
	06.007.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
	06.007.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	
	06.007.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	
	06.007.18.541.1195.0.000.	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	
	06.007.18.541.1195.1.037.	Estruturar o Horto Municipal	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
120	4.4.90.51.00.00	10.045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	17.000,00
	06.007.18.541.1195.1.038.	Estruturar o Parque Natural Urbano	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
121	4.4.90.52.00.00	10.044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	5.000,00
122	4.4.90.52.00.00	10.045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	8.000,00
	06.007.18.541.1195.2.063.	Manter o Parque Natural Setor Abaitará e Outras Àreas Verde do Município	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
123	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
124	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	15.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
125	4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	6.000,00
	07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
	07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
	07.001.12.000.0000.0.000.	Educação	
	07.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	07.001.12.122.1016.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	07.001.12.122.1016.2.040.	Manter as Atividades do Conselho Municipal	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	73.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
126	3.3.90.14.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
127	3.3.90.30.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	2.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
128	3.3.90.33.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	60.000,00
129	3.3.90.36.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	60.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
130	3.3.90.39.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	6.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
131	4.4.90.52.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	1.000,00
	07.001.12.333.0000.0.000.	Empregabilidade	
	07.001.12.333.2042.0.000.	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS/PARCERIA IFRO	
	07.001.12.333.2042.2.165.	Qualificar Profissionais/Parceria IFRO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
132	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000,00
133	3.3.90.36.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	12.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
134	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
135	4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
	07.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
	07.001.12.361.1013.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEC	
	07.001.12.361.1013.2.023.	Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	413.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	413.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	413.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
136	3.3.90.14.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	40.000,00

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	91.800,00
137	3.3.90.30.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	91.800,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00
138	3.3.90.33.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	13.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	63.000,00
139	3.3.90.36.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	63.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	205.200,00
140	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	70.000,00
141	3.3.90.39.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	135.200,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	130.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
142	4.4.90.52.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	130.000,00
	07.001.12.361.1207.0.000.	ACESSO Á ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E SEGURO	
	07.001.12.361.1207.1.938.	Adquirir Equipamentos - Frota Escolar	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	300.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
143	4.4.90.52.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	130.000,00
144	4.4.90.52.00.00	10.831 SALARIO EDUCACAO	170.000,00
	07.001.12.361.1207.2.158.	Manter Frota de Transporte Escolar	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.145.624,05
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.145.624,05
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.145.624,05
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	785.624,05
145	3.3.90.30.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	700.000,00
	146 3.3.90.30.00.00	10.831 SALARIO EDUCACAO	80.000,00
	147 3.3.90.30.00.00	10.834 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	5.624,05
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	360.000,00
148	3.3.90.39.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	280.000,00
149	3.3.90.39.00.00	10.834 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	80.000,00
	07.001.12.361.1207.2.177.	Transportar Alunos da Zona Rural	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	830.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	830.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	830.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	830.000,00
150	3.3.90.39.00.00	21.237 CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	830.000,00
	07.001.12.361.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	
	07.001.12.361.1208.1.936.	Premiar Merenda Nota 10	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
151	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	2.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	5.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
152	3.3.90.32.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
153	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	3.000,00
	07.001.12.361.1208.1.937.	Formar Manipuladores dos Alimentos - Ens. Fundamental	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	652,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	652,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	652,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	652,00
154	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	652,00
	07.001.12.361.1208.2.105.	Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	208.986,37
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.986,37
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	208.986,37
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	208.986,37
155	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	80.000,00
156	3.3.90.30.00.00	10.833 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	128.986,37
	07.001.12.361.1208.2.171.	Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	124.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	124.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124.000,00
157	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	124.000,00
	07.001.12.361.1208.2.173.	Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Ens. Fundamental	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.350,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.350,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.350,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.350,00
158	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	4.350,00
	07.001.12.361.1233.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	
	07.001.12.361.1233.2.025.	Remuneração e Encargos Sociais pessoal ocupado na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	792.801,25
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	792.801,25
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	792.801,25
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604.428,43
159	3.1.90.11.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	604.428,43
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.372,82
160	3.1.90.13.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	187.372,82
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
161	3.1.90.94.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	1.000,00
	07.001.12.361.1233.2.026.	Remuneração de Encargos Sociais pessoal ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNBEB 60%	

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.093.891,27
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.093.891,27
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.093.891,27
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.862,62
162	3.1.90.04.00.00	11.142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	9.862,62
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.862.099,74
163	3.1.90.11.00.00	11.142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	3.862.099,74
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.211.928,91
164	3.1.90.13.00.00	11.142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	1.211.928,91
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
165	3.1.90.94.00.00	11.142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS	10.000,00
		PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	
	07.001.12.361.1233.2.029.	Remuneração de Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.807.508,50
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.807.508,50
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.807.508,50
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.252,76
166	3.1.90.04.00.00	11.143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	4.252,76
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.370.137,38
167	3.1.90.11.00.00	11.143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	1.370.137,38
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	429.118,36
168	3.1.90.13.00.00	11.143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	429.118,36
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
169	3.1.90.94.00.00	11.143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	4.000,00
	07.001.12.361.1233.2.096.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	852.624,15
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	852.624,15
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	852.624,15
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	852.624,15
170	3.3.90.39.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS -	852.624,15
		EDUCAÇÃO (25%)	
	07.001.12.361.1233.2.129.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal CEDIDO E/OU PERMUTADO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	192.091,71
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.091,71
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	192.091,71
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.253,21
171	3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	146.253,21
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.338,50
172	3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	45.338,50
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
173	3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
	07.001.12.361.1233.2.130.	Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
174	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	24.000,00
	07.001.12.361.1233.2.141.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	63.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	63.000,00
175	3.3.90.39.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS -	63.000,00
		EDUCAÇÃO (25%)	
	07.001.12.361.1235.0.000.	AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	07.001.12.361.1235.0.041.	Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental PROREFI	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	191.841,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.841,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	191.841,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	191.841,00
176	3.3.50.43.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	191.841,00
	07.001.12.361.1237.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	
	07.001.12.361.1237.1.019.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
177	3.3.90.39.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	5.000,00
1	78 3.3.90.39.00.00	10.831 SALARIO EDUCACAO	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	400.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
179	4.4.90.51.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	250.000,00
180	4.4.90.51.00.00	10.831 SALARIO EDUCACAO	150.000,00
	07.001.12.361.1237.1.022.	Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
181	4.4.90.52.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	5.000,00
182	4.4.90.52.00.00	10.831 SALARIO EDUCACAO	30.000,00
	07.001.12.361.1237.2.033.	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	598.843,07
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	598.843,07
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	598.843,07
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.643,07
183	3.3.90.30.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	80.000,00
184	3.3.90.30.00.00	10.831 SALARIO EDUCACAO	27.500,00
185	3.3.90.30.00.00	10.832 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	8.143,07
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
186	3.3.90.32.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	200.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	283.200,00
187	3.3.90.39.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	283.200,00
	07.001.12.361.1238.0.000.	PROJETOS EDUCACIONAIS	
	07.001.12.361.1238.1.931.	Realizar Projetos Educacionais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
188	3.3.90.30.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	5.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00
189	3.3.90.31.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	10.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
190	3.3.90.32.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
191	3.3.90.39.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	10.000,00
	07.001.12.361.1239.0.000.	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	
	07.001.12.361.1239.2.034.	Formar Profissionais Lotados no Ensino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
192	3.3.90.14.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
193	3.3.90.30.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	9.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
194	3.3.90.33.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
195	3.3.90.39.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	5.000,00
	07.001.12.361.1241.0.000.	INCLUSÃO DIGITAL	
	07.001.12.361.1241.2.164.	Proporcionar Acesso a Inclusão Digital aos Alunos e Professores do ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
196	4.4.90.52.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	50.000,00
	07.001.12.361.2041.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO E HORÁRIO INTEGRAL	
	07.001.12.361.2041.2.163.	Implantar o Programa Mais Educação e Horário Integral	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	10.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
197	3.3.50.43.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
198	3.3.90.30.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
199	3.3.90.36.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
200	3.3.90.39.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	5.000,00
	07.001.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
	07.001.12.365.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	
	07.001.12.365.1208.1.939.	Formar Manipuladores de Alimentos - Creche	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	450,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	450,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	450,00
201	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	450,00
	07.001.12.365.1208.1.940.	Formar Manipuladores dos Alimentos - Pré-Escola	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	398,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	398,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	398,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	398,00
202	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	398,00
	07.001.12.365.1208.2.102.	Adquirir Generos Alimenticios para Creches	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	156.739,51
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.739,51
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.739,51
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	156.739,51
	203 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	60.000,00
	204 3.3.90.30.00.00	10.833 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	96.739,51
	07.001.12.365.1208.2.103.	Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	138.453,22
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.453,22
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	138.453,22
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	138.453,22
	205 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	53.000,00
	206 3.3.90.30.00.00	10.833 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	85.453,22
	07.001.12.365.1208.2.167.	Café da Manhã da Escola - Pré-Escola	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.000,00

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
207	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	46.000,00
	07.001.12.365.1208.2.168.	Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Creche	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
208	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	3.000,00
	07.001.12.365.1208.2.172.	Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Pré-Escola	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.650,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.650,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.650,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.650,00
209	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	2.650,00
	07.001.12.365.1233.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	
	07.001.12.365.1233.2.027.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 60%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.546.138,49
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.546.138,49
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.546.138,49
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.178.731,67
210	3.1.90.11.00.00	11.142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	1.178.731,67
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	365.406,82
211	3.1.90.13.00.00	11.142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	365.406,82
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
212	3.1.90.94.00.00	11.142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	2.000,00
	07.001.12.365.1233.2.030.	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	650.484,01
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.484,01
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	650.484,01
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	495.025,96
		PESSOAL CIVIL	
213	3.1.90.11.00.00	11.143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	495.025,96
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153.458,05
214	3.1.90.13.00.00	11.143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	153.458,05
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
215	3.1.90.94.00.00	11.143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	2.000,00
	07.001.12.365.1233.2.122.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	306.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	306.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	306.000,00
216	3.3.90.39.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	306.000,00
	07.001.12.365.1233.2.131.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	153.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	153.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	153.000,00
217	3.3.90.39.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	153.000,00
	07.001.12.365.1233.2.132.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	859.423,38
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	859.423,38
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	859.423,38
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	655.666,70
218	3.1.90.11.00.00	11.142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	655.666,70
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203.256,68
219	3.1.90.13.00.00	11.142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	203.256,68
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
220	3.1.90.94.00.00	11.142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	500,00
	07.001.12.365.1233.2.133.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR- FUNDEB 40%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	231.244,90
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.244,90
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	231.244,90
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.759,47
221	3.1.90.11.00.00	11.143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	175.759,47
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.485,43
222	3.1.90.13.00.00	11.143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	54.485,43
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
223	3.1.90.94.00.00	11.143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	1.000,00
	07.001.12.365.1234.0.000.	UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA E AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES	
	07.001.12.365.1234.1.932.	Construir, Ampliar e Reformar Unidades Escolares - Creche	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
224	4.4.90.51.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	30.000,00
	07.001.12.365.1234.1.933.	Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares - Creche	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

225	4.4.90.52.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	5.000,00
226	4.4.90.52.00.00	10.831 SALARIO EDUCACAO	10.000,00
	07.001.12.365.1234.1.934.	Construir, Ampliar e Reformar Unidades Escolares - Pré - Escola	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
227	4.4.90.51.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	30.000,00
	07.001.12.365.1234.1.935.	Adquirir Mobiliários e Equipamentos Para Unidades Escolares - Pré-Escola	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.942,23
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.942,23
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.942,23
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.942,23
228	4.4.90.52.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	5.000,00
229	4.4.90.52.00.00	10.831 SALARIO EDUCACAO	942,23
	07.001.12.365.1234.2.118.	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	143.450,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.450,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.450,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.250,00
230	3.3.90.30.00.00	10.831 SALARIO EDUCACAO	8.250,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	135.200,00
231	3.3.90.39.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	135.200,00
	07.001.12.365.1234.2.152.	Manter as Unidades Escolares da Pré-Escola	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.300,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
232	3.3.90.30.00.00	10.831 SALARIO EDUCACAO	3.300,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
233	3.3.90.39.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	25.000,00
	07.001.12.365.1235.0.000.	AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	07.001.12.365.1235.2.149.	Repassar Financeiro para as Unidades Escolares da Pré-Escola	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.200,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	18.200,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.200,00
234	3.3.50.43.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	18.200,00
	07.001.12.365.1235.2.151.	Repassar Financeiro para as Unidades Escolares - Creches	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.800,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	72.800,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.800,00
235	3.3.50.43.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	72.800,00
	07.001.12.365.1236.0.000.	FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
	07.001.12.365.1236.2.115.	Repassar Financeiro Para Entidades Filantrópicas Ensino Infantil - PROREFI	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	18.200,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.200,00
236	3.3.50.43.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	18.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.300,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
237	3.3.90.30.00.00	10.831 SALARIO EDUCACAO	3.300,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
238	3.3.90.39.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	6.000,00
	07.001.12.365.1239.0.000.	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	
	07.001.12.365.1239.2.119.	Formar Profissionais Lotados nas Unidades Escolares Creches	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	5.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
239	3.3.50.43.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
240	3.3.90.14.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
241	3.3.90.30.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	2.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
242	3.3.90.33.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
243	3.3.90.39.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	1.000,00
	07.001.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	
	07.001.12.366.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	
	07.001.12.366.1208.2.104.	Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.061,62
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.061,62
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.061,62
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.061,62
244	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
245	3.3.90.30.00.00	10.833 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	8.061,62
	07.001.12.366.1233.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	
	07.001.12.366.1233.2.028.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no EJA - FUNDEB 60%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	76.887,24
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.887,24
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.887,24

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.692,55
246 3	.1.90.11.00.00	11.142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS	58.692,55
		PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.194,69
247	3.1.90.13.00.00	11.142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	18.194,69
	07.001.12.366.1233.2.031.	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no EJA - FUNDEB 40%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.395,59
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.395,59
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.395,59
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.989,00
248	3.1.90.11.00.00	11.143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	10.989,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.406,59
249	3.1.90.13.00.00	11.143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	3.406,59
	07.001.12.366.1233.2.143.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - EJA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
250	3.3.90.39.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	15.000,00
	07.001.12.367.0000.0.000.	Educação Especial	
	07.001.12.367.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	
	07.001.12.367.1208.2.035.	Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.224,65
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.224,65
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.224,65
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.224,65
251	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	2.000,00
252	3.3.90.30.00.00	10.833 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	3.224,65
	07.001.12.367.1236.0.000.	FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
	07.001.12.367.1236.2.150.	Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.200,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	31.200,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.200,00
253	3.3.50.43.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	31.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
254	3.3.90.39.00.00	10.100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%)	12.000,00
	07.001.13.000.0000.0.000.	Cultura	
	07.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
	07.001.13.392.1017.0.000.	CULTURA EM DESTAQUE	
	07.001.13.392.1017.2.024.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	206.772,29
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.772,29
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	206.772,29
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.925,41
255	3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	156.925,41
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.646,88
256	3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	48.646,88
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200,00
257	3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.200,00
	07.001.13.392.1017.2.042.	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	137.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	100.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
258	3.3.50.43.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
259	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	7.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
260	3.3.90.31.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
261	3.3.90.32.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
262	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	20.000,00
	07.001.13.392.1017.2.043.	Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Fundo da Cultura	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.500,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	15.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
263	3.3.50.43.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	15.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
264	3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	2.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
265	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	16.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
266	3.3.90.31.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
267	3.3.90.32.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	8.000,00
	07.001.13.392.1017.2.045.	Manter o Departamento de Cultura	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

268	3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
269	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
270	3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.500,00
271	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	31.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
272	4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	2.000,00
	07.001.13.392.1017.2.142.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.000,00
273	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	33.000,00
	07.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
	07.001.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
	07.001.27.812.1240.0.000.	ESPORTE LEGAL	
	07.001.27.812.1240.2.044.	Realizar Eventos Esportivos e Lazer	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	131.927,71
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.927,71
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	15.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
274	3.3.50.43.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	15.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	116.927,71
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
275	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
276	3.3.90.32.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	101.927,71
277	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	101.927,71
	07.001.27.812.1240.2.162.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Lotados na Autarquia Municipal de Esportes	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	222.721,86
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	222.721,86
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	222.721,86
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.253,33
278	3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	169.253,33
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.468,53
279	3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	52.468,53
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
280	3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.000,00
	07.001.27.812.1240.2.175.	Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.000,00
281	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	27.000,00
	07.001.27.812.1240.2.176.	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	90.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
282	3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
283	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	15.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
284	3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
285	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	60.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
286	4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	12.000,00
	09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
	09.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
	09.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	09.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	09.001.08.122.1189.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST	
	09.001.08.122.1189.2.047.	Manutenção das Atividades da SEMAST	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	267.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	267.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	267.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
1	3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
2	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	90.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
3	3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
4	3.3.90.36.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	170.000,00
5	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	170.000,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00
6	3.3.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
7	4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	6.000,00
	09.001.08.122.1189.2.049.	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.533.247,74
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.533.247,74
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.533.247,74
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.170.991,62
8	3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.170.991,62
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	361.256,12
9	3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	361.256,12
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
10	3.1.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
11	3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
	09.001.08.122.1189.2.139.	Auxilio Alimentação - SEMAST	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	255.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	255.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	255.000,00
12	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	255.000,00
	09.001.08.122.1189.2.174.	Gestão do APAC	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	326.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	326.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	326.000,00
13	3.3.50.43.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	326.000,00
	09.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
	09.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	09.002.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
	09.002.08.241.1242.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO	
	09.002.08.241.1242.2.050.	API- Apoio a Pessoa Idosa	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.136,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.136,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.136,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.136,00
14	3.3.90.30.00.00	11.502 API - APOIO A PESSOA IDOSA	20.136,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
15	3.3.90.32.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
16	3.3.90.39.00.00	11.502 API - APOIO A PESSOA IDOSA	9.000,00
	09.002.08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	
	09.002.08.242.2109.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PPD	
	09.002.08.242.2109.2.057.	PPD - Programa Pessoa Portadora de Deficiência	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.188,80
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.188,80
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	29.188,80
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.188,80
17	3.3.50.43.00.00	11.504 PPD - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA	29.188,80
	09.002.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
	09.002.08.243.1191.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXI. À INFÂNCIA E ADOLESCENTE	
	09.002.08.243.1191.2.058.	PAC - Programa de Atenção a Criança	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
18	3.3.90.30.00.00	11.503 PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	18.000,00
	09.002.08.243.1244.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS	
	09.002.08.243.1244.2.056.	Serviço de Enfrentamento á Violência, abuso e exploração sexual da criança e adolescente	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
19	3.3.90.30.00.00	11.555 COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL - INFANTO JUVENIL	45.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.000,00
20	3.3.90.39.00.00	11.555 COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL - INFANTO JUVENIL	33.000,00
	09.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
	09.002.08.244.1190.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
	09.002.08.244.1190.2.051.	Programa de Atendimento Integral à Família - CRAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.600,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.600,00
21	3.3.90.30.00.00	11.559 PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	57.600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
22	3.3.90.39.00.00	11.559 PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	18.000,00
	09.002.08.244.1192.0.000.	APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL	
	09.002.08.244.1192.2.059.	Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	177.331,90
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.331,90
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	60.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
23	3.3.50.43.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	60.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	117.331,90
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
24	3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	15.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
25	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	50.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00

26	3.3.90.32.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	30.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.331,90
27	3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	6.331,90
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.000,00
28	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	16.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
29	4.4.90.51.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
30	4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
	09.002.08.244.1243.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD PBF/IGD SUAS	
	09.002.08.244.1243.2.054.	Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família (IGD)	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.800,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.100,00
31	3.3.90.14.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	5.100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
32	3.3.90.30.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	19.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.300,00
33	3.3.90.33.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	2.300,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.400,00
34	3.3.90.39.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	20.400,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
35	4.4.90.52.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	22.000,00
	09.002.08.244.1243.2.128.	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.195,84
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.195,84
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.195,84
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
36	3.3.90.14.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	2.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.195,84
37	3.3.90.30.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	2.195,84
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
38	3.3.90.33.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
39	3.3.90.39.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	2.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
40	4.4.90.52.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	10.000,00
	09.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
	09.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	09.003.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
	09.003.08.243.1193.0.000.	ATENDIMENTO A REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL	
	09.003.08.243.1193.2.060.	Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	225.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	70.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00
41	3.3.50.43.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	70.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
42	3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
43	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	80.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
44	3.3.90.32.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	30.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
45	3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
46	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
47	4.4.90.51.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
48	4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	25.000,00
	12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde	
	12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
	12.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
	12.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	12.001.10.122.1195.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	12.001.10.122.1195.2.067.	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.118.045,59
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.227.645,59
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.227.645,59
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	982.224,00
1	3.1.90.04.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	982.224,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.923.469,23
2	3.1.90.11.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	5.923.469,23
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.320.952,36
3	3.1.90.13.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	2.320.952,36

	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
4	3.1.90.92.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
5	3.1.90.94.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	890.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	890.400,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	890.400,00
6	3.3.90.34.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	890.400,00
	12.001.10.122.1195.2.068.	Manter as atividades administrativas da SEMSAU	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	376.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	376.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
7	3.3.90.14.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	55.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
8	3.3.90.30.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	170.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00
9	3.3.90.33.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	18.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
10	3.3.90.36.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	132.000,00
11	3.3.90.39.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	132.000,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
12	3.3.90.92.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
13	4.4.90.52.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
	12.001.10.122.1195.2.108.	Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
14	3.3.90.14.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
15	3.3.90.30.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
16	3.3.90.33.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
17	3.3.90.39.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
18	4.4.90.52.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
	12.001.10.122.1195.2.177.	Auxílio Alimentação SEMSAU	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.116.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.116.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.116.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.116.000,00
19	3.3.90.39.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	1.116.000,00
	12.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
	12.001.10.301.1196.0.000.	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
	12.001.10.301.1196.1.042.	Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	244.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	244.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	244.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	244.000,00
20	4.4.90.51.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	164.000,00
21	4.4.90.51.00.00	21.336 CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	80.000,00
	12.001.10.301.1196.2.069.	Remuneração dos servidores da Atenção Primária à Saúde	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	577.186,75
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	477.610,75
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	477.610,75
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	257.238,00
22	3.1.90.04.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	257.238,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.746,00
23	3.1.90.11.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	85.746,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134.626,75
24	3.1.90.13.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	134.626,75
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.576,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99.576,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	99.576,00
25	3.3.90.34.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	99.576,00
	12.001.10.301.1196.2.070.	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	403.697,74
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	403.697,74
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	403.697,74
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
26	3.3.90.14.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	12.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	218.805,00
27	3.3.90.30.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	218.805,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
28	3.3.90.33.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	169.392,74
29	3.3.90.39.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	169.392,74
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00

30	3.3.90.92.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
31	4.4.90.52.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	5.000,00
	12.001.10.301.1196.2.071.	Remuneração das Equipes Saúde Bucal - ESB	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	325.981,34
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	325.981,34
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	325.981,34
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.947,35
32	3.1.90.11.00.00	10.710 PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	249.947,35
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.033,99
33	3.1.90.13.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	56.038,20
34	3.1.90.13.00.00	10.710 PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	19.995,79
	12.001.10.301.1196.2.072.	Manter as atividades das Equipes Saúde Bucal - ESB	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.288,86
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.288,86
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.288,86
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.788,86
35	3.3.90.30.00.00	10.710 PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	8.788,86
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
36	3.3.90.39.00.00	10.710 PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	2.500,00
	12.001.10.301.1196.2.073.	Remuneração das Equipes Saúde da Família - ESF	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.268.547,53
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.547,53
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.547,53
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	531.298,67
37	3.1.90.04.00.00	10.709 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	531.298,67
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	273.364,67
38	3.1.90.11.00.00	10.709 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	273.364,67
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	295.884,19
39	3.1.90.13.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	218.071,12
40	3.1.90.13.00.00	10.709 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	77.813,07
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.000,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	168.000,00
41	3.3.90.34.00.00	10.709 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	168.000,00
	12.001.10.301.1196.2.074.	Manter as atividades das Equipes Saúde da Família - ESF	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.579,59
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.579,59
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.579,59
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.579,59
42	3.3.90.30.00.00	10.709 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	20.579,59
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
43	3.3.90.39.00.00	10.709 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	7.000,00
	12.001.10.301.1196.2.075.	Manter as atividades das Equipes Saúde da Família	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
44	3.3.90.30.00.00	10.709 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	72.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	48.000,00
45	3.3.90.39.00.00	10.709 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	48.000,00
	12.001.10.301.1196.2.076.	Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.212.592,19
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.212.592,19
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.212.592,19
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	929.760,00
46	3.1.90.11.00.00	10.711 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	929.760,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	282.832,19
47	3.1.90.13.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	208.452,19
48	3.1.90.13.00.00	10.711 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	74.380,00
	12.001.10.301.1196.2.078.	Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.628,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.628,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.628,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
49	3.3.90.14.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	6.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.628,00
50	3.3.90.30.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	31.628,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
51	3.3.90.33.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
52	3.3.90.39.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	8.000,00
	12.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	12.001.10.302.1201.0.000.	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	12.001.10.302.1201.1.047.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	380.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	380.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380.000,00
53	4.4.90.52.00.00	21.336 CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	380.000,00
	12.001.10.302.1201.2.082.	Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.103.522,93
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.103.522,93
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.103.522,93
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
54	3.3.90.14.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	45.000,00

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	405.308,70
55	3.3.90.30.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	405.308,70
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.571,38
56	3.3.90.33.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	2.571,38
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	650.000,00
57	3.3.90.39.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	650.000,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	642,85
58	3.3.90.92.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	642,85
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	204.425,07
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	204.425,07
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	204.425,07
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.425,07
59	4.4.90.52.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	204.425,07
	12.001.10.302.1201.2.144.	Manter as atividades da Farmácia Hospitalar	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	435.982,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	435.982,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	435.982,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	435.982,00
60	3.3.90.30.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	435.982,00
	12.001.10.302.1209.0.000.	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	
	12.001.10.302.1209.2.107.	Remuneração da equipe multidisciplinar do CAPS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	175.597,49
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.499,49
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	165.499,49
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101.448,00
61	3.1.90.04.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	101.448,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.094,00
62	3.1.90.11.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	23.094,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.957,49
63	3.1.90.13.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	40.957,49
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.098,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.098,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.098,00
64	3.3.90.34.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.098,00
	12.001.10.302.1209.2.114.	Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	141.045,51
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.045,51
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.045,51
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
65	3.3.90.14.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.400,00
66	3.3.90.30.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	65.400,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.645,51
67	3.3.90.33.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	2.645,51
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18.000,00
68	3.3.90.36.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	18.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
69	3.3.90.39.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
70	4.4.90.52.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	40.000,00
	12.001.10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	
	12.001.10.303.1199.0.000.	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
	12.001.10.303.1199.2.079.	Assistência Farmacêutica Básica	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	254.691,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.691,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	254.691,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	254.691,00
71	3.3.90.30.00.00	10.712 FARMACIA BASICA	71.898,00
72	3.3.90.30.00.00	10.751 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	182.793,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.688,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.688,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.688,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.688,00
73	4.4.90.52.00.00	10.712 FARMACIA BASICA	12.688,00
	12.001.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
	12.001.10.305.1200.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	12.001.10.305.1200.2.080.	Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	102.117,70
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.117,70
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.117,70
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.500,00
74	3.3.90.14.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.717,60
75	3.3.90.30.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	49.717,60
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.028,00
76	3.3.90.33.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.028,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.372,10
77	3.3.90.39.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18.372,10
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
78	3.3.90.92.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	24.176,30
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	24.176,30
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.176,30
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.176,30
79	4.4.90.52.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24.176,30
	12.001.10.305.1200.2.087.	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.358,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.358,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.358,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
80	3.3.90.14.00.00	10.714 VIGILANCIA SANITARIA	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.058,00
81	3.3.90.30.00.00	10.714 VIGILANCIA SANITARIA	8.058,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.300,00
82	3.3.90.33.00.00	10.714 VIGILANCIA SANITARIA	1.300,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
83	3.3.90.39.00.00	10.714 VIGILANCIA SANITARIA	4.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
84	4.4.90.52.00.00	10.714 VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00
	12.001.10.305.1200.2.142.	Realizar Ações de Prevenção e Combate a Dengue	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.959,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.959,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.959,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.608,40
85	3.3.90.14.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.608,40
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.622,40
86	3.3.90.30.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.622,40
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.202,00
87	3.3.90.33.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.202,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.636,20
88	3.3.90.39.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.636,20
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	890,00
89	3.3.90.92.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	890,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.300,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.300,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.300,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
90	4.4.90.52.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.300,00
	12.001.10.305.1200.2.143.	Realizar campanhas do Programa de Imunização	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.025,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.025,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.025,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
91	3.3.90.14.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.950,00
92	3.3.90.30.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.950,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.375,00
93	3.3.90.33.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.375,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500,00
94	3.3.90.39.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.850,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.850,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.850,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.850,00
95	4.4.90.52.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.850,00
	13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
	13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
	13.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	13.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	13.001.04.122.1205.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD	
	13.001.04.122.1205.1.081.	Realizar Concurso Público	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
287	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100.000,00
	13.001.04.122.1205.2.092.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	982.592,31
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	982.592,31
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	982.592,31
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	775.122,14
288	3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	775.122,14
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	206.470,17
289	3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	206.470,17
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
290	3.1.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
291	3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
	13.001.04.122.1205.2.093.	Manter as Atividades da SEMAD	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	323.266,25
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.266,25
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	323.266,25
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
292	3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
293	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	78.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.166,25
294	3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	4.166,25
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	230.000,00
295	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	230.000,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100,00
296	3.3.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.100,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	51.533,00

	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	51.533,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.533,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.533,00
297	4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	51.533,00
	13.001.04.122.1205.2.094.	Capacitar Profissionais da Rede Pública	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
298	3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
299	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	25.000,00
	13.001.04.122.1205.2.140.	Auxilio de Alimentação - SEMAD	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	184.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	184.200,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	184.200,00
300	3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	184.200,00
		TOTAL:	63.489.000,00

Exercício: 2014

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Tributária	10.868.987,81	Legislativa	3.324.444,58
Receitas de Contribuições	1.279.624,50	Administração	8.890.940,83
Receita Patrimonial	56.164,45	Assistência Social	3.146.000,28
Receita de Serviços	85.973,04	Saúde	18.824.285,59
Transferências Correntes	56.875.297,98	Educação	18.115.156,21
Outras Receitas Correntes	1.060.188,79	Cultura	467.772,29
Alienação de Bens	10.303,47	Urbanismo	2.068.561,08
Transferências de Capital	460.000,00	Habitação	60.000,00
		Saneamento	1.150.000,00
Dedução das Trasferecnias Correntes	-7.207.540,04	Gestão Ambiental	66.000,00
		Ciência e Tecnologia	110.000,00
		Agricultura	938.870,00
		Transporte	1.442.715,00
		Desporto e Lazer	483.649,57
		Encargos Especiais	3.795.629,56
		Reserva de Contingência	604.975,01
TOTAL	63.489.000,00	TOTAL	63.489.000,00

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA VIEIRA
Secretário Mun.de Plajamento, Gest. e Coord. Geral

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Secretária Municipal de Finanças

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	01 CAMARA MINICIPAL				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	242.333,38	3.082.111,20	0,00	3.324.444,58
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	242.333,38	3.082.111,20	0,00	3.324.444,58
01.031.1001.0.000.	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA	242.333,38	3.082.111,20	0,00	3.324.444,58
		242.333,38	3.082.111,20	0,00	3.324.444,58
	Total da Unidade.....:				3.324.444,58

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	Gabinete do Prefeito				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.040.846,99	0,00	2.040.846,99
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.040.846,99	0,00	2.040.846,99
04.122.1002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - GP	0,00	2.040.846,99	0,00	2.040.846,99
		0,00	2.040.846,99	0,00	2.040.846,99
	Total da Unidade.....:				2.040.846,99

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.371.934,82	0,00	1.371.934,82
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.371.934,82	0,00	1.371.934,82
04.122.1003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN	0,00	1.371.934,82	0,00	1.371.934,82
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
19.573.1204.0.000.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	604.975,01	604.975,01
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	604.975,01	604.975,01
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	604.975,01	604.975,01

		0,00	1.481.934,82	604.975,01	2.086.909,83
	Total da Unidade.....:				2.086.909,83
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	Secretaria Municipal de Fazenda				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.500.875,00	0,00	1.500.875,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.500.875,00	0,00	1.500.875,00
04.122.1006.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ	0,00	1.500.875,00	0,00	1.500.875,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.795.629,56	3.795.629,56
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	3.795.629,56	3.795.629,56
28.846.1005.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	3.795.629,56	3.795.629,56
		0,00	1.500.875,00	3.795.629,56	5.296.504,56
	Total da Unidade.....:				5.296.504,56
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.305.692,46	0,00	2.305.692,46
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.305.692,46	0,00	2.305.692,46
04.122.1007.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP	0,00	2.305.692,46	0,00	2.305.692,46
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	404.936,58	1.663.624,50	0,00	2.068.561,08
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	404.936,58	384.000,00	0,00	788.936,58
15.451.1008.0.000.	CIDADE URBANIZADA	404.936,58	384.000,00	0,00	788.936,58
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.279.624,50	0,00	1.279.624,50
15.452.1009.0.000.	CIDADE ILUMINADA	0,00	1.279.624,50	0,00	1.279.624,50
16.000.0000.0.000.	Habitação	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
16.482.1194.0.000.	MORAR MELHOR	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
17.512.1198.0.000.	PIMENTA BUENO LIMPA	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	1.081.715,00	361.000,00	0,00	1.442.715,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	1.081.715,00	361.000,00	0,00	1.442.715,00
26.782.1008.0.000.	CIDADE URBANIZADA	1.081.715,00	296.000,00	0,00	1.377.715,00
26.782.1010.0.000.	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
		1.546.651,58	5.480.316,96	0,00	7.026.968,54
	Total da Unidade.....:				7.026.968,54
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	30.000,00	36.000,00	0,00	66.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	36.000,00	0,00	66.000,00
18.541.1195.0.000.	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	30.000,00	36.000,00	0,00	66.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	188.409,00	750.461,00	0,00	938.870,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	650.461,00	0,00	650.461,00
20.122.1011.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	0,00	650.461,00	0,00	650.461,00
20.602.0000.0.000.	Promoção da Produção Animal	188.409,00	100.000,00	0,00	288.409,00
20.602.1012.0.000.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	188.409,00	100.000,00	0,00	288.409,00
		218.409,00	786.461,00	0,00	1.004.870,00
	Total da Unidade.....:				1.004.870,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12.000.0000.0.000.	Educação	872.442,23	17.050.872,98	191.841,00	18.115.156,21
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
12.122.1016.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
12.333.0000.0.000.	Empregabilidade	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
12.333.2042.0.000.	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS/PARCERIA IFRO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	790.652,00	12.381.720,37	191.841,00	13.364.213,37
12.361.1013.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEC	0,00	543.000,00	0,00	543.000,00
12.361.1207.0.000.	ACESSO Á ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E SEGURO	300.000,00	1.975.624,05	0,00	2.275.624,05
12.361.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	10.652,00	337.336,37	0,00	347.988,37
12.361.1233.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA	0,00	8.825.916,88	0,00	8.825.916,88
12.361.1235.0.000.	SEMECAUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	191.841,00	191.841,00
12.361.1237.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	445.000,00	598.843,07	0,00	1.043.843,07
12.361.1238.0.000.	PROJETOS EDUCACIONAIS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
12.361.1239.0.000.	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
12.361.1241.0.000.	INCLUSÃO DIGITAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.2041.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO E HORÁRIO INTEGRAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	81.790,23	4.395.383,51	0,00	4.477.173,74
12.365.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	848,00	346.842,73	0,00	347.690,73
12.365.1233.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA	0,00	3.746.290,78	0,00	3.746.290,78
12.365.1234.0.000.	SEMECUNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA E AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES	80.942,23	171.750,00	0,00	252.692,23
12.365.1235.0.000.	AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
12.365.1236.0.000.	FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
12.365.1239.0.000.	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	119.344,45	0,00	119.344,45
12.366.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	0,00	13.061,62	0,00	13.061,62
12.366.1233.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA	0,00	106.282,83	0,00	106.282,83
12.367.0000.0.000.	SEMECEducação Especial	0,00	48.424,65	0,00	48.424,65
12.367.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	0,00	5.224,65	0,00	5.224,65
12.367.1236.0.000.	FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	0,00	43.200,00	0,00	43.200,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	467.772,29	0,00	467.772,29
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	467.772,29	0,00	467.772,29
13.392.1017.0.000.	CULTURA EM DESTAQUE	0,00	467.772,29	0,00	467.772,29
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	483.649,57	0,00	483.649,57
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	483.649,57	0,00	483.649,57
27.812.1240.0.000.	ESPORTE LEGAL	0,00	483.649,57	0,00	483.649,57
		872.442,23	18.002.294,84	191.841,00	19.066.578,07
	Total da Unidade.....:				19.066.578,07
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	3.146.000,28	0,00	3.146.000,28
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.387.747,74	0,00	2.387.747,74
08.122.1189.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST	0,00	2.387.747,74	0,00	2.387.747,74
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	31.136,00	0,00	31.136,00
08.241.1242.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO	0,00	31.136,00	0,00	31.136,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	29.188,80	0,00	29.188,80
08.242.2109.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PPD	0,00 -	29.188,80	0,00	29.188,80
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	347.000,00	0,00	347.000,00
08.243.1191.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXI. INFÂNCIA E ADOLESCENTE	À 0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.243.1193.0.000.	ATENDIMENTO A REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
08.243.1244.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	350.927,74	0,00	350.927,74
08.244.1190.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS 0,00		75.600,00	0,00	75.600,00
08.244.1192.0.000.	APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL	0,00	188.331,90	0,00	188.331,90
08.244.1243.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD PBF/IGD SUAS	0,00	86.995,84	0,00	86.995,84
		0,00	3.146.000,28	0,00	3.146.000,28
	Total da Unidade.....:				3.146.000,28
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	Secretaria Municipal de Saúde				
10.000.0000.0.000.	Saúde	624.000,00	18.200.285,59	0,00	18.824.285,59
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	11.632.045,59	0,00	11.632.045,59
10.122.1195.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	11.632.045,59	0,00	11.632.045,59
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	244.000,00	3.999.502,00	0,00	4.243.502,00
10.301.1196.0.000.	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	244.000,00	3.999.502,00	0,00	4.243.502,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.000,00	2.100.573,00	0,00	2.480.573,00
10.302.1201.0.000.	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	380.000,00	1.743.930,00	0,00	2.123.930,00
10.302.1209.0.000.	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	0,00	356.643,00	0,00	356.643,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	267.379,00	0,00	267.379,00
10.303.1199.0.000.	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	267.379,00	0,00	267.379,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	200.786,00	0,00	200.786,00
10.305.1200.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	200.786,00	0,00	200.786,00
		624.000,00	18.200.285,59	0,00	18.824.285,59
	Total da Unidade.....:				18.824.285,59
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD				
04.000.0000.0.000.	Administração	100.000,00	1.571.591,56	0,00	1.671.591,56
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	1.571.591,56	0,00	1.671.591,56
04.122.1205.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD	100.000,00	1.571.591,56	0,00	1.671.591,56
		100.000,00	1.571.591,56	0,00	1.671.591,56
	Total da Unidade.....:				1.671.591,56
		3.603.836,19	55.292.718,24	4.592.445,57	63.489.000,00

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:03D39682

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.643/2013

"Dispõe sobre a inclusão de ação ao PPA 2014 – 2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, I, X; Artigo 95, II, § 2º e § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI;
Art. 1º Ficam incluídas no PPA 2014-2017, aprovado pela Lei nº 2.600, de 7 de novembro de 2013, a Ação nº 2185 – Realização de Concurso Público.

Art. 2º Acompanha esta Lei o Anexo de Ação e Anexo de Dados Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 26 de Dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Ação

Ação – REALIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Objetivo: **Atender às necessidades de pessoa das Secretarias Municipais.**

11.2 Unidade Executora: SEMAD

11.3 Gerente ou Sub-gerente:
Nome:
RG:
CPF:

Endereço:

11.4 Tipo de Ação: ( ) Projeto (x) Atividade ( ) Parceria ( ) Outras ações	11.5 Forma de Implementação da ação ( ) Direta (x) Descentralizada

11.5.1 Classificação Orçamentária da Ação:
02.003.04.122.0008.2185
33.90.39.00 – Serviço de Terceiros – pessoa jurídica

1.1 Valor Global da Ação: R$ 92.250,00
11.6 Produto (Bem ou Serviço):
Concurso Público Realizado

11.7 Unidade de Medida:
Percentual

11.8 Metas Físicas							
2014		2015		2016		2017	
Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
100,00	92.250,00						

11.9 Dados Financeiros da Ação
1) Orçamento Geral do Município

Fontes	Valor – R$ 1,00									
	2014		2015		2016		2017		**Total**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	**Corrente**	**Capital**
Recurso Próprio	**92.250,00**								**92.250,00**	
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Transferências Federais SUS										
Total	**92.250,00**								**92.250,00**	

Publicado por:
Sthephanie de Morais
Código Identificador:4F618E56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
FUNDACAO DE AGUA E ESGOSTO DE SAO FELIPE - FAESFE ADMINISTRACAO INDIRETA - RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31/12/2013

FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO DE SÃO FELIPE DOESTE FAESFE - CNPJ 08.792.928/0001-68						
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRACAO INDIRETA						
MAT.	NOME	CARGO/FUNCAO	SITUACAO	GR. FUNC.	LOTACAO	ADMISSAO
13	DALVA DA SILVA	Diretora da Divisão Municipal do Gabinete da Presidência-FAESFE	ATIVO	CGFC-DDM	FAESFE-FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO DE SAO FELIPE	09/01/2013
14	DURVAL FERREIRA SILVA	Presidente da Fundacao de Agua e Esgoto de São Felipe - FAESFE	ATIVO	CGFC-PRFA	FAESFE-FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO DE SAO FELIPE	01/01/2013
15	VANAILSON DE FRANCA	Diretor da Divisão Municipal de Operações-FAESFE	ATIVO	CGFC-DDM	FAESFE-FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO DE SAO FELIPE	01/02/2013

Fonte: Recursos Humanos e Administração de pessoal administração direta.

DURVAL FERREIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:22F1C206

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ADMINISTRACAO DIRETA - RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31/12/2013

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE - RO - CNPJ 84.745.389/0001-94
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRACAO DIRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, ARRECADACAO E FINANCAS - SEMAF
RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31.12.2013, Conforme Artigo 13 da Constituicao Estadual e Instrucao Normativa nº 013/2004 - TCE-RO

MAT.	NOME	CARGO/FUNCAO	NIVEL/PADRAO	LOTACAO	ADMISSAO	SITUACAO
28	ACI DAS DORES OLIVEIRA	Cozinheira	CGFE-CGFB005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	05/02/1999	ATIVO
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	30/06/2000	ATIVO
2	ADEMIR GOMES GUEDES	Auxiliar de Serviços Gerais-OBR	CGFE-CGFB006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	01/10/1999	ATIVO
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	Tecnico(a) de Enfermagem	CGFE-CGFT001A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/12/2010	ATIVO
237	ADRIANA PERES BATISTA	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/03/2009	ATIVO
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	CGFE-CGFT005A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	21/03/2003	ATIVO
868	AGNALDO LOURANCO JUNIOR	Chefe Coord Municipal de Administração Geral-SEMAF	CGFC-CACM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E FINANCAS-SEMAF	03/01/2013	ATIVO
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	CGFE-CGFT005A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	21/03/2003	ATIVO
885	ALESSANDRO DA SILVA CATANHO	Ger Ger Mun de Obras e Estradas Vicinais-SEMOSPE	CGFC-GGM	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	14/01/2013	ATIVO
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais-OBR	CGFE-CGFB006	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	02/03/2009	ATIVO
149	AMILTON JOSE DA SILVA	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	21/03/2003	ATIVO
216	ANA FRANCIELY MENDES	Psicologo(a)	CGFE-CGFS006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/03/2009	ATIVO
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	01/11/2002	ATIVO
3043	ANA PAULA VIEIRA ROCHA	ENFERMEIRO PADRAO	CGFT-ENFP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	01/01/2013	ATIVO
863	ANANIAS PEREIRA DA SILVA	Dir Div Mun Ajardinagem, Urbanização e Limpeza Urbana-SEMOSP	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	03/01/2013	ATIVO
3046	ANDERSON LOBIANCO	Plantoes Medicos (48 Horas SEMANAIS)	CGFT-MCG	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	24/09/2013	ATIVO
207	ANDRE CRISTIANO LOPES THOMAZIN	Auxiliar Administrativo	CGFE-CGFB001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E FINANCAS-SEMAF	04/02/2009	ATIVO
279	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	Zeladora	CGFE-CGFB004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	07/10/2009	ATIVO
313	ANTONIA FERREIRA	Enfermeiro(a)	CGFE-CGFS002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	21/12/2011	ATIVO
887	APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP	Chefe Coord Esp de Ensino, Orientação Supervisão Pedagógica	CGFC-AMCE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	16/01/2013	ATIVO
859	APARECIDO DA SILVA	Dir Div Esp Comunicação Social, Cerimonial e Rel Publica-GAP	CGFC-DDE	GABINETE DO PREFEITO-GAP	02/01/2013	ATIVO
912	APARECIDO ROBERTO DA COSTA	Dir Div Mun Atendimento, Serviços e Organiz administrativa	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	13/03/2013	ATIVO
1	AQUINALDO RODRIGUES GOMES	Motorista de Viaturas Pesadas	CGFE-CGFB015	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	13/06/2000	AFASTADO
882	ARIOSVALDO DE SOUZA ROCHA	Ger Ger Mun do PSF Novo Paraíso-SEMUSA	CGFC-GGM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	10/01/2013	ATIVO
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	Motorista de Onibus	CGFE-CGFB016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	03/06/2000	ATIVO
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	CGFE-CFGS005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	04/02/2009	ATIVO
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais-LIMP	CGFE-CGFB006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	05/01/2011	ATIVO
29	BENEDITO BRIGIDO	Motorista de Onibus	CGFE-CGFB016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	01/06/2000	AFASTADO
97	BENVINDA GONCALVES	Professor(a) Classe A 20 Horas	CGFE-CGFT005B	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/03/1998	ATIVO
3	BENVINDO DONATO	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/01/1998	ATIVO
202	CAMILA MICHELLE DE MOURA FELIPE	Tecnico(a) de Enfermagem	CGFE-CGFT001A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	26/01/2009	AFASTADO
376	CARLA MICHELLE RESSEL SANTOS	Agente Administrativo	CGFE-CGFT001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E FINANCAS-SEMAF	02/05/2003	AFASTADO
892	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	Ger Ger Mun de Apoio, Documentos e Programas-SEMECE	CGFC-GGM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-	28/01/2013	ATIVO

				SEMECE		
873	CARLOS FRANCO DE OLIVEIRA	Ger Ger Mun Fiscalização Geral de Serviços e Obras Publicas	CGFC-GGM	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	07/01/2013	ATIVO
3041	CARLOS ROBERTO REISER	Plantoes Medicos (48 Horas SEMANAIS)	CGFT-MCG	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	01/01/2013	ATIVO
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	Tecnico(a) de Enfermagem	CGFE-CGFT001A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	24/03/2009	ATIVO
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	Gari	CGFE-CGFB002	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	04/02/2009	ATIVO
273	CLAUDEMIR MENDES	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	19/05/2009	ATIVO
924	CLAUDIA HELENA GASPAR SILVA	Dir Div Mun de Arrecadação, Fiscalizacao e Tributos-SEMAF	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E FINANCAS-SEMAF	15/04/2013	ATIVO
310	CLAUDILEIA BRIGIDO FERNANDES MATEUS	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	CGFE-CGFS009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	04/02/2011	ATIVO
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	Operador de Motoniveladora	CGFE-CGFB011	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	21/12/1999	ATIVO
853	CLAUDIONOR SANTOS DA SILVA	Controlador(a) Interno	CGFC-CI	GABINETE DO PREFEITO-GAP	01/01/2013	ATIVO
234	CLEBER CARLOS VIEIRA	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	CGFE-CGFS009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/03/2009	ATIVO
896	CLEBER RODRIGUES GUTIERRES	Dir Div Esp de Agricultura e Pecuária-SEMAP	CGFC-DDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA-SEMAP	01/02/2013	ATIVO
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	Auxiliar de Serviços Gerais-COZ	CGFE-CGFB006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST	20/11/2003	ATIVO
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	24/03/2009	ATIVO
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	Auxiliar de Enfermagem	CGFE-CGFB007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/01/1998	ATIVO
946	CRISTIANA ALVES DA SILVA	Dir Div Esp de Organização Administrativa-SEMAST	CGFC-DDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST	26/07/2013	ATIVO
3042	CRISTIANE DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	CGFT-ENFP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	01/01/2013	ATIVO
905	CRISTIANE DIAS DE SOUZA	Dir Div Mun Atendimento, Serviços e Organiz adminis-SEMECE	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	04/02/2013	ATIVO
951	DAIANE CARDOSO DE OLIVEIRA DINIZ	Dir Div Mun de Finanças-SEMAF	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E FINANCAS-SEMAF	06/09/2013	ATIVO
954	DANIEL COSTA ABELHA	Ger Ger Mun de Almoxarifado Central-SEMAF	CGFC-GGM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E FINANCAS-SEMAF	25/09/2013	ATIVO
875	DANIELA FERNANDA COSTA	Dir Div Esp Junta Serviço Militar, Posto Avançado Just-GAP	CGFC-DDE	GABINETE DO PREFEITO-GAP	07/01/2013	ATIVO
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	Professor(a) Classe A 40 Horas	CGFE-CGFT005A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	15/03/1998	ATIVO
438	DAVI SANTOS	Professor(a) Geografia 40 Horas	CGFE-CGFS015	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	19/03/2004	ATIVO
886	DEBORA SALETE PEREIRA	Dir Div Esp de Vigilância Sanitária-VISA-SEMUSA	CGFC-DDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	15/01/2013	ATIVO
260	DENY MARA NUNES EVANGELISTA	Nutricionista	CGFE-CGFS007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	16/03/2009	AFASTADO
154	DIONESIO GUIMARAES	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	CGFE-CGFT005A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	21/03/2003	ATIVO
3043	DONY BETANCOURT	Plantoes Medicos (36 Horas SEMANAIS)	CGFT-MCG	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	14/05/2013	ATIVO
147	EDELSON RAPOSO DA ROCHA	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	CGFE-CGFT005A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	21/03/2003	ATIVO
263	EDER PAULI DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais-OBR	CGFE-CGFB006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	24/03/2009	ATIVO
32	EDERBAL RAPOSO DA ROCHA	Motorista de Viaturas Leves	CGFE-GFB014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	01/04/1998	ATIVO
191	EDEZIA GALINDO LEITE	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	CGFE-CGFT005A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	10/05/2004	ATIVO
7	EDILSON PEJARA	Patroleiro	CGFE-CGFB011	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	01/04/1999	ATIVO
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	06/03/1998	ATIVO
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	Professor(a) Geografia 20 Horas	CGFE-CGFS014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/09/2003	ATIVO
922	EDNETE GARCIA DE ALMEIDA	Dir Div Esp Divisão Especial de Vacinação e Imunização-SEMUS	CGFC-DDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	10/04/2013	ATIVO
178	EDSON THOMAZIN	Fiscal Tributario	CGFE-CGFS052	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E	21/03/2003	ATIVO

				FINANCAS-SEMAF		
10	EFIGENIA DA SILVA LUCIANO	Zeladora	CGFE-CGFB004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	05/01/1998	ATIVO
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais-COZ	CGFE-CGFB006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	06/02/2001	ATIVO
35	ELENICE PEREIRA DA SILVA	Cozinheira	CGFE-CGFB005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	19/02/2001	AFASTADO
259	ELEONICE APARECIDA ALVES	Fiscal de Patrimônio	CGFE-CGFT001B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E FINANCAS-SEMAF	16/03/2009	AFASTADO
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais-LIMP	CGFE-CGFB006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	17/02/2010	ATIVO
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	Auxiliar Administrativo	CGFE-CGFB001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	01/04/2003	ATIVO
308	ELIENE APARECIDA PAULI DIAS	Cozinheira	CGFE-CGFB005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	04/02/2011	ATIVO
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	Farmaceutico Generalista	CGFE-CGFS001A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/03/2009	AFASTADO
103	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	Professor(a) Classe A 20 Horas	CGFE-CGFT005B	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	10/08/1998	ATIVO
189	ELIZABETH FERREIRA DIAS	Zeladora	CGFE-CGFB004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	22/04/2004	ATIVO
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	Auxiliar de Enfermagem	CGFE-CGFB007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	21/03/2003	ATIVO
102	ELIZETE DALLA COSTA	Professor(a) Classe A 20 Horas	CGFE-CGFT005B	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/03/1998	ATIVO
933	ELIZINEIA RODRIGUES NINKE	Dir Div Mun Laboratório Analises clínica, patológicas e afin	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	03/06/2013	ATIVO
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	Motorista de Viaturas Leves	CGFE-GFB014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	05/06/2000	ATIVO
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	07/12/2010	ATIVO
163	EVERALDO ZOTTELE	Motorista de Onibus	CGFE-CGFB016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	01/04/2003	ATIVO
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	CGFE-CGFT005A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	21/03/2003	ATIVO
427	FABIO MATTE	Operador de Micro-Computador	CGFE-CGFT004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	05/12/2003	ATIVO
876	FERNANDA CORREIA DA SILVA SANTOS	Dir Div Mun Atendimento, Serviços e Organiz administrativa	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	07/01/2013	ATIVO
862	FERNANDO LIMA DA SILVA	Administrador(a) Unidade Mista de Saúde/HPP	CGFC-CACM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	03/01/2013	ATIVO
932	FERNANDO MARIN	Chefe Coord Municipal de Imprensa e Comunicacao Geral-GAP	CGFC-CACM	GABINETE DO PREFEITO-GAP	22/05/2013	ATIVO
36	FLAVIANE RENE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	CGFE-CGFB001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	01/06/2000	ATIVO
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	Motorista de Onibus	CGFE-CGFB016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	24/06/2004	ATIVO
105	FRANCILEUDA SOUZA VIEIRA FERREIRA	Professor(a) Classe A 40 Horas	CGFE-CGFT005A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	23/02/1998	ATIVO
176	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	Professor(a) Nivel Medio 20 Horas	CGFE-CGFT005B	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	21/03/2003	AFASTADO
872	FRANCISCO JOSE ALVES	Chefe Coord Mun de Obras, Serviços Estradas Vicinais-SEMOSPE	CGFC-CACM	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	07/01/2013	ATIVO
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	Motorista de Viaturas Leves	CGFE-GFB014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	23/04/2004	ATIVO
915	GERALDA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	Dir Div Mun Atendim, Serviços e Org administ ESF 03 Com SJ	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	27/03/2013	ATIVO
23	GERALDO AUGUSTO FERREIRA	CAMINHONEIRO AUTONOMO	CGFT-CAUT	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	01/03/2013	ATIVO
410	GESSE ONOFRE	Auxiliar de Serviços Gerais-OBR	CGFE-CGFB006	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	29/05/2003	AFASTADO
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/03/2009	ATIVO
38	GILBERTO DOS SANTOS	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	19/01/2001	ATIVO
931	GILMAR CANDIDO DE OLIVEIRA	Chefe Coord Mun de Agricultura e Pecuária-SEMAP	CGFC-CACM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA-SEMAP	15/05/2013	ATIVO
11	GILMAR DE SOUZA	Operador de Moto Serra	CGFE-CGFB012	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	02/06/2000	ATIVO

175	GILVA JOAO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	CGFE-CGFB007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	21/03/2003	ATIVO
221	GIOVANA MARTIN	Auxiliar de Serviços Gerais-LIMP	CGFE-CGFB006	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA-SEMAP	02/03/2009	ATIVO
37	GISLENE APARECIDA GOMES OLIVEIRA	Cozinheira	CGFE-CGFB005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	27/05/1998	ATIVO
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	Tecnico(a) de Enfermagem	CGFE-CGFT001A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	05/01/2011	ATIVO
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	01/11/2002	ATIVO
39	GUMERCINO PEREIRA	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	01/06/2000	ATIVO
871	GUSTAVO HENRIQ DA SILVA	Dir Div Esp de Gestão do ESF 03 UBS Sao Joao-SEMUSA	CGFC-DDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	03/01/2013	ATIVO
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	01/06/2000	ATIVO
281	HELIO LUGAO ALVES	Operador de Maquinas	CGFE-CGFB011	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	23/10/2009	ATIVO
231	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	CGFE-CGFS009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/03/2009	ATIVO
41	HILARIO HAASE	Motorista de Onibus	CGFE-CGFB016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	30/06/2000	ATIVO
903	HILTON ANTUNES DE SANTANA	Administrador(a) Distrital-Novo Paraiso	CGFC-ADNP	GABINETE DO PREFEITO-GAP	01/02/2013	ATIVO
12	HUILTON RODRIGUES LARA	Operador de PA-Carregadeira	CGFE-CGFB011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST	01/06/2000	ATIVO
104	ILSO DA SILVA	Professor(a) Classe A 20 Horas	CGFE-CGFT005B	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/03/1998	AFASTADO
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	Motorista de Onibus	CGFE-CGFB016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	12/09/2011	ATIVO
214	INES SANTOS OLIVEIRA	Zeladora	CGFE-CGFB004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	11/02/2009	ATIVO
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	Auxiliar de Enfermagem	CGFE-CGFB007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	12/01/2004	ATIVO
419	IRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	CGFE-CGFT005A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	26/08/2003	ATIVO
553	IRIS DA SILVA PINHEIRO	Conselheiro Tutelar-Titular	CGFM-CGFECSTT	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST	01/02/2013	ATIVO
42	IRMA JUSTINO FEO	Auxiliar de Serviços Gerais-LIMP	CGFE-CGFB006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/06/2000	ATIVO
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	Operador de Trator Esteira	CGFE-CGFB011	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	24/07/2003	ATIVO
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	21/03/2003	ATIVO
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	21/03/2003	ATIVO
934	ITAMAR SILVA NETO	Ger Ger Mun Regulação, Controle, Avaliação Proces de dados	CGFC-GGM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	03/06/2013	ATIVO
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	Auxiliar Administrativo	CGFE-CGFB001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/03/2009	ATIVO
43	IVETE DOS SANTOS MARTIM	Cozinheira	CGFE-CGFB005	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA-SEMAP	02/06/2000	ATIVO
935	IZABEL APARECIDA ROQUE	Dir Div Mun de Desenvolvimento, Projetos e Estudos-ASPLAN	CGFC-DDM	GABINETE DO PREFEITO-GAP	20/06/2013	ATIVO
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	21/03/2003	ATIVO
247	JANIA APARECIDA MARTIM	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/03/2009	ATIVO
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	Motorista de Viaturas Leves	CGFE-GFB014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	17/11/2009	ATIVO
852	JERONIMO DE SOUZA	Secret Mun de Obras, Serviços Pub e Estradas	CGFP-SUB	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	01/01/2013	ATIVO
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	Vigilante	CGFE-CGFB003	GABINETE DO PREFEITO-GAP	03/01/2000	ATIVO
921	JOAO CARDOSO FILHO	Dir Div Mun do Programa Bolsa Família-SEMAST	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST	03/04/2013	ATIVO
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	Motorista de Viaturas Leves	CGFE-GFB014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	03/06/2000	ATIVO
14	JOAO LUIZ NETTO	Motorista de Viaturas Pesadas	CGFE-CGFB015	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	12/02/1999	ATIVO
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	Agente de Saude	CGFE-CGFB010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM	02/03/1998	ATIVO

				SAUDE-SEMUSA		
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	Motorista de Viaturas Pesadas	CGFE-CGFB015	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	13/02/2001	ATIVO
158	JOSE CARLOS SIMOES	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	21/03/2003	ATIVO
150	JOSE DE RIBAMAR DA SILVA FOURNIER	Professor(a) Historia 20 Horas	CGFE-CGFS016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	21/03/2003	ATIVO
205	JOSE ITAMAR SOSSAI	Auxiliar Administrativo	CGFE-CGFB001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E FINANCAS-SEMAF	26/01/2009	ATIVO
860	JOSE LUIZ VIEIRA	PREFEITO MUNICIPAL	CGFP-CGFEPR	GABINETE DO PREFEITO-GAP	01/01/2013	ATIVO
861	JOSE MENDES FERREIRA FILHO	VICE-PREFEITO	CGFP-CGFEVCPR	GABINETE DO PREFEITO-GAP	01/01/2013	ATIVO
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	Motorista de Viaturas Leves	CGFE-GFB014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	01/04/1998	ATIVO
46	JOSE PEREIRA DUARTE	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	01/01/1998	ATIVO
897	JOSE ROBERTO DINIZ	Ger Ger Mun de Esportes, Lazer e Turismo-ESPORTES-SEMECE	CGFC-GGM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	01/02/2013	ATIVO
430	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	Operador de Micro-Computador	CGFE-CGFT004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E FINANCAS-SEMAF	04/12/2003	ATIVO
309	JOSE VIEIRA DA SILVA	Professor(a) Português 20 Horas	CGFE-CGFS012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/09/2003	AFASTADO
555	JOSIANI DA SILVA OLIVEIRA	Conselheiro Tutelar-Titular	CGFM-CGFECSTT	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST	01/02/2013	ATIVO
911	JOSIAS RIBEIRO DE MELO	Dir Div Esp de Meio Ambiente-SEMAP	CGFC-DDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA-SEMAP	12/03/2013	ATIVO
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/03/2009	ATIVO
125	JOSUE PINHEIRO BREVES	TECNICO ELETRICISTA	CGFT-TELE	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	01/06/2013	ATIVO
106	JOVELINA XAVIER DE ALMEIDA	Professor(a) Classe A 20 Horas	CGFE-CGFT005B	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	01/02/1999	ATIVO
856	JULIANA ANTONIA DOS SANTOS NAVARRO	Assessor(a) Municipal de Apoio Governamental PVH-GAP	CGFC-AMCE	GABINETE DO PREFEITO-GAP	01/01/2013	ATIVO
148	JULIANA NONATO DE JESUS	Zeladora	CGFE-CGFB004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	21/03/2003	AFASTADO
916	JULIANO RIBEIRO DE SOUZA	Dir Div Mun de Controle de vigilantes e afins-SEMAF	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E FINANCAS-SEMAF	01/04/2013	ATIVO
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	Operador de Trator Esteira	CGFE-CGFB011	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	21/03/2003	ATIVO
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	Motorista de Onibus	CGFE-CGFB016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/03/2009	ATIVO
251	KLEBER SPANHOL	Motorista de Onibus	CGFE-CGFB016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	09/03/2009	ATIVO
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	19/01/2004	ATIVO
300	LEIDE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 20H	CGFE-CGFS009A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	30/08/2010	ATIVO
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	Auxiliar de Enfermagem	CGFE-CGFB007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	01/08/2001	ATIVO
542	LEIZA MARIA SOARES	Conselheiro Tutelar-Titular	CGFM-CGFECSTT	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST	01/02/2013	ATIVO
194	LEOMAGNO DE OLIVEIRA	Motorista de Onibus	CGFE-CGFB016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	28/05/2004	AFASTADO
73	LINDOMAR BISPO ALVES	Agente de Saude	CGFE-CGFB010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/03/1998	ATIVO
232	LORENA RONCONI FELIX	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	CGFE-CGFS009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/03/2009	AFASTADO
230	LUANA VALERIA GASPARI	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	CGFE-CGFS009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/03/2009	ATIVO
16	LUCAS FERREIRA DA SILVA	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E FINANCAS-SEMAF	01/01/1998	AFASTADO
109	LUCIA GONCALVES ALENCAR	Professor(a) Classe A 40 Horas	CGFE-CGFT005A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	22/02/1999	AFASTADO
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/03/2009	ATIVO
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais-OBR	CGFE-CGFB006	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	02/03/2009	ATIVO
936	LUCIMAR APARECIDA DE LIMA DA ROCHA	Dir Div Mun Atendimento, Organiz e Acompanham Jurídico-GAP	CGFC-DDM	GABINETE DO PREFEITO-GAP	05/07/2013	ATIVO
254	LUCIMAR CANCIAN	Motorista de Onibus	CGFE-CGFB016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-	09/03/2009	ATIVO

				SEMECE		
140	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais-COZ	CGFE-CGFB006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST	21/03/2003	ATIVO
944	LUCIMARA LAET CANTAO	Dir Div Mun de Organização do Centro de Inclusão Digital	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST	19/07/2013	ATIVO
220	LUCINEIA DIAS DA SILVA OLIVEIRA	Cozinheira	CGFE-CGFB005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/03/2009	ATIVO
338	LUCINEIA RUTSATZ	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	01/11/2002	ATIVO
258	LUISMAR RONCONI	Motorista de Onibus	CGFE-CGFB016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	16/03/2009	ATIVO
47	LUIZ CARLOS CANTAO	Motorista de Viaturas Leves	CGFE-GFB014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	01/06/2000	ATIVO
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	CGFE-CGFS009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/03/2009	ATIVO
108	LUIZ MENDES DE ALMEIDA	Professor(a) Classe B 20H	CGFE-CGFS009A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	01/04/1998	ATIVO
740	LURDES DE FATIMA MARTINS DA ROSA	Dir Div Mun Atendim, Serviços e Org adm incl Bolsa Familia	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	16/09/2010	AFASTADO
236	LUZIA LACERDA	Zeladora	CGFE-CGFB004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST	02/03/2009	ATIVO
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	01/11/2002	ATIVO
3042	MAIKY JOSE DE OLIVEIRA	Plantoes Medicos (48 Horas SEMANAIS)	CGFT-MCG	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	13/02/2013	ATIVO
945	MANOEL DA CRUZ BARBOSA	Ger Ger Mun de Organização Funcional-SEMOSPE	CGFC-GGM	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	23/07/2013	ATIVO
117	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	Professor(a) Classe A 20 Horas	CGFE-CGFT005B	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/03/1998	ATIVO
215	MARCIA COSTA DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais-LIMP	CGFE-CGFB006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E FINANCAS-SEMAF	20/02/2009	ATIVO
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA COUTINHO	Auxiliar Administrativo	CGFE-CGFB001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E FINANCAS-SEMAF	02/02/1998	ATIVO
111	MARCIA ROSSI DA SILVA	Professor(a) Classe A 20 Horas	CGFE-CGFT005B	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	10/03/1998	ATIVO
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	Operador de Maquinas	CGFE-CGFB011	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	06/05/2010	ATIVO
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	CGFE-CGFB007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/03/2005	ATIVO
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	CGFE-CGFT005A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	06/05/2004	ATIVO
113	MARIA APARECIDA VITAL TOME	Professor(a) Classe A 40 Horas	CGFE-CGFT005A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/03/1998	ATIVO
200	MARIA CATARINA SPANHOL	Auxiliar Administrativo	CGFE-CGFB001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST	26/01/2009	ATIVO
854	MARIA DE OLIVEIRA	Assessor(a) Chefe Gabinete e informações institucionais-GAP	CGFC-ASCM	GABINETE DO PREFEITO-GAP	01/01/2013	ATIVO
53	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MORAIS	Cozinheira	CGFE-CGFB005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	04/05/1998	ATIVO
928	MARIA IVONETH DOS SANTOS FARIA SOUZA	Dir Div Mun Agendamentos, Controle Avaliação da Assistência	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	03/05/2013	ATIVO
51	MARIA LOPES DA SILVA	Cozinheira	CGFE-CGFB005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/06/2000	AFASTADO
75	MARIA LUCIA BERNARDES	Agente de Saude	CGFE-CGFB010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/03/1998	ATIVO
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	CGFE-CGFT005A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	23/02/1998	ATIVO
50	MARIA LUCIA VALERIO GASPARI	Cozinheira	CGFE-CGFB005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	19/02/2001	ATIVO
277	MARIA ROSARIA RODRIGUES DA SILVA	Cozinheira	CGFE-CGFB005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	11/08/2009	ATIVO
889	MARIA THANYELE DE ARAUJO ARISTIDES	Dir Div Mun Atendim, Serviços e Org adm incl Bolsa Familia	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	18/01/2013	ATIVO
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	CGFE-CGFB001	GABINETE DO PREFEITO-GAP	13/10/2009	ATIVO
874	MARIA ZILDA RIBEIRO DA SILVA BERGAMASCHI	Dir Div Mun de Endemias-SEMUSA	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	07/01/2013	ATIVO
24	MARILDO SPANAZZATO	Fiscal	CGFE-CGFB013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E FINANCAS-SEMAF	19/04/1999	ATIVO
118	MARILENE FERREIRA DA SILVA	Professor(a) Classe A 40 Horas	CGFE-CGFT005A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,	23/02/1998	AFASTADO

				CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE		
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	Auxiliar de Serviços Gerais-LIMP	CGFE-CGFB006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	21/03/2003	ATIVO
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	Tecnico(a) de Enfermagem	CGFE-CGFT001A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	20/11/2009	ATIVO
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	CGFE-CGFS009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/03/2009	ATIVO
114	MARLY APARECIDA DE SOUZA THEOTONIO	Professor(a) Classe B 20H	CGFE-CGFS009A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	22/02/1999	ATIVO
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	02/01/1998	ATIVO
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/03/2009	ATIVO
9	MILTON ALVES DE ALMEIDA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	CGFT-ENGC	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	01/03/2013	ATIVO
942	MIQUEIAS DOS SANTOS COSTA	Dir Div Mun de Planejamento-ASPLAN	CGFC-DDM	GABINETE DO PREFEITO-GAP	12/07/2013	ATIVO
242	MONICA CARINA DOS SANTOS	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/03/2009	ATIVO
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	Enfermeiro(a)	CGFE-CGFS002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	26/01/2009	ATIVO
879	NADIR GOMES DA COSTA GUIMARAES	Dir Div Esp de Assistência Farmacêutica Básica-SEMUSA	CGFC-DDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	08/01/2013	ATIVO
179	NAIR DE LOURDES BONATO DINIZ	Professor(a) Nivel Medio 20 Horas	CGFE-CGFT005B	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	21/03/2003	ATIVO
952	NATALICE DA SILVA	Ger Ger Mun de Cultura e Artes-CULTURA-SEMECE	CGFC-GGM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	11/09/2013	ATIVO
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	CGFE-CGFS009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/03/2009	ATIVO
201	NEIVA PRIDONIK	Enfermeiro(a)	CGFE-CGFS002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	26/01/2009	AFASTADO
918	NERCI SENHORA DOS SANTOS	Ger Ger Mun do Gabinete Inter-Secretarias-GAP	CGFC-GGM	GABINETE DO PREFEITO-GAP	01/04/2013	ATIVO
56	NEUZA DANTAS DA SILVA MENESES	Cozinheira	CGFE-CGFB005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	05/02/2001	ATIVO
82	NEUZA GUNS LUDTKE	Auxiliar de Enfermagem	CGFE-CGFB007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	01/07/1999	AFASTADO
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	Professor(a) Classe A 20 Horas	CGFE-CGFT005B	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	03/07/1998	ATIVO
433	NIVALDA CANTAO	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	29/01/2004	ATIVO
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	Auxiliar de Serviços Gerais-OBR	CGFE-CGFB006	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	20/01/1998	ATIVO
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	Auxiliar Administrativo	CGFE-CGFB001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	26/01/2009	ATIVO
173	PAULO HENRIQUE FERRARI	Motorista de Onibus	CGFE-CGFB016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	21/03/2003	AFASTADO
59	PEDRO DA SILVA	Pedreiro	CGFE-CGFB008	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	03/08/1998	AFASTADO
917	PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO	Dir Div Esp de Regulação de Abastecimento e Comercialização	CGFC-DDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA-SEMAP	01/04/2013	ATIVO
891	PEDRO RODRIGUES DE LIMA	Dir Div Esp Serviços aos sitiantes e pequenos agricultores	CGFC-DDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA-SEMAP	21/01/2013	ATIVO
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	03/11/2004	ATIVO
150	POLIANY SATHLER DA CRUZ	ENFERMEIRO PADRAO	CGFT-ENFP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	12/08/2013	ATIVO
937	REGIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	Chefe Coord Mun de Assistên Especial Regulação, Cont e Aval	CGFC-CACM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	05/07/2013	ATIVO
554	REGINALDO DOS SANTOS LUCIANO	Conselheiro Tutelar-Titular	CGFM-CGFECSTT	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST	01/02/2013	ATIVO
83	RENATO SANTANA SILVA	Odontologo	CGFE-CGFS004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	10/01/2000	ATIVO
275	RICARDO GODIO	Motorista de Viaturas Leves	CGFE-GFB014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E FINANCAS-SEMAF	13/07/2009	ATIVO
870	RITA RODRIGUES DE MORAIS MARIA	Dir Div Mun de Registro e Atendim ESF 03 Comunidade SJ-SEMUS	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	03/01/2013	ATIVO
948	RITCHEI DE SOUZA LOPES	Chefe Coord Mun de Vigilância, Educação e Promoção da Saúde	CGFC-CACM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	05/08/2013	ATIVO
233	ROBERTA RONCONI MACIEL	Professor(a) Ensino Fundamental Series	CGFE-CGFS009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,	02/03/2009	ATIVO

		Iniciais e Finais 40H		CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE		
278	RODRIGO VIEIRA	Motorista de Viaturas Leves	CGFE-GFB014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST	01/10/2009	ATIVO
196	ROSA CATARINA PEREIRA	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	27/10/2004	ATIVO
185	ROSANGELA APARECIDA MUNIZ	Enfermeiro PACS	CGFE-CGFS002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/04/2004	AFASTADO
920	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	Ger Ger Mun Programas e Benefícios Sociais-SEMAST	CGFC-GGM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST	15/04/2013	ATIVO
880	ROSANGELA MARIA ZUIN	Dir Div Esp de Recursos Humanos-SEMAF	CGFC-DDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E FINANCAS-SEMAF	09/01/2013	ATIVO
169	ROSEMIR COSTA NEVES	Motorista de Viaturas Leves	CGFE-GFB014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	21/03/2003	ATIVO
332	ROSIANE DE ASSIS CARDOSO DE JESUS	Professor(a) Matematica 40 Horas	CGFE-CGFS011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	27/08/2012	AFASTADO
257	ROSICLEI COSTA LEAL	Zeladora	CGFE-CGFB004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E FINANCAS-SEMAF	16/03/2009	ATIVO
864	RUBENS ANTONIO MOREIRA	Dir Div Esp de Vigilância Epidemiologia, Ambiental e Agravos	CGFC-DDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	03/01/2013	ATIVO
134	SANDRA CRISTINE THOMAZIN	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	CGFE-CGFT005A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	21/03/2003	ATIVO
209	SANDRA DOS REIS SIQUEIRA DOS SANTOS	Zeladora	CGFE-CGFB004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	04/02/2009	ATIVO
393	SANDRA MARIA CANTAO	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	01/11/2002	AFASTADO
899	SANTINA DA COSTA COQUEIRO	Dir Div Mun de Trabalho, Geração de Emprego e Renda-CRAS/PAI	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST	01/02/2013	ATIVO
152	SANTO GOMES DA ROCHA	Professor(a) Nivel Medio 20 Horas	CGFE-CGFT005B	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	21/03/2003	ATIVO
22	SERGIO LUIS PAULI	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	30/06/2000	ATIVO
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	Motorista de Viaturas Leves	CGFE-GFB014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	16/11/2009	ATIVO
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	Motorista de Viaturas Leves	CGFE-GFB014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	21/03/2003	ATIVO
271	SILVANA QUIRINO DE OLIVEIRA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais-COZ	CGFE-CGFB006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	04/05/2009	ATIVO
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	Agente Comunitario de Saude-ACS	CGFE-CGFT026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/03/2009	ATIVO
193	SOLANGE NOVAES DE LIMA BRITO	Zeladora	CGFE-CGFB004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	31/05/2004	ATIVO
270	SONIA FERNANDES LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais-LIMP	CGFE-CGFB006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	22/04/2009	ATIVO
878	STEFANI DE OLIVEIRA BELAZZI ESQUIVEL	Dir Div Mun de Atendimento, Serviços e Organiz administ-GAV	CGFC-DDM	GABINETE DO PREFEITO-GAP	07/01/2013	AFASTADO
123	TANIA VIEIRA CARLINE	Professor(a) Classe A 40 Horas	CGFE-CGFT005A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	01/03/1999	ATIVO
919	UELITON BERBE RODRIGUES	Dir Div Mun de Compras e Recebimento-SEMAF	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ARRECADACAO E FINANCAS-SEMAF	15/04/2013	ATIVO
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H	CGFE-CGFS009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	04/02/2011	ATIVO
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	CGFE-GFB014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/06/2000	ATIVO
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/01/1998	ATIVO
255	VALDINEI ORESTES ZUIN	Motorista de Onibus	CGFE-CGFB016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	09/03/2009	AFASTADO
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE	21/03/2003	ATIVO
930	VALMIR CARLOS MATTE	Secretario Municipal Meio Ambiente, Agricul e Pecuária-SEMAP	CGFP-SUB	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA-SEMAP	13/05/2013	ATIVO
888	VALMIR MEIRELES DA SILVA	Ger Ger Mun de Serviços Rurais-SEMOSPE	CGFC-GGM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA-SEMAP	18/01/2013	ATIVO
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/01/1998	ATIVO
902	VANDERLEI SANTOS CARDOSO	Assessor(a) Municipal Planejamento, Desenv, Proj e Estudos	CGFC-ASCM	GABINETE DO PREFEITO-GAP	01/02/2013	ATIVO
3030	VANESSA DE ARAUJO MARTINS	PSICOLOGO SOCIAL	CGFT-PSIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST	01/01/2013	ATIVO

877	VERA LUCIA DA SILVA GUIZOLFE	Dir Div Mun Registro e Atendimento PSF Novo Paraiso-SEMUSA	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	07/01/2013	ATIVO
898	VERA LUCIA RIBEIRO	Dir Div Mun Atendim usuários sociais, inclusive e Apoio Idos	CGFC-DDM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST	01/02/2013	ATIVO
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	Agente de Saude	CGFE-CGFB010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	02/01/1998	ATIVO
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	Professor(a) Nivel Medio 40 Horas	CGFE-CGFT005A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	27/08/2003	ATIVO
226	VILMA DIONIZIO DE ALMEIDA	Zeladora	CGFE-CGFB004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/03/2009	ATIVO
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	Motorista de Onibus	CGFE-CGFB016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	01/06/2000	ATIVO
560	VILSON PEREIRA BASTOS	Conselheiro Tutelar-Suplente	CGFM-CGFECSTT	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST	01/02/2013	ATIVO
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	Vigilante	CGFE-CGFB003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/01/1998	ATIVO
126	WALTER ZANIRATTO	Professor(a) Classe A 20 Horas	CGFE-CGFT005B	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE	02/03/1998	ATIVO
865	WILDO GOMES DOS SANTOS	Chefe Coord Mun de Atenção Básica e Primaria a Saúde-SEMUSA	CGFC-CACM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HIGIENE EDUCACAO E VIGILANCIA EM SAUDE-SEMUSA	03/01/2013	ATIVO

Fonte: Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, Recursos Humanos e Administração de pessoal.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e finanças

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Recursos Humanos e Administração de Pessoal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1F97AE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 211/2013

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 276/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 211/2013
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 160/2013
DATA HOMOLOGACAO: 20/12/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO, Tipo Carga Seca, Capacidade mínima 9000 PBT.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE
FUNCAO PROGRAMATICA: 06.001.26.782.0008.1083.44.90.52.00-52.00
Fonte de Recursos: 021436-Outros Recursos da União Não relacionados a educação/saude
Nota(s) de Empenho(s): 888/2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ N°. 02.118.203/0001-02**
Valor Contratado: R$ **R$ 131.000,00** (cento e trinta e um mil reais)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	7806	Veículo tipo Caminhão, Fabricação Nacional, ano modelo em linha, Zero Km, carroceria de madeira tipo carga seca, motor com abastecimento a diesel, de 04 cilindros potência mínima de 150cv, sistema eletrônico, sistema de transmissão caixa de mudanças com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) marcha a ré , tanque de combustível capacidade mínima de 100 lts, embreagem tipo monodisco a seco com acionamento hidráulico, sistema de tração mínima 4x2, sistema de direção hidráulica, sistema elétrico 24V, PBT mínimo 9.000 kg. O caminhão deverá possuir todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito e resoluções do CONTRAN, com garantia e equipamentos que acompanham o veiculo de fabrica, e todos os equipamentos exigidos pelo DENATRAN. Equipado com carroceria carga seca de madeira. Com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Estado de Rondônia, homologada pelo fabricante. Com adesivo de Identificação do Convenio e identificação do Município personalizado. Pagamento a vista. Recurso financeiro em Conta, Convenio nº. 090/PCN/2012.	UN	1,00	R$ 131.000,0000	R$ 131.000,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 20 de dezembro de 2013.

Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

GLAUTER SALAZAR DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F4F86DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 212/2013

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 275/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 212/2013
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 161/2013
DATA HOMOLOGACAO: 20/12/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO, Tipo Basculante capacidade mínima 12/14Mt³,
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS-SEMOSPE
FUNCAO PROGRAMATICA: 06.001.26.782.0008.1082.44.90.52.00
Fonte de Recursos: 021436-Outros Convênios da União Não Relacionados a educação/saude
Nota(s) de Empenho(s): 889/2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 05.163.253/0001-08**
Valor Contratado: R$ **R$ 255.500,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	7805	Veículo tipo CAMINHAO equipado com caçamba basculante com as seguintes especificações "mínimas": Novo, Zero KM, fabricação nacional, motor com alimentação a diesel com 06 (seis) cilindros, com potência mínima de 230 cv, transmissão com no mínimo 06 (seis) marchas avante e 01 (uma) marcha à ré, tração 6x4 em linha, direção hidráulica integral, Ar condicionado, alimentação a diesel, rodas e pneus novos, Sistema eletrico 24V, o caminhão deverá possuir todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito e resoluções do CONTRAN, com garantia e equipamentos que acompanham o veiculo de fabrica, e todos os equipamentos exigidos pelo DENATRAN. Equipado com caçamba basculante com capacidade "mínima" para 12/14 m³. Com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Estado de Rondônia, homologada pelo fabricante. Com adesivo de Identificação do Convenio e identificação do Município personalizado. Pagamento a vista. Recurso financeiro em Conta, Convenio nº. 219/PCN/2012.	UN	1,00	R$ 255.500,0000	R$ 255.500,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 20 de dezembro de 2013.

Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

ADAILTON FERREIRA SOARES

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D60DB294

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 207/2013

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 806/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 207/2013
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 153/2013
DATA HOMOLOGACAO: 28/11/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATACAO DE SERVIÇOS para Concerto do Veiculo TIPO Van
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA
FUNCAO PROGRAMATICA: 05.001.10.301.0012.2031.33.90.30.00-39.00; 33.90.39.00-19.00
Fonte de Recursos: 010247-Recursos de Aplicações e Serviços em Saúde 15%
Nota(s) de Empenho(s): 660//2013 E 661/2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **AUTOSUL AUTO PEÇAS DIESEL SUL LTDA, CNPJ N°. 84.552.801/0001-50**
Valor Contratado: R$ **R$ 5.923,80** (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	7716	Porta Injetor 0.455.110.231 MWM Sprinter, VOLARE V8 e SIMILARES	UN	4,00	R$ 750,0000	R$ 3.000,00

2	3286	Jogo de Arruelas, VEICULOS EM GERAL	JOGO	1,00	R$ 14,3000	R$ 14,30
3	7718	Jogo Reparo Bomba Alta F.00N.201.975, VOLARE V8 e SIMILARES	UN	1,00	R$ 125,3700	R$ 125,37
4	7720	Unidade Medidora M-PROP / 0.928.400.481, VOLARE V8 e SIMILARES	UN	1,00	R$ 1.024,7700	R$ 1.024,77
5	7721	Válvula Ladrão F.00N.200.798, VOLARE V8 e SIMILARES	UN	1,00	R$ 339,3600	R$ 339,36
6	7714	SERVIÇO DE REVISÃO CHICOTE ELETRICO, VOLARE V8 e SIMILARES	SERVIC	1,00	R$ 780,0000	R$ 780,00
7	7717	Cheklast, serviço para verificação de módulo eletrônico, VOLARE V8 e SIMILARES	SERVIC	1,00	R$ 120,0000	R$ 120,00
8	7715	Serviço Teste e Diagnostico Bico Injetor Eletrônico, VOLARE V8 e SIMILARES	SERVIC	4,00	R$ 40,0000	R$ 160,00
9	7719	Serviço de Reparo de Bomba Alta Pressão, VOLARE V8 e SIMILARES	SERVIC	1,00	R$ 360,0000	R$ 360,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 28 de novembro de 2013.

Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

JOSE ALVES DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2242A931

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 203/2013

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 153/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 203/2013
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 148/2013
DATA HOMOLOGACAO: 12/11/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS, com TECNICOS ESPECIALIZADOS para ANALISE dos LOCAIS de Trabalho para os seguintes serviços: Implantação do PPRA-Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-NR9, Implantação do PC Controle Medico de Saúde Ocupacional-NR7, EMISSAO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDADE e RESPONSABILIDADE TECNICA DA CONCLUSAO dos respectivos serviços, conforme especificações constantes do Anexo I do Projeto Básico/Termo de Referencia, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ARRECDAÇÃO E FINANÇAS.
FUNCAO PROGRAMATICA:
«Dotação»
Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 835/2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTIFICA,EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DE RO/ IPRO, CNPJ N°. 11.706.139/0001-71**
Valor Contratado: R$ **R$ 11.698,00** (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais)
Referente à realização dos seguintes serviços:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	5625	Contratação de Serviços de Empresa Especializada, devidamente REGISTRADA NO MTE com TECNICOS ESPECIALIZADOS para ANALISE dos LOCAIS de Trabalho dos servidores e empregados públicos do município, para os seguintes serviços: Implantação do PPRA-Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-NR9, Implantação do PC Controle Medico de Saúde Ocupacional-NR7, EMISSAO DE LAUDO Pericial DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDADE em duas vias, com todas as paginas rubricadas/assinadas e RESPONSABILIDADE TECNICA DA CONCLUSAO dos respectivos serviços pelo tempo que perdurar a sua aplicação, com as seguintes condições: 1. Locais de Trabalho; a) SEDE: Prefeitura Municipal; Prédio SEMECE; Secretaria de Obras; UBS São Felipe SEDE; Escola Municipal Geone Silva Ferreira; PETI; Unidade Mista de Saúde; Conselho Tutelar; CRAS/PAIF; Creche Escolar(PETI); Almoxarifado Central; Mecânica/Garagem Municipal; Abastecimento de Veículos; Casa do Agricultor; Telecentro de Inclusão Digital; b) ZONA RURAL: UBS Comunidade São Joao Linha 45 Km 10 sentido São Felipe/Primavera; Cemitério Municipal RO 489 com a Linha FP 14; c) DISTRITO NOVO PARAISO: UBS PSF Novo Paraíso; Escola Orlindo Gonçalves da Rocha; Autarquia Municipal Fundação de água e Esgoto e Administração Distrital; d) SERVIÇOS INTINERANTES: Secretaria de obras e maquinários; Secretaria de Educação e Motoristas de ônibus; Motoristas da Prefeitura e Secretaria de Assistencia Social e Trabalho. 2. Quantidades de servidores a serem abrangidos: 290 a 310 aproximadamente; 3. Legislação aplicável: a) Efetivos e Comissionados regime por Lei Municipal, Estatutários: Lei 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 352/2009; b) Efetivos regidos pela CLT - Celetistas: Decreto lei 5.452 (Consolidação das Leis de Trabalho) c) Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; Aplicação da Legislação trabalhista considerando os aspectos das regulamentações municipais através do estatuto, bem como sumula vinculante 04 do STF. 4. Empresa	SERV	1,00	R$ 11.698,0000	R$ 11.698,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 25 de novembro de 2013.

Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

NAYRA SILVA COURA
Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DBC749B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 204/2013

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 256/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 204/2013
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 154/2013
DATA HOMOLOGACAO: 29/11/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
Fonte de Recursos: 010247 - Rec. de Ações e Serviços de Saúde
Nota(s) de Empenho(s): 636/2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **REFRIGERACOES RONDOGEL LTDA, CNPJ N°. 15.841.315/0001-39**
Valor Contratado: R$ **R$ 8.140,00** (oito mil, cento e quarenta reais)
Referente à realização dos seguintes serviços:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	3046	Limpeza e Manutenção de Condicionadores de AR, Modelo JANELA	SERV	20,00	R$ 44,9400	R$ 898,80
2	3049	Limpeza e Manutenção de Condicionadores de AR , Modelo SPLIT	SERV	15,00	R$ 149,8200	R$ 2.247,30
3	6421	Serviços de Troca de Capacitor de Condicionadores de AR, Modelo SPLIT	SERV	10,00	R$ 114,8600	R$ 1.148,60
4	3047	Recuperação Fluido R-22 Condicionadores de Ar, Modelo JANELA	SERV	5,00	R$ 179,7800	R$ 898,90
5	3045	Instalação de condicionadores de ar tipo SPLIT	SERV	5,00	R$ 229,7200	R$ 1.148,60
6	7713	Serviços de Troca de Sensor da Serpentina e Evaporadora Split	UN	10,00	R$ 179,7800	R$ 1.797,80

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 29 de novembro de 2013.

Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

MICKEL FABIANO DE ZORZAN DE SOUZA FERREIRA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BEB316B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 205/2013

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 844/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 205/2013
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 156/2013
DATA HOMOLOGACAO: 04/12/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
FUNCAO PROGRAMATICA:
Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 846/2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, CNPJ N°. 11.779.005/0001-80**
Valor Contratado: R$ **R$ 24.499,30** (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
Referente à realização dos seguintes serviços:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	4970	Serviços de Publicações destinado a divulgacao de Atos Oficiais e Informativos, tais como Decreto, Portarias, Editais, Extratos de Contratos Minuta e Extrato, Avisos e todos os atos oficiais que se fizerem necessarios na forma do artigo 86 da Lei Organica Municipal, bem como cumprir a legislação em vigor.	CM/COL	3.500,00	R$ 6,9998	R$ 24.499,30

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 06 de dezembro de 2013.

Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

WILDENBERG MAX PENNA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9B963F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 206/2013

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 853/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 206/2013
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 157/2013
DATA HOMOLOGACAO: 05/12/2013
OBJETO: AQUISICAO DE APARELHO DE SOM
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNCAO PROGRAMATICA:
08.001.08.244.0014.2060.44.90.52.00; 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 011557 - Outras Transferências do FNAS
Nota(s) de Empenho(s): 278 e 279/2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **J.R. COMERCIO DE ELTRONICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ N°. 12.406.354/0001-10**
Valor Contratado: R$ **R$ 3.591,00** (três mil, quinhentos e noventa e um reais)
Referente a entrega dos seguintes equipamentos:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	7789	KIT de Equipamentos de SONORIZACAO, contendo no mínimo os seguintes itens: 04 drive HDI 320, 02 tweeter 5HI 320, 02 alto falante 200V RMS, 01 toca radio USB MVH 158i, 01 modulo potencia banda 4.8, 04 cone de corneta , 02 capacitor tweeter 22x250, 04 capacitor drive 22x250, 01 rele auxiliar 70 a, 08 metros de fio 1x075mm (cabo), 06 metros de fio 10 mm (cabo), 18 metros de fio paralelo 2x1.5, 01 cabo RCA 5m, 02 cabo y, 02 terminal bateria, 02 conector 4 vias, 01 mixer boob, 01 Kit bagageiro externo superior gol GV, 01 bateria saturno 160 amperes.	KIT	1,00	R$ 3.341,0000	R$ 3.341,00
2	7790	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA: Instalação completa, com materiais, produtos e Mao-de-obra, inclusive catoneiras, se necessário, necessária para instalar no Teto do veiculo Gol pertencente ao Bolsa Família. Observação: Devera ser acoplado ao teto do Veiculo apenas a grade para ser implantado/fixado o Kit de Som montado. O Kit de som devera ser juntado/montado de tal modo que permita ser retirado da grade implantada no Veiculo, permitindo que seja tirado por completo quando da sua não utilização de fácil remoção.	SERV	1,00	R$ 250,0000	R$ 250,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 11 de dezembro de 2013.

Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

JOÃO BATISTA OLIVEIRA MENDONÇA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B5B011E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 210/2013

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1051/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 210/2013

LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 159/2013
DATA HOMOLOGACAO: 20/12/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATACAO DE SERVIÇOS PARA MANUTENCAO DE TRATOR ESTEIRA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA-SEMAP
FUNCAO PROGRAMATICA: 08.001.20.606.0015.2070.33.90.30.00-39.00; 33.90.39.00-19.00
Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 890/2013 e 891/2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **PF. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ N°. 10.782.775/0001-10**
Valor Contratado: R$ **R$ 34.600,00** (trinta e quatro mil e seiscentos reais)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	7727	RETENTOR DUO CONE RODA GUIA 1703000110/JB-1 D-41	UN	4,00	R$ 40,9900	R$ 163,96
2	7728	RETENTOR DUO CONE RODA MOTRIZ 14X2700100 D-41	UN	2,00	R$ 222,2000	R$ 444,40
3	7729	PARAFUSO SX 18X2,5X90MM8.8R/P MA D-41	UN	4,00	R$ 3,4200	R$ 13,68
4	7730	CONJUNTO GAXETA COM ARO 0937000060 D-41	UN	2,00	R$ 14,9300	R$ 29,86
5	7731	ANEL ORING 0700003042 D-41	UN	22,00	R$ 2,2500	R$ 49,50
6	7732	ANEL ORING 0700012105 D-41	UN	4,00	R$ 2,5800	R$ 10,32
7	7733	ANEL TAMPA ROLETE SUPERIOR 0700003048 D-41	UN	4,00	R$ 2,3500	R$ 9,40
8	7734	RETENTOR DUO CONE-CAR 200 CAR 200/1403000 D-41	UN	22,00	R$ 25,9800	R$ 571,56
9	7735	BUCHA BRONZE RI 2033054170/8516 D-41	UN	22,00	R$ 38,1500	R$ 839,30
10	7736	BUCHA BRONZE RG 2033052190 20 D-41	UN	4,00	R$ 62,0100	R$ 248,04
11	7737	ROLETE 1243000131 D-41	UN	4,00	R$ 1.041,1700	R$ 4.164,68
12	7738	ROLETE 1243000202 D-41	UN	1,00	R$ 1.423,3900	R$ 1.423,39
13	7739	CARCAÇA 1243052521 D-41	UN	4,00	R$ 837,3300	R$ 3.349,32
14	7740	MOLA ESTICADOR 21K3024141 D-41	UN	1,00	R$ 2.899,0600	R$ 2.899,06
15	7741	TIRA DESGATE TRUCK 1413011190 D-41	UN	8,00	R$ 27,9800	R$ 223,84
16	7742	PLACA MANCAL RODA GUIA 13030B1310 D-41	UN	4,00	R$ 13,9900	R$ 55,96
17	7743	CABO REVERSÃO 3,56M D-41	UN	2,00	R$ 109,9100	R$ 219,82
18	7744	CABO ACELERADOR 1244361330 D-41	UN	1,00	R$ 196,8800	R$ 196,88
19	7763	CARCAÇA ROLETE SUPERIOR 592460 D-7	UN	2,00	R$ 439,3800	R$ 878,76
20	7764	ANEL RETENTOR ORING 79009374 D-7	UN	2,00	R$ 25,2300	R$ 50,46
21	7767	PINO EMBREAGEM CENTRAL 585447 D-7	UN	3,00	R$ 6,9700	R$ 20,91
22	7768	PINO 585446 D-7	UN	3,00	R$ 19,2400	R$ 57,72
23	7745	LONA CONICA 585467 D-7	UN	1,00	R$ 27,1800	R$ 27,18
24	7746	TRAVA ROSCA 06G 1349/TB 1327 D-7	UN	1,00	R$ 11,3900	R$ 11,39
25	7747	LUVA EMBREAGEM CENTRO 4982107 D-7	UN	1,00	R$ 96,5200	R$ 96,52
26	7748	EIXO PILOTO FORJADO 592749 D-7	UN	1,00	R$ 564,4700	R$ 564,47
27	7749	ROLAMENTO 601277 D-7	UN	1,00	R$ 84,1600	R$ 84,16
28	7750	DISCO ALTO 594558 D-7	UN	1,00	R$ 21,5400	R$ 21,54
29	7751	DISCO BAIXO 594557 D-7	UN	1,00	R$ 20,7800	R$ 20,78
30	7752	CHAVETA 17511 D-7	UN	6,00	R$ 7,2500	R$ 43,50
31	7753	CUPILHA 1/16"X1" D-7	UN	12,00	R$ 0,2100	R$ 2,52
32	7754	PORCA FORJADA 549830 D-7	UN	1,00	R$ 20,9800	R$ 20,98
33	7755	RETENTOR KH1333-0/00567N D-7	UN	1,00	R$ 25,7300	R$ 25,73
34	7756	MACHO MANUAL MM 16X2.0MM MLH-055 D-7	UN	1,00	R$ 24,2200	R$ 24,22
35	7757	JOGO PINO E BUCHA 0,20 35 ELOS S/VEDAÇÃO 53MM D 480LE0N00035 D-7	UN	2,00	R$ 1.948,4400	R$ 3.896,88
36	7758	ARRUELA VEDAÇÃO AÇO P/B D0480000N09 D-7	UN	1,00	R$ 575,5400	R$ 575,54
37	7759	ELO DIREITO D04900E0M01/790 D-7	UN	1,00	R$ 159,8700	R$ 159,87
38	7760	ELO ESQUERDO D04900E0M02/790 D-7	UN	1,00	R$ 159,8700	R$ 159,87
39	7761	PARAFUSO SAPATA/ESTEIRA 5/8 D-7	UN	288,00	R$ 3,3200	R$ 956,16
40	7762	PORCA SAPATA/ESTEIRA 5/8 D01060C0N17 D-7	UN	318,00	R$ 1,9800	R$ 629,64
41	7773	ROLAMENTO 6310	UN	1,00	R$ 209,8300	R$ 209,83
42	7774	PORCA FORJADA 549830	UN	1,00	R$ 35,9700	R$ 35,97
43	7775	ROLAMENTO 6309	UN	1,00	R$ 195,8400	R$ 195,84
44	7776	RETENTOR PINHÃO TRAÇAO 011315512PML/400023	UN	1,00	R$ 10,8600	R$ 10,86
45	7777	CHAVETA 10206610	UN	1,00	R$ 5,4800	R$ 5,48
46	7778	PORCA 597613/79000903	UN	1,00	R$ 43,3500	R$ 43,35
47	7779	ROLAMENTO 2307	UN	1,00	R$ 309,3900	R$ 309,39
48	7780	ROLAMENTO NJ2208	UN	1,00	R$ 277,6600	R$ 277,66
49	7781	ROLAMENTO 6307	UN	2,00	R$ 50,5400	R$ 101,08
50	7782	ENGRENAGEM REVERSAO SIMPLES 557542	UN	1,00	R$ 290,2300	R$ 290,23
51	7783	ROLAMENTO 630232	UN	1,00	R$ 2.758,9100	R$ 2.758,91
52	7784	ENGRENAGEM 36D 557543	UN	1,00	R$ 537,7100	R$ 537,71
53	7785	PINO REVERSOR 557541	UN	1,00	R$ 86,0300	R$ 86,03
54	7786	JUNTA CAIXA REVERSÃO 557537	UN	1,00	R$ 7,7900	R$ 7,79
55	7787	JUNTA CAIXA REVERSAO 557536	UN	1,00	R$ 4,9700	R$ 4,97
56	7788	CAIXA REVERSÃO 557534	UN	1,00	R$ 673,5600	R$ 673,56
57	7765	PLACA DESGASTE 7M 0728 D-7	UN	4,00	R$ 13,9900	R$ 55,96
58	7766	PLACA DESGASTE 7M 1850 D-7	UN	4,00	R$ 11,9900	R$ 47,96
59	7769	PARAFUSO SX 16X2,0X70MM 8,8 R/P MA D-7	UN	10,00	R$ 1,5000	R$ 15,00
60	7770	ARRUELA LISA PESADA ¾ D-7	UN	10,00	R$ 0,5200	R$ 5,20
61	7792	SERVIÇO SOLDA RODA GUIA E ROLETE D-41	SERV	1,00	R$ 4.086,7300	R$ 4.086,73
62	7791	SERVIÇO CORRENTÃO PINO E BUCHA D-7	SERV	1,00	R$ 1.598,7200	R$ 1.598,72

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 20 de dezembro de 2013.

Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

KARLYSON MARQUES PINHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3789AAF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
SERVIDORES ATIVOS CÂMARA MUNICIPAL 2013

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2013 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO							
12	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS	28	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
13	LAIR LUIZ GONZAGA	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
14	EVA DE OLIVEIRA NUNES	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
39	MARCIA JAVARINE	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2	CEDIDA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
42	DEOLINDA FERNANDES CECCON	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
47	GERALDO PRATES DA SILVA	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
60	FABRICIA UCHAKI DA SILVA	18	PROCURADOR JURIDICO	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
61	SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
121	EDIMARA MARQUETTI	25	SECR. ADMINIS. E FINANCEIRO	2	ADMINISTRATIVO	29	Comissionado - De Outras Instituições - INSS
124	GILBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	29	ASSISTENTE LEGISLATIVO	2	ADMINISTRATIVO	29	Comissionado - De Outras Instituições - INSS
137	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
138	GILSON DA SILVA PAULINO	26	SECRETARIO LEGISLATIVO	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
139	JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	43	MOTORISTA DE VIATURAS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
140	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DAN	39	CONTADOR	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
141	ALGLAENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	41	TÉCNICO LEGISLATIVO	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
142	IONE ALVES DE SOUZA	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
143	ELIZETE HELLMANN	33	DIRETOR DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E PUBLICAÇÕES	2	ADMINISTRATIVO	29	Comissionado - De Outras Instituições - INSS
144	GLEICY ELLEN COUTINHO DE SOUZA	30	DIRETOR DE DIVISÃO DAS COMISSÕES	1	LEGISLATIVO	29	Comissionado - De Outras Instituições - INSS
145	JANAINA MARCON FOLLMANN	29	ASSISTENTE LEGISLATIVO	2	ADMINISTRATIVO	29	Comissionado - De Outras Instituições - INSS
146	JUNIOR MEDEIRO DA SILVA	34	SECRETARIO DE APOIO	2	ADMINISTRATIVO	29	Comissionado - De Outras Instituições - INSS
147	ODAIR FABIANO DOS SANTOS	27	ASSESSOR DE RELAÇÃO PUBLICAS E DIVULGAÇÃO	2	ADMINISTRATIVO	29	Comissionado - De Outras Instituições - INSS
148	EDISON CRISPIN DIAS	23	SECRETARIO GERAL	2	ADMINISTRATIVO	29	Comissionado - De Outras Instituições - INSS

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:861E8A44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***088/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***1139/2013****, que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AQUISIÇÃO DE VIGAS E TOCOS DE MADEIRA),** *conforme solicitação da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,** ***decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

MADEIREIRA RONDINHA LTDA						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
01	Und	04	Viga de 16cmx6.0cmx4.5mt	*LIBRA*	*60,00*	*240,00*
02	Und	13	Viga de 16cmx6cmx2.5mt	*LIBRA*	*36,00*	*468,00*
03	Und	10	Toco roliço 20cmx20cmx3.5mt	*ITAÚBA*	*270,00*	*2.700,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.408,00						

Urupá – RO, 30/12/2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:FA6EF369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1144/2013

***OBJETO:* Aquisição de peças para REVISÃO OBRIGATÓRIA 20.000(vinte mil) quilômetros do veiculo ambulância sprinter, PLACA NCM 5357 Ano/Modelo 2013 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**

Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:

ITEM	*UND*	*QUANT*	*ESPECIFICAÇÕES*	*PREÇOS*		
				Marca	*Unitário*	*Total*
			AQUISIÇÃO DE PEÇAS			
01	LTS	*004*	*ÓLEO SINTÉTICO MOTOR 5W3*			
02	LTS	*004*	*CONJUNTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL*			
03	UND	*001*	*ELEMENTO DO FILTRO DE AR*			
04	UND	*001*	*PANO DE LIMPEZA*			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						
CONFORME TERMO DE REFERENCIA OS SERVIÇOS DEVERÃO SER FEITOS NO VEÍCULO PELA EMPRESA EM NO MAXIMO 03 DIAS APÓS O EMPENHO. AS PEÇAS DEVERÃO SER COLOCADAS NO VEÍCULO EM NO MÁXIMO EM 03 DIAS APÓS O EMPENHO E AS PEÇAS SUBSTITUIDAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA SEREM CONFERIDAS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ.						

Documentação Exigida: *Certidão Negativa do FGTS, INSS e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.*

Nome:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Cidade:
Email:
Telefone:
Data da Proposta:

Carimbo do Cnpj
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:0C4E84C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1118/13.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **081/2013**, referente ao processo administrativo nº **1118/2013**, (**SMS 110/13**) que tem por objetivo **AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA),** conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

F. SOARES PEREIRA & CIA LTDA						
Item	**Und**	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
01	UND	500	COPO DESCARTÁVEL, 100X180ML COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA COPOBRAS, COPOVEL E CAMPEÃO	CRISTAL COPO	2,12	1.060,00
02	UND	050	PAPEL TOALHA NA COR BRANCA CONTENDO 02 ROLOS COM 60 FOLHAS 20 X 22 CM	MILI	2,53	126,50
03	UND	025	PALITO DENTAL CX C/ 100 UNDS	GABOARDI	0,37	9,25
04	UND	020	ISQUEIRO A GÁS, TIPO SIMPLES (PADRÃO).	BIC	2,49	49,80
05	UND	010	PAPEL FILME, DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO 28 CM X 30 M, DEVENDO TER NA EMBALAGEM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE, SENDO ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO.	CRISTAL	2,99	29,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.275,45						

AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA).

F. SOARES PEREIRA & CIA LTDA						
Item	**Und**	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
06	UND	100	ARROZ BRANCO CLASSIFICAÇÃO LONGO FINO TIPO 01 5 KG. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: PRIMAVERA, SOLTINHO E MESTRE CUCA	PRIMAVERA	9,49	949,00
07	UND	150	FEIJÃO CARIOQUINHA DE FÁCIL COZIMENTO TIPO 01, 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: MESTRE CUCA E SANTA OLGA	MESTRE CUCA	3,30	495,00
08	UND	150	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO E FINO, 2 KG, COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: ITAMARATI, MESTRE CUCA E BARRACOL	OTIMO	3,46	519,00
09	UND	100	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO 500GR, EMBALADOS E EMPACOTADOS AUTOMATICAMENTE COM QUALIDADE SIMILAR A	COMODORO	6,27	627,00

			MARCA: URUPÁ E COMODORO			
10	UND	070	EXTRATO DE TOMATE 190 GR COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: OLÉ, POMAROLA E QUERO	AURE	0,96	67,20
11	UND	400	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 900 ML. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA:LIZA, SOYA, SADIA	LIZA	2,83	1.132,00
12	UND	050	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, COM NO MÍNIMO 65% LIPÍDIOS, 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: DELÍCIA E QUALLY	DELICIA	6,49	324,50
13	UND	100	BISCOITO ÁGUA E SAL COM DUPLA EMBALAGEM, 400 GR. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: MARILAN E MABEL	MARILAN	3,43	343,00
14	UND	050	CHÁ MATE, 250 GR, COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA MATE LEÃO E CAMPILAR	CAMPILAR	3,60	180,00
15	UND	050	MACARRÃO Nº02, PCT. 01 KG, COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: DONA BENTA, DALLAS, GALO E LIANE	LIANE	4,30	215,00
16	UND	050	MACARRÃO TIPO ARGOLA – 1 KG COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: DONA BENTA, DALLAS, GALO E LIANE	DALHAS	4,30	215,00
17	UND	020	FUBÁ DE MILHO, TIPO FINO, 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: MIKA E CAMPILAR	CAMPILAR	1,60	32,00
18	UND	030	SAL REFINADO, 01 KG: COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: MESTRE CUCA, UNIÃO E MOC	UNIÃO	1,10	33,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.131,70						

AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA).

F. SOARES PEREIRA & CIA LTDA						
Item	**Und**	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
19	KG	150	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE TIPO: COLCHÃO MOLE	VACA	14,30	2.145,00
21	KG	300	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: FRIATO E MARINGÁ	MARINGA	4,89	1.467,00
22	KG	100	CARNE BOVINA TIPO: 2ª MOÍDA	VACA	9,49	949,00
23	KG	200	BATATA INGLESA EXTRA	REGIÃO	2,20	440,00
24	KG	100	CEBOLA EXTRA	REGIÃO	1,68	168,00
25	KG	050	TOMATE DA REGIÃO, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO UNIFORME, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS, CONSISTÊNCIA FIRME E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, DE MANCHAS, PERFURAÇÕES, SEM PONTOS PRETOS, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE SEM FERIMENTOS. SEM DANOS FÍSICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	REGIÃO	3,62	181,00
26	KG	050	REPOLHO EXTRA	REGIÃO	2,20	110,00
27	KG	050	CHUCHU EXTRA	REGIÃO	2,90	145,00
28	KG	050	BETERRABA EXTRA	REGIÃO	2,49	124,50
29	KG	050	CENOURA EXTRA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES OU COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MACHUCADOS, ESTAR MADURO DEMAIS E NEM VERDE. NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	REGIÃO	2,19	109,50
30	KG	050	PIMENTÃO, VERDE, 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, NO PONTO DE MATURAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	REGIÃO	4,25	212,50
31	LT	350	LEITE DE VACA IN NATURA C/ CERTIFICADO DO IDARON	VACA	1,49	521,50
32	KG	300	PÃO FRANCÊS	PADARIA	8,19	2.457,00
33	KG	050	ALHO GRAÚDO EXTRA	REGIÃO	10,19	509,50
34	KG	100	PEIXE GRAÚDO SEM VÍSCERAS, PESO APROXIMADAMENTE 03 KG,	NOVA	6,07	607,00
35	KG	050	ABÓBORA CABOTIÁ EXTRA	REGIÃO	2,30	115,00
36	KG	050	INHAME CHINÊS EXTRA	REGIÃO	4,57	228,50
37	KG	030	BANANA DE FRITAR FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR: PERFURAÇÕES, DEFEITOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MACHUCADOS, NÃO ESTAR MADURO DEMAIS E NEM VERDE, NÃO TER SABOR ALTERADO, SEM DANOS FÍSICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	REGIÃO	1,72	51,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 10.541,60						

AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA).

F. SOARES PEREIRA & CIA LTDA						
Item	**Und**	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
38	UND	200	SABÃO EM PÓ 500 GR PARA LAVAGEM, COM ALTO TEOR DE LIMPEZA E ESPUMA, 1ª QUALIDADE, COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA OMO E TIXAN YPE E MINUANO.	MINUANO	2,29	458,00
39	UND	150	DETERGENTE LÍQUIDO CONSISTENTE NAS FRAGRÂNCIAS NEUTRO, MAÇÃ, LIMÃO, MARINE, E COCO 500ML COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: YPE, MINUANO E LIMPOL	KIM	1,19	178,50
41	UND	050	DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE PINHO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, DESINFETA E PERFUMA, 2000 ML, NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LIMÃO, FLORAL, COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: SOL E Q-BEL	Q BEL	3,49	174,50
42	UND	100	SACO PLÁSTICO P/LIXO 20X01X 15 LTS	BRASILEIRINHO	1,25	125,00
43	UND	100	SACO PLÁSTICO P/LIXO 10X01X 30 LTS	BRASILEIRINHO	1,33	133,00
44	UND	200	SACO PLÁSTICO P/LIXO 05X01X 100 LTS	BRASILEIRINHO	1,31	262,00
45	UND	100	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COM 08 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 60GR CADA PACOTE, COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA BOMBRIL E ASSOLAN	ASSOLAN	1,46	146,00
46	UND	150	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X71X18 MM, COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA BRILHUS	BRILUS	0,42	63,00
47	UND	040	DESORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA BOM AR AR WICK, BOM BRIL	BOM BRIL	5,34	213,60

48	UND	080	LIMPA ALUMÍNIO, 500ML COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA POLITRIZ E LIMPEX	LIMPEX	1,75	140,00
49	UND	040	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, CAMPESTRE E FLORAL, 500 ML COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA VEJA E MINUANO	Q-BOA	2,65	106,00
50	UND	040	PAR DE LUVAS DE BORRACHA-CANO LONGO TAMANHO "P" E "M"	QUALIPLUS	3,58	143,20
51	UND	100	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA EM HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P; PARA USO EM LIMPEZA GERAL (SUPERFÍCIE E TECIDOS), COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, FRASCO COM 2000 ML, COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: Q-BOA E Q-BEL	Q BEL	3,69	369,00
52	UND	008	BALDE EM PLÁSTICO RÍGIDO PARA CONCRETO, NA COR PRETA, COM ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS.	PLASNEM	4,90	39,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.551,00						
I DE SOUZA PAPELARIA LTDA-ME						
40	UND	250	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, TEXTURIZADO, PICOTADA, 16 UNIDADES (PACOTE ECONÔMICO), 60MX10CM, COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA PERSONAL E MILI BIANCO	FLORAL	14,80	3.700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.700,00						

Urupá – RO, 30/12/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:9DDDB84A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1132/13 PE 83/13.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **083/2013**, referente ao processo administrativo nº **1132/2013**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E MATERIAIS PARA LIMPEZA PÚBLICA),** conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

PALACIO DOS PARAFUSOS LTDA						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
03	UND	03	Trincute de corte	STHIL	43,00	129,00
04	UND	05	Marreta com 05 kg cada cabo de madeira	MINASUL	64,02	320,10
05	UND	05	Martelo com cabo em madeira 29 mm	TRAMOTINA	25,10	125,50
07	UND	15	Enxada com cabo 02 libra	PARABONI	13,09	196,35
08	Mts	30	Cabo de aço ½'' (polegada)	SIVA	16,30	489,00
09	Par	300	Luvas para gari 9'' (polegada)	PLASTMG	5,35	1.605,00
12	UND	30	Vassourão de piaçava	ODERICH	14,43	432,90
13	UND	05	Carriola carroceria em metal e pneu câmara 50 litros cada	FISCHER	90,34	451,70
14	UND	10	Pá torta com cabo de madeira	PARABONI	20,12	201,20
15	UND	10	Picareta com cabo de madeira	MINASUL	27,05	270,50
16	UND	30	Lima chata	NVO	10,60	318,00
17	UND	60	Limatão para moto serra	NICHOLSON	4,30	258,00
18	UND	15	Corrente para moto serra	STHIL	52,85	792,75
19	UND	05	Alavanca sextavada 1.80mts	MARTINELLI	93,00	465,00
20	UND	05	Machado com cabo de madeira	TRAMONTINA	32,10	160,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 6.215,50						
SILVA E BARBIERE						
01	UND	05	Rastelo com cabo em madeira	FAMASTIL	13,00	65,00
02	UND	30	Lâmina para roçadeira motorizada costal	NAKASHIMA	38,30	1.149,00
10	UND	10	Garrafa térmica capacidade 05 litros	INVICTA	25,50	255,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.469,00						

Urupá – RO, 30/12/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:57EA2602

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1133/13. PE 083

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **083/2013**, referente ao processo administrativo nº **1133/2013**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E MATERIAIS PARA LIMPEZA PÚBLICA),** conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

C.V.MAQUINAS E IMPLEMENTO- EPP						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
23	UND	100	Disjuntor bifásico de 20 ampéres	STEK	16,49	1.649,00
31	UND	02	Padrão trifásico em concreto completo, 07 metros e meio com cabo	HIPPARHUSE	1.600,00	3.200,00

			35xmmx45mm			
32	UND	02	Padrão bifásico completo 07 metros e meio, em concreto com cabo 35mmx33mm	HIPPARHUSE	1.230,00	2.460,00
35	UND	01	Transformador novo 15KVA	ISOTRAFO	3.800,00	3.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 11.109,00						
PALACIO DOS PARAFUSOS LTDA						
21	UND	50	Bocal para lâmpada, PL E27 em louça	DECORLUX	2,60	130,00
24	UND	06	Disjuntor bifásico de 40 ampéres	CCA	21,24	127,44
25	UND	20	Disjuntor monofásico de 30 ampéres	CCA	4,87	97,40
26	ROLO	10	Fio 4mm flexível , 100 metros	SIL	131,20	1.312,00
27	UND	20	Fios 2/5 flexível, 100 metros	SIL	92,50	1.850,00
29	UND	50	Lâmpada econômica, PL 20 WTS	EMPALUX	6,60	330,00
34	UND	200	Tomadas internas para alvenaria	FAME	6,50	1.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.146,84						
SILVA E BARBIERE						
28	UND	100	Interruptores com tomada	DISCOPEL	6,50	650,00
30	UND	06	Painel completo de 24 disjuntores	TIGRE	136,00	816,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.466,00						

Urupá – RO, 30/12/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:393F32AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1140/13, PE 085/13.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **085/2013**, referente ao processo administrativo nº **1140/2013**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA),** conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

AGRO MAQUINAS OURO PRETO LTDA						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
01	UND	01	Motosserra profissional com potência 3,6 KW/4,9 HP velocidade máxima de potência 9300 RPM, bomba de óleo automático, cilindrada 72,2cm³ / 4,4 pol³, máxima rotação do motor 13500RPM, comprimento do sabre 38cm /15''.	STIHL	1.980,00	1.980,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.980,00						

Urupá – RO, 30/12/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D4219378

